SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 14 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2378

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - COMBUSTÍVEL

João Monlevade, 13 de Novembro de 2018.

Termo de Resultado de Licitação

A AMEPI – Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba, através da Pregoeira Oficial, nomeada pela portaria nº 07/2018, torna público o resultado do Pregão Presencial 001/2018, cujo objeto é aquisição de combustível, cujo certame teve como vencedora a empresa: POSTO BARROCAR LTDA, no valor total estimado de 31.835,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).

Atenciosamente,

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:995FB048

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - COMBUSTÍVEL

João Monlevade, 13 de Novembro de 2018.

Termo de Homologação

Após o julgamento da Licitação Pregão Presencial 001/2018, julgada pela pregoeira e equipe de apoio, na data de 07 de Novembro de 2018, cujo objeto é aquisição de combustível, tendo sido adjudicado o objeto à empresa POSTO BARROCAR LTDA, homologo e autorizo a contratação.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:E4BD457D

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ORIGEM: Pregão Presencial 001/2018.
CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba. CONTRATADA: Posto Barrocar Ltda, CNPJ: 05.089.655/0001-00
OBJETO: Aquisição de Combustível.
VALOR ESTIMADO DA ATA: R$ 31.835,00 (trinta e um mil e oitocentos e trinta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com vigência até 13/11/2019.

Atenciosamente,

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente da AMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:3EE8CE42

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº015/2018- CONSMEPI

PORTARIA CONSMEPI N.º 15/2018.

Dispõe sobre Compras e Contratações de Pequeno Valor;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA-CONSMEPI, no exercício de suas atribuições, com fundamento nas Cláusulas. 6º e 23º do seu Contrato e,

Considerando a necessidade de simplificar atos e procedimentos, tornando-os mais ágeis à gestão do consórcio;
Considerando a necessidade de atender despesas de pequeno valor, assim entendidas aquelas cujos valores, em cada caso, não ultrapassar os limites estabelecidos em Portaria do Ministério da Fazenda.

Considerando que as despesas de pequeno valor relacionadas a "outros serviços e compras em geral" estão previsto no parágrafo único do art. 60, da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:
Art. 1º. As compras e contratações de pequeno valor, consideradas em valores abaixo ao importe de R$ 200,00 (duzentos reais), ficam dispensadas de formalização de processo, devendo apenas serem observados os preços praticados no mercado, sob pena de responsabilização do colaborador.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de Novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:66C26CDF

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
PORTARIA Nº16/2018

PORTARIA N.º 016/2018

Dispõe sobre o funcionamento do Ecoponto de Pneus Inservíveis, em cumprimento à *Resolução* nº *416/2009 do Conselho Nacional do Meio Ambiente.*

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º. Fica instituído no Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba o Programa de Sustentabilidade ECOPONTO, destinado ao gerenciamento da logística reversa de pneus, em parceria com a Associação RECICLANIP, para atender aos municípios consorciados.
Art. 2º. No ECOPONTO serão depositados temporariamente os pneus inservíveis, devendo a RECICLANIP realizar a coleta quando atingir o volume mínimo de 2000 pneus de passeio ou 300 pneus de carga, dando a devida destinação final.
Art. 3º. O programa ECOPONTO funcionará na sede do CONSMEPI, situado à rua Santa Lúcia, 385, bairro Aclimação, João Monlevade – MG, no horário de de segunda a sexta feira, de 7 às 11 horas e de 13 às 16 horas.
Art 4º. O depósito dos pneus inservíveis no ECOPONTO deverá ser agendado o dia e horário previamente através de ofício encaminhado pelo e-mail: consmepi@gmail.com.
§1º Deverá ser informado previamente o tipo e a quantidade de pneus descartados.
Art 5º. O ECOPONTO receberá somente pneus inservíveis, não sendo aceito qualquer outro tipo de material ou resíduo sólido.
§1º Os pneus não podem conter água acumulada.
§2º Não serão recebidos pedaços de borrachas, tiras, pó, lascas, ou qualquer outro resíduo de borracha.
Art 6º. A coleta, o transporte e o depósito dos pneus no ECOPONTO são de responsabilidade dos municípios, conforme acordado em Assembléia.

Art 7º As organizações privadas e demais entidades situadas nos municípios consorciados poderão realizar o depósito de pneus no ECOPONTO, desde que atendam as condições dos arts. 4° e 5° desta Portaria.
Art. 8º. Não haverá qualquer espécie de repasse financeiro, ônus ou cobrança pelo depósito de pneus inservíveis, devendo cada um desenvolver e executar as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos.

Art 9º. O CONSMEPI e os municípios consorciados devem adotar política de educação ambiental e dar ampla divulgação ao Programa de Sustentabilidade ECOPONTO para fomentar e aprimorar o gerenciamento da logística reversa de pneu.

Art 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

João Monlevade, 13 de novembro de 2018

LERIS FELISBERTO BRAGA
Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
Renata Marques Drumond
Código Identificador:9C2D17E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTM – ATO ADMINISTRATIVO 003/2018 – DETERMINA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 COMO PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018 QUE COMEMORA O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO CISTM.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2018

DETERMINA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 COMO PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018 QUE COMEMORA DO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO TRIÂNGULO MINEIRO – CISTM.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 do Estatuto do CISTM:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM o dia 16 de novembro de 2018 em substituição à comemoração do dia do servidor público que foi no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2018.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:3379DAC0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS CISTRI - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 071/2018

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte

EDITAL Nº 071/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de 20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 14 a 23 de novembro de 2018,** apresentar a documentação constante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 e fotocópia do cartão de vacinação atualizado - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público**, junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCIELY SILVERIO DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO I	55º
JADSON SILVA DE ARAUJO	CONDUTOR SOCORRISTA	16º

Uberlândia-MG, 13 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:B282638C

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – ATO ADMINISTRATIVO 023/2018 – DETERMINA PONTO FACULTATIVO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018

ATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2018

DETERMINA O DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018 COMO PONTO FACULTATIVO EM SUBSTITUIÇÃO AO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2018 QUE COMEMORA DO O DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NAS DEPENDÊNCIAS DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA - AMVAP.

O Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba - AMVAP, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 26 do Estatuto da AMVAP:

R E S O L V E :

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo nas dependências da Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – Amvap o dia 16 de novembro de 2018 em substituição à comemoração do dia do servidor público que foi no dia 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia-MG, 01 de novembro de 2018.

MARCOS COELHO DE CARVALHO
Presidente

Publicado por:
Darciane Medeiros Oliveira
Código Identificador:74EB3EDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA N° 040/2018 - JUSTIFICA E DETERMINA PONTO FACULTATIVO.

PORTARIA N° 040/2018

Justifica e determina ponto facultativo.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes conferem a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno, **RESOLVE:**

Art. 1° - O Poder Legislativo de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, decreta ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal, no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:7632DB9D

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EDITAL 01/2018 - RESULTADO - RECURSO PROVA PRÁTICA

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO				
Insc.	Nome	Dt. Nasc.	Docto	Parecer
100175	BRUNO ARAGAO CARDOSO	10/07/1981	12348737	Indeferido

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:19BCAD32

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO os procedimentos realizados pela Comissão Permanente de Licitações, Processo Licitatório nº 16/2018, Dispensa de Licitação nº 06/2018 para contratação da **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT,** para prestação de serviços e venda de produtos, em atendimento as necessidades da Câmara Municipal de Curvelo, considerando a relevância da contratação destes, para as atividades administrativas, com amparo legal no art.º 24, Inciso VIII, da Lei nº 8.666/93 e o valor estimado em R$ 8.000,0 (oito mil reais), para o período de 12(doze) meses, prorrogáveis conforme prescrito em lei.

Publicado por:
Valquíria Ferreira de Souza Cunha
Código Identificador:789628A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 076/2018

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar ponto facultativo na Câmara Municipal de Formiga, o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, após o feriado 15 de novembro, quinta-feira, Dia da Proclamação da República.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se,
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 13 de Novembro de 2018.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:F1FACED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

SUPERVISOR TÉCNICO DE REDAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2018

A Câmara Municipal de João Monlevade torna público que fará realizar licitação, na modalidade**Tomada de Preços nº 01/2018**, do tipo**Técnica e Preço**. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE** para prestação de serviços de propaganda, publicidade, comunicação, marketing e divulgação institucional para atender a Câmara Municipal de João Monlevade no exercício de 2019. Data de abertura:**18/12/2018, às 9 horas**, na Sede da Câmara Municipal. Edital disponível no site da Câmara (http://www.joaomonlevade.mg.leg.br), Link Transparência - Licitações e Contratos - Processos Licitatórios 2018, ou no Setor de Licitações para cópia magnética mediante o fornecimento de algum dispositivo de mídia (pen drive ou CD). Outras informações pelo telefone: (31) 3852-3906 ou através do e-mail:licitacao@joaomonlevade.mg.leg.br.

João Monlevade, 09 de novembro de 2018.

MARY CAETANO SILVA SANTOS
Chefe de Compras, Licitações e Contratos.

Publicado por:
Maria Tereza Martins Bicalho
Código Identificador:3A6A6370

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2018

DECRETO LEGISLATIVO N° 026/2018

Dispõe sobre o título de cidadão honorário ouro-finense ao ilustríssimo senhor JOSÉ PERES ROMERO FILHO.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, aprova e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Honorário Ouro-finense ao Ilustríssimo Senhor JOSÉ PERES ROMERO FILHO.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Ver. Antônio Olinto Alves", 13 de novembro de 2018.

VEREADOR ANTÔNIO CARLOS FRANCELI
Presidente

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:6C7EBC23

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO N.º 010/2018

MOÇÃO N.º 010/2018

"**MOÇÃO DE REPÚDIO** Á EMPRESA EXPRESSO GARDÊNIA"

Os Vereadores que a esta subscrevem, apresenta à Mesa Diretora desta Câmara Municipal, ouvido o soberano plenário a presente MOÇÃO DE REPÚDIO À EMPRESA EXPRESSO GARDÊNIA.

Se aprovada requer-se seja enviada cópia da presente Moção para a Empresa Expresso Gardênia, para a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do governo do Estado de Minas Gerais, para o DEER-MG (Departamento de Edificações e Estradas de Rodagens de Minas Gerais) para a ANTT (Agência Nacional de Transportes Terrestres).

JUSTICATIVA

Já foi alvo de requerimento por parte desta Casa Legislativa a apresentação dos contratos entre a Empresa Expresso Gardênia e a Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas do governo do Estado de Minas Gerais.

Em posse dos contratos pudemos constatar que e Empresa Expresso Gardênia não vem cumprindo a contento suas obrigações contratuais, especialmente quanto aos itens 5.2.3, 5.2.4 e 5.2.5 dos contratos no que diz respeito a Eficiência, Segurança e Atualidade, conforme contrato em anexo.

Temos recebido diversas reclamações e pudemos observar a partir de vistorias "in locu" que muitos dos ônibus não apresentam boas condições de higiene, com estofamentos sujos e com mal cheiro, além de muitos bancos estragados, janelas que não abrem, barulho excessivo das janelas, mal cheiro pela queima de óleo.

Na parte mecânica também temos a observar que incontáveis vezes nossos munícipes nos procuram para reclamar que o ônibus quebrou no trajeto da viagem, por más condições mecânicas dos veículos, isso tem sido costumeiro acontecer nas estradas em nossa região, trazendo enormes problemas para os passageiros tais como atrasos em compromissos e perigo de ficar às margens das rodovias.

Acreditamos que os ônibus não são revisados adequadamente causando uma má prestação dos serviços.

Estes são alguns dos problemas que apresentamos e destacamos que eles ferem as condições contratuais já citadas acima.

Ante o exposto, apresentamos a presente Moção de Repúdio para deixar claro que a população não está satisfeita com a prestação de serviço da empresa Expresso Gardênia.

Ouro Fino/MG, 08 de novembro de 2018.

Sala das Sessões Ver. Antônio Olinto Alves.

ANTÔNIO RICARDO ALVES
Vereador

ROSANGELA TONON
Vereadora

Publicado por:
Marcos Aurélio dos Santos
Código Identificador:A747CB77

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 16/2013

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO N.º 16/2013 QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE

MINAS E A CONSERVEL LTDA,QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DA CONTRATANTE, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO.

DISTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.931.994/0001-77, com sede na cidade de Pará de Minas, à Av. Presidente Vargas, nº 1.935, neste ato representada por seu Presidente, VEREADOR MARCUS VINICIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30.

DISTRATADA: CONSERVEL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.717.104/0001-94, com sede na cidade de Pará de Minas, à Avenida de Lima, nº 261, Bairro Dona Tunica, CEP 35.661-015, neste ato representada por Márcio Tadeu Leite.

Os DISTRATANTES têm entre si justo e avençado, e resolvem rescindir o Contrato n.º16/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO 1.O presente termo tem como objeto a RESCISÃO do contrato firmado entre as partes em 02/04/2013 e seus respectivos aditivos sendo o último com vigência até 02/11/18, uma vez que o Processo Licitatório n º 18 /2018 , para nova contratação de prestação de serviços de conservação e limpeza foi homologado em 29/10/18.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO 1.Fica rescindido de pleno direito ,por acordo entre as partes, o Contrato nº 16/2013, cujo último aditivo de prorrogação de vigência foi publicado no Diário Oficial do Município em 13 / 09/18, com fundamento no art. 57,II , §4º da Lei 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL 1.O presente termo de rescisão decorre do acordo entre as partes, em observância ao art. 79, II da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO 1. Com a presente rescisão anula-se o saldo contratual remanescente de R$ 6.712,31 (seis mil, setecentos e doze reais e trinta e um centavos) referente a prestação de serviços, conforme mencionado pela DISTRATADA em sua solicitação e confirmado pela Diretoria Contábil,Orçamentária e Financeira. 2.Na data em que este Termo de Rescisão surtir seus efeitos , considerar-se-á dada plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte da DISTRATADA, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a pagamentos, faturas, indenizações ou compensações referentes ao Contrato extinto por este instrumento. 3 .Assim, pela assinatura do presente termo, concede-se plena quitação de todas as obrigações pactuadas ao DISTRATANTE, renunciando expressa e irrevogavelmente a qualquer forma de representação judicial ou administrativa.
CLÁUSULA QUINTA – DO FORO 1.As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da cidade de Pará de Minas/MG.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão de Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, DISTRATANTE e DISTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Pará de Minas, em 31 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS RIOS FARIA
Presidente da Câmara Municipal

CONSERVEL LTDA

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:53AF164E

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO O CONTRATO 34/2017

CONTRATO Nº 34/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017, DE FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO E LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE GESTÃO PÚBLICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E A EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS e a empresa **CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP,** qualificadas no contrato nº 34/2017, decorrente do Processo Licitatório nº 25/2017, Pregão Presencial nº 17/2017, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, inc. IV da Lei 8.666/93, acertar o presente **TERMO ADITIVO,** que se regerá pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 34/2017, de fornecimento de licença de uso e locação de softwares de gestão pública, conforme Cláusula Sexta, pelo período de **12 (doze) meses.**

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais disposições do Contrato nº 34/2017, no que não contrariar o disposto neste instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:F1AD12C0

DIVISÃO ADMINISTRATIVA
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTATO 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Prestação de Serviço de Hospedagem de Portais, visando hospedar o novo portal da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme o Projeto Basico do qual decorre este contrato, firmado com a empresa LOCAWEB IDC LTDA, decorrente do Processo Licitatório nº 10/2018, Dispensa de Licitação nº 01/2018.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato representada pelo seu Presidente, o vereador MARCUS VINÍCIUS RIOS FARIA, brasileiro, casado, residente e domiciliado á Rua Parú, 1.117, bairro Providência, CEP: 35.661-151, na cidade de Pará de Minas, portador da carteira de identidade nº MG-10.458.725, inscrito no CPF sob o nº 070.206.286-30, e a Empresa **LOCAWEB IDC LTDA** qualificada no **CONTRATO Nº 27/2018** decorrente da Dispensa de Licitação nº 01/2018, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art.65,II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA PRIMEIRA
Modifica-se a qualificação da empresa CONTRATADA, em razão da incorporação da empresa LOCAWEB IDC LTDA pela LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A, alterando-se o preâmbulo do Contrato para constar qualificação da empresa CONTRATADA, conforme segue: **LOCAWEB SERVIÇOS DE INTERNET S/A Endereço: Rua Itapaiúna, nº 2434, Bairro Jardim Mrumbi, na cidade de São Paulo, CNPJ nº: 02.351.877/0001-52.**

CLÁUSULA SEGUNDA
As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 27/2018 naquilo que não colidir com o presente instrumento.
E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas,01 de outubro de 2018**.**

Publicado por:
Kelly Virginia Vieira Batista
Código Identificador:BA79CD52

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Pará de Minas, com sede na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, nesta cidade de Pará de Minas/MG, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará licitação com as seguintes características: **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 13/2018. **TIPO:** Menor preço. **OBJETO:** Aquisição de veículo automotor "0" (zero) km, modelo 2019, incluindo a assistência técnica decorrente de garantia, seguro obrigatório, emplacamento e licenciamento, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pará de Minas, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I. **ABERTURA DOS ENVELOPES:** 28/11/2018, às 09:10h.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2018.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro da Câmara Municipal de Pará de Minas

** O texto integral do edital e seus anexos, estão disponíveis para leitura e obtenção na sede da Câmara Municipal de Pará de Minas e no site:* www.parademinas.mg.leg.br

Publicado por:
Fernanda Teixeira Almeida
Código Identificador:214E6E00

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 34-2018 RP 27

A Pregoeira designada pela Portaria n° 2/2018 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 34/2018 - RP 27, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGAS DE CARTUCHOS DE TONNER PARA AS IMPRESSORAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, será redesignado para o dia 29 de novembro de 2018 às 14 horas. Mais informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 12 de novembro de 2018.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D54381E6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA PREGÃO PRESENCIAL EDITAL 35-2018 RP 28

A Pregoeira designada pela Portaria n° 2/2018 comunica aos interessados que o Pregão Presencial nº 35/2018 - RP 28, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIAGRAMAÇÃO, REVISÃO E EXECUÇÃO GRÁFICA DO JORNAL "O LEGISLATIVO MUNICIPAL" DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, será redesignado para o dia 30 de novembro de 2018 às 14 horas. Mais informações pelo telefone (34) 3515-3200 ou pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 12 de novembro de 2018.

HELENIR GONCALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:6A8E6C83

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 33-2018

Processo Administrativo nº 42/2018
O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no Art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93, decide REVOGAR O PRESENTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 33/2018, pela seguinte motivação:
CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário, prerrogativa que a Administração detém para rever suas atividades em busca dos melhores meios para o alcance do fim maior, o interesse público;
CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação desse interesse dos cidadãos;
CONSIDERANDO que a revogação de licitação antes de sua adjudicação e homologação não enseja o contraditório previsto pelo art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, posto que inexistente qualquer direito adquirido a ser resguardado;
CONSIDERANDO a relevância das justificativas apontadas pela Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Patrocínio, notadamente no que diz respeito da necessidade de alterações quantitativas no objeto licitado.
REVOGA-SE, pois, o PREGÃO PRESENCIAL EDITAL Nº 33/2018, determinando-se a remessa dos autos à Diretoria Administrativa para elaboração de novo termo de referência com o quantitativo adequado para posterior abertura de novo procedimento licitatório com o mesmo objeto.
Retornem-se os autos à Pregoeira e Equipe de Apoio para fins de publicação do presente Ato. Após, arquivem-se.

Patrocínio-MG, 12 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:01DC0B02

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº. 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

PORTARIA Nº. 90, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Vereador THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI, Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no exercício das atribuições,
CONSIDERANDO que o dia da Comemoração da Proclamação da República – 15 de novembro - esse ano caiu em uma quinta-feira, a exemplo das demais repartições públicas no país, inclusive medida administrativa tomada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais através da Portaria Conjunta nº 743/PR/2018
RESOLVE:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de novembro de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:D0F72004

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
EDITAL DA ELEIÇÃO DE 2018

EDITAL PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, vereador Carlos Augusto Bicalho Fonseca, no pleno exercício de suas atribuições legais, em atendimento a norma expressa contida no **§3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal**, vem por meio do presente edital, tornar pública a ocorrência de eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, nos termos e condições que se seguem.

DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS

A eleição tratada nesse edital terá por finalidade o preenchimento dos cargos de: presidente, vice presidente, 1º secretário e 2º secretário da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, com mandato a ser desempenhado no biênio 2019 -2020, nos termos e condições da **Resolução de nº 183/92 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG),** bem como da **Lei Orgânica Municipal.**

DA APTIDÃO PARA CONCORRER

Estão aptos a concorrer aos cargos em disputa e discriminados ao longo do presente edital, todos os vereadores que atualmente possuem assento e mandato junto à Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

A eleição para o preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, **ocorrerá** durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, a realizar-se **às 19 horas do dia 22 de do citado mês, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG**, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35.960-000, conforme determinação do §3º do art. 56 da Lei Orgânica Municipal.

DAS REGRAS PARA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS

A inscrição das chapas interessadas em participar do pleito deverão ocorrer sob as seguintes regras:

As chapas deverão se inscrever junto à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara, localizada no prédio da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, na Rua Antônio Aleixo, nº 98, Município de Santa Bárbara - MG, de **12:00 horas às 18:00 horas dos seguintes dias: 12 a 22 de novembro de 2018.**
A chapa deverá ser inscrita por meio do formulário de inscrição constante no **ANEXO I** do presente edital, que poderá ser retirado junto à Secretaria Geral da Câmara, podendo ser preenchido previamente ou, ainda, no momento da inscrição da chapa.
Somente será deferido o registro de chapas cujos formulários estejam devidamente preenchidos e assinados por todos os membros da mesma.
Não será deferido o registro de chapa com composição incompleta, ou seja, somente poderá concorrer a chapa que possuir postulantes aos 4 cargos em disputa (presidente, vice presidente, 1º e 2º secretários).
Não é permitida a inscrição de 1 mesmo vereador para disputar mais de 1 cargo dentro da mesa diretora da Câmara Municipal.
No momento da inscrição da chapa, a Secretaria Geral da Câmara deverá estar atenta as formalidades previstas nesse edital e não poderá em nenhuma hipótese receber inscrição que esteja em desconformidade com o mesmo.
Qualquer dúvida na interpretação desse edital, constitui questão de ordem e poderá ser formulada por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado pelo vereador suscitante à Secretaria Geral da casa, devendo ser decidido pelo presidente da casa no prazo de 24 horas da entrada do protocolo.

4.7.1- Da decisão do presidente cabe recurso para o plenário, que deliberará por decisão da maioria absoluta de seus membros no prazo de 24 horas após a decisão proferida pelo presidente, em reunião extraordinária a ser convocada pelo mesmo.

4.7.2- Tendo em vista a necessidade de se cumprir o prazo legalmente estabelecido para a realização da eleição, as questões de ordem poderão ser formuladas até às **18 horas do dia 20 de novembro de 2018**, observadas as disposições contidas ao longo do item 7 desse edital, a fim de se cumprir o prazo para decisão do presidente e eventual decisão do plenário da casa.

DO PROCEDIMENTO A SER OBSERVADO NA ELEIÇÃO

A eleição para preenchimento dos membros da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, seguirá os seguintes passos:

Leitura das chapas inscritas e habilitadas para concorrer;
Chamada nominal dos parlamentares para comprovação de presença e quórum;
Coleta dos votos dos parlamentares a ser realizada pelo presidente da casa de forma nominal, sendo que no momento da votação os vereadores deverão se levantar e dizer em qual chapa vota ou caso queira poderá declarar abstenção;
Será declarada eleita a chapa que alcançar a maioria absoluta dos votos, observadas as disposições legais no que se refere ao quórum para deliberações do poder legislativo municipal;
Em caso de empate, o presidente deverá proceder nova votação com vistas a recontagem dos votos;
Persistindo o empate, será declarada vencedora a chapa cujo presidente seja o mais idoso entre as concorrentes.

DA POSSE DOS MEMBROS ELEITOS

Os membros eleitos por meio da eleição tratada nesse edital, tomarão posse no dia 01 de janeiro de 2019, em sessão solene cujos procedimentos e detalhes serão estabelecidos e tornados públicos pelo atual presidente da casa, tendo o mandato dos mesmos duração de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020, conforme determina a Lei Orgânica Municipal, bem como o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO PROCEDIMENTO

A eleição tratada nesse edital observa em tudo quanto for cabível as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, bem como na Lei Orgânica Municipal, que podem ser consultadas por meio do seguinte site eletrônico: http://www.santabarbara.cam.mg.gov.br.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Tendo em vista os princípios constitucionais da transparência e publicidade que devem nortear os atos da administração pública, e sobretudo pelo fato de se tratar de procedimento legislativo de alto

interesse público, o presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, decide nesse ato por:

determinar a publicação do presente edital no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, bem como no site da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG e, ainda, a afixação do mesmo em formato impresso no mural da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG;
determinar a Secretaria Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG que distribua cópias impressas do presente edital a todos os vereadores que deverão dar ciência de recebimento do mesmo por meio de protocolo assinado.

Santa Bárbara, 08 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA CONCORRER A ELEIÇÃO PARA PREENCHIMENTO DOS CARGOS DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA - MG PARA O BIÊNIO 2019-2020.

Os vereadores da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, que abaixo subscrevem, vem, tempestivamente, tornar púbico para todos os fins de direito, sua intenção de concorrer a eleição para preenchimento dos cargos da mesa diretora da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, para o biênio 2019-2020, a realizar-se durante a segunda reunião ordinária do mês de novembro de 2018, com a composição que se segue:

Presidente : _____
Vice presidente : _____
1º secretário : _____
2º secretário : _____

Os vereadores supracitados declaram ainda seu expresso consentimento para disputar os cargos supramencionados e o seu pleno conhecimento do edital que contém as normas que nortearão o procedimento a ser observado na data da eleição.

Santa Bárbara, _____ de novembro de 2018.

Assinatura da Secretária Geral da Câmara Municipal de Santa Bárbara MG, contendo data e hora do recebimento da inscrição:

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:8D4F83C9

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI - EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/18 Processo Licitatório nº:003/2018- Tomada de Preços nº 001/2018 Objeto: Contratação de empresa sob regime de execução de menor preço por empreitada global para execução das obras de reforma (pintura e revitalização) das fachadas da Câmara Municipal de Teófilo Otoni./MG Contratada: Construtora e Engenharia Engemex Vigência: 16/11/2018 á 26/11/2018,

FÁBIO LEMES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Soraia Helena Corrêa Goecking
Código Identificador:C2752758

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITAÇÃO Nº 033/2018
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2018
Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, o Presidente do CIMAMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de Licitação, levando em consideração a abertura e julgamento do presente PROCESSO DE LICITAÇÃO, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em lei, **HOMOLOGA** o objeto da Licitação supracitada, que tem como vencedor abaixo e cujo **objeto** é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, EMBALAGEM FARMA, APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR – PMC - DA TABELA OFICIAL DE PREÇO DE MEDICAMENTOS, REVISTA DA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMERCIO FARMACÊUTICO EM REGIME DE FORNECIMENTO PARCELADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS.**
Participante e vencedor
GUEDES & PAIXÃO LTDA, CNPJ 16.928.871/0001-00

Informações pelo fone: (38) 3221-0841 ou (38) 9 99970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br.

Montes Claros – MG, 12 de novembro de 2018

EDMARCIO MOURA LEAL
Presidente do CIMAMS

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:D274668C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PRESIDENTE
PORTARIA Nº 017 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE

PORTARIA Nº 017 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO DE SUBSTITUIÇÃO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO POR USUFRUIÇÃO PARCIAL DE FÉRIAS.

O Presidente do CISLESTE – Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, no uso de suas atribuições legais, conforme artigos 21, inciso XIV, 30, inciso XXXI e 42, todos do Estatuto Social do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste, e:

CONSIDERANDO que as atividades executadas pelo Secretário Executivo são essenciais para o bom andamento do expediente e das atividades regulares do CISLESTE, os quais não devem sofrer qualquer interrupção.

CONSIDERANDO a Portaria nº 09, de 20 de julho de 2018, a qual dispõe sobre as hipóteses de substituição do Secretário Executivo.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o servidor **EVANDRO HASSEN FREIRE,** como substituto interino para ocupar o cargo de Secretário Executivo, nos dias 12/11/2018 a 18/11/2018 correspondente a usufruição parcial de período aquisitivo de férias pelo Secretário Executivo.

Art. 2º. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogar as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê ciência.

Muriaé, 09 de novembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Presidente do CISLESTE

Publicado por:
Rene Leite Magalhães
Código Identificador:8CEBF9B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PIRANGA-CISAMAPI

CISAMAPI
EXTRATO DE CONTRATO

Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião do Vale do Piranga CISAMAPI. Extrato de Contrato – PAL N.º 046/2018 - DISPENSA Nº 013/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de recarga de Ar comprimido e Oxigênio Medicinais. Valor Global: R$ 680,00 (Seiscentos e oitenta reais). Contrato N.º CL – 225/2018, Valor: R$ 680,00; Contratada à empresa Tofel Tolentino Ferragens LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.880.543/0001-71, com sede na Av. Abdalla Felício, nº 387, Centro, Ponte Nova - MG.

Ponte Nova, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Patricia Soares Viana
Código Identificador:C5FD9751

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DIRETOR

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Diretor para 3º Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018, na Sala de Reuniões do CISRUN**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 14:00 (quatorze horas)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **14:30 (quatorze horas e trinta minutos)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise e aprovação da dotação orçamentária para 2019;
2ª – Serviço Avançado Aeromédico de Vida;
3ª – Análise do auxilio alimentação anual;
4ª – Concurso Público;
5ª – Resolução Eleição Biênio 2019/2020;
6ª – Assuntos Gerais.

Montes Claros, 13 de novembro de 2018.

SILVANEI BATISTA SANTOS
Presidente do CISRUN

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:D2054FA3

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO FISCAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS-CISRUN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente do Conselho Fiscal do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência do Norte de Minas – CISRUN, no uso das suas atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca **os senhores membros do Conselho Fiscal para Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 30 de novembro de 2018, na Sala de Reuniões do Cisrun**, situada na Avenida Francisco Peres, nº 200 A, Bairro Interlagos, Montes Claros/MG **às 10:30 (dez horas e trinta minutos)** em primeira convocação com a presença de 2/3 (dois terços) e às **11:00 (onze horas)** em segunda convocação com os presentes no local, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1ª – Análise da prestação de contas de Dezembro de 2017;
2ª – Análise da prestação de contas do 1º; 2º Quadrimestres de 2018, referente aos meses Janeiro a agosto e ainda os meses de setembro e outubro de 2018.
3ª – Assuntos Gerais

Montes Claros, 13 de novembro de 2018.

FABIANO COSTA SOARES
Presidente do Conselho Fiscal

Publicado por:
Ingrid Rodrigues Martins
Código Identificador:CE34BE59

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PL 011/2018

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 002/2018

O CIMBAJE, torna público que realizará no dia 27/11/2018, às 09:00 horas o **PL 011/2018** - **Pregão Presencial 002/2018 – Objeto: SRP** REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇO EVENTUAL E FUTURO para instalação de luminária, com fornecimento de materiais e mão de obra para uso na iluminação pública, dos seguintes Municípios consorciados ao CIMBAJE e participantes desta licitação, quais sejam: **BANDEIRA, FELISBURGO, JACINTO, JEQUITINHONHA, JOAÍMA, JORDANIA, RIO DO PRADO, RUBIM, SALTO DA DIVISA, SANTA MARIA DO SALTO, SANTO ANTÔNIO DO JACINTO,** conforme quantidades e especificações constantes do anexo I O referido Edital encontrasse disponível no site Oficial Do Consórcio CIMBAJE http://www.cimbaje.mg.gov.br/. Para mais informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente licitação serão prestadas no horário de 08:00 ás 18:00 de

Segunda a Sexta-feira, na sala da Comissão Permanente de licitação, localizada na Rua Ezaú Bonfim nº 896-Centro-Jacinto/MG, e pelo telefax (33) 3723-1270 ou pelo e-mail: cimbaje@cimbaje.mg.gov.br...

AURELIOMARKS MATOS DE OLIVEIRA
Pregoeiro.

Jacinto/MG, 13 De Novembro de 2018.

Publicado por:
Aureliomarks Matos de Oliveira
Código Identificador:30102179

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE AÇUCENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE AÇUCENA
RESULTADO DO PREGÃO Nº050/2018 – PROCESSO Nº068/18

A Pregoeira informa aos interessados, que os vencedores do Pregão nº 050/2018, cujo objeto é Contratação de empresa para serviços de assessoria e consultoria na operacionalização dos sistemas de convênio Federais e Estaduais; monitoramento e gerenciamento de projetos municipais, cujas condições, descrições e especificações encontram-se contidas neste edital e seus ANEXOS e termo de referência, foi MAXIMUS ASSESSORIA E PROJETOS EIRELLI.

Açucena, 13 de novembro de 2018.

FLAVIANA FERNANDES RIBEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Laiane Marques Couto Rodrigues
Código Identificador:4942B3F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ÁGUA COMPRIDA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 009/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço global, (processo 051.07/2018) objetivando aquisição de 03 (três) caçambas estacionárias com capacidade mínima para 4m³ fabricada nos termos da norma ABNT NBR 14728/2005. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 14/11/18 até as 08:30 horas do dia 04/12/18. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 09:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 13 de novembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:5D81A177

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 010/2018

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Comprida / MG, designado pelo Decreto Municipal n° 056 de 01/08/2013 torna público que este Município fará realizar licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** pelo menor preço por lote, (processo 052.07/2018) objetivando registro de preços para eventual aquisição de medicamentos, por maior desconto percentual sobre a tabela CMED/ANVISA, para atender as necessidades do Departamento Municipal de Saúde. Recebimento das propostas por meio eletrônico: a partir das 08:00 horas do dia 14/11/18 até as 12:30 horas do dia 04/12/18. Início da sessão para disputa de preços por meio eletrônico: as 13:00 horas do dia 04 de dezembro de 2018. Local para aquisição do edital: pessoalmente no Departamento de Licitações e Contratos, ou www.aguacomprida.mg.gov.br/licitacoes Informações: telefone (34) 3324-1228 ou e-mail: licitacaoac@pmaguacomprida.mg.gov.br.

Água Comprida, 13 de novembro de 2018.

BRUNO RIBEIRO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:20F03D94

LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA 009/2018

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do julgamento do processo licitatório 053.05/18 de **dispensa de licitação 009/18**, com fulcro no art. 24, II da lei 8.666/93, objetivando Reservatório metálico (caixa d'água) para água potável tipo "taça com água na coluna (coluna cheia)" com capacidade total de 11.000 (onze mil) litros – diâmetro da coluna 0,95 m – altura da coluna 4,80 m - diâmetro da taça 1,90 m – altura da taça 2,70 m – altura do cone 0,40 - altura total aproximadamente 7,9 m. Guarda corpo na escada externa e passeio / bagageiro no teto. RTI 8.000 l resolvo RATIFICAR e HOMOLOGAR a licitação supracitada **AME Reservatórios Metálicos Ltda**, CNPJ 24.658.821/0001-88, com valor global de R$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais), conforme registrado na ata de julgamento 048 de 13 de novembro de 2018.

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 13 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE ALMEIDA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:9954ECF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 233, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CESSÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL".

ARMANDO JARDIM PAIXÃO, Prefeito Municipal de Araçuaí-MG, no uso de suas atribuições legais, constitucionais;
RESOLVE:
Art. 1º. Autorizar a prorrogação de cessão da Servidora ***JAQUELINE PINHEIRO NEIVA,*** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matricula nº. 72037, a prestar seus serviços ao Congresso Nacional – Câmara dos Deputados, a partir de 25 de fevereiro de 2019, sem ônus para o Município.
Art. 2º. Fica a Câmara dos Deputados responsável pelo desconto, recolhimento e repasse das contribuições ao Regime Geral de Previdência Social – INSS.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Araçuaí-MG, 06 de novembro de2018

ARMANDO JARDIM PAIXÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:D903F5A9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 108/2018 PP 074/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 19/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 108/2018 – PP N° 074/2018 OBJETO ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MINAS GERAIS - SEPLAG PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS POR ATA DE ADESÃO SIRP Nº 77/2018: **EMPRESA ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ **03.945.035/0001-91**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$3.151.358,89 (TRÊS MILHÕES CENTO E CINQUENTA E UM MIL TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS)**– EMPRESA ALFALAGOS LTDA CNPJ 05.194.502/0001-14,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$16.622.558,89 (DEZESSEIS MILHÕES SEISCENTOS E VINTE E DOIS MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS); **EMPRESA ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ 09.192.829/0001-08,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$7.350.725,08(SETE MILHÕES TREZENTOS E CINQUENTA MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITO CENTAVOS). **EMPRESA BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A CNPJ 18.269.125.0001-87,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 135.064.447,88 (CENTO E TRINTA E CINCO MILHÕES SESSENTA E QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS); **EMPRESA BH FARMA COMERCIO LTDA CNPJ 42.799.163/0001-26,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 75.391.112,91(SETENTA E CINCO MILHÕES TREZENTOS E NOVENTA E UM MIL CENTO E DOZE REAIS E NOVENTA E UM); **EMPRESA BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA CNPJ 49.475.833/0001-06,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 7.585.982,17(SETE MILHÕES QUINHENTOS E OITENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS); **EMPRESA CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 02.814.497/0001-07,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$: 13.137.080,99(TREZE MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL OITENTA REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS); **EMPRESA COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ 36.325.157/0001-34** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ R$53.317.158,77 (CINQUENTA E TRÊS MILHÕES TREZENTOS E DEZESSETE MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS);**CRISTALIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS, CNPJ44.734.671/0001-51,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$35.137.455,17(TRINTA E CINCO MILHÕES CENTO E TRINTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E DEZESSETE CENTAVOS);**DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ04.027.894/0001-64,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$9.504.540,40(NOVE MILHÕES QUINHENTOS E QUATRO MIL QUINHENTOS E QUARENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS); **FRESENIUS KABI BRASIL CNPJ49.324.221/0001-04,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$11.980.436,02(ONZE MILHÕES NOVECENTOS E OITENTA MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E DOIS CENTAVOS); **HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA CNPJ.19.570.720/0007-06,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$58.507.959,32(CINQUENTA E OITO MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS); **MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ.21.681.325/0001-57** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$35.544.537,04(TRINTA E CINCO MILHÕES QUINHENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS QUATRO CENTAVOS) **ORIENTE FARMACEUTICA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ 38.681.730/0001-78** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$4.520.081,66(QUATRO MILHÕES QUINHENTOS E VINTE MIL OITENTA E UM REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS) **PRATI DONADUZZI & CIA LTDA CNPJ 73.856.593/0001-66 ,**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$107.216.104,26(CENTO E SETE MILHÕES DUZENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS); **SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ 11.896.538/0001-42 ,**VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$92.575.383,80(NOVENTA E DOIS MILHÕES QUINHENTOS E SETENTA E CINCO MIL TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E OITENTA CENTAVOS); **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.927.876/0001-67**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$34.336.148,85(TRINTA E QUATRO MILHÕES TREZENTOS E TRINTA E SEIS MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).VALIDADE DOS CONTRATOS 19/10/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:FF887031

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PAL 107/2018 PP 073/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ TORNA PÚBLICO QUE FIRMOU NA DATA DE 18/10/2018 EXTRATO DE CONTRATO EM DECORRÊNCIA DO PAL 107/2018 – PP N° 073/2018 OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL COMPRA ESTADUAL DE INSUMOS: ADESÃO A ATA Nº 335/2018 RP 73/2018 DA SECRETARIA DE ESTADOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG: **EMPRESA AMMER COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS DO BRASIL EIRELLI- EPP**, CNPJ **19.876.529/0001-00**, VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$ 12.639.530,58(DOZE MILHÕES SEISCENTOS TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)**– EMPRESA MULTIFARMA COMERCIAL LTDA CNPJ 21.681.325/0001-57,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$10.913.640,55(DEZ MILHÕES NOVECENTOS E TREZE MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), **EMPRESA TECVIDA COMERCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ 11.002.975/001-75,** VALOR GLOBAL DO CONTRATO R$53.317158,77 (DEZENOVE MILHÕES QUINHENTOS E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS VINTE E TRÊS CENTAVOS). VALIDADE DOS CONTRATOS 18/10/2019.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:2901218B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-HOMOLOGAÇÃO-ADJUDICAÇÃO-EXTRATO DE ATAS-440

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Pelo presente termo, homologo o Procedimento Licitatório nº 440/2018 Pregão nº 139/2018, e seu julgamento, adjudicando-se o

objeto desta licitação aos licitantes vencedores abaixo, para que produza seus efeitos jurídicos legais, na forma da lei.

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Unit.	Vlr. Total
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	4	290,00	580,00
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	9	100,00	4.100,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	1	5	1.040,00	2.080,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	1.995,00	1.995,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	600,00	600,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	350,00	350,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	7	2.300,00	2.300,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	8	2.380,00	2.380,00
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	1	6	560,00	1.680,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	4.680,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	2.080,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	5.245,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	2.380,00
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	1.680,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

DENÍLSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA Nº312/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Fornecedor	Valor Total
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	4.680,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº313/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Fornecedor	Valor Total
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	1.680,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº314/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Fornecedor	Valor Total
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	2.080,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº315/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Fornecedor	Valor Total
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	2.380,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA Nº316/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018
Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS

Fornecedor	Valor Total
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	5.245,00

Arcos, 12 de novembro de 2018.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 440/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 139/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2018

Adjudico o objeto do Processo Licitatório em epígrafe, com fundamento na legislação que rege a matéria, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS E UTILIDADES PARA O SETOR DE EPIDEMIOLOGIAS, à(s) licitante(s) vencedora(s), a(s) empresa(s) abaixo:

Fornecedor	Lote	Item	Vlr. Total
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	4	580,00
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	1	9	4.100,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	1	5	2.080,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	1	1.995,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	2	600,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	3	350,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	1	7	2.300,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	1	8	2.380,00
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	1	6	1.680,00

Classificação Geral

Fornecedor	Valor Total
ASTEM MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA	4.680,00
IMPÉRIO DO SOM EIRELI	2.080,00
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	5.245,00
DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA	2.380,00
PRIME DISTRIBUIDORA LTDA	1.680,00
Valor Total Adjudicado	**16.065,00**

Arcos, 12 de novembro de 2018.

SORÁYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:96A8C9D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 178/2018

PORTARIA nº 178 – 05/11/2018

NOMEIA MEMBROS PARA A COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere os arts. 41 e 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008,

RESOLVE:

Art. 1º - Em cumprimento ao disposto no art. 41 da Lei Municipal nº 2.187/2008, que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada

a Comissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Representantes dos professores:
Maria Inês Veloso Dias
Suely Marlene da Mata Guedes
Adriana Maria Ribeiro

- Representante da Secretaria Municipal de Educação:
Andréia Amorim de Albuquerque

- Representante do Conselho Municipal de Educação:
Denise Aparecida Fernandes

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo são nomeadas pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º - Em cumprimento ao disposto no art. 42 da Lei Municipal nº 2.187/2008 que dispõe sobre a Carreira do Magistério, fica nomeada a Subcomissão de Avaliação de Desempenho do Magistério, sendo composta pelos seguintes membros:

- Escola Municipal "José Bonifácio Gonçalves":
Ângela Silva Guimarães Pereira
Janilcélia de Fátima Neves
Valda das Dores da Cruz Alves

- Escola Municipal "Dorvina Teixeira Arantes":
Adriana Augusta de Oliveira
Ângela Maria da Silva
Laila Aparecida Almeida

- Escola Municipal "Olinda Veloso":
Cláudia Rodrigues Simões Macedo Campos
Kelly Cristina de Oliveira
Cinara Ferreira Vieira da Silva Cunha

- Escola Municipal "Julieta Ribeiro da Fonseca":
Aline Patrícia Bernardes
Edna Veloso
Maria José dos Santos

- Escola Municipal "Vera Lúcia Paraíso":
Geisa Luzia Diniz Campos
Cleide Pimentel Lopes Oliveira
Ivani Maria da Cruz Arantes

- Escola Municipal "Antônio Davi Franco":
Liliane Aparecida Lopes Calaça
Maria Clélia Josino Camargo Modesto
Patrícia Aparecida Alves de Faria

- Escola Municipal Santo Antônio:
Maria Lúcia Fonseca Silva
Teresinha Rosana Silveira Silva
Viviane Oliveira Bicalho

- Escola Municipal "Sebastião Teixeira Borges":
Jane Márcia Inês Santos
Matilde Maria de Moura
Joana D'arc da Silva

- Escola Municipal "Laura Andrade":
Rosemary de Deus Almeida
Aucelina Batista de Andrade Silva
Jussara Gontijo Guimarães
Giselda Aparecida de Oliveira Silva

- Escola Municipal "Yolanda Amorim de Carvalho":
Adriana Silveira
Suely Marlene da Mata Guedes
Sinésia Maria de Paula Silva

- Creche Municipal "Ana Lúcia Franco":
Maria Elizabete F. de Oliveira
Janaína Fátima Campideli
Jucélia Maria Ramos de Sousa

- Creche Municipal "Pablo Victor de Sousa Lima":
Gláucia Cristina Lopes
Luciene Rodrigues da Silva
Georgiani de Faria Teixeira Paula

- Creche Municipal "Maria da Glória":
Tácita Rodrigues Resende
Cristiane Peniche Moura
Neusa dos Reis Prata

Parágrafo único – As representantes citadas no caput deste artigo foram eleitas pelo corpo de professores efetivos da rede municipal de ensino.

Art. 3º – As referidas Comissões ficam autorizadas a enquadrar os profissionais da Educação no Plano de Carreira, conforme art. 47 da Lei Municipal nº 2.187/2008.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:85154E2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 417/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº417/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº133/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2018

TERMO DE REVOGAÇÃO

OBJETO: Registro de preços para eventuais e futuras contratações de empresas para manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos patrimoniados do Hospital Municipal São Jose de Arcos/MG**.**

FICA REVOGADO O PROCESSO SUPRA CITADO, CONFORME SOLICITAÇÃO DO SETOR REQUISITANTE, PARA QUE SEJA SANADOS ERROS NO TERMO REQUISITORIO, CONFORME CLAUSULA VINTE E TRES DO EDITAL.

Arcos/MG, 05 de novembro de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:2A80B3B9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 074/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018- REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018-A Prefeitura Municipal de Argirita, por seu Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, em especial o contido na Lei Federal 8.666/93 c/c com a Lei Federal 10.520/2002 e nos termos dos Decretos Municipais nº 004/2013 e nº 019/2013, torna público fará

realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de diesel S10 e etanol para manutenção do abastecimento da frota de veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Argirita. A sessão pública acontecerá no dia 28 de novembro de 2018, às 08hs30min. As informações poderão ser obtidas através do telefone: 0xx32.3445-1288 e no endereço eletrônico: licitacao@argirita.mg.gov.br.-

Argirita,13 de novembro de 2018

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro.

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:68E5AD37

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECISÃO DE RECURSO

DECISÃO

O Prefeito Municipal de Argirita, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei, ratifica a decisão prolatada pelo Pregoeiro em face ao recurso apresentado por TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83 decorrente da aceitabilidade da proposta do licitante H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2018/PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, cujo objeto destina-se a contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde, para apresentar manifestação/contrarrazões em face a manifestação apresentada por TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº 777, Bairro Sion, na cidade de Belo Horizonte, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.739.520/0001-83, pelo conhecimento do recurso e no mérito pela improcedência.

Argirita, 12 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:7D84C2FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 047/2018

Pregão Presencial n° 031/2018

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Argirita

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

CASTRO & GOMES LTDA - ME - CNPJ: 42.936.690/0001-35
Valor Total de R$ 39.655,00 (trinta e nove mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais)

ARGIRITA, 20 de Setembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:2EA4FEB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO/ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 047/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2.018
REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2018
DATA: 20 DE SETEMBRO DE 2.018.

OBJETO: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Argirita.

CONTRATADO: ***CASTRO & GOMES LTDA***, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 42.936.690/0001-35, com sede na Rua Padre Julio, nº 115, Bairro Centro, na cidade de Leopoldina, Estado de Minas Gerais.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 39.655,00 (trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais)

DA VALIDADE DA ATA: 20/09/2018 a 19/09/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 3.3.90.39.00.2.04.00.08.244.0042.2.0076 00.01.00 – cod. Red. 385.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:53830C81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 066/2018

Pregão Presencial n° 042/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde

Homologação

O Prefeito Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, HOMOLOGA a proposta do licitante

H8 Veículos, Peças e Serviços Ltda - CNPJ: 19.804.949/0001-72
Valor Total de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

ARGIRITA, 13 de Novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:47BE743A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO 6642/2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 066/2.018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2.018
DATA: 13 DE NOVEMBRO DE 2.018.

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de contratação de empresa especializada para o fornecimento de um ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: ***H8 VEÍCULOS, PEÇAS E SERVIÇOS LTDA***, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Calcedonia, nº 7705, Bairro Iguaçu, na cidade de Ipatinga, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 19.804.949/0001-72.

CONTRATANTE: ***MUNICÍPIO DE ARGIRITA***, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Bairro Centro, na cidade de Argirita, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 17.730.011/0001-20.

DO VALOR: R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais)

DO PRAZO: 13/11/2018 a 31/12/2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº: 4.4.90.52.00.2.03.00.10.301.0012.1.0026 00.01.53 - cod. Reduz. 601.

Publique-se.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:47CF1D18

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL N.º 098/2018

"Transfere ponto facultativo em comemoração à data do "Dia do Servidor Público" no âmbito do Município de Argirita e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Argirita, Alex Andrade Anzolin, no uso de suas atribuições legais e na forma dos Incisos V do Art. 13 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2018, em comemoração ao "Dia do Servidor Público", para o dia 16 de novembro de 2018 nas repartições públicas do Município, exceto para os serviços essenciais de limpeza pública, abastecimento de água e Saúde em caráter emergencial.
Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Argirita, em 12 de novembro de 2.018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Pereira Xavier
Código Identificador:1C0F0C0A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

LEI COMPLEMENTAR N.º 17/2018 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 09/2010, PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTOS DOS QUADROS SETORIAIS DA ADMINISTRAÇÃO, DA SAÚDE E DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE BERILO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Art.1° - Fica alterado o anexo II da Lei Complementar 09/2010, para aumentar a quantidade de vagas para os cargos de Enfermeiro, Farmacêutico-Bioquímico e Nutricionista, passando estes cargos para os seguintes quantitativos:

Item/Classe de cargo/ Quadro setorial/ Nº de cargos/**Nivel**/ Provimento/ Jornada Semanal
10/Assistente Social/Q. S. da Admnist./2/**XII**/Efetivo/40 Horas Semanais
29/Enfermeiro/Q. S. da Saúde/7/**XV**/Efetivo/30 Horas Semanais
30/Farmacêutico- /Q. S. da Saúde/5/**XIV**/Efetivo/30 Horas Semanais
Bioquímico
35/ Nutricionista/Q. S. da Saúde/2/**XIV**/Efetivo/30 Horas Semanais

Art.2º - O poder executivo providenciará a consolidação da presente alteração no texto da Lei Complementar 09/2010, por ato próprio.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Berilo, 12 de Novembro de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ailza Aparecida de Souza
Código Identificador:CD21DD0E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2018

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

OBJETIVO: Contratação das empresas abaixo relacionadas, através de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 74/2018 do Pregão Eletrônico nº 440/2017/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para fornecimento de medicamentos diversos, pelo período de 30 dias.

PROPONENTES E VALORES:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
01	MULTIFARMA COMERCIAL LTDA.	21.681.325/0001-57	544,95
02	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	73.856.593/0001-57	1.638,31
03	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES	12.927.876/0001-67	134,00
TOTAL à R$			**2.317,26**
DOIS MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS.			

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação das proponentes acima referidas.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 12 de novembro de 2018

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B7B3676C

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 26/2018

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput, c/c Art. 22, do Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

OBJETIVO: Contratação das empresas abaixo relacionadas, através de Adesão às Atas de Registro de Preços nº 199/2018 do Pregão Presencial 77/2018/Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), para fornecimento de medicamentos, pelo período de 30 (trinta) dias.

PROPONENTES E VALORES:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR R$
01	BH FARMA COMÉRCIO LTDA.	42.799.163/0001-26	5.409,90
02	ALFALAGOS LTDA	05.194.502/0001-14	1.585,03
03	ACACIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	03.945.035/0001-91	244,52
04	BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	18.269.125/0001-87	11.039,63
05	MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.	21.681.325/0001-57	852,52
06	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.	11.896.538/0001-42	5.281,63
07	ATONS DO BRASIL DIST DE PRODUTOS HOSP LTDA	09.192.829/0001-08	300,00
08	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	36.325.157/0001-34	3.102,00
09	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51	1.864,32
10	PRATI DONADUZZI & CIA LTDA.	73.856.593/0010-57	5.336,63
11	SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	12.927.876/0001-67	1.684,23
12	DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO.	04.027.894/0001-64	1.369,80
13	CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA.	02.814.497/0007-00	980,60
14	HIPOLABOR FARMACEUTICA LTDA	19.570.720/0007-06	433,72
15	BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA	49.475.833/0001-06	114,00
TOTAL à R$			**39.598,53**
(TRINTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS)			

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação das proponentes acima referidas.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 12 de novembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:378643F9

LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 27/2018

EXIGÊNCIA LEGAL: Lei 8.666 de 21/06/93, Art. 25, caput.

OBJETIVO: Contratação da SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL, para realização de publicações de documentos oficiais de licitação e outros.
VALOR ESTIMADO: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 12 de novembro de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:79D3170F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. Decisão Administrativa. Pregão Presencial nº 68/2017, PRC nº 430/2017. Objeto: Aquisição de combustível para abastecer os veículos da frota municipal no exercício do ano de 2018. Contratada: Castro & Félix Comercial LTDA EPP. Decisão: "Em virtude de todo o exposto, com atenção ao devido processo legal, à ampla defesa e ao contraditório, esta comissão entende pela aplicação da multa do artigo 87 da Lei 8.666/93, que prevê a aplicação conforme previsto no instrumento convocatório (cláusula 8.1.1 da minuta contratual). Assim fica estabelecido a aplicação da multa de 0,3% do valor do contrato por dia de atraso na entrega o combustível, devendo a empresa proceder com o pagamento mediante guia própria, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação".

Bueno Brandão, 23/10/2018.

FRANCISCO DE ASSIS FÉLIX
Presidente da Comissão do Processo Administrativo.

Publicado por:
Aline Coutinho Barbosa
Código Identificador:F3E375F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BURITIS

DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS-MG – AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018

O Município de Buritis - MG, através da Pregoeiro titular, comunica aos interessados que fica prorrogada a abertura do certame para o dia 29/11/2018, a partir das 09h00min. Maiores informações: (38) 3662-3437. Av. Bandeirantes, nº 723 – Bairro Centro.

Buritis - MG, 13 de novembro de 2018.

SÉRGIO AUGUSTO VIEIRA DA SILVA.
Pregoeiro Titular.

Publicado por:
Sergio Augusto Vieira da Silva
Código Identificador:47CCC3E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ABANDONO DE EMPREGO POR PARTE DA SERVIDORA ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ, AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

EDITAL RH 002/2018

ABANDONO DE EMPREGO

A Sra. ADRIANA CRISTINA BATISTA LUIZ (Auxiliar de Enfermagem).
RG.: MG-10.362.231 SSP/MG. CPF: 067.451.956-66
Prezada Servidora,

Tendo em vista sua ausência ao Serviço Público desde setembro/2018, culminando com 65 (sessenta e cinco) dias consecutivos de faltas injustificadas neste período (setembro a novembro/2018), estamos lhe convidando a comparecer em nosso escritório, a fim de retornar ao emprego ou justificar as ausências, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir desta publicação, sob pena de Instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** que poderá resultar em sua exoneração.

Cabo Verde (MG), 13 de novembro de 2018.

CELSO ALBERTO LOURENÇO FILHO
Chefe Departamento de Pessoal e RH

Publicado por:
Celso Alberto Lourenço Filho
Código Identificador:09F6172D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO Á ATA 090/2018 DO PROCESSO 134/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Ata Nº..: 090/2018
Processo.....: Prc 00134/2018 Licitação: Preg0060/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Opção Supermercado Ltda
Valor.....: R$1.987,44
Assinatura...: 31/10/2018
Objeto.....: Alteração de Preço de Mercado.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:FC3E28B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
1º TERMO ADITIVO À ATA 059/2018 PROCESSO 077/2018

Extrato de Termo Aditivo: 1 Aditivo Para Reequilíbrio Econômico Financeiro
Contrato Nº..: Ata 059/2018
Processo.....: Prc 00077/2018 Licitação: Preg0 035/2018
Contratante..: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada...: Maroil Derivados de Petroleo Ltda
Valor.....: R$ 4.950,00
Assinatura...: 09/10/2018
Objeto.....: Aumento do Combustível Anunciado Pelo Governo Federal.

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:86656FA4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DO CONTRATO 064/2018 PROCESSO 144/2018

Processo...: Prc 00144/2018
Extrato do Contrato Nº 064/2018 Licitação: Dispensa de Licitação
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: M.c Gomes Seguranca do Trabalho - Me
Objeto.....: Contratacao de Empresa Para Elaboracao de Laudo De Insalubridade (nr 15) e Periculosidade (nr 16).
Valor.....: R$2.000,00
Vigência...: 06/11/2018 a 31/12/2018
Dotações...:
0071 - 339039 - 0412204022.011 -

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:9FC19473

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 150/2018 PROCESSO 167/2018

Processo...: Prc 00167/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 150/2018 Licitação: Preg0084/2018
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Distribuidora Prod. Odontológicos e Materiais Ltda
Objeto.....: Aquisição de Materiais, Moveis e Equipamentos Odontológicos.
Valor.....: R$ 714.784,60
Vigência...: 09/11/2018 a 08/11/2019
Dotações...:
0244 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0257 - 339030 - 1030110032.115 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:DE06E882

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
EXTRATO DA ATA 151/2018 PROCESSO 167/2018

Processo...: Prc 00167/2018
Extrato do Contrato Nº Ata 151/2018 Licitação: Preg008418
Contratante: Prefeitura Municipal de Cabo Verde (mg)
Contratada.: Bhdental Comercial Eireli
Objeto.....: Aquisição de Materiais, Moveis e Equipamentos Odontológicos.
Valor.....: R$90.500,00
Vigência...: 09/11/2018 a 08/11/2019
Dotações...:
0244 - 339030 - 1030110032.035 - Saúde
0257 - 339030 - 1030110032.115 - Blatb

Publicado por:
Elizandra Aparecida de Moraes
Código Identificador:672E678A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com supedâneo no artigo 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/1993, resolve de ofício, **ANULAR** o Processo Licitatório nº **192/2018**, Pregão Presencial nº **099/2018**, que tem como objeto a aquisição de materiais de construção, através de registro de preços, nos termos do parecer jurídico da assessoria municipal, uma vez que a Administração Pública publicou no Edital do referido processo, horários diferentes para o início da sessão para credenciamento e abertura de envelopes do licitantes, gerando instabilidade jurídica.

Publique-se.

Cabo Verde, 13 de novembro de 2018.

EDSON JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7E4F53F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **198/2018**, Pregão Presencial nº **104/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **03/12/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de construção, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 13 de novembro de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretaria Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:9C4BA9E0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO COMPRA DIRETA N.º 242/18

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do Processo de Compra Direta n.° 242/18. O Processo em epígrafe objetivou a *contratação de show artístico para apresentação no Projeto Arte & Musica na Praça, a ser realizado no dia 23 de Dezembro de 2018, na Praça da Bandeira*. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o presente procedimento que cogita a empresa ***LETICIA APARECIDA GUIMARAES PEREIRA 33851341880***, inscrita no CNPJ n.º 31.328.527/0001-73, no valor total de R$ 850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:5C3247E3

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Contrato de Delegação de Permissão n.º 001/18***:
Partes: *Município de Cachoeira de Minas X* ***JOÃO NATÉRCIO DA SILVEIRA***.
Objeto: Serviço de transporte público individual de passageiros por pessoa física mediante táxi no Município de Cachoeira de Minas/MG.
Processo Licitatório n.º 195/18 – Concorrência Pública n.º 001/18.
Vigência: 06/11/2018 a 05/11/2028.

Cachoeira de Minas, 06 de Novembro de 2018.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:F6B5B438

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 073/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 073/18***. ***Tipo:*** Menor preço global. ***Objeto:*** Contratação de empresa especializada para castração de animais machos e fêmeas de espécie canina. A data da realização do certame será no dia 27 de Novembro de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 13 de Novembro de 2018.

JUCIMARA APARECIDA DE FARIA SILVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:839DE2BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2018

Partes: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA, órgão registrador, e a primeira empresa classificada, **EXATA CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA- ME**, CNPJ: 20.674.369/0001-97. **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E PROVÁVEL FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA-MG. Modalidade de licitação: Pregão Presencial 048/2018. Valor total registrado: **R$ 62.648,70 (sessenta e dois mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta centavos)**. Processo nº 112/2018. Validade da ata de registro de preços: 01/10/2018 a 01/10/2019. Data e Assinaturas: 01/10/2018.

OVÍDIO AFRO DANTAS
Prefeito

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:87A09B63

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Termo de doação com encargos n° 26197/2018. Doador: A União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, CNPJ/MF 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais. CNPJ/MF: 18.457.267/0001-78. **Objeto: Bebedouro refrigerador de coluna**. Data da Assinatura: 13/11/2018. Assinam: Gustavo do Vale Rocha, Ministro de Estado Chefe do Ministério dos Direitos Humanos, CPF 483.214.861-34, eOvidio Afro Dantas, Prefeito Municipal, CPF 301.701.766-49.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:98FA4798

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Termo de doação com encargos n° 26196/2018. Doador: A União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, CNPJ/MF 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais. CNPJ/MF: 18.457.267/0001-78. **Objeto: Equipamento de informática composto por 5 (cinco) computadores.** Data da Assinatura: 13/11/2018. Assinam: Gustavo do Vale Rocha, Ministro de Estado Chefe do Ministério dos Direitos Humanos, CPF483.214.861-34 e Ovidio Afro Dantas, Prefeito Municipal, CPF 301.701.766-49.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:7507D5F3

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS TERMO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

Termo de doação com encargos n° 25762/2018. Doador: A União, por intermédio do Ministério dos Direitos Humanos, CNPJ/MF 23.657.991/0001-85. Donatário: Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, Estado de Minas Gerais. CNPJ/MF: 18.457.267/0001-78. **Objeto: 1 (um) veículo/automóvel Peugeot Citroën, misto, utilitário, tipo Station Wagon – SW, Sport Utilyty Vehicle – SUV ou Minivan.** Data da Assinatura: 13/11/2018. Assinam: Gustavo do Vale Rocha, Ministro de Estado Chefe do Ministério dos Direitos Humanos, CPF483.214.861-34 e Ovidio Afro Dantas, Prefeito Municipal, CPF 301.701.766-49.

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:0894CF4A

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 058/2018 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO/XÉROX MONOCROMÁTICA EM PAPEL A4, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS QUE SERÃO CEDIDOS AO MUNICÍPIO EM REGIME DE COMODATO, PARA ATENDER A DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – MG. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 08h:00m do dia 27/11/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de novembro de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:78B758D1

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA-MG Torna público a quem interessar que o Pregão Presencial 059/2018 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E PROVÁVEL AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS. As propostas de Preço e Habilitação deverão ser apresentadas até às 10h:00m do dia 27/11/2018, para abertura do certame. Os pedidos de esclarecimentos acerca do edital deverão ser encaminhados via fone (34-3514-5200) no setor de licitações, pelo email: licitacao@cachoeiradourada.mg.gov.br ou mediante requerimento escrito protocolado na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 07:00 às 13:00 horas, de segunda à sexta feira.

Cachoeira Dourada-MG, 13 de novembro de 2018.

BRENDA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Brenda Silva
Código Identificador:58B239EF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 64/2018

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 64 / 2018

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 28/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2018

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor LUIZ FERNANDO TAVARES**,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº313.559.606-06 , denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **COMERCIO DE MEDICAMENTOS NUNES E GOMES LTDA** pessoa jurídica de direito privado, com endereço à RUA AURELIO XAVIER LUCINDA, 45 – CEP: 37011-015, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.628.603/0001-11, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reduzido	Dotação Orçamentária	Fonte
449	10.305.1317.4.061 3390.30.00	150.99
342	10.301.1317.4.053 3390.30.00	102.99
342	10.301.1317.4.053 3390.30.00	148.99

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Prefeitura de Campanha/MG, 08/11/2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal
Contratante

Visto Jurídico:

Publicado por:
Simone de Castro Martins
Código Identificador:783165DA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
SEGUNDA ALTERAÇÃO EDITAL PREGÃO N° 00068/2018

SEGUNDA ALTERAÇÃO NO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública Edital Licitação - Processo Licitatório nº 00090/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 00068/2018 – **REGISTRO DE PREÇOS** - *Objeto*: **Contratação de empresa especializada para coleta de resíduos hospitalar sendo: coletar, transportar, tratar, através de termo destruição e destinação final dos resíduos de acordo com a resolução CONAMA 358/05 e ANVISA 306/04, em vários locais do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde,** Dotações: 02.02.02.04.122.1302.4.007.3390.30.00 – Red. 415 - Valor Estimado: **R$ 25.472,16** (Vinte e cinco mil e quatrocentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) Data de Abertura: **28/11/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com

MÁRCIA CRISTINA SILVA BORGES
Pregoeira

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:592DAD22

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 00019/2018

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato Terceiro Termo Aditivo ao Contrato– Processo nº 00017/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 0008/2018 – Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 00019/2018– Contratada**: Dimipel Limitada - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Safira n° 63 - Bairro Nhá Chica – Carmo de Minas – MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.751.798/0001-55 - Altera do Valor total do contrato de **R$ 43.594,32** (Quarenta e três mil e quinhentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), para **R$ 44.699,97** (Quarenta e quatro mil e seiscentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos) a partir do dia **13/11/2018** - Objeto: Fornecimento de gêneros alimentíocios - Vigência: 13/11/2018 a 14/02/2019.

Campanha/MG, 13 de novembro de 2018.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:CF085C4D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6867/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.817,29 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 35.817,29 (Trinta e Cinco Mil
Oitocentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.04.01 - GOVERNO
04.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.023 - MANUTENÇAO DO DEPARTAMENTO DE ATOS E PUBLICAÇÕES
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1302 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.008 - AUXILIO ALIMENTAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 27.097,07 (Vinte e Sete Mil Noventa e Sete Reais e Sete Centavos)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 150,00 (Cento e Cinquenta Reais)

02.06.01 - FUNDO MUN. SAÚDE - TRANSPORTE
10.302.1013 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.049 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE DA SAUDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.055 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 88,22 (Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.303.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.060 - MANUTENÇÃO ASSISTENCIA FARMACEUTICA E LABORATORIAL
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde
Valor: 82,00 (Oitenta e Dois Reais)

02.07.06 - TRÂNSITO E TRANSPORTE
26.782.1339 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.081 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.088 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE BENEFICIOS EVENTUAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 35.817,29

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da
Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.03.02 - GESTAO FINANCEIRA
99.999.9999 - 9999.99.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS
9.001 - RESERVA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 35.729,07 (Trinta e Cinco Mil Setecentos e Vinte e Nove Reais e Sete Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 88,22 (Oitenta e Oito Reais e Vinte e Dois Centavos)

Reduz: 35.817,29

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:AA3B8CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6868/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)

Adiciona: 5.000,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 5.000,00

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 5.000,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:7F014FF0

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6869/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.700,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3221, de 09 de agosto de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 45.700,00 (Quarenta e Cinco Mil
Setecentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.700,00 (Três Mil Setecentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.059 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)

Adiciona: 45.700,00

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

1.7.1.8.03.01.01.02.00.00 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Repasses Fundo a Fundo - Principal 45.700,00

149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC 45.700,00

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 07 de novembro de 2018.

CAMPANHA - MG, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Edlene Lemes Dias Ferreira
Código Identificador:F6097F22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Campos Altos – MG, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o PROCESSO Nº 97/2018 - Dispensa Art. 24 Nº 06/2018. Contratante: Prefeitura Municipal de Campos Altos – MG. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE UM PROGRAMA DE COMPUTADOR PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG. Contratada: Viana & Cia Ltda - EPP, pelo Valor Total de R$ 4.200,00. Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei 8666/93.

Campos Altos – MG, 13/11/2018

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
Pref. Mun.

Publicado por:
Edvaldo Lemos Fernandes Silva
Código Identificador:7AF28812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.075/18- TOMADA DE PREÇO 010/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.075/18- TOMADA DE PREÇO 010/18. Objeto**:** contratação de empresa para execução de obras de pavimentação asfáltica nas ruas e avenidas de Capitão Enéas-MG. Recebimento de envelopes: 05/12/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:5EB1CBA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.081/18- PREGÃO PRESENCIAL 059/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.081/18- PREGÃO PRESENCIAL 059/18. Objeto**:** Contratação de serviços de locação de caminhão tipo "pipa" e de veículos para transporte de passageiros para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG. Credenciamento: 28/11/2018 ás 08:00:00hrs. Maiores informações pelo Telefax.: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:CE71ADBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PAL. Nº 118/2017 PREGAO PRESENCIAL Nº 057/2017 ATA DE RP Nº 190/2017
CONTRATADA: SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME

O MUNICÍPIO DE CARBONITA TORNA PÚBLICO A RESCISÃO CONTRATUAL COM A EMPRESA SAMBART DO BRASIL PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS LTDA-ME.
OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, NO MUNICÍPIO DE CARBONITA-MG.
FICA-LHE APLICADA A PENA DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 2 (DOIS) ANOS, BEM COMO A PENA DE MULTA NO VALOR CORRESPONDENTE À 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO FORNECIMENTO, CONFORME PREVISTO NO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 057/2017. MAIORES INFORMAÇÕES PELO TEL.: (38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

CARBONITA 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:C1743B60

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ NO DIA **29 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 09H00MIN**, O **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 079/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2018**, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S)ESPECIALIZADA(S) NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO E CAMBAGEM. INFORMAÇÕES PELO TEL.: (0XX38) 3526-1944 OU E-MAIL: licitacao@carbonita.mg.gov.br

Publicado por:
Gleiciane de Souza Aguilar
Código Identificador:BBF59835

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
PORTARIA Nº 117-2018 - EXONERAÇÃO A PEDIDO - TAICIR JUNIOR

PORTARIA Nº. 117/2018

"Exonera servidor público a pedido''.

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto no inciso I do art. 65 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 36 da Lei Municipal nº. 1.480 de 17 de setembro de 1991- Estatuto do Servidor Municipal, e;

Considerando que o servidor ***Sr.*** **Taicir Tarcisio Vaz Junior**, *ocupante do Cargo de Técnico de Informática, requereu, no dia 05 de novembro de 2018, sua exoneração do cargo;*

RESOLVE:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, exonera, a pedido, o servidor ***Sr.*** **Taicir Tarcisio Vaz Junior, inscrito no CPF sob o nº. 123.945.576-30, ocupante do Cargo Público de Técnico de Informática**, nos termos do art. 36, caput, da Lei nº. 1.480/1991.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Carmo do Cajuru, 06 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:0AE502A0

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1223 - 2018 - REGULAMENTA A PARTICIPAÇÃO DO PODER EXECUTIVO NA CAMPRAC

DECRETO Nº. 1.223/2018

"Autoriza e regulamenta a participação do Poder Executivo Municipal junto a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos – CAMPRAC".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IX, e artigo 90, inciso I, alíneas "a" e "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.931, de 05 de setembro de 2001, que estabelece as normas de proteção do Patrimônio Cultural deste Município;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 2.676, de 2018, especialmente o disposto no § 1º do seu artigo 1º e § 2º do artigo 20, que facultam, respectivamente, ao Poder Executivo Municipal a submeter suas controvérsias e conflitos para resolução e a prever os casos que poderão ser submetidos junto a CAMPRAC;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, bem como suas autarquias e outros órgãos da administração indireta do município, a submeter suas controvérsias e conflitos para resolução junto a Câmara de Prevenção e Resolução Administrativa de Conflitos (CAMPRAC), criada pela Lei Municipal nº 2.676, de 2018.

Parágrafo único. O Poder Executivo Municipal será representado junto a CAMPRAC pela Procuradoria Geral do Município, devendo o Procurador Geral do Município designar um servidor de seu quadro para atuar em nome da administração direta do município junto a CAMPRAC.

Art. 2º. Os casos que envolvam a administração direta do município que poderão ser submetidos junto a CAMPRAC são os seguintes:

I – O fornecimento gratuito dos medicamentos previstos na lista Municipal de Medicamentos-REMUME, conforme Anexo Único deste Decreto;

II – A cobrança de impostos de competência do Município, tais como: Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), Imposto sobre Transmissão de Bens e Imóveis Inter vivos (ITBI);

Parágrafo Único. Em relação ao Serviço Autárquico de Água e Esgoto – SAAE, poderão ser submetidos junto a CAMPRAC, a cobrança de tarifas, discussão acerca de valores cobrados, titularidade do devedor e interrupção do fornecimento de água;

Art. 3º. A comunicação oficial a ser realizada entre o Poder Executivo Municipal e a CAMPRAC, deverá ser realizada, preferencialmente, pelo endereço eletrônico, procuradoria@carmodocajuru.mg.gov.br, ou através de ofício quando necessário.

Art. 4º. Os acordos firmados junto a CAMPRAC, para constituírem em título executivo extrajudicial, deverão ser homologados pelo Prefeito e o Procurador Geral do Município.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 12 de novembro de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9BC2D623

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU

RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 102/2018.
DISPENSA 70/2018. Objeto: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM COMPUTADORES. EMPRESA VENCEDORA: JULIO CÉSAR DE SOUZA ARCANJO MEI, sob CNPJ: 11.392.380/0001-73, sediada na RUA FIRMINO LOPES CÂMARA, nº 401, CENTRO, CARMO DO CAJURU/MG, CEP: 35.557-000. Valor R$600,08.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:96B76803

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2018

O Município de Catas Altas torna público aos interessados a celebração de Termo de Cooperação Técnica com à Câmara Municipal de Catas Altas. Objeto: Constitui objeto deste Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Catas Altas na realização de licitações na modalidade pregão, por intermédio e designação, a título não oneroso, do pregoeiro, Sr. Evlen Silva Gomes, pelo Município de Catas Altas, para condução dos pregões realizados pela Câmara Municipal de Catas Altas. Vigência: 09/10/2018 a 31/12/2018.

Catas Altas, 13 de novembro de 2017.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:C7FC4EBB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO Nº 106/2018

Prc. 293/2018 – Pregão Presencial nº 042/2018. Contratante: Município de Catas Altas. Contratada: MGTM Ltda-EPP. Objeto: prestação de serviços de consultoria e elaboração de trabalhos técnicos para entrega de documentos de ICMS Patrimônio Cultural do município de Catas Altas ao IEPHA/MG, ano 2018, exercício de 2020, com base na Deliberação Normativa CONEP 06/2018, conforme edital e seus anexos, proposta comercial e mapa de apuração. Valor: R$24.000,00. Vigência: 12/11/2018 a 30/08/2019. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024/2009, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e nº 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e nº 140/2017 e aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993. 13 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Katia Araujo Figueiredo Rodrigues
Código Identificador:A4DD5C9F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
RESULTADO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

RESULTADO
ACORDO DE COOPERAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2018

CLASSIFICAÇÃO OSC – CHAMAMENTO
Chamamento frustrado – Não houve inscrições tempestivas

Catas Altas, 13 de novembro de 2018.

COMISSÃO DE SELEÇÃO

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:CD383573

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 00146/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Catas Altas, no uso de suas atribuições e com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 577/2017 – Lei Orçamentária Anual e em conformidade com o Art. 167 da Constituição Federal, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no Orçamento vigente do Poder Executivo Municipal, no montante de R$ 8.500,00 (oito mil quinhentos reais),conforme discriminações:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.05.10.305.5004.2.020 - GESTAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA				
339030 - Material de Consumo	333	VIGSAN	255	8.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS	**8.500,00**			

Art. 2º - Os recursos utilizados serão os constantes do quadro abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	**8.500,00**
TOTAL DE RECURSOS	**8.500,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 12/11/2018, revogadas as disposições em contrário.

Catas Altas, 12 de novembro de 2018.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayara Paula de Magalhães
Código Identificador:8FA1F6D5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO MUNICIPAL Nº 050 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 050 de 12 de novembro de 2018

"APROVA O ESTATUTO DOHOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CENTRALINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, que lhe confere aLei Orgânica do Município, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Estatuto do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky, que acompanha o presente Decreto, na forma do Anexo do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Centralina, 12 de Novembro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

ANEXO
ESTATUTO DO HOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, REGIME JURÍDICO, DURAÇÃO, SEDE E FORO

Art. 1º OHOSPITAL MUNICIPAL DR DARCY JUAREZ ZABISKY, é órgão integrante da Administração Pública direta do Poder Executivo, dotada, portanto,de personalidade jurídica de direito público, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, sem fins lucrativos, com sede no Município de Centralina, Estado de Minas Gerais, Av. do Contorno, nº 903, Centro, CEP 38.390.000, prazo de duração indeterminado, com execução patrimonial, orçamentária e financeira vinculada ao Fundo Municipal de Saúde e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

§ 1º O Regimento Interno do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky será elaborado em subordinação aos princípios, diretrizes e normas definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS e deverá ser publicado em Boletim Oficial do Município em até 90 (noventa) dias a contar da data de publicação deste Estatuto.

§ 2º O Hospital Municipal subordina-se a Política Municipal de Saúde e deve observar o disposto para Atenção Hospitalar no Plano Municipal de Saúde e por meio do controle, avaliação, auditoria e regulação de suas finalidades exercidos pela Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES E ATRIBUIÇÕES

Art. 2º OHospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskytem por finalidade exclusiva desenvolver e executar ações e serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, em todos os níveis de assistência hospitalar, de média complexidade, de ensino e pesquisa científica e tecnológica na área da saúde, de acordo com os princípios, as normas e os objetivos constitucionais e legais do Sistema Único de Saúde, respeitando-se sua capacidade instalada.

Parágrafo único. As ações e os serviços de saúde mencionados no caput serão desenvolvidos de maneira sistêmica e integrarão uma rede regionalizada e hierarquizada em nível de complexidade crescente do SUS do Município de Centralina, da qual o Hospital Municipal é parte integrante, devendo observar todos seus princípios e diretrizes, em especial a fiscalização e o acompanhamento pela Secretaria Municipal de Saúde e pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º O Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskytem como atribuições:
I - contribuir para o desenvolvimento tecnológico e de atividades de ensino e pesquisa na área da Atenção Hospitalar;
II - promover o desenvolvimento dos profissionais de saúde por meio da educação permanente;
III – estabelecer, por intermédio do Município de Centralina e de seu Fundo Municipal de Saúde, contratos, convênios, parcerias com instituições públicas e privadas, respeitando as normas de direito público, objetivando o desenvolvimento de sua finalidade e atribuições;
IV - executar as ações e serviços de saúde no âmbito da Atenção Hospitalar, conforme definição de metas com a Secretaria de Saúde, constantes do quadro de metas do Plano Municipal de Saúde, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde;
V - apresentar Plano Anual de Trabalho e Relatório Anual de Gestão em consonância com o Plano Municipal de Saúde respeitada sua especificidade e a integração regional, que serão submetidos à apreciação e aprovação da Secretaria e do Conselho Municipal de Saúde;
VI – elaborar objetivos e Plano de Metas baseados em indicadores de produção de serviços e base epidemiológica, expressos em termos quantitativos e qualitativos, a fim de explicitar o impacto pretendido nas condições de saúde e qualidade de vida da população em suas áreas de abrangência;
VII – estabelecer os mecanismos de articulação entre o Hospital Municipal e o restante da rede de serviços da região de saúde, em particular dos fluxos de referência e contrarreferência;
VIII – definir critérios e mecanismos de avaliação do desempenho doHospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky, através de Indicadores de Saúde e de Efetividade;
IX – estipular a previsão dos recursos necessários para concretização das metas definidas.

§ 1º As atribuições da Fundação observarão os princípios, diretrizes e normas definidos pelo Sistema Único de Saúde – SUS.
§ 2º Fica vedada a venda de produtos e de serviços a pessoas físicas ou jurídicas, mediante remuneração, por parte do Hospital Municipal.
§ 3º O Hospital Municipal deverá encaminhar a cada semestre, seus Indicadores de Saúde e de Efetividade à Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º Os prazos de conclusão do Plano Anual de Trabalho e do Relatório Anual de Gestão deverão guardar compatibilidade com a viabilização da elaboração dos instrumentos de gestão em saúde: Plano Municipal de Saúde, Programação Anual de Saúde, Programação Pactuada Integrada da Assistência, Relatório Anual de Gestão e Relatórios Quadrimestrais de Prestação de Contas.

CAPÍTULO III
DAS ATIVIDADES

Art. 4º Para a consecução de suas finalidades, oHospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky poderá:
I – celebrar, por intermédio do Município de Centralina e de seu Fundo Municipal de Saúde, contratos ou convênios ou outros instrumentos jurídicos com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais, cujos objetivos estejam em acordo com as finalidades da Fundação;
II – realizar programas de educação permanente;

CAPÍTULO IV
DO PATRIMÔNIO

Art. 5º O Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskyterá seu patrimônio vinculado ao Município de Centralina/MG e a seu Fundo Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - O Hospital Fundação deverá estabelecer sua própria política de materiais e equipamentos, em especial de informática e informação em saúde, submetendo os projetos à prévia aprovação de seu Conselho Diretor.

Art. 6º Os bens e direitos sob a gestão do Hospital, somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.
Parágrafo único. Caberá ao Conselho Diretor aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa ao Hospital.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS

Art. 7º A receita doHospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskyserá constituída:

I - dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde;
II - das dotações orçamentárias que lhe forem consignadas no Orçamento do Município;
III - das rendas oriundas de subvenções, convênios, contratos ou acordos firmados com entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras;
IV - das receitas de qualquer espécie, provenientes de seus bens, produtos ou serviços compatíveis de suas atividades;
V - das contribuições, subvenções e auxílios da União, do Estado, dos Municípios, autarquias, fundações ou sociedade de economia mista;
VI - das receitas provenientes de campanhas ou outras formas lícitas de captação de recursos;
VII – de outras receitas eventuais.

§ 1º As receitas necessárias às despesas de constituição, instalação e manutenção do Hospital serão provenientes de créditos orçamentários da Secretaria de Saúde e do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º As receitas do Hospital, excetuadas as que tenham especial destinação, serão empregadas exclusivamente na manutenção e desenvolvimento de atividades que lhe são próprias e, quando possível, no acréscimo de seu patrimônio.

§ 3º As receitas das diferentes fontes destinadas ao Hospital serão transferidas por meio do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 4º A Transferência de recursos orçamentários do Município ao Hospital fica condicionada à aprovação do respectivo Relatório Anual de Gestão do exercício anterior e Plano Diretor de Investimentos, pelo Conselho Diretor.

§ 5º As doações, legados e subvenções, quando onerosas, somente poderão ser aceitas mediante parecer favorável do Conselhos Diretor do Hospital.
§ 6º As receitas do Hospital só poderão ser aplicadas na realização de seus fins.

CAPÍTULO VI
DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky será administrado por um Conselho Diretor/Executivo:

CAPÍTULO VII
DO CONSELHO DIRETOR/EXECUTIVO

Art. 9°. O Conselho Diretor/Executivo do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky,órgão da direção superior, administração e controle, terá caráter deliberativo, será constituído por 03 (três) Conselheiros e respectivos suplentes de acordo com a seguinte distribuição:
I – Secretário de Saúde, como membro nato;
II – Diretor Médico Clínico/Técnico
III–Responsável Técnico Enfermagem

§ 1º O mandato dos membros do Conselho Diretor, à exceção do membro nato, terá duração de 4 (quatro) anos, permitida a recondução, com nomeação por Decreto do Prefeito, podendo perder o mandato, dentre outros motivos, e na forma prevista no Estatuto, por inobservância da Lei ou Regulamento ou violação dos deveres de gestão.

§ 2º As normas de funcionamento do Conselho Diretor serão reguladas por Regimento Interno próprio a ser aprovado pelo próprio Conselho.

§ 3º A Presidência do Conselho Diretor será exercida pelo Secretário de Saúde, cabendo-lhe o voto de qualidade em casos de empate nas deliberações colegiadas.

§ 4º Os membros titulares do Conselho Diretor em seus impedimentos ou ausências serão substituídos por seus respectivos suplentes, que poderão manifestar-se em todas as reuniões e votar somente na ausência do titular.

§ 5º As deliberações do Conselho Diretor serão tomadas pela maioria absoluta de seus membros, cabendo 1 (um) voto a cada membro.

§ 6º O Regimento Interno do Conselho Diretor especificará os requisitos exigidos para os membros do Conselho e seus suplentes, bem como os casos de impedimentos decorrentes da perda de mandato, de dispensa ou de vacância, bem como demais requisitos de seu funcionamento.

§ 7º O Regimento Interno do Conselho Diretor deverá ser publicado em Boletim Oficial do Município de Centralina em até 120 (cento e vinte) dias após a nomeação de seus membros.

§ 8º O Conselho Diretor deverá ser instituído em até 30 dias após a publicação deste Estatuto no Boletim Oficial do Município.

Art. 10. Compete ao Conselho Diretor do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky:

I – expedir normas operacionais, administrativas e Regimento Interno necessários às atividades do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky;

II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno e as normas e suas deliberações;

III – preparar a prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os à Secretaria Municipal de Saúde e ao Conselho Municipal de Saúde;

IV – fortalecer os mecanismos de ouvidoria do Hospital Municipal;
V - garantir a integração, nos projetos do Hospital Municipal das ações e serviçosprevistos no Plano Municipal de Saúde, em sua área de atuação, bem como de ações, projetos e programas intersetoriais que se façam necessários à saúde e à qualidade de vida da população;
VI – deliberar sobre qualquer assunto de interesse do Hospital, que lhe forem submetidos;
VII - deliberar sobre outros assuntos que lhe forem submetidos, a pedido do Secretário Municipal de Saúde, do Conselho Municipal de Saúde ou a pedido da maioria simples do Conselho Diretor.

§ 1º O Conselho Diretor reunir-se-á, ordinariamente, a cada mês e, extraordinariamente, quando convocado pelo seu Presidente.

§ 2º Em caso de renúncia, falecimento ou impedimento, os membros efetivos do Conselho Diretor serão substituídos pelos seus suplentes, até a nomeação de novo membro.

§ 3º Além dos casos de morte, renúncia, destituição e outros previstos em Lei, considerar-se-á vaga a função de membro do Conselho Diretor que, sem causa formalmente justificada, não comparecer a duas reuniões consecutivas ou três alternadas, no intervalo de um ano, salvo caso de força maior ou caso fortuito.

Art. 11. Compete ao Presidente do Conselho Diretor:

I – planejar, dirigir, supervisionar, orientar e coordenar as ações técnica e executiva, assim como a gestão administrativa financeira e patrimonial das atividades doHospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskyem subordinação aos princípios, diretrizes e normas definidos pelo Sistema Único de Saúde - SUS;
II – cumprir e fazer cumprir o Estatuto, o Regimento Interno, legislação pertinente ao Funcionamento do Hospital e as determinações do poder Executivo relativamente à fiscalização institucional e as normas em vigor do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky, e as orientações oriundas dos Conselho Diretor;

III – convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
IV - delegar atribuições aos profissionais do Hospital Municipal.
V - propor política de média complexidade hospitalar do Hospital Municipal;
VI – realizar análise e emissão de parecer em projetos na área de atenção hospitalar em nível municipal;

VII - acompanhar cumprimento de metas relativas à atenção hospitalar, estabelecidas por meio de instrumentos de gestão do Hospital Municipal;
VIII - promover estudos, visando ao desenvolvimento e à implantação de novas tecnologias e metodologias assistenciais;
IX - controlar as atividades referentes à prestação de serviços médicoassistenciais e administrativos do Hospital;

Art. 12. Compete ao Diretor Médico Clínico/Técnico:

I – orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos, programas e atividades assistenciais do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky;
II – elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades do Hospital;
III – assistir aos profissionais na elaboração de projetos, propostas, treinamentos e prestações de serviços do Hospital;
IV – propor Sistematização da Assistência Médica;
V - avaliar as atividades referentes à prestação de serviços médicoassistenciais do Hospital;
VI – propor os recursos humanos, os equipamentos e os materiais necessários ao desenvolvimento das ações médicas assistenciais e de vigilância em saúde;

VII - monitorar o trabalho das equipes de atendimentos hospitalar e ambulatorial, prestando o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos programas de trabalho assistenciais;
VIII - propor estudos e pesquisas, visando à ampliação de conhecimentos e à produção científica e a melhoria da qualidade da atenção à saúde prestada pelo Hospital;
IX – articular a implantação e funcionamento da Comissão de Ética Médica, bem como do Comitê para a elaboração dos protocolos clínicos assistenciais;
X – colaborar com atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do Hospital;
XI – participar das atividades de controle de infecção hospitalar, em conjunto com os demais componentes da equipe de trabalho;
XII – articular-se com as demais unidades organizacionais, objetivando o funcionamento adequado do Hospital;
XIV – coordenar e acompanhar a elaboração dos processos de trabalho com definição de indicadores.

Art. 13. Compete ao Responsável Técnico de Enfermagem:

I – propor a Sistematização da Assistência de Enfermagem;
II - avaliar as atividades referentes à prestação de assistência de enfermagem do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky;
III – propor os recursos humanos, os equipamentos e os materiais necessários ao desenvolvimento de enfermagem;
IV - monitorar o trabalho das equipes de enfermagem do Hopsital Municipal, prestando o apoio técnico e administrativo necessário ao desenvolvimento dos programas de trabalho para a assistência de enfermagem;
V - propor estudos e pesquisas, visando à ampliação de conhecimentos e à produção científica e a melhoria da qualidade da atenção à saúde prestada pelo Hospital Municipal;
VI – coordenar a elaboração dos protocolos de enfermagem e demais instrumentos de gestão do serviço e do cuidado de enfermagem;
VII – colaborar com atividades de ensino, treinamento e aperfeiçoamento de pessoal do Hospital Municipal;
VIII – participar das atividades de controle de infecção hospitalar, em conjunto com os demais componentes da equipe de trabalho;
IX – articular a implantação e o funcionamento da Comissão de Ética de Enfermagem;
X – coordenar e acompanhar a elaboração dos processos de trabalho com definição de indicadores.
X – elaborar os protocolos operacionais padrão;
XI - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Conselho Diretor;

CAPÍTULO VIII

DO PESSOAL

Art. 31. O quadro de pessoal do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskyserá constituído por servidores municipais postos à sua disposição, sendo admitida ainda a contratação por prazo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos temos da Lei.

CAPÍTULO IX

DA ALTERAÇÃO DO ESTATUTO

Art. 36. O Estatuto do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskypoderá ser alterado ou reformado por proposta do Presidente do Conselho Diretor, desde que:

I – a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes de seu Conselho Diretor e aprovada, no mínimo, por 2/3 (dois terços) dos votos da totalidade de seus integrantes;

II – a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades do Hospital;

CAPÍTULO X
DA EXTINÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Art. 37. O Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabiskyextinguir-se-á por deliberação fundamentada do Prefeito.

Art. 38. No caso de extinção do Hospital Municipal Dr Darcy Juarez Zabisky, o Prefeito procederá a todos os atos que estime necessários.

Parágrafo único. Terminado o processo de extinção o patrimônio e suas obrigações serão revertidos, integralmente, para a Prefeitura Municipal de Centralina/MG.

Centralina (MG), 12 de novembro de 2018.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:36DB0145

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 261/2018 ADESÃO A ATA 074/2018 DO ESTADO DE MINAS GERAIS REFERENTE A COMPRA DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO- Processo 261/2018, Adesão 019/2018, autuado em 09/11/2018, torna público Adesão à ata estadual nº 074/2018 da Secretaria de Estado de Saúde de Minas, para a compra de medicamentos do componente básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais – 8º ciclo de abastecimento no mês de novembro/2018, objetivando o fornecimento dos medicamentos, destinados a população, em atendimento as demandas dos usuários do Município de Cláudio; nos termos da Lei 8.666/93.

Cláudio, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:A4F4BB2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 39-V ADITIVO AO CONTRATO 006-2017-REGIME DE EXECUÇÃO DA EMPRESA EMCONBRAS

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 006/2017 CELEBRADO EM 15/02/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, E EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI.

O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, ESTADO DE MINAS GERAIS**, pessoa jurídica de direito público interno, cujo Paço Municipal está localizado na Avenida Presidente Tancredo Neves, nº. 152 – Centro – em Cláudio (MG), inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 18.308.775/0001-94, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. José Rodrigues Barroso de Araújo, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade, de um lado, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, ou simplesmente contratante e, de outro lado, a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI,** com sede à Rua Nova Serrana, nº. 1.276 – Bairro Nossa Senhora de Lourdes, na cidade de Pará de Minas (MG), CEP 35.660-970, neste ato representada pelo Sr. Ricardo Franco de Abreu, doravante designada CONTRATADA, resolvem de comum acordo aditivar o contrato firmado entre eles em 15/02/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃOO valor
Os serviços ora contratados deverão observar as normas constitucionais e específicas sobre o assunto, objeto da presente licitação e, em especial, a observância das normas técnicas de engenharia que lhe são aplicáveis. A execução se dará por empreitada global;

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
As demais cláusulas do contrato primitivo, firmado e não alteradas pelo presente aditivo, permanecem em pleno vigor.

E, por estarem assim justas e acertadas as partes, assinam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas e de tudo cientes, destinando-se uma via para a **EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI** e as demais para o MUNICÍPIO.

Cláudio (MG), 25 de Outubro de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

EMCONBRAS – EMPRESA DE CONSERVAÇÃO BRASILEIRA EIRELI
Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:C947F71F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 069/2018.

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG torna público que realizará o Processo nº 167/2018 – Pregão Presencial nº 069/2018, tipo MENOR PREÇO POR ITEM; cujo objeto é a aquisição de materiais de limpeza, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, deste município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital Nº 167/2018. Dia da abertura: 05 de Dezembro de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

GISELE DE SOUSA CUNHA
Pregoeira

Publicado por:
Thatiany Costa Vieira Silva
Código Identificador:D5C6C81B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CÔNEGO MARINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÔNEGO MARINHO
DECRETO N° 128, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE CÔNEGO MARINHO, REFERENTES AO MÊS DE NOVEMBRO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 93 da lei Orgânica Municipal, resolve:
DECRETA
Art. 1° - Ficam Estabelecidos Os Seguintes "PONTOS FACULTATIVOS", no Âmbito das repartições Públicas Municipais

em todo o território do Município De Cônego Marinho, Estado de Minas Gerais:
I - 16 de novembro de 2018, Sexta –Feira, horário integral
II - 19 de novembro de 2018, Segunda–Feira, horário integral
§ 1° - Os Órgãos Municipais de Limpeza Urbana e Coleta de Lixo, Área de Saúde e Centro de Saúde Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Transportes, deverão elaborar e estabelecer previamente, com respectiva divulgação, suas escalas de funcionamento no Período citado no Caput deste artigo.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cônego Marinho/MG, Gabinete do Prefeito, 13 de novembro de 2018.

AGIDÊ ALVES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Ferreira da Cruz Junior
Código Identificador:C71A0E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 2553, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"AUTORIZA A LIBERAÇÃO DA CAUÇÃO DE LOTE SITUADO NO LOTEAMENTO MONT REY E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, e a Lei Municipal nº 1.054/00, e

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a liberação da caução do Lote ***07 DA QUADRA 11***, situado no Loteamento Mont Rey, devidamente Registrado junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca da Pouso Alegre – MG, sob nº **54.661**, em decorrência da conclusão das obras de infraestrutura, conforme declarado pelo Engenheiro Civil, Sr. Sérgio Cavini Sagiorato, CREA 74.978/D, responsável pelo Departamento de Obras do Município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal – MG, 13 de novembro de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:0075D0EB

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 1876 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Nomeia funcionário que menciona e dá outras providências."

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR, Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, DECIDE:

Art. 1º - Nomeia ***LAIONEL PRADO CRUZ,*** CPF 113.429.106-05, no cargo de Encarregado da Contabilidade, retroativo a 01/11/2018.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Congonhal (MG), de 2018.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cássio Lopes Carvalho
Código Identificador:F067F9BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

Processo Licitatório nº142/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018

RATIFICAÇÃO

No uso de minhas atribuições "ratifico**"** a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2018**, com base no artigo 24, inciso lV, da Lei Federal 8.666/93, objetivando a contratação das empresas**: PRODUTOS FARMACÊUTICOS BORGES LTDA – R$ 1.599,30(** um mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta centavos)**; WANDER JOSÉ ESTEVAM DROGARIA – R$ 716,36 (**setecentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos), **e DROGAS MEDALHA LTDA R$ 468,00 (**quatrocentos e sessenta e oito reais**)** perfazendo um valor total de **R$ 2.783,66(** dois mil setecentos e oitenta e três reais e sessenta e seis centavos) para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À DETERMINAÇÃO JUDICIAL ANEXA AO PROCESSO**. Tendo em vista a cotação de preços realizada pelo Departamento de Compras desta Prefeitura atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se, cumpra-se e publique-se. Autua-se o processo.

Conquista/MG, 13 de novembro de 2018.

VALDILENE ROCHA COSTA ALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Marilia Isabel Galis de Sousa
Código Identificador:D9514A6D

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA	ORIGEM	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
12/11/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 75,99
12/11/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 328,57

Conquista, 12 de novembro de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:610C321F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018, DISPENSA Nº 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174/2018, DISPENSA Nº 073/2018. A PMC através da CPL formalizou a licitação, para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de máquina de solda 160ª bivolt VONDER TT250, e outros materiais necessários à utilização e funcionamento do equipamento para a Almoxarifado Municipal, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços. Justificativa: A aquisição deste equipamento e essencial para o almoxarifado municipal, para utilização em reparos e consertos de solda em máquinas e veículos da frota municipal, como também em outros bens da municipalidade que necessitem de reparos de solda e fabricação de itens de serralheria. Homologado / Ratificado em **09/11/2018**. Celebrado Contrato Administrativo nº **159/2018**, c/ a empresa **NADIX PRESTADORA DE SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **19.797.833/0001-53**, celebrado em **09/11/2018**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 12 de novembro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:D98F506F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 458, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA ADEQUAÇÃO AO PERÍODO DE CRISE ECONÔMICA E CONTENÇÃO DE GASTOS, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

OPrefeito Municipal de Córrego Danta, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 87, IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa, em atenção especial aos dispositivos da Lei Complementar Federal 101, de 4 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os reflexos da grave crise econômica atravessada pelo País, com consequências diretas na gestão pública municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar as despesas municipais à programação financeira para o encerramento do exercício financeiro de 2018;

CONSIDERANDO ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manterem, mesmo que minimamente, os investimentos públicos;

CONSIDERANDO a queda significativa da arrecadação municipal prevista, assim como dos repasses do Governo Federal e Estadual previstos;

CONSIDERANDO a dívida do Estado de Minas Gerais para com o Município de Córrego Danta no valor de R$ 1.371.894,70 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, oitocentos e noventa e quatro reais e setenta centavos), que impacta considerável e significativamente no planejamento, na execução orçamentária, na prestação dos serviços públicos e na realização das políticas públicas municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

CONSIDERANDO a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, especialmente àquelas previstas no artigo 22, parágrafo único;

CONSIDERANDO, finalmente, que tais medidas serão essenciais para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica implantado o "PROGRAMA DE CONTENÇÃO DE DESPESAS PARA ENFRENTAMENTO DA CRISE ECONÔMICA", no sentido de equilibrar as contas públicas na execução orçamentária de 2018, evitando o déficit financeiro nos meses remanescentes para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 2º. Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:
I - visando exclusivamente a economicidade e otimização do atendimento, sem prejuízo à população, diminuindo os custos dispendidos com energia e outros insumos, fica procedida à revisão do horário de expediente de trabalho dos órgãos e setores da Prefeitura Municipal, o qual passa a ser contínuo, diariamente de segunda a sexta-feira, nos seguintes horários:
a) 7hs às 13hs: Secretaria Municipal de Obras Públicas e respectiva garagem municipal e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS,
b) 8hs às 13hs: setor administrativo da Prefeitura (sede administrativa) e Secretaria Municipal de Cultura,
II - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após às 18:00 horas, salvo se em casos essenciais ou de interesse público;
III - racionalização do uso de veículos da frota municipal, com vistas à redução do gasto com combustível por veículo leve da frota da Municipalidade, com exceção de veículos ambulâncias;
IV - suspensão da cessão de maquinários da frota municipal para serviços transitórios a particulares de que trata a Lei Municipal nº 1.181/2014 que "Dispõe sobre a regulamentação do uso do maquinário público do Município de Córrego Danta-MG para fins de prestação de serviço a particular e dá outras providências";
V - suspensão dosProgramas Sociais do Serviço de Fortalecimento de Vínculo para Crianças e Idosos, realizados através da Secretaria Municipal de Assistência Social: PETI, escolinha de futebol, aula de violão e oficinas da terceira idade.
Parágrafo único - O disposto no inciso I deste artigo, no que tange à revisão do horário de expediente não se aplica à Secretaria Municipal de Saúde e à Secretaria Municipal de Educação, as quais manterão sua jornada diária na forma habitual.

Art. 2º. Os serviços de saúde que envolvem o transporte de pacientes serão oferecidos somente para os casos de emergência e de agendamentos eletivos definidos pelos profissionais da área de saúde pública do Município.

Art. 3º.O serviço de coleta de lixo, não sofrerá paralisação.

Art. 4º. As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência no período de 19 de novembro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 13 de novembro de 2018.

REGINALDO S. CARDOSO
Prefeito Municipal

Valor Atualizado em 31/10/2018

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:9067898E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Partes: Cooperativa de Crédito da Região Central de Minas Ltda. – SICOOB e Município de Curvelo. – Objeto: Credenciamento da Cooperativa de Crédito da Região Central de Minas Ltda. – SICOOB junto ao Município de Curvelo para consignações em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, aposentados e pensionistas do Município de Curvelo. – Prazo: A partir de 23/10/2018. – Fundamento Legal: Lei n.º 3.189, de 07 de junho de 2017 e Decreto n.º 3.350, de 1º de março de 2018.

Publicado por:
Anne Caroline Pereira Pinto
Código Identificador:F1E479DA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 068/2018

PARCEIROS: O Município de Curvelo e a Loja Maçônica Filhos de Salomão Nº 164. - OBJETO: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para a realização de despesas na aquisição de utensílios para estruturar a cozinha da sede. - VALOR: R$ 2.000,00 (dois mil reais). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.05.07.08.122.0408.2252.4.4.50.41.00-373-1.00.00.- DO PRAZO E DA VIGÊNCIA: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2019. - DATA: 12/11/2018.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:3905CB76

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.575, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.222, de 20 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.1.90.91.00 139 Sentenças Judiciais 29.368,77
1.00.00 Recursos Ordinários 29.368,77
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Polít. Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.04.00 481 Contratação por Tempo Determinado 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial
10.302.1005 Atenção Média Alta Complex. Amb. Hospitalar
10.302.1005.2253 Manut. Atend. Sentenças Judiciais
3.3.90.91.00 719 Sentenças Judiciais 164,71
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 164,71
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.13.00 817 Obrigações Patronais 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.09 Depto Munic. Defesa Consumidor - PROCON
04 Administração
04.244 Assistência Comunitária
04.244.0203 Assistência Jurídica Gratuita
04.244.0203.2015 Manutenção Atividades Defesa do Consumidor
3.1.90.13.00 958 Obrigações Patronais 5.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 5.500,00
02.05.07 Subsecretaria Políticas Sociais e Desen. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2026 Manutenção de Convênios com Outras Esferas
3.1.90.94.00 989 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.654,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.654,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 73.687,48

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria Geral do Município
04 Administração
04.846 Outros Encargos Especiais
04.846.0000 Encargos Especiais
04.846.0000.2023 Pagamento de Precatórios
3.3.90.91.00 140 Sentenças Judiciais 29.368,77
1.00.00 Recursos Ordinários 29.368,77
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Sec. Mun. Adm., Pol. Soc. e Desen. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.2079 Manutenção Atividades Proteção Meio Ambiente
3.3.90.30.00 171 Material de Consumo 3.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 3.000,00
3.3.90.36.00 172 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física 1.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.000,00
3.3.90.39.00 173 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.500,00
02.05.07 Subsecret. Políticas Sociais e Desen. Sustentável

08 Assistência Social
08.122 Administração Geral
08.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
08.122.0408.2073 Gestão das Políticas Assistência Social
3.1.90.04.00 358 Contratação por Tempo Determinado 1.654,00
1.00.00 Recursos Ordinários 1.654,00
02.07 SEC. MUN. CULT. DESP. LAZER E TURISMO
02.07.01 Secret. Munic. Cult., Desp., Lazer e Turismo
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0412 Gestão Políticas Cult., Esp., Lazer e Turismo
04.122.0412.2049 Gerência Atividades Cult., Desp., Lazer
3.1.90.11.00 482 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 19.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 19.000,00
02.09 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.09.02 Subsecret. Munic. Saúde - Fundo Mun. Saúde
10 Saúde
10.303 Suporte Profilático e Terapêutico
10.303.1004 Assistência Farmacêutica
10.303.1004.2113 Manutenção da Assistência Farmacêutica do Município
3.3.90.39.00 728 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 164,71
1.55.00 Transf. Recursos Fundo Estadual de Saúde 164,71
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 800 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 18.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários 18.000,00
TOTAL: R$ 73.687,48

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:20F26CA9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.294, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DE FALHAS DE EXECUÇÃO NO ÂMBITO DO CONTRATO Nº 030/2010, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CURVELO E A ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ACN -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e com fundamento no art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

Considerando o relatório do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 10.084, de 15 de março de 2018, que fica fazendo parte desta Portaria, que noticia existência de possível responsabilidade contratual por prejuízo à Administração, na execução do Contrato Administrativo 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a Assessoria Empresarial LTDA - ACN -, tendo como objeto a prestação de serviços na área de medicina veterinária para implantação do Matadouro Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de falhas de execução no âmbito do contrato nº 030/2010, celebrado entre o Município de Curvelo e a Assessoria Empresarial LTDA - ACN -, tendo como objeto a prestação de serviços na área de medicina veterinária para implantação do Matadouro Municipal no que diz respeito às suas cláusulas décima (responsabilidade por plantas e memoriais) e décima terceira (dever de indenizar), por parte da empresa Assessoria Empresarial LTDA - ACN -, ou de quem a tenha sucedido.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:
I - Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal, Matrícula 11.805-0, que a presidirá;
II - Lucas Maurício Santos Cunha, Auxiliar Administrativo, Matrícula 11.919-6, secretário; e
III - Ramon de Alvarenga Diniz Martins da Costa, Engenheiro Civil, Matrícula 1603-0, membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:A5920917

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 10.295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA APURAÇÃO DO VALOR QUE DEVE SER OBJETO DE DEVOLUÇÃO POR PARTE DO HOSPITAL SANTO ANTÔNIO, ORIGINÁRIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO HOSPITALAR, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 2014 A JUNHO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990,

Considerando o relatório do Processo Administrativo instaurado através da Portaria nº 10.084, de 15 de março de 2018, que fica fazendo parte desta Portaria, que notícia a necessidade de devolução de recursos ao Fundo Municipal de Saúde, repassados ao Hospital Santo Antônio no período de janeiro de 2014 a junho de 2017, no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar, recomendando o deslinde amigável da questão,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração do valor que deve ser objeto de devolução por parte do Hospital Santo Antônio, originário do Fundo Municipal de Saúde, no âmbito do Programa de Incentivo à Qualificação da Gestão Hospitalar, no período de janeiro de 2014 a junho de 2017, assim como para buscar, junto aos representantes da instituição, meio para que tal devolução seja operada sem impactar negativamente a prestação dos serviços públicos de saúde.

Art. 2º Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores efetivos:
I - Estevão Augusto Verçosa Matos, Procurador Municipal, Matrícula 11.805-0 que a presidirá;
II - Luciana Pereira Campos de Souza, Auxiliar Administrativa, Matrícula 7231-9, secretária; e
III - Janete Calazans Oliveira Freitas, Chefe de Departamento, Matrícula 7134-7, membro.

Art. 3º A Comissão ora constituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a partir da data da publicação desta Portaria, para concluir a apuração de valores e tentativa de celebração de transação extrajudicial com a instituição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 13 de novembro de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:7C7048EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 050/2018

Objeto: Aquisição de materiais e acessórios para sinalização viária. Abertura da sessão dia 29/11/18 às 14h, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br. Propostas até 8h do mesmo dia.

Curvelo, 13/11/18

GILVÂNIA A. DE O.
Pregoeira

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:1BAA36EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

Objeto: registro de preços para fornecimentos futuros e parcelados de gênero nutricional, proveniente de ordens judiciais e ação civil pública, pelo período de 12 (doze) meses, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais. Homologo e adjudico o objeto a empresa vencedora: ORTHONEWS CIRURGICOS E ORTOPEDICOS LTDA. no item 01, no valor total de R$ 3.336,00, CIRURGICA ALIANÇA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., no item 02, no valor total de R$ 10.032,00, BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA, no item 03, no valor total de R$ 3.072,00, BH FARMA COMERCIO LTDA., no item 04, no valor total de R$ 6.832,80 e NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI – EPP, no item 05, no valor total de R$ 53.100,00. Em 12/11/2018.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Elaine Rodrigues Montalvão
Código Identificador:CD4F9360

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
SUSPENSAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL 41/2018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 92448/2017MAPA

SUSPENSÃO DA SESSÃO DE JULGAMENTO DE PREGÃO:

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018;

Considerando IMPUGNAÇÃO apresentada pelas licitantes DEVA VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 23.762.552/0003-02, com sede na Rua Teonilio Niquini, nº 32, Jardim Piemont, Distrito Industrial, Betim, Minas Gerais e GAPLAN CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 56.028.251/0001-39, com sede na Rodovia Dom Pedro I, Km 144,8, Nova Aparecida, Campinas, São Paulo;

Determino a **SUSPENSAÇÃO** do **Processo Licitatório 078/2018, Pregão Presencial 41/2018 – *AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – nos termos da Proposta nº 92448/2017MAPA,* até ulterior manifestação do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento.**

Fica CANCELADA a sessão de julgamento agendada para o dia 14 de NOVEMBRO de 2.018 às 09:00 horas.

Maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 09 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:71473B8D

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 077/2018 PREGÃO Nº 040/2018 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES (SEESP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 077/2018
Pregão nº 040/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL, de acordo com o ***CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP)***

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=114*, ***Adjudico o proponente abaixo registrado.***

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 18 a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.555.495/0001-79, com sede na Av. Brasília, nº 461, Santa Cecília,

Paulínia, SP, CEP: 13.140-344, com valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 077/2018
Pregão nº 040/2018

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL, de acordo com o ***CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP)***

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer da Assessoria Jurídica deste Município, decisão do Pregoeiro e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=114,*
HOMOLOGA o Processo Licitatório nº 077/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 040/2018, para ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL,*** de acordo com o ***CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP),*** conforme segue:

Vencedor do certame a empresa:

01 - Vencedora para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 15, 16, 17 e 18 a empresa **MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP,** inscrita no CNPJ nº 10.555.495/0001-79, com sede na Av. Brasília, nº 461, Santa Cecília, Paulínia, SP, CEP: 13.140-344, com valor total de R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:102B96CA

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 080/2018, TOMADA DE PREÇOS 001/2018 – "EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO", DE ACORDO COM OS TERMOS DO CONTRATO DE RE

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com a Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteado pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Comissão de Licitações do Município de Desterro do Melo, Minas Gerais:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 080/2018, Tomada de Preços 001/2018 –** "**EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO COM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) DAS RUAS RANDOLFO AMARAL, JOAQUIM DE SOUZA MAGALHÃES E AV. FRANCISCO AFONSO FILHO", de acordo com os termos do Contrato de Repasse nº 847835/2017 OGU - Operação nº 1042298-65/2017,** celebrado entre o Município de Desterro do Melo e a União, tendo como concedente o Ministério das Cidades, e como Órgão Interveniente a Caixa Econômica Federal**,** com data de abertura marcada para o dia **03 de DEZEMBRO de 2018 as 14:00 horas**, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Minas Gerais, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone 32-3336-1123 ou no e-mails *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras@desterrodomelo.mg.gov.br*, *compras1@desterrodomelo.mg.gov.br*, no site do Município *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios em *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*
Cadastramento prévio de licitantes e visitas no local da obra agendadas no Setor de Compras e Licitações, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Fábrica, Desterro do Melo, Minas Gerais, Tel: 32-3336-1133 de 11:30hs às 17:30hs e-mail: compras@desterrodomelo.mg.gov.br, compras1@desterrodomelo.mg.gov.br E *compras02@desterrodomelo.mg.gov.br*.

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Presidente da Comissão de Licitações

LUCIANA MARIA COELHO
Membro da Comissão de Licitações

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Membro da Comissão de Licitações

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:B69C782F

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO 108/2018/PP40/2018

CONTRATONº:108/2018/PP40/2018
CONTRATANTE:MUNICÍPIODEDESTERRODOMELO
CONTRATADO: MILLA EQUIPAMENTOS METALÚRGICOS EIRELI - EPP,inscrita no CNPJ nº 10.555.495/0001-79, com sede na Av. Brasília,nº 461, Santa Cecília, Paulínia, SP, CEP: 13.140-344.VALOR:R$26.000,00(vinteeseismilreais)
PROCESSODELICITAÇÃONº:077/2018
PREGÃOPRESENCIALNº40/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL, de acordo com o CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP)
DOTAÇÃO:
CÓDIGO DA DESPESA FICHA F.RECURSO ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
02.05.01.15.452.0013.1036.4.4.90.52.001481.00.00 1.24.00AQUISIÇÃODEEQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE
A despesa decorrente do CONVÊNIO 711/2017 correrá por conta do orçamento vigente para o Estado de Minas Gerais, exercício de 2018 com o seguinte código de despesa:
CÓDIGO DA DESPESA
1671.27.813.189.4507.0001.4.4.40.42.01.01.10.8

TERMOINICIAL:13/11/2018
TERMOFINAL:31/12/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:1748407C

COMPRAS E LICITAÇÕES
2ª PUBLICAÇÃO PROCESSO 078/2018, PREGÃO PRESENCIAL 41/2018 – AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – NOS TERMOS DA PROPOSTA Nº 92448/2017MAPA

2º RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018:

2ª PUBLICAÇÃO - Edital de Licitação do **Processo 078/2018, Pregão Presencial 41/2018 – *AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA – CAMINHÃO CAÇAMBA – nos termos da Proposta nº 92448/2017MAPA,*** com data de abertura marcada para o dia 28 de NOVEMBRO de 2.018 às 10:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:9705F5E2

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 081/2018, PREGÃO PRESENCIAL 42/2018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL, DE ACORDO COM O CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 CELEBRANDO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ESPORTES (SEESP)

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3775/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 081/2018, Pregão Presencial 42/2018 – *AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ACADEMIA AO AR LIVRE E PARQUINHO INFANTIL,*** de acordo com o ***CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 711/2017 celebrando entre o Município e a Secretária de Estado de Esportes (SEESP),*** com data de abertura marcada para o dia 29 de NOVEMBRO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 13 de novembro de 2018.

FLÁVIO DA SILVA COELHO
Pregoeiro do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO
Equipe de Apoio

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:A3083DD3

GABINETE E SECRETARIA DA PREFEITURA
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O SEBRAE-MG E A JUCEMG.

Objeto: implantação, promoção, coordenação de ações para prestação de serviços, informações e capacitações na Sala Mineira do Empreendedor. Vigência: a contar da sua publicação até 16/04/2022. Dos repasses financeiros: não há repasse financeiro entre o aderente e convenentes. 18 de julho de 2018.

(A) AFONSO MARIA ROCHA

(A) ANDERSON COSTA CABIDO

(A) JOÃO LUCAS MANSUR BARROS DE ALCOBAÇA CAMPOS

(A)MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL

Publicado por:
Alessandra Mota de Araujo
Código Identificador:110C912E

SERVIÇO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 3817/2018 CONCEDE LICENÇA SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA

PORTARIA Nº 3817/2018

Concede Licença Saúde a servidora que menciona

A Prefeita Municipal de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal e art. 6º *caput* da Constituição da República.
Considerando o atestado médico oficial.
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida licença para tratamento de saúde à servidora Gislene Aparecida Machado, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde ESF, lotada no Setor de Manutenção de Atividades Médicas Agentes Comunitários, de 07 de novembro de 2018 a 21 de novembro de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Desterro do Melo, 12 de novembro de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luciana Maria Coelho
Código Identificador:0F838294

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 235/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 017/2018. Objeto: registro de preços visando à futura e eventual aquisição de tubos coletores corrugados para captação pluvial em diversas vias do Município de Diamantina. Em função de falha ocorrida no cadastramento do procedimento no site do Comprasnet, remarca-se a data de recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 08:59 horas do dia 29/11/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 09:00 horas do dia 29/11/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:D55B4F6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 237/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 016/2018. Objeto: aquisição de medicamento para fornecimento ao paciente V.B.B nos termos da decisão judicial exarada no âmbito do Processo nº 02016.16.002.375-2. Em função de falha ocorrida no cadastramento do procedimento no site do Comprasnet, remarca-se a data de recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 28/11/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 28/11/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:9710DB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 244/2018. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 018/2018. Objeto: Registro de Preços visando à futura e eventual aquisição de dieta enteral e fórmula láctea infantil para atendimento de demandas da Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2019. Em função de falha ocorrida no cadastramento do procedimento no site do Comprasnet, remarca-se a data de recebimento das Propostas: a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até as 09:59 horas do dia 29/11/2018. Início da Sessão de Disputa de Preços: às 10:00 horas do dia 29/11/2018, no endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br, horário de Brasília - DF. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 13 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:323EA842

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório de Chamamento Público n.º 005/2018. Objeto: Credenciamento de entidades prestadoras de serviços na área de saúde, interessados em participar, de forma complementar, do Sistema Único de Saúde do Município de Diamantina. Período de recebimento de documentação para credenciamento: da publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros até 14/12/2018/11/2018, às 13:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser adquirida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br, a partir de 15/11/2018.

Diamantina, 13 de novembro de 2018.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Augusto Meira
Código Identificador:5AAC89FB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONÍSIO/MG – torna publico - Extrato do Contrato Administrativo n° 046/2018 – Contratada: Camila Freitas Caram Guimarães, CPF nº. 043.342.876-70 CRM-MG42631. Objeto: prestação de serviços estabelecida à **(GENECOLOGISTA)**. Valor Global do Contrato: R$51.600,00 (cinquenta e um mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 06/11/2018 até 06/11/2019,

Dionísio/MG, 06 de Novembro de 2018

FARIAS MENEZES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal da P.M.D.

Publicado por:
Fábio Costa Ribeiro
Código Identificador:479CD77D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
LEI COMPLEMENTAR EM Nº 187 /2018

Altera a Lei Complementar nº 174 de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Divinópolis para o decênio 2015 a 2024 e dá outras providencias.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº 174 de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
§ 2º A primeira avaliação realizar-se-á no terceiro ano de vigência desta Lei, cabendo ao Poder Legislativo aprovar as medidas legais decorrentes, com vistas à correção de deficiências e distorções desta Lei."

Art. 2º O art. 3º da Lei Complementar nº 174 de 2015 passa a vigorar acrescido do §3º com a seguinte redação:

"Art. 3º (...)
§ 3º Realizar-se-ão duas Conferências Municipais de Educação durante a vigência deste Plano."

Art. 3º O Plano Municipal Decenal de Educação de Divinópolis 2015/2024 passa a vigorar acrescido do Capítulo XIII - Metas do Plano Nacional de Educação, contido no Anexo I da Lei.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 30 de outubro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

VERA LÚCIA SOARES PRADO
Secretária Municipal de Educação

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

ANEXO I

CAPÍTULO XIII
METAS DO PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO

Meta 1

Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% das crianças de até três anos até o final da vigência deste PNE.

Meta 2

Universalizar o ensino fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

Meta 3

Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PME, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.

Meta 4

Universalizar, para a população de 04 a 17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Meta 5

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até os oito anos de idade, durante os primeiros cinco anos de vigência do plano; no máximo, até os sete anos de idade, do sexto ao nono ano de vigência do plano; e até o final dos seis anos de idade, a partir do décimo ano de vigência do plano.

Meta 6

Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% dos alunos da educação básica.

Meta 7

Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb :

Ideb	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5	5,2

Meta 8

Elevar a escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar no mínimo 12 anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no Município e dos 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE.)

Meta 9

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 93,5% até 2015 e, até o final da vigência deste PNE, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% a taxa de analfabetismo funcional.

Meta 10

Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de educação de jovens e adultos, na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.

Meta 11

Triplicar as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% de gratuidade na expansão de vagas.

Meta 12

Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos, assegurando a qualidade da oferta.

Meta 13

Elevar a qualidade da educação superior e ampliar a proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.

Meta 14

Elevar gradualmente o número de matrículas na pós-graduação stricto sensu.

Meta 15

Aderir às propostas, em regime de colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios, no prazo de um ano de vigência deste PNE, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do art. 61 da Lei nº 9.394/1996, assegurando-lhes a devida formação inicial, nos termos da legislação, e formação continuada em nível superior de graduação e pós-graduação, gratuita e na respectiva área de atuação.

Meta 16

Formar, até o último ano de vigência deste PME, 50% dos professores que atuam na educação básica em curso de pós-graduação stricto ou lato sensu em sua área de atuação, e garantir que os profissionais da educação básica tenham acesso à formação continuada, considerando as necessidades e contextos dos vários sistemas de ensino.

Meta 17

Valorizar os profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, ficando o cumprimento desta meta vinculado à efetivação da meta 20 do PNE.

Meta 18

Assegurar, no prazo de dois anos, a existência de planos de carreira para os profissionais da educação básica e superior pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de carreira dos profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial

nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, ficando o cumprimento desta meta vinculado à efetivação da meta 20 do PNE.

Meta 19

Garantir, em leis específicas, a efetivação da gestão democrática na educação básica, informada pela prevalência de decisões colegiadas nos órgãos dos sistemas de ensino e nas instituições de educação, e forma de acesso às funções de direção que conjuguem mérito e desempenho à participação da comunidade escolar.

Meta 20

Ampliar o investimento público em educação de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% do Produto Interno Bruto (PIB) do Município, no quinto ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% do PIB no final do decênio, ficando o cumprimento desta meta vinculado à efetivação da meta 20 do PNE.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70C00982

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.072/2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO § 3º DO ART. 1º DO DECRETO Nº. 12.814, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018, QUE DISPÕE SOBRE O PREÇO PÚBLICO DE HANGARES LOCALIZADOS NO TERMINAL AEROVIÁRIO DE PASSAGEIROS BRIGADEIRO ANTÔNIO CABRAL.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Art. 1º O § 3º do art. 1º do Decreto n° 12.814, de 05 de fevereiro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:
"**§ 3º** Excepcionalmente, no ano de 2018, o valor das parcelas reunidas e devidas no ano todo, vencidas com os devidos acréscimos e as vincendas, poderá ser dividido em até 10 (dez) parcelas, desde que não ultrapasse o exercício financeiro corrente ."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

SUZANA MARIA XAVIER DIAS
Secretária Municipal de Fazenda

JOSÉ ALONSO DIAS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FE5F640F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 447/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **CAROLINE CAETANO FERREIRA**, contratada para exercer o cargo de Médico Generalista, matriculada sob o nº 9903397-7, **com efeitos retroativos a 29 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:74BB1E4C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 451/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposto a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **AILA NONATO VILLAFRANÇA**, contratada para exercer o cargo de Dentista PSF, matriculada sob o nº 9903398-9, **com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 12 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:76259819

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 448/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **ANDREIA NATIVIDADE DOS SANTOS**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903367-9, **com efeitos retroativos a 27 de junho de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:040EE663

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 449/2018

CONCESSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

A Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação, Sr.ª Raquel de Oliveira Freitas, e o Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992, considerando o Formulário de Adicional de Insalubridade / Periculosidade, considerando o Parecer da Equipe de Engenharia e Segurança do Trabalho, emitido pela Engenheira de Segurança do Trabalho e pelo Técnico em Segurança do Trabalho, considerando que a servidora está exposta a agentes biológicos, resolvem **CONCEDER**, adicional de insalubridade de grau médio, no percentual de 20% (vinte por cento), a servidora **PAULINA ALVES VIEIRA**, contratada para exercer o cargo de Técnico de Enfermagem, matriculada sob o nº 9903395-6, **com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2018**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS	*WILSON NOVAIS JÚNIOR*
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação	Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:04C9C130

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 043/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;
Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;

Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrículas	Nome	Cargo	Temporário
01	99023080	Adriana de Lima Alves Santos	Agente de Saúde	Período de 365 dias, a partir de 09/11/2018.

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 09/11/2018 a 09/11/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F4E62D79

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 042/2018

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;
Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;
Considerando que a servidora abaixo relacionada apresenta limitação na sua capacidade laboral que a impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pela servidora e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;
Considerando que a referida servidora apresenta capacidade laborativa para executar outras atividades para os quais tenham habilitação técnica exigida;
Resolve:

Art. 1º - Instaurar o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, da seguinte servidora:

Nº	Matrículas	Nome	Cargo	Temporário
01	99028354 99018542	Michelle Silveira Silva	PAEIAIEF	Período de 180 dias, a partir de 07/11/2018.

Art. 2º - Temporariamente, fica funcionalmente readaptada, a servidora conforme descrita acima, no período de 07/11/2018 a 07/05/2019, para exercer atividades compatíveis com a limitação que apresenta, até a reavaliação do Cresst e comunicação junto à CORREF - Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DA7DFC1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 141/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Aila Nonato Villa Franca**– Cargo:Dentista de PSF– **na unidade de saúde São José**- Período: 15/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 4.155,59 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:692EF98C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 146/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Betânia Teixeira Cristelli**– Cargo:Médico Generalista de PSF– **na ESF Belvedere**- Período: 22/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 9.361,24 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:35A5D10D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 152/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Caroline Caetano Ferreira**– Cargo:Médico Generalista– **na unidade Centro de Saúde Niterói**- Período: 29/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 2.819,34 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:315E9EF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 150/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Daniel Antônio Rocha**– Cargo:Médico Generalista de PSF– **na ESF Santos Dumont**- Período: 23/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 9.361,24 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1553E33

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 154/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. ELIZABETH SANDRA DE ARAUJO PEREIRA**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **NO Centro de Saúde CSU**- Período: 06/11/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DA25845F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 153/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Faissom José de Almeida**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no Centro de Saúde Danilo Passos**- Período: 01/11/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3214D173

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 147/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Fausto Ferreira Martins**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no Centro de Saúde Ipiranga**- Período: 31/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8C670179

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 140/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Julia Moraes Melgaço**– Cargo:Fisioterapeuta– **noCRER**- Período: 15/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.827,25 (Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:017A6E9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 151/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Lucas Silva Ferreira**– Cargo:Dentista de PSF– **na ESF Serra Verde**- Período: 29/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 4.155,59 (Quatro Mil Cento e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:406EF49F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 145/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Maiza Miranda Parreiras**– Cargo:Médico Generalista– **na unidade CAPS AD III**- Período: 12/11/2018a31/12/2018.– Total**R$ 2.819,34 (Dois Mil Oitocentos e Dezenove Reais e Trinta e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:AB412E42

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 143/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra.Paulina Alves Vieira**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **naPoliclínica**- Período: 15/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:64C6F9B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 142/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Paulo Oséas Tenório Cavacanti**– Cargo:Médico Generalista de PSF– **na ESF Santa Rosa**- Período: 16/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 9.361,24 (Nove Mil Trezentos e Sessenta e um Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3CC91DCB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 147/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sr. Reni Antônio do Amaral**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **no CAPS III**- Período: 21/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos)**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:96621ABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 144/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Roberta Nogueira Ribeiro**– Cargo:Enfermeiro– **nocentro de saúde CSU**- Período: 22/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.827,25 (Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E8573AAA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 139/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Roxane Fabiana Gaspar**– Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **naFarmácia Central**- Período: 23/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:916BA766

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 134/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Silvânia Soares Oliveira da Guarda** – Cargo:Técnico de Enfermagem (30 Horas Semanais)– **naFarmácia Central**- Período: 23/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.369,24 (Hum Mil Trezentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Quatro Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2A67E3D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TEMPORÁRIO N° 149/2018/SEMUSA

Contratado (a): **Sra. Wendy Prado Gontijo**– Cargo:Fisioterapeuta– **noCRER**- Período: 23/10/2018a31/12/2018.– Total**R$ 1.827,25 (Hum Mil Oitocentos e Vinte e Sete Reais e Vinte e Cinco Centavos),**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:423AFF07

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE CONTRATO N.º 022/2018 – CONTRATADA: TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICO LTDA

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços contínuos de Teleassistência com atividades de Telediagnóstico para laudos a distância de ELETROCARDIOGRAMA, Teleconsultoria Síncrona e Assíncrona e Tele-educação, conforme Termo de Referência, necessidade e demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis - Valor do Contrato: **R$ 79.800,00** (setenta e nove mil e oitocentos reais) - Conforme Processo Administrativo Licitatório **N° 245/2018** – Pregão Presencial **N° 162/2018** – Elemento de despesa **3.3.90.39.00.**

Vigência: 12 meses - 14/11/2018 à 14/11/2019

Divinópolis, 14 de novembro de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:67E0C219

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIVINÓPOLIS.RATIFICAÇÃO.

Ratifico, nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, através do processo de Dispensa de Licitação: 088/2018, PL: 276/2018, a aquisição de material para manutenção dos serviços administrativos e gestão da SEMUSA/ reforma da Central de Vacina e Esterelização e manutenção das atividades primárias no bairro Danilo Passos, no valor total de R$ 2.751,60 (Dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos). Dotações: 02.12.02.10.301.0012.2437.3.3.90.30.00 – Ficha 1051 e 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.30.00 – Ficha 1011.

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Divinópolis, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1B05C245

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 10/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Juliana Fracalossi Paes (Classificação) 2º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 10/2018 (Citopatologista)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **N° 10/2018**

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D22072B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 07/2017 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luiza Mayline Ferreira (Classificação) 87º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 07/2017 (Técnico de Enfermagem de PSF)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 07/2017.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:721D62EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Eliane Paula de Lima Santos (Classificação) 75º lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 55- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:56F3553B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.060/2018

ABRE NA PROCURADORIA, NA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$3.075.115,03 (TRÊS MILHÕES, SETENTA E CINCO MIL, CENTO E QUINZE REAIS E TRÊS CENTAVOS).

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o artigo 4º, da Lei Municipal nº 8.398 de 2017, DECRETA:

Art.1º - Fica aberto na Procuradoria, na Superintendência da Usina de Projetos, na Secretaria Municipal de Administração, Orçamento e Informação, na Secretaria Municipal de Educação, na Secretaria Municipal de Operações Urbanas e na Secretaria Municipal de Saúde, o crédito adicional suplementar no montante de R$3.075.115,03 (três milhões, setenta e cinco mil, cento e quinze reais e três centavos), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.02.02.062.0004.0035 - PAGAMENTO DE CONDENAÇÕES JUDICIAIS
3.1.90.91.00 - F. 0083 – Fonte 100 Sentenças Judiciais..... R$300.000,00

02.01.04.04.122.0003.2050 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SUPERINTENDÊNCIA DA USINA DE PROJETOS
3.3.90.93.00 - F. 0138 –Fonte 224 Indenizações e Restituições..... R$29.215,03

02.02.02.04.122.0003.2105 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 - F. 0253 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$25.000,00

02.02.02.06.181.0003.2115 - MANUTENÇÃO DO TIRO DE GUERRA
3.3.90.36.00 - F. 0288 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$4.000,00

02.06.01.12.361.0009.2233 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 - F. 0588 –Fonte 101 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$300.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0598 –Fonte 147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$400.000,00

02.06.01.12.365.0009.2236 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00 - F. 0617 –Fonte 147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$200.000,00

02.06.01.12.367.0009.2238 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.1.90.11.00 - F. 0643 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$8.000,00

3.3.90.39.00 - F. 0653 –Fonte 147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$25.000,00

02.10.01.15.452.0005.2360 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA
3.3.90.39.00 - F. 0894 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$140.000,00

02.10.01.18.541.0005.2363 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
3.3.90.39.00 - F. 0900 –Fonte100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$115.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.1.90.16.00 - F. 1008 –Fonte 155 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$35.000,00

3.3.90.14.00 - F. 1010 –Fonte 102 Diárias – Pessoal Civil..... R$5.000,00
3.3.90.36.00 - F. 1015 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$35.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1016 –Fonte 102 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$150.000,00

3.3.90.93.00 - F. 1018 –Fonte 252 Indenizações e Restituições..... R$123.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00 - F. 1037 –Fonte 102 Material de Consumo..... R$100.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1041 –Fonte 148 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$1.500,00

3.3.90.39.00 - F. 1042 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00 - F. 1051 –Fonte 102 Material de Consumo..... R$100.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1051 –Fonte 148 Material de Consumo..... R$30.800,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.33.00 - F. 1065 –Fonte 149 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$25.000,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.3.90.39.00 - F. 1082 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$500.700,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.1.90.16.00 - F. 1087 –Fonte 102 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil..... R$40.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1090 –Fonte 149 Material de Consumo..... R$50.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1095 –Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$25.900,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.39.00 - F. 1108 –Fonte 149 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$45.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.92.00 - F. 1116 –Fonte 155 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$50.000,00

02.12.02.10.305.0012.2449 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
3.1.90.11.00 - F. 1148 –Fonte 150 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$162.000,00

Total..... R$3.075.115,03

Art.2º - São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.02.02.062.0004.0038 - PAGAMENTO DE ORDENS JUDICIAIS
3.3.90.32.00 - F. 0094 –Fonte 100 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit..... R$300.000,00

02.01.04.15.451.0005.1053 - PRAÇAS E ÁREAS DE LAZER
3.3.90.39.00 - F. 0148 –Fonte 224 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$29.215,03

02.06.01.12.122.0003.2225 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
3.1.90.11.00 - F. 0545 –Fonte 101 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0548 –Fonte 101 Obrigações Patronais..... R$50.000,00

02.06.01.12.122.0009.2234 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CAIXAS ESCOLARES
3.3.50.41.00 - F. 0566 –Fonte 147 Contribuições..... R$400.000,00
4.4.90.51.00 - F. 0567 –Fonte 147 Obras e Instalações..... R$90.000,00
4.4.90.52.00 - F. 0568 –Fonte 147 Equipamentos e Material Permanente..... R$95.000,00

02.06.01.12.331.0009.2232 - MANUTENÇÃO DAS DESPESAS COM AUXÍLIO TRANSPORTE (EDUCAÇÃO)
3.3.90.49.00 - F. 0587 –Fonte 100 Auxílio-Transporte..... R$50.000,00

02.06.01.12.361.0009.2235 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 - F. 1238 –Fonte 147 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$40.000,00

02.08.01.04.122.0003.2300 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
3.1.90.11.00 - F. 0750 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.10.01.15.122.0003.2353 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES E SERVIÇOS
3.1.90.11.00 - F. 0865 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00
3.1.91.13.00 - F. 0868 –Fonte 100 Obrigações Patronais..... R$8.000,00

02.10.01.15.451.0005.2356 - INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL
3.3.90.39.00 - F. 0884 –Fonte 100 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$255.000,00

02.11.02.15.122.0003.2410 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E POLÍTICA URBANA
3.1.90.11.00 - F. 0964 –Fonte 100 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$50.000,00

02.12.02.10.122.0003.2431 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.35.00 - F. 1014 – Fonte 102 Serviços de Consultoria..... R$1.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1016 – Fonte 252 Outros Serviços de Terc.Pessoa Jurídica..... R$123.000,00

02.12.02.10.122.0021.2432 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.92.00 - F. 1030 –Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1031 –Fonte 102 Equipamentos e Material Permanente..... R$50.000,00

02.12.02.10.301.0012.2436 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.14.00 - F. 1036 –Fonte 102 Diárias – Pessoal Civil..... R$3.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1045 –Fonte 148 Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.12.02.10.301.0012.2437 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.33.00 - F. 1053 –Fonte 102 Passagens e Despesas com Locomoção..... R$3.000,00

3.3.90.34.00 - F. 1054 –Fonte 148 Outras Despesas de P. Dec. de Contrato..... R$1.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1057 –Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$5.800,00

3.3.90.92.00 - F. 1057 –Fonte 148 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.300,00

4.4.90.52.00 - F. 1058 –Fonte 148 Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0011.1434 - REFORMA DE UNIDADES DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.39.00 - F. 1061 –Fonte 102 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$20.000,00

4.4.90.51.00 - F. 1062 –Fonte 102 Obras e Instalações..... R$20.000,00

02.12.02.10.302.0012.2438 - TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO
3.3.90.39.00 - F. 1067 –Fonte 149 Outros Serviços de Ter. – Pessoa Jurídica..... R$180.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1069 –Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$15.300,00

02.12.02.10.302.0012.2439 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
3.1.90.11.00 - F. 1072 –Fonte 100 Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil..... R$40.000,00

3.3.90.92.00 - F. 1083 –Fonte 100 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$9.599,00

3.3.90.92.00 - F. 1083 –Fonte 155 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$85.000,00

02.12.02.10.302.0012.2440 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
3.3.90.92.00 - F. 1095 – Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$3.300,00

02.12.02.10.302.0012.2443 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇO DE APOIO DIAGNÓSTICO E TERAPÊUTICO (SADT)
3.3.90.92.00 - F. 1109 –Fonte 102 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$1.900,00

3.3.90.92.00 - F. 1109 –Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$6.300,00

4.4.90.52.00 - F. 1110 –Fonte 149 Equipamentos e Material Permanente..... R$15.000,00

02.12.02.10.302.0012.2444 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR (TERCEIROS)
3.3.90.32.00 - F. 1112 – Fonte 149 Material, Bem ou Serv.para Dist.Gratuit..... R$100.000,00

3.3.90.39.00 - F. 1114 –Fonte 102 Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R$321.401,00

3.3.90.92.00 - F. 1116 – Fonte 149 Despesas de Exercícios Anteriores..... R$330.000,00

02.12.02.10.304.0012.2448 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00 - F. 1134 –Fonte 150 Material de Consumo..... R$19.000,00

02.12.02.10.305.0012.2446 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE HIV/AIDS E OUTRAS DSTs
3.3.90.14.00 - F. 1140 –Fonte 150 Diárias – Pessoal Civil..... R$7.000,00

3.3.90.30.00 - F. 1141 –Fonte 150 Material de Consumo..... R$70.000,00

3.3.90.36.00 - F. 1144 –Fonte 150 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física..... R$5.000,00

4.4.90.52.00 - F. 1147 –Fonte 150 Equipamentos e Material Permanente..... R$61.000,00

02.99.99.99.999.9999.9991 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
9.9.99.99.99 - F. 1202 - Reserva de Contingência ou Reserva do RPPS..... R$29.000,00

Total..... R$3.075.115,03

Art.3º - Este crédito vigorará até 31/12/2018.

Art.4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24/10/2018.

Divinópolis, 06 de novembro de 2018.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D4B0EDAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº 003/GP, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2.018

O Sr. Galileu Teixeira Machado, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a importância da implantação da "Sala Mineira do Empreendedor" em nosso município;

Considerando ser um espaço único no município de contato do empreendedor, para formalizar seu empreendimento em todos os níveis, obter orientações, informações e serviços nas áreas relacionadas ao registro empresarial, gestão de negócios e empreendedorismo.

Considerando a prioridade do Município em estabelecer políticas públicas voltadas aos empreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Sr. José Alonso Dias, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo, como responsável pela agenda do desenvolvimento local da "Sala Mineira do Empreendedor" no município de Divinópolis.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:78FEDD8F

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
EXTRATO DO 5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 06/2014 ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS E A EMPRESA ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA - EPP

O**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICIPIO DE DIVINÓPOLIS,** pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.286.331/0001-90, com sede na Rua Rio de Janeiro, nº. 426, Loja nº. 02, Centro, CEP 35.500-009, Divinópolis/MG, neste ato representado pela sua Superintendente a Sra. Rejane Alves Campos Souza e a empresa **ACTCON SOLUÇÕES WEB LTDA- EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.051.313/0001-18, com sede na Rua Cristóvão Colombo, 45, sala 101, Cidade Nobre, na cidade de Ipatinga – MG, CEP 35162363, resolvem firmar o presente TERMO DE ADITAMENTO. Fica aditado o Contrato original, assim prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a partir de 02 de novembro de 2018.

Divinópolis, 13 de novembro de 2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6B2B8C99

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7568, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto 6966 de 02 de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso XIII, do artigo 2º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 06 de janeiro de 2017, nas páginas 48 e 49, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º Fica delegada a competência para os servidores abaixo para assinar em todas as Notas de Empenho relativas às Secretarias que menciona, no campo "Ordenador da Despesa":

I – (....)

XIII – Leandro Pimentel da Silva dos Santos – Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde;
(....)."

Art. 2º. O artigo 5º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º Fica designada o servidor Leandro Pimentel da Silva dos Santos, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde do Município de Formiga, no campo específico "Ordem de Pagamento."

Art. 3º O artigo 7º do Decreto nº. 6966 de 02 de janeiro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º Fica designado o servidor Leandro Pimentel da Silva dos Santos, para assinar em todas as Notas de Empenho do Fundo Municipal de Saúde, relativas à Secretaria Municipal de Saúde, no campo "Liquidação de Despesas."

Art. 4º Fica revogado o Decreto nº. 7234, de 06 de dezembro de 2017.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº. 7096, de 19 de julho de 2017.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de novembro de 2018.

Formiga, 13 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:FBF40AF9

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
DECRETO Nº. 7569 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Declara ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias que se especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro de 2018.

Parágrafo único. As atividades contínuas de atendimento à saúde, distribuição e manutenção das redes de água, esgoto, limpeza urbana, e respeitando o calendário escolar da rede municipal de ensino, não poderão sofrer interrupção.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de novembro de 2018.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:42FFA4AD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/18 - CONCORRÊNCIA N.º 006/18

NOVA ABERTURA - PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 095/18 - MOD. CONCORRÊNCIA N.º 006/18 – TIPO: Técnica e Preço – OBJETO: Selecionar Concessionária para executar o serviço regular de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros no Município de Formiga. O protocolo dos envelopes será dia 17/01/2019 até às 08:00 h. A abertura da sessão será às 08:30 h., no dia 17/01/2019. **Local**: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br; site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:8884D93F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA - COMPAC

O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG, por meio do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural**,** CONVIDA a comunidade em geral para participar de AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de **"Discutir sobre o pedido de demolição do bem inventariado localizado à Rua Manuel Justino Nunes denominado *Fazendinha Bela Vista*",** a ser realizado no dia 22/11/2018, a partir das 19:00 horas, na "Câmara Municipal".

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão do COMPAC.

As inscrições para fazer uso da palavra deverão ser realizadas antes do início da audiência, no próprio local.

A saber:

Local: Câmara Municipal
Rua Floriano Peixoto, Nº 05 – Centro
Formiga – MG
Data: 22/11/2018 – início às 19:00 horas

Formiga, 12 de novembro de 2018.

PEDRO HENRIQUE PORTO COELHO
Presidente do COMPAC

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:47FB4AC5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO Nº 019/18, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG E A EMPRESA PONTUAL RETÍFICA EIRELI-ME, FIRMADA EM 26/04/2018.

O **MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sua sede administrativa localizada na Rua Barão de Piumhi, nº: 121, Centro, inscrito no C.N.P.J. sob o nº: 16.784.720/0001-25, neste ato, representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ***Eugênio Vilela Júnior***, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Formiga - MG, portador do C.P.F. n.º: 799.185.496-53 e R.G. n.º: M-5.187.246 SSP/MG, a seguir denominado **"CONTRATANTE"** e, de outra parte, a empresa **PONTUAL RETÍFICA EIRELI-ME**, , inscrita no C.N.P.J. sob o nº: 27.404.593/0001-08, Inscrição Estadual nº: 31211199694, com sede em Arcos-MG, na Maria da Cunha Amorim – 90, bairro Jardim Bela Vista,CEP-35588-000, neste ato, representada por seu Sócio Administrador, Sr. ***Sebastião Pereira Filho,*** brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Arcos /MG- CEP 35580-000, na Rua Jacaraipe – 363, bairro São Pedro, portador do C.P.F. nº: 029.221.316-61 e R.G. nº: MG- 10364292 SSP/MG SP, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos e parâmetros estabelecidos pela Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993, modificada pela Lei Federal nº: 8.883/94, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

1.1. Conforme contrato social, o valor do capital social fica alterado para R$ 180.000,00, sendo mantido o mesmo número de CNPJ: 03.632.499/0001-48, com sede em Arcos-MG, na Maria da Cunha Amorim – 90, bairro Jardim Bela Vista,CEP-35588-000,

1.2. Resolve admitir como sócios **Edson Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, CPF-878.273.606-53 e RG – M-8109567, residente na Rua Japaraiba – 147-A, bairro São José – Arcos-MG e **Ismael Campos de Souza,** brasileiro, casado, empresário, CPF-031.247.056-88 e RG M-7735095, residente na Rua São José – 48, bairro Niterói – Arcos-MG, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE EMPRESARIA LTDA;**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE fará publicação do resumo deste Termo Aditivo conforme artigo 81, da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato básico, que não colidam diretamente com as cláusulas do presente Termo Aditivo.

Formiga (MG), 23 de outubro de 2018.

Município de Formiga-MG.
EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SEBASTIÃO PEREIRA FILHO
Contratada

EDSON FERREIRA DA SILVA
Contratada

ISMAEL CAMPOS DE SOUSA
Contratada

Testemunhas:

*Nome:*_____
C.P.F.:

*Nome:*_____
C.P.F.:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:69EBEEB1

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO Nº: 002/2018.

Concedente: Município de Formiga-MG. **Concessionária**: PRUMO ENGENHARIA – CNPJ: 20.651.311/0001-28 **Objeto**: Concessão de manutenção da Praça ao lado da antiga Estação Ferroviária de Formiga,vizinha ao vagão escola e a Praça Vicente Vaz Filho, ao lado da antiga sede da Telemar, para melhorias na infraestrutura da praça mediante adequações autorizadas, de acordo com a Lei n° 5.239 de 01 de março de 2018. **Vigência**: 36 meses. **Valor Mensal**: sem custos

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:06C121B7

PORTARIAS
PORTARIA Nº. 070 / 2018 - PREVIFOR

Prorrogar a Portaria nº 061/2018/PREVIFOR que determina o recadastramento de servidores inativos e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Formiga – PREVIFOR.

A Superintendente do PREVIFOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 119, inciso I da Lei 4172/2009; Considerando o contido no inciso II do artigo 9º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004; Considerando a necessidade de atualização da base de dados cadastrais dos servidores inativos e pensionistas do PREVIFOR; Considerando a necessidade de monitoramento constante de benefícios previdenciários no âmbito do PREVIFOR; e, ainda, considerando a Qualificação Cadastral exigida pelo Decreto

nº 8373/2014 que instituiu oSistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas (eSocial).

DETERMINA:

Art. 1º - Prorrogar o prazo final para Recadastramento no Instituto de Previdência dos servidores Públicos Municipais de Formiga/PREVIFOR, até a data de **28 de novembro de 2018**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Formiga, 12 de novembro de 2018.

MARLLA XAVIER LEITÃO
Superintendente Executiva

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:CEBBBB93

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS CREDENCIAMENTO Nº 002/2018 –.CONSULTAS E EXAMES ESPECIALIZADOS

A Prefeitura Municipal de Guaraciaba torna público que realizará em sua sede à Rua Direita 92 Centro o Credenciamento nº 001/2018, para seleção de Pessoa(s) Física(s) e/ou Jurídica(s) para realização de consultas e exames especializados, a fim de atender a demanda deste Município, visando o atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, SUS
O edital poderá ser baixado no site www.guaraciaba.mg.gov.br - Informações (31) 3893-5130.

Publicado por:
Marcelo Cabral Gonçalves
Código Identificador:1932857B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 168/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 168/2017, originado da realização da Dispensa de Licitação nº 058/2017, firmado com o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.** Objeto: Prorrogação de prazo contratual. Fundamento legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé/MG, 09/11/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:5F11F510

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 184/2018 originado da realização do Pregão Presencial 103/2018 firmado com a empresa Dinâmica Medicina e Segurança do Trabalho Ltda**.** Objeto: prestação dos serviços na elaboração de LTCAT (Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho) para a Prefeitura Municipal de Guaxupé/MG; Valor R$ 50.000,00. Data: 13/11/2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:B6CE7688

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 016/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 016/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Agente de Administração I	40º	MIKE MASSAMI SABINO SATO

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 13 de novembro de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro regular no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: **_____ / _____**
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Solange dos Santos Carvalho
Código Identificador:39F135B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROC. 93/2018 PREGÃO ELETRONICO 62/2018
EQUIPAMENTOS PARA SEC. SAUDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – Aviso de homologação PL93/18 – PE 62/18 SRP. Extrato de adjudicação e homologação. Empresas vencedoras: ALFRS Ind. de Móveis Ltda item 17 valor total R$6.250,00; Cirúrgica São Felipe p/ Saude item 18 valor total R$1.240,00; D&D Empreend. Ltda itens 03,04,05,11,15,21 valor total R$3.963,00; HM Linck item 14 valor total R$23.920,00; Jhonatan Bagatoli itens 02,06 valor total R$4.571,35; José Roberto de Brito item 08 valor total R$10.324,50; Kleber Arrabaça Barbosa itens 09,13 valor total R$1.508,95; Licitapatos Com. e Serv. Ltda itens 01,16 valor total R$6.699,90; MB Variedades Ltda itens 10,19,20 valor total R$1.864,94; Sandro Vilmar Pires ME itens 07,12 valor total R$9.110,00. Total R$69.452,64. OBJETO: Aquisição de equipamentos permanentes (ambulatoriais, mobiliário, eletrônicos, etc.) conforme convênio nº 13.701950000/1170-02 firmado com o Fundo Nacional de Saúde.

Itaguara, 12/11/2018.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:06C5859C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 210/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n° 210/2015, Processo nº 92/2015, Concorrência nº 05/2015 CONTRATADA: CORRADI SERVIÇOS LTDA-EPP. Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, elétricos e eletrônicos e outros dos veículos da frota municipal. Valor: R$ 96.426,00. Vigência: 01/12/2018 a 30/11/2019.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

13/11/2018.

Publicado por:
Sara Pereira Meneses de Oliveira
Código Identificador:7495891B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO 055/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO n.º 055/2018 – PRC n.º 099/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR, EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I DESTE EDITAL.
Empresa Vencedora:
FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 13.471.232/0001-70
VALOR TOTAL: R$25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais).
Condição de pagamento: Os pagamentos serão feitos em até 30 (trinta) dias, após cada entrega dos produtos, mediante apresentação de Nota Fiscal aprovada pela Secretaria requisitante.

Data da assinatura da homologação: 13/11/2018.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO n.º 055/2018 – PRC n.º 099/2018

Homologo os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Itamarati de Minas/MG quanto ao procedimento licitatório nº 099/18 – Pregão 055/18, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa FREITAS E FRANCISCO COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 13.471.232/0001-70 no valor de R$25.380,00 (vinte e cinco mil trezentos e oitenta reais), para que produza os efeitos legais nos termos do art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

Itamarati de Minas, 13 de novembro de 2018.

HAMILTON DE MOURA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:06ED2B0C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHANDU

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 124/2018 – Pregão Presencial 11/2018 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde e Farmácias Ultra Bairro Eireli, CNPJ 25.147.375/0001-00. Objeto: acréscimo de quantidade. Valor adicional: R$ 1.338,90. Data: 01/11/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9C82A5A7

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 1° Termo Aditivo ao Contrato n° 302/2017 – Dispensa 35/2017 – Partes: Município de Itanhandu e Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI, CNPJ 13.237.191/0001-51. Objeto: prorrogação de vigência até 31/05/2019 e acréscimo de valor. Valor adicional: R$ 18.781,08. Data: 05/11/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:9372730A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU – Extrato do 12° Termo Aditivo ao Contrato n° 004/2018 – Pregão Presencial 74/2017 – Partes: Município de Itanhandu, Fundo M. de Saúde, Fundo M. de Assistência Social e Auto Posto Luana LTDA, CNPJ 02.553.064/0001-45. Objeto: reajuste de preços, passando para: Gasolina Comum R$ 4,988; Gasolina Aditivada R$ 5,058; Etanol R$ 3,178; Óleo Diesel BS 500 R$ 3,737; Óleo Diesel do tipo S-10 R$ 3,807. Data: 08/11/2018.

EVALDO RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcos Alexandre de Carvalho
Código Identificador:607CCE31

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 154/2018 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2018

Fica anulado o Processo Licitatório nº 154/2018, por vício no Edital, com base no art. 49, da LNL. Secretária de infraestrutura e Urbanismo.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:57942A23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ CONCURSO PÚBLICO - Nº 01/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2018 REALIZAÇÃO: INSTITUTO BRAS. DE INCENT. AO DESENV. ORGANIZACIONAL EIRELI EPP TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Estatutário, para diversos cargos. INSCRIÇÕES de 14/01/2019 a 13/02/2019, pelo site www.institutoibdo.com.br. O Edital na íntegra poderá ser consultado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e nos sites www.institutoibdo.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí, em 13 de novembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:5D340E08

CONTRATOS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUÍ CONCURSO PÚBLICO - Nº 02/2018 EXTRATO DE EDITAL Nº 02/2018 REALIZAÇÃO: INSTITUTO BRAS. DE INCENT. AO DESENV. ORGANIZACIONAL EIRELI EPP TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob o regime Celetista, para diversos cargos. INSCRIÇÕES de 14/01/2019 a 13/02/2019, pelo site www.institutoibdo.com.br. O Edital na íntegra poderá ser consultado no Painel de Publicação da Prefeitura Municipal, e nos sites www.institutoibdo.com.br e www.jacui.mg.gov.br.

Jacuí, em 13 de novembro de 2018.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Daniela Fátima dos Santos Miranda
Código Identificador:A0ECA76B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente à Chamada Pública nº 008/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666.

Japaraíba, 08 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:D0B99E70

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Homologa a licitação referente a Chamada Pública nº 008/2018, que tem como objeto o Chamamento Público para firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública, onde foi vencedora a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE JAPARAÍBA - APRJ**, no valor global de R$ 14.000,00 (quatorze mil reais), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 08 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:7EB316ED

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 137/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 246/2018 - CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2018

OBJETO: Firmar parceria com Instituições da Sociedade Civil, na área de agricultura, a ser trabalhado por Organização da Sociedade Civil (OSC) no município de Japaraíba através de parceria com a administração pública.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
INSTITUIÇÃO: Associação dos Produtores Rurais de Japaraíba - APRJ
VALOR TOTAL: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 (trinta e um) de março de 2019, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 12 de novembro de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9F107B1D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 8,0036% (oito virgula trinta e seis décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12/01/2017, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Laboratório MGR Pio XII Ltda-ME.
Valor total: R$ 6.482,93 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

ONDE LÊ-SE: [...] **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

LEIA-SE: [...] **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2018**

Japaraíba/MG, 13 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitação

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:20F0A0C1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 7,8809% (sete virgula oito mil, oitocentos e nove décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 12/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Laboratório De Análises Clínicas LABCENTER Ltda. ME
Valor total: R$ 6.383,51 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

ONDE SE LÊ: **3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018**
LEIA-SE: **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018**

Japaraíba/MG, 13 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:D9EBA77F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 449/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 008/2017

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo no quantitativo contratado, no percentual aproximado de 9,1155% (nove virgula um mil, cento e cinquenta e cinco décimos de milésimos por cento) do valor total do contrato firmado entre as partes em 29/01/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Sexta, sub item 8.1.
Contratado: Luiz Fernando dos Santos CPF08269482609.
Valor total: R$ 7.383,56 (sete mil trezentos e oitenta e três mil reais e cinquenta e seis centavos).
Prazo de Vigência: Permanece o prazo de vigência do contrato original.

ONDE SE LÊ: [...] **4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

LEIA-SE: [...] **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2018**

Japaraíba/MG, 13 de novembro de 2018.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:FF52EBF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JECEABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JECEABA – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 045/2018 Partes: Prefeitura Municipal de Jeceaba e Gomes e Garcia Informática Ltda, Período de vigência: 31/10/2018 à 30/10/2019. Valor global R$ 160.000,00 (cento e sesse mil reais). Dotações: 02001001 041220400 2411 4.4.90.52.00 Ficha 8/ 02001001 061810381 2.013 3.3.30.41.00 Ficha 17/ 02002001 020610424 2.017 4.4.90.52.00 Ficha 38/ 02003001 041240422 2.104 4.4.90.52.00 Ficha 47/ 02004001 041230205 2.019 4.4.90.52.00 Ficha 58/ 02004002 041230207 2.010 4.4.90.52.00 Ficha 67/ 02005001 041210400 2.100 4.4.90.52.00 Ficha 89/ 02005002 041210400 2.101 4.4.90.52.00 Ficha 97/ 02006001 121220300 2.023 4.4.90.52.00 Ficha 123/ 02006001 123610307 2.424 4.4.90.52.00 Ficha 147/ 02006001 123650302 2.432 4.4.90.52.00 Ficha 187/ 02007004 101220320 2.046 4.4.90.52.00 Ficha 229/ 02008001 151220501 2.039 4.4.90.52.00 Ficha 304/ 02009002 082440607 2.134 4.4.90.52.00 Ficha 2128/ 02009004 082440607 2.076 4.4.90.52.00 Ficha 444/ 02009008 082430605 2.178 4.4.90.52.00 Ficha 2134/ 02010004 278120312 1.006 4.4.90.52.00 Ficha 565/ 02011001 185420509 2.140 4.4.90.52.00 Ficha 512.

FÁBIO VASCONCELOS
Prefeito.

Jeceaba. 13/11/2018.

Publicado por:
Karen Cristina de Jesus Pereira Silva
Código Identificador:C4C406E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2018 - CONVITE 06/2018 - HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO, em 20 de Setembro de 2018, do Processo Licitatório nº 95/2018 na modalidade Convite nº 06/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria em engenharia civil. Torna público ainda que, houve a ADJUDICAÇÃO do objeto licitado em favor da licitante proponente: *1) Engecon Engenharia e Consultoria LTDA, com valor global de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais).* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br –

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:D38E8981

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 95/2018 - CONVITE 06/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral o CONTRATO ADMINISTRATIVO 87/2018, do Processo Licitatório nº 95/2018 na modalidade Convite nº 06/2018 – Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de assessoria em engenharia civil.*valor global de R$ 79.800,00 (setenta e nove mil e oitocentos reais), vigência: 12 meses.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal nº: 8.666/93

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:38DEC57A

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2017 - PREGÃO Nº 19/2017 - ADESÃO Nº 03/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral os CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, do Processo Licitatório nº 32/2017 na modalidade Pregão nº 19/2017 – Adesão nº 03/2017 – Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Sete Lagoas para aquisição de material médico hospitalar. Contrato administrativo 19/2018: Licitante proponente *Acácia Comércio de Medicamentos Ltda., com valor global de R$ 970,00, vigência: 03/03/2018 a 31/12/2018,* Contrato administrativo 21/2018: Licitante proponente *JN Diagnóstica Ltda - EPP, com valor global de R$ 1.134.595,45, vigência: 03/03/2018 a 31/12/2018,* Contrato administrativo 22/2018: Licitante proponente *Mat Med Hospitalar Ltda - ME, com valor global de R$ 11.181,85, vigência: 03/03/2018 a 31/12/2018,* Contrato administrativo 23/2018: Licitante proponente: *Multimedic Comercial Ltda - ME, com valor global de R$ 205.711,29, vigência: 03/03/2018 a 31/12/2018.* Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br – Lei Federal nº: 8.666/93

HELENICE JEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1E5F6E64

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 – PREGÃO Nº 22/2017 – ADESÃO Nº 04/2017

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, torna público aos interessados em geral a HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 17/2017, Licitante proponente: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME – Data de Assinatura: 24/05/2017 – VALOR: R$ 41.246,00 - Prazo: 07 (sete) meses, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2017, Licitante proponente: PAULO SÉRGIO MARQUES DOS ANJOS - ME – Data de Assinatura: 24/05/2017 – VALOR: R$ 113.281,55 - Prazo: 07 (sete) meses – Origem: Processo Licitatório nº 44/2017 – Pregão nº 22/2017 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG – Registro de Preços para eventual: Prestação de serviços de montagem, desmontagem de tendas e barracas, grades e placas metálicas, sistema de iluminação, sonorização e palcos para eventos de grande, médio e pequeno porte. Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:9963884C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017 – PREGÃO Nº 22/2017 – ADESÃO Nº 04/2017

O Município de Jequitibá/MG torna público aos interessados PRIMEIRO TERMO ADITIVO (Prorrogação de prazo de 01/01/2018 até 31/12/2018), do Contrato Administrativo nº 17/2017 – Processo Licitatório nº 44/2017 – Pregão nº 22/2017 – Adesão a Ata de Registro de Preços nº 04/2017 - Licitante: ENGENPALCOS E PROMOÇÕES LTDA - ME, cujo objeto é: Adesão à Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Prudente de Morais/MG – Registro de Preços para eventual: Prestação de serviços de montagem, desmontagem de tendas e barracas, grades e placas metálicas, sistema de iluminação, sonorização e palcos para eventos de grande, médio e pequeno porte. Os autos se encontram com vistas franqueadas aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222.

HELENICE JEBER MACHADO
Pregoeira.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:1ABAB761

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 083/2018 REGULAMENTA A APRESENTAÇÃO DE ATESTADOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS PELOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ-MG

DECRETO Nº 083/2018

Regulamenta a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelos servidores públicos do município de Jequitibá-MG e os critérios e requisitos de validade do documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de regular a apresentação de atestados médicos e odontológicos pelo servidor público, bem como os critérios e requisitos de validade desse documento para fins de justificativa e abono de ausência ao trabalho;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 28/2005, que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jequitibá,

DECRETA:

Art. 1º - Para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, por motivo de doença, o servidor público do Município de Jequitibá, deverá entregar atestado médico ou odontológico ao Departamento de Pessoal e posterior cópia carimbada ao local de trabalho em até dois dias úteis posterior a sua ausência.

Parágrafo único: Quando o servidor não for residente no Município de Jequitibá ou estiver impossibilitado, por qualquer motivo, o atestado poderá ser apresentado por terceiro, observado o prazo fixado neste artigo.

Art. 2º - Todo e qualquer atestado médico ou odontológico apresentado por servidor público deve ser recebido pelo Departamento de Pessoal, e, posteriormente, por seu superior imediato, porém, para fins de justificativa de abono de ausência ao trabalho, apenas serão aceitos atestados emitidos por profissional competente, e que:
I – especificar o tempo concedido de dispensa à atividade, necessário para a recuperação do paciente, por extenso e numericamente determinado;
II – estabelecer o diagnóstico, indicando o Código Internacional de Doenças respectivo à causa da dispensa à atividade;
III – registrar dados de maneira legível;
IV – identificar o emissor, mediante assinatura e carimbo, ou número de registro no Conselho Regional de Medicina ou Odontologia.
§ 1º. Fica consignado que o médico ou dentista deverá registrar em ficha própria e/ou prontuário os dados dos exames e tratamentos realizados no paciente, de maneira que possa atender às eventuais pesquisas de informações da Administração Pública.

Art. 3º - Será justificada, mas não abonada a ausência do trabalho decorrente de:
I – consulta médica ou odontológica de rotina, exames ou procedimentos eletivos, não passíveis de serem agendados em horário alheio ao da jornada do servidor.
II – acompanhamento de terceiros a consultas, exames ou procedimentos, ressalvados os casos previstos no art. 6º deste Decreto.
III – tratamento estético, cirurgia plástica, tratamentos ortodônticos e prótese mamária, exceto quando por recomendação médica.
§ 1º. O disposto neste artigo somente será aplicado se do atestado ou declaração do profissional ou do estabelecimento, constar o horário de início e término de atendimento.
§ 2º. O disposto neste artigo não se aplica ao servidor que necessitar de atendimento de urgência ou emergência, decorrente de mal manifestado durante o labor ou acidente de trabalho.

Art. 4º - Todo atestado médico e odontológico apresentado com afastamento superior a 03 (três) dias, obrigatoriamente, deverá ser agendada perícia feito com profissional indicado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jequitibá-MG.

Art. 5º - Sempre que a dispensa ao trabalho, determinada pelo médico ou dentista, for superior a 15 (quinze) dias, o servidor deverá apresentar atestado para fins de perícia junto ao Regime Geral de Previdência Social.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 09 de Novembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:A3FA16A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018
Licitação exclusivamente para participação de ME e EPP
O DAE - Departamento Municipal de Águas e Esgotos de João Monlevade – MG, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo menor preço por item, destinada exclusivamente para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, na forma da LC 123/06 com nova redação da LC 147/14, seguindo rigorosamente as Leis nº 8.666/93, nº 10.520/02 suas alterações conforme Lei nº 8.883/94 e 9.648/98, e Decretos Municipais nº 015/2017 e nº 126/2013, cujo objeto é a aquisição de materiais a serem utilizados na confecção de suportes de sustentação para reservatórios de água potável dos bairros Chacreamento Burian e Distrito Industrial, conforme especificações e quantidades constantes no edital e seus respectivos anexos.
Valor estimado: R$ 26.035,96 (vinte e seis mil trinta e cinco reais e noventa e seis centavos).
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sede do DAE, situado à Rua Duque de Caxias, 192 – Bairro José Elói, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas ou pelo site www.daejoaomonlevade.com.br, sendo a entrega das propostas até as 09:00 horas do dia 29/11/2018, no Protocolo do Setor de Suprimentos.

João Monlevade, 13 de novembro de 2018.

CLERES ROBERTO DE SOUZA
Diretor DAE

Publicado por:
Eder Lucio Rocha
Código Identificador:E66B072D

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 334/2018

DE 07 DE NOVEMBRO DE 2018

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1° Determinar ponto facultativo nas repartições públicas municipais nas datas abaixo mencionadas:

15/11/2018 – quinta-feira - Feriado Proclamação da República
16/11/2018 – sexta-feira – Ponto facultativo

Art. 2o Ficam excluídos da faculdade conferida no art.1º, os funcionários responsáveis pela manutenção dos serviços essenciais à população.

Parágrafo único. Fica cada Secretaria na obrigação de disciplinar o atendimento ao público em escala de trabalho específico em regime de revezamento para os serviços considerados essenciais e inadiáveis à população ou mesmo outros serviços a critério do Secretário Municipal.

Art. 3o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 07 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BC3BF4ED

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 331/2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 501/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o servidor não mais exercerá a jornada de revezamento, tendo retornado para o horário administrativo;
R E S O L V E:

Art.1º Revogar a gratificação de 50% concedida na Portaria Municipal nº 501/2017 ao servidor Jackson Barcelos Fortunato – matrícula 6465.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:F1201148

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 332/2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 302/2010.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o servidor não mais exercerá a jornada de revezamento, tendo retornado para o horário administrativo;
R E S O L V E:

Art.1º Revogar a gratificação de 50% concedida na Portaria Municipal nº 302/2010 ao servidor Marcos Vinícius Araújo – matrícula 5767.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E058D784

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 333/2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

ATRIBUI A GRATIFICAÇÃO PREVISTA NO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 1712/2007 A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e disposições específicas das Leis Municipais nº 955/89 (Alterada pelas Leis Municipais nº 963/90, 1.052/91; 1.121/92; 1.301/95, 1.520/2001; 1.631/2005; 1.712/2007; 1.845/2009 e 1.849/2010); e as disposições do Acordo Coletivo 2.009 (Lei Municipal nº 1.796/2.009); do Acordo Coletivo 2.010 (Lei Municipal nº 1.865/2.010); Acordo Coletivo 2.011 (Lei Municipal nº 1.951/2.011); Acordo Coletivo 2.012 (Lei Municipal nº 1.988/2.012); Acordo Coletivo 2.013 (Lei Municipal nº 2.049/2.013); Acordo Coletivo 2.014 (Lei Municipal nº 2.084/2.014); Acordo Coletivo 2015 (Lei Municipal nº 2.140/2015**)**, Acordo Coletivo 2016 (Lei Municipal nº 2.186/2.016) e Acordo Coletivo 2017 (Lei Municipal 2250/2017),

CONSIDERANDO o disposto no artigo 4º da Lei Municipal nº 1712/2007;

CONSIDERANDO o disposto no § 8º, da Cláusula Décima Quarto do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra, notadamente os servidores ocupantes do cargo efetivo de motorista;

CONSIDERANDO o disposto no §5º da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, não prevalecendo as disposições do art. 17, § 3º, da Lei Municipal nº 955/89;

CONSIDERANDO o disposto nos § 6º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não concede ao servidor o direito da prorrogação da hora noturna a partir das 05 horas até as 07 horas ou mais, bem como referido intervalo não é computado como hora ficta noturna;

CONSIDERANDO o disposto nos § 7º, da Cláusula Décima Quarta do Acordo Coletivo 2017, em que a concessão da gratificação de 40% dos motoristas prevista na Lei Municipal nº 1.712/2.007 não gera o direito a integração sobre qualquer outra verba ou parcela salarial, não servindo de base de cálculo e reflexo em qualquer outra parcela, incidindo sobre o vencimento base;

CONSIDERANDO que a presente portaria equipara-se em teor e forma a acordo individual válido, já que, no momento de sua publicação o (a) presente servidor (a) terá plena ciência do regime a que se sujeitará, em estrita consonância com o disposto na Súmula

85/TST, conforme posicionamento na sentença junto aos autos nº 01288-2010-064-03-00-2;

R E S O L V E:

Art. 1º Atribuir ao servidor, **Marcos Vinícius Araújo**, matrícula 5767, gratificação de **40% (quarenta por cento)** sobre o salário base **a partir de 07 de novembro de 2018**.

Art. 2º A gratificação concedida no artigo primeiro será cancelada quando o servidor deixar de cumprir a função, não sendo admitida a sua incorporação para qualquer fim.

Art. 3º A gratificação concedida no artigo primeiro exclui a percepção de qualquer outra gratificação, podendo o servidor optar entre a percepção de uma ou outra.

Art. 4º A gratificação concedida no artigo primeiro não se incorporará à remuneração do servidor para qualquer fim, nem mesmo para fins de apostilamento, sendo cancelado o seu pagamento quando o servidor deixar de atender os dispositivos do Art. 4º da Lei Municipal nº 1712/2007, visto se tratar de salário condição, não prevalecendo as disposições do art. 17, da Lei Municipal nº 955/89.

Art. 5º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração sobre qualquer outra verba ou parcela salarial, não servindo de base para calculo e reflexo em qualquer outra parcela.

Art. 6º A gratificação concedida no artigo primeiro não gera o direito a integração definitiva, incidindo sobre o vencimento-base, visto se tratar de salário-condição.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 160 de 22 de agosto de 2007.

João Monlevade, em 06 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:78D2B746

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 329/2018

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO E SUBCOMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS SERVIDORES APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e

RESOLVE:

Art. 1o Nomear os membros abaixo mencionados para compor a Comissão e Subcomissão de Avaliação de Desempenho dos servidores aprovados no concurso público nº 01/2016:

COMISSÃO:

Maria do Socorro Silva Filgueiras
Christiane Linhares Vale
Eduardo Bastos
Priscila da Silva Oliveira
Valter Jasonil Rodrigues
José Eustáquio de Campos

SUBCOMISSÃO 01 - ADMINISTRAÇÃO

Fernanda Nazaré do Couto
Gislene da Conceição Marcelino
Simone Heroína da Silva
Karine César

SUBCOMISSÃO 02 – EDUCAÇÃO

Célia Regina de Souza
Juliana Bueno Guimarães Madureira
André Felipe de Araújo

SUBCOMISSÃO 03 – TRABALHO SOCIAL

Camila de Barros Oliveira
Madrilane Aparecida Carvalho
Kênia Mara da Silva

SUBCOMISSÃO 04 - SAÚDE

Simone Barros Borba
Joana D'arc Soares Mota Palheiros
Kátia Reis Guimarães
Maria Cristina Thiaru Suzuki
Elisângela Élia de Almeida

SUBCOMISSÃO 05 – OBRAS SERVIÇOS URBANOS

Maria Vilma Miranda Ferreira
Sérgio Roberto Drumond
Mário Antônio Napoleão
Meiremar D'Anunciação

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 310 de 09 de outubro de 2018.

João Monlevade, em 05 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:8AA287A9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 328/2018

DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AJUDANTE GERAL

A PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52 da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os membros abaixo designados para compor a Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado para Contratação por prazo determinado de ajudante geral.

Damião José Teodoro de Castro
Brenno Carlos Oliveira Lima
Gilvam Morais Santiago
Rivaldo de Brito Pereira
José Elcio Loureiro
Gevanildo Silveira Carvalho
Izabela Luscher
Laudicéia de Souza Barbosa
Fernanda Cristina de Ávila Torre
Eduardo Bastos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 05 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao quinto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA
Assessora Interina de Governo

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:E5467F3E

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 326/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

NOMEIA TITULAR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO COMISSIONADO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;
R E S O L V E:

Art.1º Nomear o titular abaixo designado, para o exercício de cargo comissionado a partir do dia **07 de novembro de 2018**.

Chefe de Serviços
Marconi Moura Marcolino

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:D40BA309

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 324/2018

DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

EXONERA SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO COMISSIONADO

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a partir do dia 01 de novembro de 2018, **José Roberto França da Paixão,** ocupante do cargo comissionado de Chefe de Serviços.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 31 de outubro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao trigésimo primeiro dia do mês de outubro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:1095DE5B

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 330/2018

DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

REVOGA GRATIFICAÇÃO CONCEDIDA A SERVIDOR PÚBLICO NA PORTARIA MUNICIPAL Nº 793/2017.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, MG**, no uso de suas atribuições legais, outorgadas no artigo 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e demais disposições legais aplicáveis;

CONSIDERANDO que o servidor não mais exercerá a jornada de revezamento, tendo retornado para o horário administrativo;
R E S O L V E:

Art.1º Revogar a gratificação de 50% concedida na Portaria Municipal nº 793/2017 ao servidor Luis Carlos Moreira – matrícula 2306.

Art. 2o Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3o Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, em 06 de novembro de 2018.

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sexto dia do mês de novembro de 2018.

SHIRLEY COSME MARQUES DRUMOND ROCHA.
Assessora de Governo Interina

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:587CCD51

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PREGÃO 85/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de João Monlevade torna pública a licitação na modalidade **Pregão 85/2018**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E ÓLEOS**. Data de abertura: 28/11/2018 às 08:00 horas. Edital disponível no site do município www.pmjm.mg.gov.br. Maiores informações: (31) 3859-2525.

João Monlevade, 12 de Novembro de 2018.

MARLENE PESSOA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:18661218

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 003/2014

6º Termo Aditivo do Contrato 003/2014, Pelo presente instrumento, como **LOCADOR** o Sr. **Décio Coelho de Lima**, brasileiro, portador do CPF 258.904.336-87 e RG MG – 2.978.041 SSP/MG e de outro lado como **LOCATÁRIO** a **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG**, pessoa de direito publico, CNPJ 16.930.299/0001-13, com sede a Praça Coronel Hermógenes, 60, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 17 de Janeiro de 2014 o Instrumento de Contrato 003/2014 no qual ajustaram a locação de um imóvel urbano localizado à Rua Deputado Quintino Vargas, n° 258, Centro, nesta cidade, com área construída de 116,00 m² e total de 520,75m², mediante as cláusulas deste instrumento contratual. O imóvel objeto deste contrato, destina-se atender às necessidades funcionais da Secretaria Municipal do Trabalho, Ação e Desenvolvimento Social – Conselho Tutelar.
2.Atendendo a uma solicitação do Prefeito Municipal, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 31 de Julho de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado o prazo do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**
3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Locatário

DÉCIO COELHO DE LIMA
Locador

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:44F7BB62

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 166/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 166/2018
Espécie: Contrato de Credenciamento Médico
Contratado: Climed – Clinicos e Pediatras S/S Ltda EPP
Objeto: Constituí objeto deste contrato o credenciamento de prestadores de serviços médicos para suplementar os atendimentos à saúde pública no município; sendo os serviços de: **plantões médicos; visitas de clínica médica, pediátrica, ortopédica e obstétrica; sobreavisos de anestesiologia, cirurgia geral e de ortopedia; viagens para acompanhamento de pacientes; mão de obra para ultrassonografia; mão de obra para cirurgias de otorrinolaringologia, artroscopia, ortopedia e colocar/retirar dispositivo intrauterino; e serviços oriundos de autorização para internação hospitalar "AIH"; a serem executados no Hospital Municipal**
Fundamentação: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2018 e do edital de Chamada Pública nº 002/2018; nos termos do Art. 25 e demais artigos da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 110.050,00 (cento e dez mil e cinquenta reais)
Dotações Orçamentárias:
Os serviços e obras serão custeados pelos recursos vinculados às Dotações Orçamentárias nºs 02.07.01.10.302.1003.2699 3.3.90.39.00 – ficha 333, 02.07.02.10.302.1002.2699 3.3.90.39.00 – ficha 404 e 02.07.02.10.302.1003.2723 3.3.90.39.00 – ficha 422 - da Secretaria / Fundo Municipal de Saúde.
Recursos financeiros oriundos do Fundo Nacional de Saúde e do município.
Vigência: 05/10/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:9D3CCBBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 132/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 132/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Suely Terezinha Queiroz Ferreira - ME
Objeto: Constitui objeto a aquisição de materiais de limpeza, destinados as secretarias de agricultura, obras, cultura, saúde, administração, educação e ação social.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de Pregão Presencial nº **073/2017**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores
Valor: R$ 11.432,10 (Onze mil quatrocentos e trinta e dois reais e dez centavos).
Dotações Orçamentárias:
Fichas: 34, 102, 191, 216, 238, 259, 276, 302, 303, 311, 330, 362, 383, 400, 401, 424, 437, 460, 475, 505, 506, 516, 521, 565, 581, 594, 616, 624, 632, 636, 640, 645, 649, 654, 665, 678, 679, 687, 690, 698, 703, 730, 746, 756, 761, 765, 766, 784, 792, 806, 810, 815, 819, 824, 839, 847, 857, 918 e 919.
Vigência: 30/07/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:C938BC57

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 30/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 30/2017 no qual ajustaram o fornecimento de lanches destinados a secretaria municipal de administração, gabinete, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 196/2018, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 01, 02 e 07.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 15 de Agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:17D5B986

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 30/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 30/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 16 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 30/2017 no qual ajustaram o fornecimento de lanches destinados a secretaria municipal de administração, gabinete, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 498/2018, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:62488E25

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 32/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 32/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 32/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gás engarrafado e outros materiais, destinados a secretaria municipal de administração, obras e serviços públicos, saúde, hospital municipal, educação, ação e desenvolvimento social.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 182/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:3729D226

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 37/2017

2º Termo Aditivo do Contrato 37/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Panificadora Vó Nestina Ltda**, empresa sediada na Rua Astolfo Moreira, 20, Centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.848.371/0001-35; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Alan Lever Martins do Couto**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 078.367.966-12, RG nº MG-11.962.461 SSP/MG, residente e domiciliado(a) nesta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 37/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 498/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Panificadora Vó Nestina LTDA
ALAN LEVER MARTINS DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AA04B059

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2017

4º Termo Aditivo do Contrato 38/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 38/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 12 de Março de 2018 pelo Senhor Procurador Jurídico, Roberto Ferreira Diniz, e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 03, 51, 55, 57, 70, 74, 98, 99, 101, 102 e 117.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 12 de Março de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO
Supermercado Líder Couto LTDA

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:63BB5352

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2017

5º Termo Aditivo do Contrato 38/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 38/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.
2.Atendendo a uma solicitação da Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 187/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 7,7% o quantitativo do item 80.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 14 de Agosto de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:500011C7

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 38/2017

6º Termo Aditivo do Contrato 38/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Supermercado Líder Couto Ltda,** empresa sediada na Rua Treze de Maio, 61, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 03.407.691/0003-00, neste ato representada pelo(a) Sr(a) **Hebert Lever José do Couto,** brasileiro, empresário, casado, inscrito no CPF 545.869.256-04 e RG M-3.140.134 residente e domiciliado na cidade de João Pinheiro – MG, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 13 de Fevereiro de 2017 o Instrumento de Contrato 38/2017 no qual ajustaram o fornecimento de gêneros alimentícios, destinados às escolas da rede municipal de ensino, e para manutenção das atividades das Secretarias Municipais De Educação E Cultura, Ação Social, Obras, Administração, Saúde, Hospital Municipal.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 498/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogada a validade do contrato original para **31 de Dezembro de 2018.**

3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 31 de Julho de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Supermercado Líder Couto LTDA
HEBERT LEVER JOSÉ DO COUTO

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AFE4DB92

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 02/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 02/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E Contratado: **Simões Rios Engenharia e Construção Eireli,** Rua Geraldo Rios, 305, sala 101, bairro centro, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.113.535/0001-25; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **Renato Simões Rios**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, portador da CI nº MG-13.248.928, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 067.646.776-89, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 02 de Janeiro de 2018 o Instrumento de Contrato 02/2018 no qual ajustaram a execução, pela contratada - sob o regime de empreitada por preço global, por medição, com o fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais - das obras e serviços para **construção de 51 módulos sanitários completos (com esgoto ligado a tanque séptico/sumidouro e à rede pública) sendo 02 melhorias sanitárias individualizadas** no município. Adjudicados à Contratada em decorrência do julgamento do edital de Tomada de Preços nº 012/2017.

2.Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Planejamento, tendo por fundamento o Parecer Jurídico nº 216/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica prorrogado o prazo original do contrato para **31 de Dezembro de 2018.**

3.Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
Contratante

Simões Rios Engenharia e Construção EIRELI
RENATO SIMÕES RIOS

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:AD7DF733

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
CONTRATO Nº: 160/2018

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº: 160/2018
Espécie: Contrato de Fornecimento
Contratado: Serraria Cbral Ltda - ME
Objeto: Constitui objeto deste contrato aquisição de tintas, diluentes e microesfera, destinados a demarcação viária em ruas do município.
Fundamentação: O presente contrato decorre do edital de **Pregão Presencial nº 071/2018**, nos termos da Lei Federal n°. 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 308/2007; aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$19.797,00 (Dezenove mil setecentos e noventa e sete reais).
02.06.06.15.452.1501.2146.3.3.90.30 – ficha 249.
Vigência: 20/09/2018 à 31/12/2018

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:CE41560D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 166/2017

3º Termo Aditivo do Contrato 166/2017, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20, residente e domiciliado nesta cidade, do outro lado denominada contratada: **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 153.523.406-78, RG nº M-1.089.771 SSP/MG, residente e domiciliado(a) no centro desta cidade, ajustam o seguinte:

1.As partes acima qualificadas firmaram em 07 de Junho de 2017 o Instrumento de Contrato 166/2017 no qual ajustaram o fornecimento materiais de construção destinados à manutenção e recuperação de bens imóveis, em prédios públicos, praças, parques, jardins, estradas, pontes, mata-burros, galerias pluviais, cemitério e terminal rodoviário de passageiros, constantes no edital de Pregão Presencial nº 049/2017.

2.Atendendo a uma solicitação do Secretario Municipal de Saúde, tendo por fundamento o Parecer Jurídico 182/2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditada em 25% o quantitativo dos itens 01, 02, 03, 07, 09, 26, 29, 30, 32, 33 e 39.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 04 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Contratante

JOSÉ ANTONIO CABRAL
Serraria Cabral LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:478A039C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 127/2018

1º Termo Aditivo do Contrato 127/2018, Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro/MG**, neste termo simplesmente denominada Contratante, com sede na Pç. Cel. Hermógenes, nº 60, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo **Prefeito Municipal**, **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 870.291.466-20 e Cédula de Identidade nº M 9.281.202 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **Serraria Cabral Ltda – ME,** empresa sediada na Avenida José Rabelo de Souza, 619, Bairro Maria José de Paula, João Pinheiro - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 02.525,159/0001-55; neste ato representada pelo(a) Sr(a). **José Antonio Cabral**, ajustam o seguinte:
1.As partes acima qualificadas firmaram em 06 de Julho de 2018 o Instrumento de Contrato 127/2018 no qual ajustaram aquisição de materiais de construção destinados a reparos e reformas em imóveis públicos municipais e dos imóveis que serão devolvidos para os proprietários com a instalação do centro administrativo municipal, onde funcionarão diversas Secretarias do Município de João Pinheiro MG.
2.Atendendo a uma solicitação da empresa contratada, tendo por fundamento o Parecer Jurídico datado em 18 de Setembro de 2018 e os ditames das leis Federais 8666/93 e 10520/02, fica aditado em 25% o quantitativo dos itens 06, 07, 08, 10, 12, 13, 15, 17, 19, 22 e 25.
3. Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.
E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro, 06 de Setembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO CABRAL
Serraria Cabral LTDA – ME

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:D8E1209C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 397/2018

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita nos exercícios de 2011 e 2012 no valor total de R$ 483,91 (quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R$
Vanderlei Alves Pereira	01.06.007.0011.000	ITPU	2011 e 2012	483,91

Art. 2o. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 05 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:C565DC7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 398/2018

REVOGA DECRETO Nº 1.105/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica revogado o Decreto Municipal nº 1.105/2014, de 25 de setembro de 2014, que permitia o serviço público de transporte em Moto-Táxi ao Sr. Ednilson José Martins de Lima.

Art. 2º- A revogação se efetiva pelo desuso do objeto da permissão pelo Sr. Ednilson José Martins de Lima.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 1.105/2014, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:193BB9C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 399/2018

PERMITE O SERVIÇO DE MOTO-TÁXI DE ALUGUEL A TERCEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, no pleno exercício de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º- Fica permitido ao Sr. **DANIEL JHONATAN DA SILVA MARTINS,** a execução do serviço público de transporte em moto-táxi de aluguel, o que deverá ater-se às normas legais pertinentes, especialmente:

I – Observar as regras e determinações do Código Nacional de Trânsito;
II – Manter a motocicleta em bom estado de conservação e funcionamento;
III – Executar os serviços de modo satisfatório e de acordo com as determinações da Administração Pública, conforme a Lei nº 1.121/2003;
IV – Manter os serviços até 30 (trinta) dias após o pedido de baixa ou cancelamento da permissão;
V – Tratar com urbanidade e cortesia os usuários e com respeito os agentes da Administração Municipal, facilitando-lhes sua ação fiscalizadora;
VI – Responsabilizar-se pela continuidade e não interrupção dos serviços, como também pelos acidentes motivados pela má conservação da motocicleta ou pela inobservância das regras de sua condução;
VII – Comprovar a propriedade da motocicleta utilizada no serviço;
VIII – Apresentar a motocicleta para ser vistoriada, semestralmente, ou quando a Administração Pública achar necessário;
IX – Manter em dia o seguro obrigatório de acidentes pessoais.
X - Manter a motocicleta no ponto de moto-táxi, sob pena de ser cassada a permissão ora outorgada.

Art. 2º- A permissão é feita a título precário, podendo ser cassada a qualquer momento, a critério da Administração, principalmente se houver inobservância por parte do permissionário, das condições estipuladas neste Decreto.
Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 06 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:8C571DDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 400/2018

DECRETA PONTO FACULTATIVO EM VIRTUDE DO FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro-MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- Fica decretado Ponto Facultativo Municipal, o dia 16 de novembro de 2018, para os Servidores Públicos Municipais, em

virtude do FERIADO NACIONAL DA PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA.

Art. 2º- Caberão às chefias dos serviços essenciais de cada área da Administração Municipal, estabelecer os cronogramas de horário de funcionamento e escala de trabalho dos seus servidores.

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 12 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B8F2C7DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 187/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor DAYSE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 4547, cargo AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO (GARI), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 11/09/2012 a 11/09/2017,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/11/2018 e a vencer em 31/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 05 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:B256BE2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 190/2018

Dispõe sobre o registro, controle e apuração de freqüência dos servidores públicos do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no artigo 70 inciso VI da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que consta o Decreto Federal nº 8.373/2014.

Considerando a exigência contida no Decreto nº 8.373/2014 do Governo Federal que instituiu o sistema de escrituração digital das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas, denominado **eSocial**;

Considerando que o **eSocial** é o instrumento de unificação da prestação das informações referente à escrituração das obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas e tem por finalidade a padronização das transmissões, validação e distribuição;

Considerando a necessidade de dar cumprimento ao referido Decreto Federal, ajustando o controle de frequência dos servidores à legislação vigente, possibilitando agilizar e tornar eficazes a supervisão e a fiscalização dessas atividades;

Considerando a relevância do tema, que pode ensejar responsabilidades ao servidor e a sua chefia imediata pela não observância das regras estabelecidas;

Considerando, ainda, a obrigatoriedade de observância aos princípios da administração pública, tais como: Legalidade, Moralidade, Impessoalidade, Eficiência e Publicidade;

RESOLVE:

Art. 1º. O Hospital Antônio Carneiro Valadares funcionará 24 (vinte e quatro) horas por dias, de forma ininterrupta.

Art. 2º. Fica instituído, no âmbito do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, através da identificação biométrica, para o registro, controle e apuração de frequência do servidor.

Parágrafo Único: O servidor que causar dano ao equipamento de Registro Eletrônico de Ponto ou à sua rede de alimentação será responsabilizado civil, penal e administrativamente.

Art. 3º. Para fins de registro de frequência diária e efetivo cumprimento da jornada de trabalho estabelecida, os servidores em exercício no Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares obrigatoriamente deverão utilizar o equipamento de Registro Eletrônico de Ponto, que promoverão a leitura biométrica das digitais.

Art. 4º. O cadastramento das imagens das impressões digitais dos servidores deverá ser coordenado pela unidade de Recursos Humanos do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares.

Parágrafo primeiro*:* As imagens das impressões digitais ficarão armazenadas em banco de dados próprio do Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares, sendo utilizadas, exclusivamente, para se aferir a frequência dos servidores, sendo vedado o seu uso para outros fins.

Parágrafo segundo*:* Deverão ser armazenadas, pelo menos, a imagem das impressões digitais de dois dedos distintos, sendo uma da mão direita e outra da esquerda, quando possível.

Parágrafo terceiro*:* Na eventualidade do servidor não possuir condições físicas de leitura das impressões digitais, o Registro Eletrônico de Ponto dar-se-á por meio de digitação de senha, no teclado do equipamento utilizado para leitura biométrica. A senha é pessoal e é totalmente vedada a transferência para terceiros, sob pena de responder nos termos da Lei.

Art. 5º. Todos os servidores em exercício no Hospital Municipal Antonio Carneiro Valadares obrigatoriamente deverão registrar os seguintes movimentos de entrada e saída:

I - início da jornada de trabalho: horário de entrada no ambiente controlado de trabalho;

II - início do intervalo de refeição/repouso;

III - fim do intervalo de refeição/repouso;

IV - fim da jornada: horário da saída do ambiente controlado de trabalho.
V – Ingressos e saídas do ambiente controlado de trabalho em horários não compreendidos nos incisos anteriores.

Parágrafo primeiro: Os movimentos de entrada e saída, previstos nos incisos I a V, deverão ser registrados no equipamento de Registro de Ponto Eletrônico.

Parágrafo segundo: Os horários habituais de início e de término da jornada de trabalho e dos intervalos de refeição/descanso, observado o interesse do serviço, deverão ser estabelecidos previamente entre chefias e servidores, de acordo com a adequação às conveniências e às peculiaridades de cada unidade administrativa e atividades desenvolvidas, respeitada a carga horária correspondente aos cargos.

Parágrafo terceiro: Para fins de cumprimento do disposto no §2º, caberá à Coordenação de Recursos Humanos monitorar os casos de incompatibilidade entre as informações de jornada previamente cadastradas e os registros de movimento de entradas e saídas, observando o disposto no inciso X do art. 157 da Lei Complementar Municipal nº 048/2012.

Parágrafo quarto: A chefia imediata deverá comunicar às unidades de Recursos Humanos as alterações de jornada regulamentar de trabalho, para fins de cadastro no sistema de gerenciamento de jornada.

Parágrafo quinto: Caso o servidor não faça o registro previsto o *caput* do Artigo 5º desta Portaria, será penalizado com perda da remuneração daquele dia.

Art. 6º. Compete ao servidor, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, o fiel cumprimento das normas estabelecidas para o registro de sua frequência.

Parágrafo primeiro*:* O registro das entradas e saídas do servidor deverá ser efetuado, ainda que seja nas hipóteses de atrasos, saídas antecipadas e intermediárias, cujas ocorrências deverão ser registradas na Folha de Justificativa de Frequência, que será fornecida pela Chefia imediata do servidor.

Art. 7º. O servidor perderá a remuneração do dia em que faltar ao serviço sem motivo justificado, perderá a parcela da remuneração diária proporcional aos atrasos e as ausências justificadas, e ainda perderá de forma proporcional as saídas antecipadas injustificadas.

Art. 8º. A falta ao serviço somente será justificada mediante Atestado Médico e os atrasos ou saídas antecipadas as justificativas deverão estar acompanhadas de documentos idôneos, serão analisadas pela Chefia imediata e serão todas arquivadas na pasta do servidor.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 11 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:922ED1CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 191/2018

DESIGNA SERVIDORES PARA A FUNÇÃO DE FISCAL SANITÁRIO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea "b", da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Identificação Funcional	Nome	Cargo
Coordenadora da Vigilância Sanitária	Jenifer Teixeira Nogueira	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutica
Enfermeira	Angelina Galiza Nunes	Tecnica Nível Superior em Saúde/Enfermeira
Fiscal Municipal	Marcos Elias Gomes Souza	Fiscal Municipal de Posturas
Fiscal Municipal	Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas
Inspetor de Saneamento	Daniel Ricardo Pacheco Borges	
Odontóloga	Samyra Dornelas Soares	Técnico de Nível Superior
Farmacêutica	Valberlaine Lopes Dornelas	Técnico de Nível Superior
Enfermeira	Selva Aparecida de Souza Gonçalves	Técnico de Nível Superior

Art. 2º. Os servidores designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos, todas as atividades inerentes à função de fiscal sanitário, tais como:

I. Inspeção e fiscalização sanitária;
II. Lavratura de auto de infração sanitária;
III. Instauração de processo administrativo sanitário;
IV. Interdição cautelar de estabelecimentos;
V. Interdição e apreenção cautelar de produtos;
VI. Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
VII. Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n. 047/2018.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 07 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:ADA49264

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 192/2018

O Prefeito Municipal de João Pinheiro - MG, Edmar Xavier Maciel, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI da Lei Orgânica do Município e de acordo com o art. 106 da Lei Complementar nº 048/2012, e,

Considerando que o Servidor EVANDRO PEREIRA DA SILVA, matrícula 4514, cargo TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO (AUXILIAR DE DESENHO), conta 05 anos de efetivo exercício no Serviço Público, período compreendido entre 03/09/2007 a 03/09/2012,

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 106 da Lei Complementar nº 048/2012, conceder-lhe 03 meses de férias-prêmio, contados de 1º/11/2018 e a vencer em 31/01/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de novembro de 2018.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João de Pinheiro-MG, 07 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4D8BA2CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 193/2018

PRORROGA A PORTARIA N. 257/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro, no uso de suas atribuições, em especial aquelas que lhe confere os artigos 70, VI c/c 93, inciso III, alínea "c" da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a primazia do interesse público e a incolumidade pública que devem resguardar todas as atividades administrativas.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo para encerramento dos trabalhos da comissão processante, nomeada pela portaria n. 257/2017, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 08 de novembro de 2018.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:FA307604

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS- SOS,** portador do CNPJ: 21.995.683.0001-34, no valor de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)**, por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** conforme Processo 214/2018, Dispensa de Licitação nº 033/2018, cujo objeto trata-se de Locação de 11 salas do Imóvel localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 810, Centro, para instalação do Centro de Fisioterapia. Atendendo a solicitação da secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata,13 de Novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:AA6A6359

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2018

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto ao **SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS,** portador do CNPJ: 21.995.683.0001-34, no valor de **R$ 40.800,00 (Quarenta mil e oitocentos reais)** por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)** conforme Processo 214/2018 e Dispensa de Licitação nº 033/2018, cujo objeto trata-se de Locação de 11 salas do Imóvel, localizado na Rua Rio de Janeiro, nº 810, Centro para instalação do Centro de Fisioterapia. Atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 13 de Novembro de 2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:B913E297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município de Lagoa da Prata- torna público **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**: O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a **MATHEUS AQUINO DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 097.320.196-70, no valor de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**, por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)** conforme Processo 203/2018, Dispensa de Licitação nº 031/2018, cujo objeto trata-se de Locação de do Imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 434, Centro, para a instalação do PSF Américo Silva I. Atendendo a solicitação da secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata,13 de Novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:FC8F75D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2018

O Município de Lagoa da Prata - torna público **TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO:** O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a Dispensa de licitação, nos termos do Artigo 24, Inciso X, da Lei Federal 8.666/93, junto a **MATHEUS AQUINO DE OLIVEIRA,** portador do CPF: 097.320.196-70, no valor de **R$ 13.800,00 (Treze mil e oitocentos reais)**, por um período de 12 meses, sendo o valor mensal de **R$ 1.150,00 (Um mil, cento e cinquenta reais)** conforme Processo 203/2018, Dispensa de Licitação nº 031/2018, cujo objeto trata-se de Locação de do Imóvel situado na Rua Dom Pedro II, nº 434, Centro, para a instalação do PSF Américo Silva I. Atendendo a solicitação da secretaria de Saúde.

Lagoa da Prata, 13 de Novembro de 2018

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizia Maria Silva e Silva
Código Identificador:DCAAB3D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", DO PREGÃO 88/2018 – PRC 162/2018

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO",** do Pregão 88/2018 – PRC 162/2018, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ALUNOTAMANHO 4 (MDF/MDP), PADRÃO FNDE, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, FABRICADO EM CONFORMIDADE COM A NORMA 14006:2008, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

ACHEI DISTRIBUIDORA LTDA
Licitante Vencedor

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

13/11/2018

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:0A61AE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS 11/2018.

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **"HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO", da Tomada de Preços 11/2018**, Processo Licitatório 109/2018 cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA SEDE DO SAMU. CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO BÁSICO, ANEXOS A ESTE EDITAL. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: 60 (SESSENTA) DIAS. ATENDENDO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. TIPO: MENOR PREÇO.

Empresa Vencedora: **CONSTRUTORA ANDRADE FL LTDA – ME,** que apresentou proposta no valor de R$ 44.808,85 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e oitenta e cinco centavos).

CPL, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:61875297

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS HOMOLOGA E ADJUDICA A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº199/2018 - SEPLAG

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE Nº199/2018 - SEPLAG

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a adesão a ATA de Registro de Preços de **Nº199/2018 - SEPLAG,** junto às empresas: **SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA,** no valor de R$828,00; **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$4.941,00; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$735,81; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$20.250,00; visando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmacia Municipal através da Ata de **Nº199/2018, - SEPLAG**, **no valor total de R$26.754,81 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2018.

JOSÉ TEÓFILO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:2582F086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº108/2018 - ORNAMENTAÇÃO DAS FORMATURAS.

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de **PREGÃO nº108/2018.** OBJETO: Prestação de serviços de ornamentação com o tema "OSCAR'' no Poliesportivo Leopoldo Bessone, ocasião das formaturas dos alunos dos ensinos fundamental e infantil. Atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Nos dias:
03, 04, 05, 06 e 07 de Dezembro de 2018 – ENSINO INFANTIL.
10, 11 e 12 de Dezembro de 2018 – ENSINO FUNDAMENTAL.
Tipo: Menor preço unitário. Abertura das propostas: 28/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 13 de Novembro de 2018,

Pregoeira.

Publicado por:
Vânia Conceição da Silva
Código Identificador:B35E952E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS RATIFICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE Nº199/2018 - SEPLAG

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE Nº199/2018 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** a ATA de Registro de Preços de **Nº199/2018 - SEPLAG,** junto às empresas: **SOLUMED DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. PARA SAÚDE LTDA,** no valor de R$828,00; **CRISTÁLIA PROD. QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, no valor de R$4.941,00; **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA**, no valor de R$735,81; **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R$20.250,00; visando a aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na Farmacia Municipal através da Ata de **Nº199/2018, - SEPLAG**, **no valor total de R$26.754,81 (vinte e seis mil setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e um centavos),** atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2018.

PAULO CÉSAR TEODORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:958A0329

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO Nº. 084/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 084/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE**

INSTRUMENTO A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS (contendo 18 ITENS – CONFORME ANEXO V), ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FORNECIMENTO AOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO, E PARA ATENDER FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, REFERENCIADAS NO CRAS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

· **QUANTIDADE TOTAL ESTIMADA: 13.090 CESTAS**

· **QUANTIDADE MÍNIMA A SER FORNECIDA MENSALMENTE: APROXIMADAMENTE 1.000 CESTAS**

Tipo: Menor preço. Abertura das propostas: 29/11/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:D0C35D2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – TORNA PÚBLICA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº. 100/2018

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS nº. 100/2018. OBJETO: **CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O REGISTRO DE PREÇOS DE KM RODADO, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, EM VEÍCULOS DE 07, 14 E 22 LUGARES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

· **TODAS AS DESPESAS DECORRENTES DESSA CONTRATAÇÃO SERÃO POR CONTA DA CONTRATADA, OU SEJA: COMBUSTÍVEL, MOTORISTA, DESPESAS COM PERNOITE E ALIMENTAÇÃO QUANDO FOR O CASO.**

Tipo: Menor preço por KM Rodado. Abertura das propostas: 28/11/2018 às 13:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

IONE DUARTE TEIXEIRA

Lagoa da Prata, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:4C5D5317

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 070/2018 TOMADA DE PREÇOS 005/2018.

A prefeitura municipal de Lagoa dos Patos – MG, torna público o processo licitatório 070/2018, Tomada de Preços 005/2018. Objeto: contratação de pessoa jurídica para execução de obras de construção do anexo da prefeitura municipal de Lagoa dos Patos. Contrato de financiamento BDMG/BF Nº 240.841/17. Sessão: 04/12/2018, as 10:00horas. Informações: e-mail: licitaldp@yahoo.com.br; site: http://www.lagoadospatos.mg.gov.br/ Tel: (38) 3745-1239.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Pablo Fonseca Braga Maia Mendes
Código Identificador:8A314849

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO MUNICIPAL 14/2018

READAPTA O SERVIDOR PÚBLICO EM NOVO CARGO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal e artigo 32 e seus parágrafos da Lei Municipal 721,d e de 13.03.2015, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Lagoa dos Patos;

CONSIDERANDO que, por recomendação médica, datada de 16.10.2018 (em anexo), foi recomendada a alteração de atividades laborais do servidor HELTON BRAGA FILHO, portador de CPF no. 051.034.306-65, RG no. MG 11.291.815, ocupante de cargo efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – CNH B, portanto apto para dirigir veículos junto a Secretaria Municipal de Transportes onde se encontra lotado;

CONSIDERANDO que o servidor, dado seu quadro clínico, assim testificado pela médica Carla Vasconcelos Afonso Gomes, CRM 70505, é acometido de lombociatalgia crônica e, por este motivo, recomendou recolocação do servidor em serviços administrativos de escritório, razão porque a Secretaria de Transportes, através de ofício no l014, de 08.10.2018, também fez idêntica recomendação; e,

CONSIDERANDO, no momento, não preenche os requisitos para aposentadoria mas, é o caso, de seu encaminhamento ao Instituto de Previdência ao qual se encontra vinculado,objetivando aferição de seu estado, inclusive para fins de concessão de benefícios decorrentes de seu estado de saúde,

D E C R E T A:

Artigo 1º. – Fica o servidor HELTON BRAGA FILHO, portador de CPF no. 051.034.306-65, RG no. MG 11.291.815, ocupante de cargo efetivo de CONDUTOR DE VEÍCULOS LEVES – CNH B READAPTADO, dentro da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, para execução de atividades e atribuições de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, ou seja, que são diversas das de seu cargo de origem, permanecendo vinculado a mesma secretaria.

Artigo 2º. – O Servidor readaptado ficará em observação pelo prazo de 6 (seis) meses, devendo, a cada 2 (dois) meses, submeter a exames médicos e apresentar relatórios/atestados que mantenha a recomendação da manutenção do parecer que resultou na alteração de atribuições que se faz por este decreto.

Parágrafo Único – No prazo de 30 (trinta) dias, contados da expedição deste decreto, deverá o Recursos Humanos, encaminhar cópia deste ato, por ofício, ao Instituto de Previdência, solicitando que se proceda a perícia objetivando que seja examinado o servidor que e aquele órgão faça suas recomendações técnicas necessárias, seja concedendo benefícios de aposentadoria ou afastamento por motivo de saúde, ou ainda a manutenção da alteração feita por este decreto.

Artigo 3º. – Cumprirá ao titular da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, ao final do prazo de readaptação previsto neste decreto, recomendar a manutenção ou encerramento desta, mediante expedição de novo ofício ou relatório aparando em recomendação médica e acompanhamento realizado pela própria Secretaria.

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos quantos o cumprimento desta Resolução competir que o cumpra e faça cumprir tudo quanto nela contém e declara.

Prefeitura de Lagoa dos Patos, 30 de outubro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito Municipal
Município de Lagoa Dos Patos

Ciente:

HELTON BRAGA FILHO
Servidor Readaptado

Órgãos Vinculados: Ciente Para Acompanhamento E Providências:

GERALDO HÉRCULES CARNEIRO BAVOSA
Secretário de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

NATALINO PEREIRA ARAÚJO
Diretor de Recursos Humanos

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:5A7A4547

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECRETO S/Nº - RECURSOS HUMANOS

DECRETO S/Nº - RECURSOS HUMANOS

EXONERA, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, SERVIDOR MUNICIPAL ESTABILIZADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O prefeito de Lagoa dos Patos, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto na Lei Orgânica Municipal, Plano de Cargos e Salários e Estatuto dos Servidores Municipais, e,
considerando ter recepcionado, o Departamento de Pessoal, decisão administrativa provindo do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, de carta de concessão de aposentadoria por Idade, benefício no. 182646519-4, espécie 41,

D E C R E T A

Artigo 1º. – Fica **EXONERADO,** a partir desta data, **em razão de aposentadoria por idade,** deferida através de benefício no. 182646519-4, pelo Instituto Nacional de Seguro Social, o servidor **JOSÉ SALVADOR ALMEIDA GONÇALVES**, MAT. 393, admitido em 01.02.1982, no cargo se CARPINTEIRO, portador de CPF no. 046.334.136-86.
Artigo 2º. – Eventuais acertos de direitos rescisórios, decorrentes da exoneração, serão efetivados pela Contabilidade e Departamento de Pessoal no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante processo administrativo e empenhos próprios.
Parágrafo Único – Proceda o Departamento de Pessoal, na pasta funcional da servidora e folha de pagamento, as devidas anotações e baixas ao efetivo cumprimento deste decreto, inclusive lançando o nome da servidora no quadro de inativos.
Artigo 3º. – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lagoa dos Patos/MG, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ RAUL REIS
Prefeito de Lagoa Dos Patos

Ciente:

NATALINO PEREIRA DE ARAÚJO
Departamento de Pessoal

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:B97F0128

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Procedimento nº 01/2.018

Matrícula/transcrição originária: 11.253
Imóvel público

Unidade Imobiliária: Lote 16 **- Quadra** 24 **Bairro: Centro**

Endereço: Rua Costa e Silva, N°233

Inscrição Imobiliária: 297

Ocupante identificado: Manoelina Gonçalves de Freitas, brasileira, filha de Julia Gonçalves de Freitas, portadora da Carteira de Identidade nº MG-10.519.352, órgão expedidor: SSP, inscrita no CPF nº026. 888.266-54, solteira, residente e domiciliada na Rua Costa e Silva, n° 233, bairro Centro, município de Lagoa dos Patos - MG, CEP: 39360-000.

Origem da Unidade: Matrícula 11.253 do Cartório de Imóveis de Coração de Jesus/MG.

Titulação a ser outorgada ao ocupante: **DOAÇÃO**.

Trata-se de requerimento formulado pela legitimada Manoelina Gonçalves de Freitas, devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse social e com o requerimento vieram documentos.
O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.
Quanto aos ocupantes, este está devidamente identificado acima, devidamente vinculado à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, ao qual concedo habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização de exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edilícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.
Na Reurb-S, a averbação das edificações poderá ser efetivada a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária, dispensada a apresentação de habite-se e das certidões negativas de tributos e de contribuições previdenciárias.
PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS prefeitura@lagoadospatos.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
PRAÇA 31 DE MARÇO – 111 – CENTRO – LAGOA DOS PATOS-MG
CEP 39360-000

Diante do exposto, declaro concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse social, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18.
Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.

Lagoa dos Patos/MG, 12 de Novembro de 2.018.

Publicado por:
Jhessyk Daieny Reis Brito Rabelo
Código Identificador:9BF7D59A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL 084/18

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Presencial 084/18, no dia 30/11/18 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h00min. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de apresentadores de eventos para

suprir as necessidades de divulgação e apresentações em eventos realizados pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social (SMBS) - Diretoria de Turismo e Cultura (DMTC). O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FELIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:F09F7781

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL RP 082/2018

Abertura do Pregão Presencial RP 082/2018 no dia 03/12/2018 às 09h30min, com credenciamento a partir das 09h. Objeto: registro de preços para fornecimento de material de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino. O edital na íntegra estará disponível na Rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

SÁVIO FÉLIX DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:2EA8A760

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.712 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas no dia 16 de novembro de 2018, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas repartições públicas o dia 16 de novembro de 2018, sexta-feira, em virtude do Feriado da Proclamação da República.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços essenciais.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária deverá estabelecer plantão/escala para que não haja interrupção dos serviços de urgência e emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:F06E0ED3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.179 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Enayra Moreira Olmo do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Superior.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:5B61E7E8

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 6.180 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais, resolve, **EXONERAR**

Glécia Geralda da Costa do cargo de provimento em comissão de **Assessor Técnico de Nível Médio.**
Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Lacorte de Araujo
Código Identificador:3EB95F91

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.713 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o descaucionamento parcial dos lotes do loteamento denominado "VILLA PARADISO", na forma e condições que especifica.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando terem sido cumpridas parcialmente pela empresa loteadora KST VN5 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 14.849.757/0001-69, referente ao loteamento denominado "Villa Paradiso" as exigências previstas no Termo de Compromisso n.º 004/2013/SMDU referente ao Decreto Municipal n.º 2.536, de 22 de julho de 2013, extraído do Processo Administrativo n.º 11816/2011;

Considerando o Termo de Recebimento Parcial de Obras, emitido em 31 de outubro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se cumpridas parcialmente às obrigações assumidas pela empresa loteadora KST VN5 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda., inscrita no CNPJ sob o número 14.849.757/0001-69, com sede a Rua Desembargador Jorge Fontana, n.º 428, sala 804, bairro Belvedere, Belo Horizonte/MG, e, por conseguinte, executado, de forma parcial, o loteamento denominado "Villa Paradiso".

Art. 2º Fica autorizado o cancelamento parcial da caução dos seguintes lotes:

QUADRA	LOTES
08	03, 04, 05, 06 e 13
09	05, 06, 07, 08, 09 e 10

Parágrafo único. As despesas decorrentes do cancelamento da caução, referidas no *caput* deste artigo, correrão por conta exclusiva da empresa KST VN5 Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 12 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:5A8378C4

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1° TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO 1° TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 003/2017

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Instituto Florescer - CNPJ: 12.546.868/000170. Retificação ao 1° termo aditivo, firmado em 09/10/2018 , em virtude de erro material/digitação no plano de Trabalho anexado ao 1° Termo Aditivo ao Termo de Fomento n° 003/2017, retroagindo seus efeitos a a data de sua assinatura.

Onde se lê:
" **9. ESPAÇO FÍSICO UTILIZADO**
Situação atual: sala cedida pelo Município de Lagoa Santa, localizada na Policlínica Regional Leste, no Residencial Solarium, no bairro Várzea".

Leia-se:
"**9. ESPAÇO FÍSICO UTILIZADO**
Situação atual: sala cedida pelo Município de Lagoa Santa, localizada no Centro de Especialidades Médicas e Multiprofissionais - CEMM, na Rua Conde Dolabela, nº 1.635, bairro Várzea".

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luciana Ferreira de Almeida
Código Identificador:E9E8CAA2

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 097/2018 – DL 015/2018

Partes: Mun. de Lagoa Santa e Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubochi Advocacia e Consultoria - CNPJ nº 17.566.422/0001-21 - Objeto: Contratação da Sociedade de Advogados Tadahiro Tsubouchi Advocacia e Consultoria envolvendo as áreas de direito sanitário, gestão pública municipal, direito público municipal, aspectos jurídicos da Lei de Responsabilidade Fiscal, acompanhamento de processos judiciais em 1ª e 2ª Instância e Tribunais Superiores, bem como de processos administrativos em outras instituições em assuntos pertinentes à matéria contratada, para atender a demanda da Assessoria Jurídica do Município de Lagoa Santa. Dotação: 02.01.02.04.122.0007.2002.3.3.90.39.00 - Ficha: 35 - Vigência: 01/11/2018 a 31/10/2019 – Valor: R$ 108.000,00

JULIANA GONÇALVES PONTES
Chefe da Assessoria Jurídica

Publicado por:
Adriana Souza Batista
Código Identificador:845D6775

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00115/2018 – Pregão Presencial nº 00083/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE. Credenciamento: 28/11/18 às 9h. Sessão de lances: 28/11/18 às 9h15min. Edital e informações: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:9969BA76

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00116/2018 – Pregão Presencial nº 00084/2018 – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. Credenciamento: 29/11/18 às 13h15min. Sessão de lances: 29/11/18 às 13h30min. Info: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou 35-3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:6AA805E4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 049/2018

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 049/2018. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção para manutenção dos serviços da secretaria municipal de obras do município de Leme do Prado/MG. **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 28 de novembro de 2018. Aos interessados, informação bem como Edital completo estará à disposição na Prefeitura Municipal de Leme do Prado, situada a Av. São Geraldo, 259 – Gabriel Pereira, no link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através do telefone nº 33/3764-8218 em horário comercial.

REGINALDO GOMES FERREIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:CE6600F1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

CÂMARA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 20, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Nomeia os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Nomear os integrantes das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Leopoldina, a saber:

Comissão de Constituição, Legislação e Redação

MEMBROS EFETIVOS – Ivan Martins Nogueira, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Rogério Campos Machado.

MEMBROS SUPLENTES - Waldair Barbosa Costa, José Augusto Cabral Gonçalves e Sebastião Geraldo Valentim.

Orçamento e Fiscalização Financeira

MEMBROS EFETIVOS - João Jacques Freire Junqueira Villela, Waldair Barbosa Costa e Antônio Carlos Martins Pimentel.

MEMBROS SUPLENTES - Valdilúcio Malaquias, Jurandy Fófano Vieira e Helio Batista Braga de Castro.

Viação e Obras Públicas

MEMBROS EFETIVOS – João Jacques Freire Junqueira Villela, José Augusto Cabral Gonçalves e Valdilúcio Malaquias.

MEMBROS SUPLENTES – Elvécio de Souza Barbosa, Ivan Martins Nogueira e Jurandy Fófano Vieira.

Agricultura, Indústria e Comércio

MEMBROS EFETIVOS – João Jacques Freire Junqueira Villela, Waldair Barbosa Costa e Antônio Carlos Martins Pimentel.

MEMBROS SUPLENTES - Rogério Campos Machado, Jurandy Fófano Vieira e Sebastião Geraldo Valentim.

Educação e Cultura

MEMBROS EFETIVOS - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Valdilúcio Malaquias e Waldair Barbosa Costa.

MEMBROS SUPLENTES - Elvécio de Souza Barbosa, Flávio Lima Neto e José Augusto Cabral Gonçalves.

Direitos Humanos e Cidadania

MEMBROS EFETIVOS - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Sebastião Geraldo Valentim e Helio Batista Braga de Castro.

MEMBROS SUPLENTES – Flávio Lima Neto, Jurandy Fófano Vieira e Rogério Campos Machado.

Urbanismo, Meio Ambiente e Infraestrutura

MEMBROS EFETIVOS - José Ferraz Rodrigues, Rogério Campos Machado e Valdilúcio Malaquias.

MEMBROS SUPLENTES - Elvécio de Souza Barbosa, Waldair Barbosa Costa e Jurandy Fófano Vieira.

Igualdade Racial

MEMBROS EFETIVOS - Sebastião Geraldo Valentim, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Flávio Lima Neto.

MEMBROS SUPLENTES - Elvécio de Souza Barbosa, Valdilúcio Malaquias e Ivan Martins Nogueira.

Saúde e Assistência Social

MEMBROS EFETIVOS - Helio Batista Braga de Castro, José Ferraz Rodrigues, Flávio Lima Neto.

MEMBROS SUPLENTES - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Waldair Barbosa Costa e Rogério Campos Machado.

Defesa do Consumidor

MEMBROS EFETIVOS - Elvécio de Souza Barbosa, Jurandy Fófano Vieira e Ivan Martins Nogueira.

MEMBROS SUPLENTES - Valdilúcio Malaquias, Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos e Waldair Barbosa Costa.

Esporte, Lazer e Turismo

MEMBROS EFETIVOS - Valdilúcio Malaquias, Elvécio de Souza Barbosa e José Augusto Cabral Gonçalves.

MEMBROS SUPLENTES - Waldair Barbosa Costa, Flávio Lima Neto e Ivan Martins Nogueira.

Defesa dos Direitos da Mulher

MEMBROS EFETIVOS - Kélvia Raquel de Souza Ribeiro Santos, Hélio Batista Braga de Castro e Flávio Lima Neto.

MEMBROS SUPLENTES - Ivan Martins Nogueira, Elvécio de Souza Barbosa e José Augusto Cabral Gonçalves.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21, de 20 de agosto de 2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 13 de novembro de 2018.

DARCI JOSÉ PORTELLA
Presidente

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E0E63944

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 063/18

Processo Licitatório nº 0497/2018.
Objeto: Aquisição de materiais Médico Hospitalares, para atender Emendas Parlamentares Federais de nº 36000.1602902/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1765882/01-800, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Firmas Vencedoras:
- NUTRIMINAS COMÉR. DE NUTRI. DIETETICAS E MAT. HOSPITALARES LTDA/**CNPJ:** 22.218.845/0001-90/**VALOR TOTAL:** R$33.010,00
- GLOBALMIX DISTRI. DE MEDICA. E CORRELATOS LTDA/**CNPJ:** 07.790.854/0001-68/**VALOR TOTAL:** R$ 231.775,00
- HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI/**CNPJ:** 23.615.514/0001-57 /**VALOR TOTAL:** R$ 66.559,00
- AMV MEDICA LTDA/**CNPJ:** 18.669.729/0001-10/**VALOR TOTAL:** R$ 6.073,20
- MAT MED HOSPITALAR LTDA/**CNPJ:** 02.305.767/0001-54/**VALOR TOTAL:** R$ 22.016,00
- CONEXÃO MÉDICA COMER. EIRELI/**CNPJ:** 05.359.481/0001-40/**VALOR TOTAL:** R$ 37.405,00
Recursos: Recurso de Emendas Parlamentares Federais de nº 36000.1602902/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1765882/01-800, BLATB, INCPAB;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados

e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura da Homologação:20/09/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:50317CED

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO Nº 063/18

Processo Licitatório nº 0497/2018
Objeto: Aquisição de materiais Médico Hospitalares, para atender Emendas Parlamentares Federais de nº 36000.1602902/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1765882/01-800, conforme solicitação da Secretaria de Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I**.**
Contratadas:
- Contrato nº 213/2018- NUTRIMINAS COMÉR. DE NUTRI. DIETETICAS E MAT. HOSPITALARES LTDA/**CNPJ:** 22.218.845/0001-90/**VALOR TOTAL:** R$33.010,00
- Contrato nº 214/2018 - GLOBALMIX DISTRI. DE MEDICA. E CORRELATOS LTDA/**CNPJ:** 07.790.854/0001-68/**VALOR TOTAL:** R$ 231.775,00
- Contrato nº 215/2018 - HEALTH CLEAN COMERCIAL - EIRELI/**CNPJ:** 23.615.514/0001-57 /**VALOR TOTAL:** R$ 66.559,00
- Contrato nº 216/2018 - AMV MEDICA LTDA/**CNPJ:** 18.669.729/0001-10/**VALOR TOTAL:** R$ 6.073,20
- Contrato nº 217/2018 - MAT MED HOSPITALAR LTDA/**CNPJ:** 02.305.767/0001-54/**VALOR TOTAL:** R$ 22.016,00
- Contrato nº 218/2018 - CONEXÃO MÉDICA COMER. EIRELI/**CNPJ:** 05.359.481/0001-40/**VALOR TOTAL:** R$ 37.405,00
Recursos: Recurso de Emendas Parlamentares Federais de nº 36000.1602902/01-700; 36000.1551802/01-700; 36000.1241142/01-700 e 36000.1765882/01-800, BLATB, INCPAB;
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da assinatura dos contratos:24/09/2018

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:B4077D11

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N.º 210 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE PROVAS E DE PROVAS E TÍTULOS, EDITAL Nº 01/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação do Concurso Público, regido pelo Edital nº 01/2016, pelo Decreto nº 4071 de 09 de setembro de 2016, publicado no Órgão de Imprensa Oficial da Prefeitura Municipal de Leopoldina.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para exercerem em caráter efetivo no respectivo cargo do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Leopoldina, o(a) candidato(a) relacionado(a) no Anexo Único, parte integrante e inseparável deste ato, em virtude da aprovação e classificação no Concurso Público Municipal de Provas e de Provas e Títulos, Edital nº 01/2016.

Art. 2º A investidura do(a) servidor(a) no respectivo cargo público dar-se-á no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, em conformidade com o disposto no artigo 45 da Lei Complementar Municipal nº 15, de 2 de julho de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Leopoldina, MG, 13 de Novembro de 2018

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito de Leopoldina

BRUNO FLORES GONÇALVES
Secretário Municipal de Administração

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS AUXILIARES (OBRAS PUBLICAS E SERVIÇOS URBANOS)

INSCRIÇÃO	NOME
673005184	Claudiney Pinto Teixeira

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:65010E48

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA N° 208, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA INTEGRANTES DA COMISSÃO ORGANIZADORA PARA ACOMPANHAMENTO, COORDENAÇÃO E SUPERVISÃO DO SORTEIO DOS PREMIOS DA CAMPANHA PROMOCIONAL IPTU PREMIADO ANO 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS,no uso das atribuições legais, conforme Leis Municipais n.º 4.387/2017 e n.º 4.423/2018, resolve:

Art. 1º Nomear uma Comissão Organizadora para acompanhamento, coordenação e supervisão do sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2018, composta pelos servidores municipais do quadro efetivo abaixo relacionados:

I – ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO;
II – RENATA DA SILVA GOMES;
III – MONIQUE CAETANO ARAUJO;

Parágrafo ùnico: O sorteio dos prêmios da Campanha Promocional IPTU PREMIADO ano 2018, será realizado no dia 14 de novembro de 2018, às 10:00 horas, na Praça Félix Martins.

Art.2° A Comissão a que se refere o artigo 1º, será presidida pelo servidor ANTONIO CARLOS DA CONCEIÇÃO DIBO.

Art.3° Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art.4° Revogar as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Leopoldina, Minas Gerais, 09 de novembro de 2018;
164ª da Emancipação Político-Administrativo do Município.

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ MARCIO FAJARDO CAMPOS
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:7B1FF419

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE DECRETO Nº 5.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 5.619, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE/MG, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, em especial no inciso X, do art. 77 da Lei Orgânica do Município-LOM,

CONSIDERANDOque os Municípios, por força do disposto nos artigos 18 e 39 da Constituição Federal, são dotados de autonomia administrativa e competência para legislarem sobre o regime jurídico de seus servidores;

CONSIDERANDOque a alteração da carga horária de trabalho é ato discricionário da administração pública, baseado na conveniência e oportunidade, prevalecendo a supremacia do interesse público;

CONSIDERANDOinexistir direito adquirido do servidor a determinada jornada de trabalho, o que faculta à Administração a sua flexibilização conforme o interesse público, observados os limites máximos e mínimos estabelecidos na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos do Município;

CONSIDERANDO que o atual cenário econômico e orçamentário do Município de Limeira do Oeste exige a adequação das contas públicas;

CONSIDERANDO a grave situação financeira em que se encontram os Municípios do Estado de Minas Gerais, dentre eles Limeira do Oeste, em razão de reiterada e injustificável ausência de repasses, pelo Governo Estadual, dos recursos financeiros que, por expressa determinação constitucional ou legal, pertencem aos mencionados Municípios;

CONSIDERANDO que a dívida do Governo de Minas Gerais com o Município de Limeira do Oeste, ultrapassou o valor de três milhões e cem mil reais, gerando por isso dificuldades intransponíveis para a Fazenda Municipal solver integralmente suas obrigações financeiras e inviabilizando, por consequências, o desenvolvimento regular dos serviços públicos municipais;

CONSIDERANDO a necessidade da adequação do horário de expediente dos servidores e empregados públicos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, com o fim de reduzir as despesas de custeio sem comprometer a efetividade, eficiência e eficácia da prestação de serviços públicos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim;

CONSIDERANDO, oportunamente o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1° O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao Município de Limeira do Oeste, passará a funcionar, a partir do dia 12 de novembro do ano em curso, obedecendo ao expediente das 7h00min até as 13h00min, até ulterior deliberação.

§ 1º As reduções, do horário de expediente e de despesas com custeio, previstas neste Decreto, não devem prejudicar a qualidade do serviço público, que é pautada pelos princípios da efetividade da gestão pública, eficiência administrativa e eficácia dos gastos públicos.

§ 2º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação, cemitério, serviços da limpeza pública e outros determinados por situação de emergência, Escolas Municipais, Creches e Conselho Tutelar, que continuarão funcionando em seu expediente normal, atividades estas que pela natureza dos seus serviços, não permite a redução de seu horário de trabalho.

§ 3º Os servidores municipais cedidos aos órgãos Federais e Estaduais, obedecerão aos horários fixados por seus respectivos órgãos.

Art. 2º O chefe imediato deverá agir, com o intuito de zelar pela observância, por parte dos servidores municipais, do rigoroso controle para o fiel cumprimento das disposições previstas nos parágrafos anteriores, respondendo administrativo, e funcionalmente pelos atos de flexibilização de carga horária não autorizados pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 3º Poderá as Secretarias Municipais, em razão de excepcional interesse público, e em razão da necessidade administrativa improrrogável, de modo a preservar sua produtividade e resolutividade na execução dos mesmos, disciplinar horário diferenciado do estabelecido neste decreto, podendo ser o servidor convocado, a qualquer momento, a reassumir a jornada normal de trabalho originalmente prevista em seu contrato de trabalho ou ato de nomeação e posse, não lhe garantindo qualquer tipo de complementação salarial em decorrência do retorno a jornada anterior.

Art. 4º A gestão da Secretaria Municipal de Saúde compete única e exclusivamente ao Secretário de Saúde, bem como a definição dos horários de funcionamento das suas unidades.

Art. 5º Os contratos de prestação de serviços e de fornecimento de materiais de consumo, atualmente em vigor, firmados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta
e Indireta, no âmbito do Poder Executivo, em que for implantada alteração do horário de expediente, podem ser revistos e negociados, de modo a se obter a devida redução no seu valor total, em decorrência do decréscimo nos quantitativos ou preços do respectivo objeto.

Art. 6º A modificação do horário de expediente definido por este Decreto não implica em alteração da remuneração do servidor público e do empregado público.

Art. 7ºO Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura deverá tomar as providências cabíveis quanto à redução de jornada de que trata este Decreto, promovendo as anotações funcionais cabíveis.

Art. 8º Este Decreto poderá ser modificado a qualquer tempo no interesse da Administração Pública.

A**rt. 9º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Limeira do Oeste-MG, 08 de Novembro de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivado na data supra.

ZILDA APARECIDA DOS SANTOS
Secretária

Publicado por:
Marley Luiz de Souza
Código Identificador:957191C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

CNPJ: 18.301.036/0001-70	PREGÃO PRESENCIAL	
	Nr.: 64/2018 - PR	
Av. Laerton Paulinelli, 153	Processo Administrativo:	149/2018
	Processo de Licitação:	149/2018
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG	Data do Processo:	25/10/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O (a) Secretário De Administração, ANTONIO CARLOS XAVIER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR EADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	149/2018		
b) Licitação Nr.:	64/2018-PR		
c) Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
d) Data Homologação:			
e) Data da Adjudicação:		Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	"AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO ÉTICO (REFERÊNCIA) E GENÉRICO DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE MINAS, PARAATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS E CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS".		

(em Reais R$)			
g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 005774 - DROGARIA ARAUJO & TOMAZ LTDA 01	2	33,0000	0,00
	2		0,00

02 -Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.042.3.3.90.32.00.00.00.00 (471)

Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:0D5F81F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

CIESP
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O pregoeiro Daniel Necésio Silva, designado pela Portaria 002/2018, torna público, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Presencial **011**/2018, com a **exclusão das alíneas 6.1.4.1 a; 6.1.4.1 b; 6.1.4.1 d, do item 6.1.4.1 do Edital e alterações nos quantitativos dos itens,** permanecendo a realização do mesmo para o dia **20 de novembro de 2018 às 08:00 horas.**

Bicas, 13 de novembro de 2018.

DANIEL NECÉSIO SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Monica Loureiro Muller Pessoa Costa
Código Identificador:69DEDA73

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MEDEIROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF: PROCESSO LICITATÓRIO 056/2017, INEXIGIBILIDADE 008/2017. PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDEIROS – MG – CNPJ: 20.920.617/0001-32 X **LABORATÓRIO LABVIDA EIRELI-ME, CNPJ: 19.019.213/0002-74**. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS, PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA ATENDER AOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MEDEIROS, DO CONTRATO 088/2017, PRORROGADO O PRAZO ATÉ 12 DE OUTUBRO DE 2019.

FRANCISCO MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mislaine Aparecida Silva Andrade
Código Identificador:07FCC53D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MINAS NOVAS

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 043-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro de Preços***, *decorrente do* ***Processo Licitatório nº****.077/2018, modalidade* ***Pregão Presencial*** *nº. 043/2018.*
Objeto: *Registro de Preços com vistas à eventual aquisição de peças novas, genuínas ou originais, de reposição de 1ª (primeira) linha, para manutenção dos tratores agrícolas do Município*
Fornecedor: *AGNALDO LIMA DOS SANTOS-EPP. CNPJ:66.257.577/0001-91*
Fornecedor: *JOSÉ GERALDO GOMES DE SOUZA. CNPJ:06.540.440/0001-18*
Fornecedor: *TRATOFIL LTDA-EPP. CNPJ:17.822.677/0001-08*
Fornecedor: *TRAUTOCAM MECÂNICA E AUTO PEÇAS LTDA-ME. CNPJ:23.256.589/0001-99*
Fornecedor: *UNIVERSO AUTO LUB LTDA-ME.CNPJ:19.084.491/0001-24*
Vigência: *25/07/2018 até 24/07/2019*
A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:825E88A1

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO PP 045-2018

A Prefeitura Municipal de Minas Novas, em observância ao §2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, torna público aos interessados que permanecem inalterados os preços registrados na ***Ata de Registro***

***de Preços**, decorrente do **Processo Licitatório nº**.079/2018, modalidade **Pregão Presencial** nº. 045/2018.*

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de uniformes para atender a demanda da administração municipal.

Fornecedor: *COOPERATIVA DAS CONFECCIONISTAS DE MINAS NOVAS. CNPJ:01.260.305/0001-03*

Fornecedor: *MAÍSA ALMEIDA EMPREENDIMENTOS-LTDA. CNPJ:01.293.454/0001-60*

Fornecedor: *MALHARIA FERNANDES MATA EIRELLI-ME. CNPJ:23.331.402/0001-74*

Vigência: *02/08/2018 até 01/08/2019*

A íntegra da ata encontra-se à disposição dos interessados na Divisão de Compras da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, nº 158, Bairro Centro.

Publicado por:
Brunna I. Barbosa
Código Identificador:684F8445

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– **ERRATA** - 1º Termo aditivo ao contrato nº **069/2018**. Partes: Município de Mirabela/MG e a Empresa Ana Patricia Moura Tolentino Eireli, inscrita no CNPJ nº 28.118.786/0001-65. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA GERENCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRABELA/MG. Decréscimo de** 43,648091**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 55.810,00 e que, corresponde a R$ 24.360,00 **Lê-se Decréscimo de** 31.177208**%** sobre o valor **global** do contrato primitivo que é de **R$** 55.810,00 e que, corresponde a R$ 17.400,00 para atender nova divisão de plantões.

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E SILVA RODRIGUES
Presidente da CPL.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2D435955

COMISSÃO DE LICITAÇAO
ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– **ERRATA** - Termo de Rescisão de Contrato nº 080/2018 Lê-se 080/2017. Partes: Municipio de Mirabela/MG e o Sr. José Mendes Borges. Objeto: **Locação de Imóvel para funcionamento do Telecentro da Comunidade de São Bento - Municipio de Mirabela-MG**. Conforme solicitação/justificativa apresentada pela Gerência Municipal de Fazenda e Controle. Fundamentado no art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8666/93. Ratificadas por Antonio Márcio Vieira Lopes - Gerente Municipal de Fazenda e Controle.

Mirabela, 09 de novembro de 2018.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:096427C6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 3º Termo aditivo ao contrato nº **067/2018**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa MARKO CONSTRUTORA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.463.214/0001-10. Objeto:**CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2.006, PARA INSTALAÇÃO DE GRADIL DE FECHAMENTO DA UBS DE RIACHO DAS PEDRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS PROJETOS QUE INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**. Iniciando tal prorrogação em 23 de novembro de 2018 pelo período de 02 meses (até 22/01/2019).

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Membro da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:FA191CCD

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– 5º Termo aditivo ao contrato nº **174/2017**. Partes: Partes: Municipio de Mirabela/MG e a Empresa Cepol Construções e Edficações Polo LTDA - EPP, CNPJ nº 10.275.598/0001-85. Objeto:Contratação de empresa especializada em engenharia para Prestação de Serviços de construção de unidades sanitárias domiciliares. Iniciando tal prorrogação em 23 de outubro de 2018 pelo período de 03 meses (até 22/01/2019).

FERNANDA CRISTINA VIEIRA E S. RODRIGUES
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:2498EB00

COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Pregão Presencial nº 086/2018 a realizar-se dia 28/11/18 as 08:30 hs – Objeto: Contratação de ME, EPP ou equiparadas para prestação de serviços de decoração dos eventos de formatura das escolas e CEMEIs municipais de Mirabela/MG. Edital disponível no site: www.mirabela.mg.gov.br. Informações: (38)3239-1288

SOLANGE MENDES DE ALMEIDA
Pregoeira.

Publicado por:
Solange Mendes de Almeida
Código Identificador:80BD49D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
VETO AO PROJETO DE LEI Nº 1.484/2018

O Prefeito de Miradouro, no uso de suas atribuições legais cumpre comunicar que, na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Orgânica do Município, **VETEI** parcialmente o Projeto de Lei nº 1.484/2018, originário dessa Casa de Leis, que *"Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 1.181/2010 que cria o conselho municipal de esporte e dá outras providências."*.

Miradouro, 13 de novembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:79A2C361

GABINETE DO PREFEITO
TORNA-SE PÚBLICO A RETIFICAÇÃO DA MATÉRIA PUBLICADA NA PÁGINA 5 DO DIÁRIO OFICIAL DE MINAS GERAIS – CADERNO 2 DO DIA 26/10/2018 – LEI MUNICIPAL Nº 1476 DE 23 DE OUTUBRO DE 2018 –

"Dispõe sobre a atualização das descrições dos limites dos distritos de Santa Cruz do Monte Alverne, Santa Bárbara de Miradouro, Varginha de Miradouro. Inaltera/mantém os nomes dos distritos de Santa Bárbara de Miradouro e Varginha de Miradouro e cria o distrito de Serrania do Brigadeiro." Torna sem efeito a publicação do primeiro Art. 2º; onde se lê Santa Bárbara do Pai Inácio e Varginha da Conceição leia-se Santa Bárbara de Miradouro e Varginha de Miradouro, respectivamente. Retifica-se também a parte final do art. 2º onde se lê (**Artigo 1°** modificado pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei protocolado de n° 550/2018), leia-se (**Artigo 2°** modificado pela Emenda Modificativa ao Projeto de Lei de protocolo de n° 550/2018).

Miradouro/MG, 12 de novembro de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:F0006CC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 110/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: Pneus Lider Peças e Serviços Eireli.Valor Contratual :R$ 165.095,00 (cento e sessenta e cinco mil e noventa e cinco reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores.Vigência da Ata de Registro de Preço : 03/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:97F28FE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 111/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: L&A Serviços deRecauchutagem LTDA ME.Valor Contratual :R$ 17.156,00 (dezessete mil cento e cinquenta e seis reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores.Vigência da Ata de Registro de Preço : 03/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:FBAAE942

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 112/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: Larissa Torres Machado EPP.Valor Contratual :R$ 138.674,00 (cento e trinta e oito mil seiscentos e setenta e quatro reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores.Vigência da Ata de Registro de Preço : 03/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:D00FE135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 113/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: Renova Tração Recapagem LTDA.Valor Contratual :R$ 25.538,00 (vinte e cinco mil quinhentos e trinta e oito reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores.Vigência da Ata de Registro de Preço : 03/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:5897E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 114/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 074/2018. Pregão Presencial N.º 038/2018. EMPRESA: DBR Comércio de Pneus LTDA.Valor Contratual :R$ 48.406,00 (quarenta e oito mil quatrocentos e seis reais). Objeto: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores.Vigência da Ata de Registro de Preço : 03/10/2018 a 03/10/2019.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:E8189239

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar Processo Licitatório sob a modalidade Pregão Presencial nº 026/2018, abertura dia 29/11/2018 às 14:00 horas, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de organização, produção executiva e artística para realização das atividades comemorativas do aniversário de emancipação político administrativa do Município de Moema, nos exatos termos do edital – maiores informações: www.moema.mg.gov.br

Moema/MG - 13/11/2018.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:267379ED

LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 693/2018 - ADESÃO À ARP Nº 0199/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2018 - SEPLAG/MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório PRC nº 693/2018 - Adesão à ARP nº 0199/2018 - Pregão Eletrônico nº 077/2018 - SEPLAG/MG, cujo objeto é a compra de medicamentos do componente básico de assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, Programa Farmácia de Todos - nos exatos termos do Edital e seus anexos. Fornecedores: Cristália Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda – CNPJ nº 44.734.671/0001-51 - Valor R$29,40 (vinte e nove reais e quarenta centavos); Dupatri Hospitalar Com. Imp. E Exportação Ltda – CNPJ nº 04.027.894/0001-64 – Valor R$159,70 (cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos); Soma/MG Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 12.927.876/0001-67 – Valor R$1.039,38 (um mil, trinta e nove reais e trinta e oito centavos); Solumed Dist. De Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda – CNPJ nº 11.896.538/0001-42 - Valor R$1.768,60 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos); Costa Camargo Com. De Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 36.325.157/0001-34 – Valor R$1.680,60 (um mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos); CIMED Indústria de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 02.814.497/0007-00 – Valor R$87,30 (oitenta e sete reais e trinta centavos); Biohosp Produtos hospitalares Ltda – CNPJ nº 18.269.125/0001-87 – Valor R$797,55 (setecentos e noventa e sete reais e cinquenta e cinco centavos); Prati, Donaduzzi& Cia Ltda – CNPJ nº 73.856.593/0010-57 – Valor R$2.201,31 (dois mil, duzentos

e um reais e trinta e um centavos); Multifarma Comercial Ltda – CNPJ nº 21.681.325/0001-57 – Valor R$951,40 (novecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos); Hipolabor Farmacêutica Ltda – CNPJ nº 19.570.720/0007-06 – Valor R$234,00 (duzentos e trinta e quatro reais); Atons do Brasil Distr. Produtos Hospitalares Ltda – CNPJ nº 09.192.829/0001-08 – Valor R$219,00 (duzentos e dezenove reais); Alfalagos Ltda – CNPJ nº 05.194.502/0001-14 – Valor R$256,79 (duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos); Acácia Comércio de Medicamentos Ltda – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 – Valor R$105,68 (cento e cinco reais e sessenta e oito centavos); BH Farma Comércio Ltda – CNPJ nº 42.799.163/0001-26 – Valor R$630,76 (seiscentos e trinta reais e setenta e seis centavos). Data da adjudicação e homologação: 05/11/2018. Documento completo no site www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:FBF06C4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 78/2018 PROCESSO N° 94/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO-MG. EXTRATO DE ATA. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 162/2018. PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 78/2018, PROCESSO Nº 94/2018. Órgão Gerenciador: Município de Monte Carmelo-MG. **Vigência:** 12 (Doze) meses. **Objeto:** Refere-se a Registro de Preços para eventual e Futura Aquisição de Massa Asfáltica CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) e RR-1c (Material de Pintura de Ligação para CBUQ), para os Serviços de Tapa Buraco do Município de Monte Carmelo-MG. **Empresa:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Valor Global**: R$ 543.780,00. **Data:** 12/11/2018. Paulo Rodrigues Rocha - Secretário Municipal da Fazenda. **AVISO DE HABILITAÇÃO**. O Pregoeiro torna público o Resultado da Habilitação do Processo nº 94/2018, modalidade Pregão SRP nº 78/2018 – Tipo: menor preço por item. **Empresa Habilitada:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Data:** 08/11/2018. Iscleris Wagner Gonçalves Machado – Pregoeiro. **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO:** O Secretário Municipal da Fazenda torna pública a Homologação do Processo nº. 94/2018, modalidade Pregão SRP nº 78/2018 – Tipo: menor preço por item, em favor da Empresa**:** Construtora Engeudi Comércio e Serviços Ltda EPP, CNPJ: 20.333.363/0001-56. **Data:** 09/11/2018.

Monte Carmelo, 13 de novembro de 2018.

PAULO RODRIGUES ROCHA
Secretário Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:2421FCD2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 27, DE 12 DE OUTUBRO DE 2018

"Relação de data base para recebimento de Qüinqüênio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Qüinqüênio, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
JORGE LUCIANO DA SILVA	001.370.001	11/10/2018	5°
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
SIMONE SOARES CORREA	003.033.005	01/10/2018	2°
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA BASE**	**QUIN.**
ALDA PASSOS DE AQUINO FREITAS	000.769.001	24/10/2018	5°
MARILDA MARIA DA SILVA RODRIGUES	000.583.001	01/10/2018	6°

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:37BA46E1

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças Maternidade dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),

RESOLVE

Art. 1° - Conceder Licenças Maternidade aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ADRIANA LUZIA DE PAULO GOULARTE	003.717.001	28/09/2018	a	25/01/2019	120 dias
TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	003.565.006	10/09/2018	a	08/01/2019	120 dias
TANIA MARIA VICENTE DA ROCHA	003.565.007	10/09/2018	a	08/01/2019	120 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
MONICA APARECIDA MONTES RIBEIRO CAMILO	003.304.001	26/09/2018	a	23/01/2019	120 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:5B279ECD

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 166/2018

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DAE (Divisão de Águas e Esgotos) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 001/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a sétima eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Águas e Esgotos, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 001/2018.
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DAE não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 8.585 de 04 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – Gestão 2018 / 2019:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Fernando Carneiro da Rocha Aguiar **(Gratificação de 30%)**	***
Silvano Andrade de Oliveira *[1]*	Sandro José de Oliveira
José Maria de Marães *[2]*	David Barbosa da Silva
José Paulo da Silva *[3]*	Giancarlo de Morais Quintão

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA – da Divisão de Águas e Esgotos Gestão 2018 / 2019 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
André Ricardo de Souza Almeida **(Gratificação de 6%)**	***
Marcelo Gonçalves Inácio **(Gratificação de 10%)**	André Ramos da Silva
André Pereira de Jesus **(Gratificação de 9%)**	Leandro Coelho de Oliveira
Marcelo da Silva Gouvêa *[4]*	Sérgio Schimith de Novaes

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
b) Vice-Presidente: André Ricardo de Souza Almeida
c) Secretária: Mara Cristina Lima Morais **(Grat. de 10%)**
d) Vice-Secretário: André Ricardo de Souza Almeida

Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.
Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Muriaé (MG), 01 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

[1] Silvano Andrade de Oliveira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Água e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[2] José Maria de Marães, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Drenagem Pluvial e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[3] José Paulo da Silva, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Esgoto Sanitário e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[4] Marcelo da Silva Gouvea, servidor efetivo, recebe o prêmio motivacional e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:358C6C6D

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 167/2018

Nomeia Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) da DLU (Divisão de Limpeza Urbana) do DEMSUR referente ao Processo Eleitoral do Edital nº 002/2018.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a necessidade desta autarquia de implantar a sexta eleição da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da Divisão de Limpeza Urbana, visando atender Norma Regulamentadora – NR-5, aprovada pela portaria nº 3.214/1978 do Ministério do Trabalho e Emprego, e alterada pela portaria nº 247 SST de 12 de Julho de 2011, correspondente ao Processo Eleitoral da CIPA Edital nº 002/2018.
CONSIDERANDO que os cargos constantes no anexo IX (Quadro de Função Gratificado) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre designação, nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR e o art. 37 prevê que o servidor que integrar uma comissão especial na qualidade de membro titular/efetivo fará jus ao recebimento da gratificação pelo exercício da função e fica vedada a acumulação de gratificação de que trata este artigo.
CONSIDERANDO que a nomeação dos membros da CIPA/DLU não implicará em aumento de gastos por ser tratar apenas de substituições de membros desta comissão, prezando assim pelo Decreto nº 8.585 de 04 de junho de 2018.
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os seguintes membros para representar a Administração Pública Municipal na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2018 / 2019:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Antônio José Oliveira Moreira *[1]*	***
João Caetano da Silva **(Gratificação de 8%)**	Edson Vando Batista da Silva
Cristiano Gomes Reis *[2]*	Jean Felipe Souza do Nascimento
José Sampaio de Pinho *[3]*	Luiz Cláudio de Souza

Art. 2º - Os representantes eleitos pelos servidores públicos municipais, para representar a classe na composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA da Divisão de Limpeza Urbana Gestão 2018 / 2019 ficam designados os seguintes servidores:

MEMBROS TITULARES	MEMBROS SUPLENTES
Mayrla Paula de Oliveira Brito **(Gratificação de 7%)**	***
Luiz da Silva Ribeiro **(Gratificação de 10%)**	Almir Allan da Silva
Paulo Jorge dos Santos **(Gratificação de 9%)**	Luciano José de Souza
Júlio César Prata **(Gratificação de 10%)**	Sidney Valadares

Art. 3º - Ficam designados entre os membros da CIPA nos termos da Legislação em Vigor:
a) Presidente: Antônio José Oliveira Moreira

b) Vice-Presidente: Mayrla Paula de Oliveira Brito
c) Secretária: Mara Cristina Lima Morais *[4]*
d) Vice-Secretário: Mayrla Paula de Oliveira Brito
Art. 4º - O mandato dos integrantes da CIPA será de 01 (um) ano, a contar de sua posse.

Art. 5º - Pela atividade exercida na CIPA, o pagamento da gratificação pelo exercício de função como membro titular/efetivo desta comissão será realizado em conformidade com a Lei 4.183/2011, art. 37.
Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de outubro de 2018.

Muriaé (MG), 01 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

_____

[1] Antônio José Oliveira Moreira, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Coleta de Lixo e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[2] Cristiano Gomes Reis, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[3] José Sampaio de Pinho, servidor efetivo, ocupante da função gratificada de Coordenador de Serviços de Varrição e participa da Comissão da CIPA, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.
[4] Mara Cristina Lima Morais, servidora efetiva, participa das Comissões da CIPA DAE e DLU, mas não acumula gratificação ao participar de comissões especiais, conforme a Lei 4.183/2011, Art. 37 e parág. 3º, 4º e 6º.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:C48833E9

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 168/2018

Conceder estabilidade a servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições, e na forma da lei:
CONSIDERANDO a Lei 4.183/2011 no art. 16, incisos I ao IV e § 1º 4º e 8º que prevê cumprimento do tempo exigido e os demais requisitos estabelecidos para a obtenção da estabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder estabilidade ao servidor **RODRIGO DE SOUZA FERREIRA**, MASP 1345, no cargo de Auxiliar Administrativo, admitido em 06 de novembro de 2015.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de outubro de 2018.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 06 de novembro de 2018.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:79099F39

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº 008 - INEXIGIBILIDADE Nº 00001/2017

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 6º aditivo ao contrato nº 008 - INEXIGIBILIDADE nº 00001/2017 - Objeto: FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE - Motivo do aditivo: acréscimo de vale transporte, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: Coletivos Muriaeense Ltda –Valor de R$ 2.832,50 -

Muriaé/MG, 12de novembrode 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E0A6F261

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00222/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público contrato nº 095-PREGÃO PRESENCIALnº 00222/2018- Objeto: contratação de empresa para fornecimento de um veículo caminhonete cabine dupla para uso no Departamento Municipal deTrânsito (DEMUTRAN) do Município de Muriaé - Contratada: Orly Veiculos e Pecas S.A - Valor: R$70.800,00- Prazo: 12/11/2018a 31/12/2018 - Dotação: 02.01.01.04.122.0001.2.003.4490.52.00- Muriaé/MG, 12 de novembro de 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:36163B66

LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 067 - DISPENSA Nº 00002/2018

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público extrato do 1º aditivo ao contrato nº 067 - DISPENSA nº 00002/2018 - Objeto: CHAMADA PÚBLICA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2018, ATRAVÉS DA AGRICULTURA FAMILIAR, A SEREM ADQUIRIDOS COM RECURSOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - Motivo do aditivo: acréscimo no quantitativo, com amparo na Lei Federal nº 8.666/93 - Contratada: COOPAF - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar Solidária da Região de Muriaé – Valor de R$ 28.473,80 -

Muriaé/MG, 13de novembrode 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:E46F730D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Ata. Tomada de Preço nº 008/2018. Processo Licitatório nº 082/2018. Após a apresentação da proposta escoimada fica declarada vencedora do certame a licitante, a saber: PERSEVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**,** ao valor global de R$ 88.988,04 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Nada mais havendo a ser tratado, após lida e achada conforme, vai a presente ata assinada pelos membros da CPL. Este processo será encaminhado para a autoridade superior para Adjudicação, Homologação e posterior contratação.

Nepomuceno, 13/11/2018.

FÁBIO ASSUNÇÃO DE FREITAS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:B0DD70CA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Termo de Adjudicação e Homologação. Tomada de Preço nº 008/2018. Processo Licitatório nº 082/2018. De acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e na forma do Edital de Licitação na modalidade Tomada de Preço 008/2018, Processo Licitatório n° 082/2018 tendo por objeto a contratação de empresa capacitada em para execução da obra de construção de uma Cobertura da quadra esportiva na Escola Municipal Prefeito Ribeiro Neto, neste Município, em conformidade com o detalhado no Termo de Compromisso PAC-205489/2013, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, firmado junto ao Município de Nepomuceno e o Ministério da Educação, em atendimento à solicitação da Secr. Mun. De Educação, que fora julgado e assinado pela CPL em ata qualificada, ADJUDICO E HOMOLOGO a prestação de serviço do objeto ora licitado à licitante PERSEVERANÇA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA-ME**,** ao valor global de R$ 88.988,04 (Oitenta e oito mil, novecentos e oitenta e oito reais.

Nepomuceno, 13/11/2018.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:D547B095

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE OURO FINO/MG. Extrato de Contrato nº 073/2018. Processo Licitatório nº. 383/18, modalidade Pregão Presencial nº 089/18. Objeto: aquisição de cordão de led para decoração natalina 2018 do município de Ouro Fino/MG. Contratada: Fortlux Dist. de Materiais Elétricos Eireli. Valor: R$ 17.988,00 (dezessete mil novecentos e oitenta e oito reais). Data de Assinatura: 13/11/2018. Vencimento: 31/12/2018.

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:C0F162F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI N.º 3.427/2018

LEI N.º 3.427, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

Autoriza a doação de área de domínio público ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais, uma área de 1.163,33 m2 (mil cento e sessenta e três metros e trinta e três centímetros quadrados), localizada à rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto, bairro Jóquei Clube, sob a matrícula nº 19.635, com as seguintes características e confrontações: área de domínio público com frente para rua Doutor Almir Alaor Porto Adjuto com extensão de 44,04 metros; lado direito com lote 01 com extensão de 27,00 metros, lado esquerdo com a área verde com extensão de 27 metros e fundos com lotes 39 a 42 desmembrados com extensão de 46,35 metros.

Art. 2º. A doação que trata esta Lei destina-se a instalação de uma sede própria do Ministério Público do Estado de Minas Gerais no Município.

Art. 3°. É fixado o prazo máximo e improrrogável de dois anos, contados da data da publicação desta Lei, para lavratura da escritura pública de doação do bem imóvel que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4°. Deverá constar na escritura pública de doação cláusula de reversão da área do terreno ao patrimônio Municipal, nos casos de desvio de finalidade ou de não realização das obras necessárias ao cumprimento de sua finalidade, dentro do prazo de 05 (cinco) anos, a contar da efetivação da doação conforme disposto no art. 112 da Lei Orgânica do Município.

Art. 5°. As despesas cartoriais decorrentes da execução desta Lei correrão exclusivamente à conta da donatária.

Art. 6°. Fica revogada a Lei n°3.100 de 27 de novembro de 2014.

Art. 7°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 14 de novembro de 2018, aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.

OLAVO REMÍGIO CONDÉ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:5D508B7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº77/2018

EXTRATO DO TERMO DE COLOBORAÇÃO Nº77/2018
PROCESSO: 9727/2018

CONVENENTES: Município de Paracatu/MG e Associação Paracatuense de Assistência ao Peregrino "Grupo Sal da Terra". **DATA:** 19/09/2018. **FUNDAMENTO**: LEI Orgânica do Município, em seu artigo 86, inciso XIX; art. 196, III, art. 203 § 2º; Lei Federal nº 11.258, de 2005, art. 23, II; Decreto Municipal nº 5.222, de 2018 e Lei Federal nº 13.019, art. 31, II. **PROCESSO:** 9727/2018. **OBJETO**: Garantir a continuação do acolhimento de pessoas que vivam em situação de rua permitindo-lhe viver em sociedade com dignidade. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 02.11.02.08.244.0030.2131.33.50.43. **PRAZO DE EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 31/12/2018**. **VALOR**: R$ 36.492,00**. ASSINATURAS:** Ana Amélia de Melo Medeiros pela contratada e Marcos Antônio da Silva pela contratante.

Publicado por:
Paula Porto Botelho
Código Identificador:A5D6A87B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 094/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1045/2018.

RESULTADO DO PREGÃO Nº 094/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1045/2018.

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 094/2018** – **PRC nº 1045/2018**. Foram consideradas vencedoras para os seguintes Itens, sendo os mesmos adjudicados, às empresas: JANDAIA GAS LTDA, Itens: 01, 04, 06 e 09. MÁRCIA E SANDRA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**,** Itens: 02, 03, 05 e 07.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:77BBA5BA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO Nº 100/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1160/2018

RESULTADO DO PREGÃO Nº 100/2018 – PROCESSO (PRC) Nº 1160/2018

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio vêm através deste informar, a quem possa interessar, o resultado do **Pregão n.º 100/2018 – PRC nº 1160/2018.** Foi considerada vencedora para o seguinte Item, sendo o mesmo adjudicado, à empresa: PARAPRINT CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA, Item: 01.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Valquíria Aparecida Santos Silva
Código Identificador:B6AA50D8

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – PRC Nº 1165/18

A Prefeitura Municipal de Pará de Minas, através da Diretoria de Compras e Contratos, torna público para conhecimento dos interessados a abertura da licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/2018 – PRC Nº 1165/18.** Objeto: Fornecimento de medicamentos éticos. Tipo: menor preço. A abertura será no dia 29/11/2018 às 09:00 horas. O edital poderá ser obtido na íntegra na Diretoria de Compras e Contratos ou através do site http://transparencia.parademinas.mg.gov.br.

Pará de Minas, 13 de novembro de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA.
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Rolando Silva Coelho
Código Identificador:F94555C7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL 063/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **Aliança Comercio e Distribuição LTDA** o valor total estimado de **R$ 7.299,30** (Sete mil duzentos noventa e nove reais, trinta centavos); **Geraldo Magela Cabral – ME** o valor total estimado de **R$ 19.804,80** (Dezenove mil oitocentos e quatro reais, oitenta centavos); **Israel e Israel LTDA – EPP** o valor total estimado de **R$ 26.382,80** (Vinte e seis mil trezentos oitenta e dois reais, oitenta centavos); **Roseneide da Silva 31624995691** o valor total estimado de **R$ 6.510,91** (Seis mil quinhentos e dez reais, noventa e um centavos); **Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677** o valor total estimado de **R$ 12.201,46** (Doze mil duzentos e um reais, quarenta e seis centavos); **Wtrade Intermediação de Negócios LTDA – ME** o valor total estimado de **R$ 7.562,25** (Sete mil quinhentos sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Outubro de 2018.

Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:39C673DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 091/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:78D2A8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 088/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 088/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Aliança Comercio e Distribuição LTDA** - CNPJ: 31.486.195/0001-55 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.299,30** (Sete mil duzentos noventa e nove reais, trinta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:FDD5858B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 089/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 089/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Geraldo Magela Cabral – ME** - CNPJ: 24.546.822/0001-30 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 19.804,80** (Dezenove mil oitocentos e quatro reais oitenta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:11E736C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 090/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 090/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Israel e Israel LTDA – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 26.382,80** (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:C6C86284

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 091/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 091/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Roseneide da Silva 31624995691** - CNPJ: 26.312.888/0001-91 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 6.510,91** (Seis mil quinhentos e dez reais, noventa e um centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:977FEE3E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 092/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 092/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677** - CNPJ: 25.838.040/0001-38 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 12.201,46** (Doze mil duzentos e um reais, quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2FC4790C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 093/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE ARP 093/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **Wtrade Intermediação de Negócios LTDA – ME** - CNPJ: 21.856.981/0001-43 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.562,25** (Sete mil quinhentos sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A424017D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 141/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 141/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Aliança Comercio e Distribuição LTDA** - CNPJ: 31.486.195/0001-55 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.299,30** (Sete mil duzentos noventa e nove reais, trinta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:42557B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 142/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 142/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Geraldo Magela Cabral – ME** - CNPJ: 24.546.822/0001-30 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 19.804,80** (Dezenove mil oitocentos e quatro reais oitenta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:F7D8352B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 143/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 143/2018

N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Israel e Israel LTDA – EPP** - CNPJ: 23.407.794/0001-08 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 26.382,80** (Vinte e seis mil trezentos e oitenta e dois reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:457482A6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 144/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 144/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Roseneide da Silva 31624995691** - CNPJ: 26.312.888/0001-91 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 6.510,91** (Seis mil quinhentos e dez reais, noventa e um centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:820B6409

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 145/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 145/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Victor Tiengos Coelho Correia 13917950677** - CNPJ: 25.838.040/0001-38 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 12.201,46** (Doze mil duzentos e um reais, quarenta e seis centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:E0707B30

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 146/2018 – PROCESSO 091/2018

EXTRATO DE CONTRATO 146/2018
N.º Processo: 091/2018 – Pregão Presencial: 063/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **Wtrade Intermediação de Negócios LTDA – ME** - CNPJ: 21.856.981/0001-43 – Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório para atender à solicitação de diversas unidades de trabalho do Município, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 7.562,25** (Sete mil quinhentos sessenta e dois reais, vinte e cinco centavos). Data de assinatura: 22 de Outubro de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:4F563992

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2018 - EXTINGUE O DEPARTAMENTO DE FUNDOS MUNICIPAIS E CRIA DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÊNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 3.105/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"EXTINGUE O DEPARTAMENTO DE FUNDOS MUNICIPAIS E CRIA A DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÂNCIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE."

O Município de Perdões – MG, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho SANCIONO a presente Lei Municipal:

Art. 1º - Fica extinto o Departamento de Fundos Municipais previsto pela Lei Municipal nº 3.002/2017 que modificou a Lei Municipal nº 2.173/2002, passando o item 5 da Lei Municipal nº 3.002/2017 de 28.04.2017 a ter a seguinte redação:

5- SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
5.1 – Departamento Municipal de Contabilidade e Execução Orçamentária
5.1.1 – Seção de Recursos e Convênios
5.2 – revogado
5.2.1 – Divisão de Tributos
5.2.2 – Seção de Cadastro e Arrecadação
5.2.3 – Seção de Tesouraria

Art. 2º Fica revogado a Subseção I-A e art. 65-B com redação dada pela Lei Municipal nº 3.002/2017 de 28.04.2017.

Subseção I-A(Revogado)
Art. 65 – B –Revogado
I –Revogado
II –Revogado
III –Revogado
IV –Revogado
V-Revogado
VI-Revogado

Art. 2º - Fica criado a Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços de Saúde, na qual altera-se o item 7 da Lei Municipal nº 3.002/2017 de 28.04.2017 que modificou a Lei Municipal nº 2.173/02 que passa a ter a seguinte redação: .

7 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
7.1 –Departamento Administrativo de Saúde*
7.1.1 – Divisão de Ações Básicas de Saúde
7.1.2 – Seção de Vigilância Sanitária e Zoonoses
7.1.3 – Seção de Recursos, Controle e Avaliação
7.1.4 – Seção de Vigilância Epidemiológica*
7.2 – Departamento de Saúde Mental
7.3 – Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços de Saúde

Art. 3º - Fica criado a Seção III e art. **81-A** Na Lei Municipal nº 2.173/02 de 30.07.2002 que terá a seguinte redação:
Seção III
DIVISÃO DE COORDENADORIA DE REFERÂNCIA EM SERVIÇOS SAÚDE

Art. 82-A. A Divisão de Coordenadoria de Referência em Serviços de Saúde terá as seguintes atribuições:
Coordenar, sob o comando do(a) Diretor(a), o Departamento Administrativo de Saúde, em observância às disposições legais e normativas da Administração Pública Municipal e, quando aplicáveis, as das legislações Federal e Estadual.
Efetuar o controle das agendas da Secretária Municipal de Saúde, referentes a atendimento médico especializado, TFD´s, convênios, diárias e outros, mantendo sob sua responsabilidade estes agendamentos, assim como a logística de transporte para atendimento aos pacientes (eletivos e urgência).
Efetuar a distribuição para atendimento e o transporte de pacientes para outras cidades, disponibilizando de forma ordenada, os veículos da Secretária Municipal de Saúde e do CISMARG;
IV - Executar, em conjunto com todos os setores da Secretária Municipal de Saúde, todas as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades praticadas no âmbito da saúde.
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 62/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:C8002985

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.106/2018 - FICA DENOMINADO DONA JOVITA AMADA ALVES AS INSTALAÇÕES DO CRAS II

LEI MUNICIPAL N0 3.106/18 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"DA DENOMINAÇÃO DE DONA JOVITA AMADA ALVES AS INSTALAÇÕES DO CRAS II ."

O Município de Perdões por seus representantes legais reunidos na CÂMARA MUNICIPAL, Aprovou e eu, o Prefeito do Município de Perdões a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica denominado as instalações do CRAS II (Centro de Referência em Assistência Social) **"JOVITA AMADA ALVES".**
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:1F6D942B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.107/18 - ESTABELECE OBRIGATORIEDADE DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS E LOTEAMENTOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.107/2018 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

"ESTABELECE A OBRIGATORIEDADE DA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SINALIZAÇÃO NAS VIAS, PLACAS INDICATIVAS COM NOMES DE RUAS E ILUMINAÇÃO COM LÂMPADAS LED PARA APROVAÇÃO DE NOVOS LOTEAMENTOS OU CONJUNTOS HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE PERDÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.**

O Município de Perdões, através de seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e eu, Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte lei:
Art. 1º - Torna-se obrigatório, para a aprovação de novos loteamentos ou conjuntos habitacionais no município, que o empreendedor faça a confecção e instalação de sinalização nas vias e placas indicativas de ruas, contendo a referida nomenclatura previamente definida e publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º – Fica instituída a obrigatoriedade para os novos loteamentos ou conjuntos habitacionais no município utilizarem lâmpadas de LED (Diodo emissor de luz) na rede pública de no mínimo 150 W.

Parágrafo único – Por rede de iluminação pública compreendem-se os equipamentos e aparelhos utilizados para realizar a iluminação de vias, logradouros e demais bens públicos, incluindo praças, parques, jardins, monumentos e assemelhados.

Art. 3º - Fica proibida a comercialização dos lotes ou casas em suas respectivas quadras, no empreendimento, sem a confecção e instalação antecipada de sinalização nas vias e das placas indicativas de ruas e iluminação com lâmpadas LED.

Art. 4º - A obrigatoriedade da confecção e instalação da referida sinalização nas vias, das referidas placas e iluminação com lâmpadas LED deverão ser do empreendedor.

Art. 5º - A Prefeitura Municipal ao expedir alvará de loteamento ou conjunto habitacional, deverá constar no contrato com o empreendedor (chek-list), além de demais exigências previstas em Lei, a exigência da confecção e instalação de sinalização nas vias, de placas indicativas de ruas e iluminação com lâmpadas LED pelo mesmo.

Parágrafo primeiro: A sinalização das vias e as placas de denominação de nomes deverão seguir os padrões especificados pela Prefeitura Municipal.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 09 de novembro de 2018.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 63/2018 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:4FCA6824

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PESCADOR

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESCADOR/MG,vem comunicar o 1º *(primeiro)* Termo Aditivo por objeto, o acréscimo financeiro de Preços, com relação ao item: 01- **Gasolina**, ao contrato celebrado entre o Município de Pescador e a Pessoa Jurídica: Empresa: AUTO POSTO FREITAS LTDA CNPJ:03.003.021/0001-59. Processo Licitatório nº. 038/2018 - Pregão Presencial nº.023/2018-Contrato Nº028/2018.

Prefeitura Municipal, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Elaine Almeida Eller
Código Identificador:01C6859C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
PORTARIA Nº 085/2018

PORTARIA Nº 085/2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O**Prefeito Municipal de Piranga, MG**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir comissão para coordenar o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO do Departamento Municipal de Educação, para designação e contratação temporária, Art.37, IX da Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal nº 1.457/2011.

Presidente: Rosanie Miranda Nogueira - Diretora do Departamento Municipal de Educação
Membro: Nixon Carlos Porfírio - Técnico de Educação (supervisor)
Membro: Flávio Feliz de Oliveira- Professor

Parágrafo Único. A Comissão Examinadora terá a responsabilidade de cumprir as determinações da Lei Orgânica Municipal e o respectivo Edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO em comento.
Art. 2º Todas as decisões referentes ao processo seletivo serão tomadas pelos membros desta comissão e aprovadas pelo Prefeito Municipal.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, dada por publicada o presente ato no órgão de publicação do Município.

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se.

Piranga/MG, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nayane dos Reis Gonçalves
Código Identificador:7D6245AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
AQUISIÇÃO DE SONDAS E MEDICAMENTOS DE ORDEM JUDICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 130/2018, Pregão Presencial nº 083/2018, Registro de Preços nº 048/2018. Objeto: Aquisição de sondas e medicamentos de ordem judicial para pessoas carentes do município com participação exclusiva de microempresas e/ou empresas de pequeno porte. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 29/11/2018, as 09:00 hs. Abertura dos envelopes: 29/11/2018 as 09:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 13 de novembro de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:4FFA23F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 440 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n° 440 de 09 de novembro de 2018.

Exonera servidor do cargo de provimento efetivo a pedido.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal.
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Elivane da Silva Fernandes,** matrícula 14468**,** servidor efetivo do cargo de efetivo de Cuidador Social (40H) a pedido conforme requerimento nº 9254/18 datado 05 de novembro de 2018.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de novembro de 2018.

Pirapora, 09 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:D5EAB7F6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N° 441 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n° 441 de 09 de Novembro de 2018.

Nomeia Superintendente de Conservação de Vias Urbanas

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomeia **Cecilio Soares da Rocha** para o cargo Superintendente de Conservação de Vias Urbanas
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de novembro de 2018.

Pirapora, 09 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:984519AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°443 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Portaria n°443 de 13 de Novembro de 2018.

Prorroga prazo e altera a composição dos membros da Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos das Leis Municipais nº 2.258,2.259 e 2.260 de 30 de março de 2015 e alterações.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "c", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005.

Resolve:

Art. 1º. Alterar a composição dos membros adiante relacionados para compor a Comissão para avaliar requerimento de Progressão e Reenquadramento nos termos da Lei 2.258/15, Lei 2.259/15 e Lei 2.260/15, de 30 de março de 2015 e alterações.

a) Omar Rogério Pereira Barbosa, matrícula 1126;
b) Maria Sueli Martins Duarte, matrícula 0040;
c) Reinaldo da Conceição Fonseca, matrícula 4739;
d) Sheila Cristina Santos de Carvalho, matrícula 4780.

Art. 2º. As funções exercidas pela Comissão são decorrentes de situações especiais e extraordinárias e serão remuneradas no percentual de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento mensal do servidor, tendo em vista a complexidade e relevância dos serviços a serem desempenhados.

Art.3º. Prorrogar o prazo estabelecido no art. 3º da Portaria 404 de 13 de setembro de 2017 enquanto perdurar os trabalhos.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de novembro de 2018.

Pirapora, 13 de Novembro de 2018.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

DARCI DE SOUZA MAIA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:9BDFEE11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO 46/2018

DECRETO Nº 46 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a Requisição Administrativa de bens móveis e imóveis localizados no Município de Pirapora que sejam estritamente necessários para obras de escoamento.

A **Prefeita Municipal de Pirapora-MG**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 77, Inciso XVIII e art. 125, inciso I, alínea da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o art. 5º, inciso XXV da Constituição Federal e:

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no Município de Pirapora diante o período de 05 a 11/11/2018, fora da normalidade histórica para o período;
CONSIDERANDO o agravamento da situação em decorrência da alta precipitação de chuva de 44.4 mm durante o período de 1 (uma) hora no dia 11 de novembro de 2018, muito acima da normalidade para o nosso Município, que tem em média de 7,0 mm de chuvas a cada 24 (vinte e quatro) horas;
CONSIDERANDO que a topografia da cidade é plana com dificuldade de escoamento de águas pluviais, e que se excedeu a capacidade de escoamento de sistemas de drenagem urbana e consequentemente acúmulo de água em ruas, calçadas ou outras infraestruturas urbanas, em decorrência de precipitações intensas;
CONSIDERANDO que os prejuízos materiais, o número de desabrigados e desalojados afetados pelo desastre foram consideráveis, inclusive com o alagamento de diversos imóveis;
CONSIDERANDO a ausência de recursos materiais do Município e, tendo em vista a urgência da situação, a possibilidade de aquisição em tempo necessário a evitar novos alagamentos;
CONSIDERANDO "solicitação de emergência do SAAE/Pirapora" que declarou não possuir recursos suficientes para atender a demanda emergencial e manter sua operacionalidade
CONSIDERANDO a situação financeira pelo qual passa o Município de Pirapora evidenciado pelo Decreto nº 44 de 06 de Novembro de 2018 publicado em 07 de novembro de 2018 que "declarou em situação de calamidade financeira o Município de Pirapora:
CONSIDERANDO, por fim, o Decreto nº 45 de 12 de Novembro de 2018 publicado em 13 de Novembro de 2018 que "declarou situação anormal, caracterizada com situação de emergência, as áreas do Município afetadas por alagamento",

DECRETA:

Art. 1º A requisição administrativa de bens móveis e imóveis situados no Município de Pirapora que sejam estritamente necessário para prestação das ações de caráter preventivo de forma a minimizar e/ou extinguir as seguintes ocorrências:

Transbordo da lagoa no Bairro Cícero Passos;
Transbordo no córrego Entre Rios;
Alagamentos na Avenida Pio XII esquina com Rua Dulce de Carvalho;
Alagamento na avenida Newton José Lopes;
Alagamento no canal de drenagem da Rua Otaviano Costa Alkimim;
Alagamento na Avenida José Bonifácio de Miranda esquina com Avenida José Geraldo Alkimim;
Alagamento na Rua Geraldo Zacarias Calazans;
Alagamento na Rua José Eudes de Lorena;
Entupimento e quebra de bueiros de drenagem pluvial em vários locais da cidade;
Entupimento de diversas redes de esgotamento sanitário, devido ao excesso de água pluvial na rede;
Queda de árvores em vários lugares da cidade, quando estiverem obstruindo ruas e avenidas;

Art. 2º A requisição administrativa dos bens necessários será comunicada a partir de requisição do Secretário de Administração e Finanças com a definição dos bens móveis e imóveis necessários ao cumprimento das obras informadas, servindo este Decreto como autorização da Prefeita Municipal.

Art. 3º O prazo de vigência da medida interventiva é de 5(cinco) dias, prorrogáveis por igual período, se verificada a necessidade.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita Municipal

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:0B38495E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 30 DE NOVEMBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e

inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito publico, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna publico que HOMOLOGOU **o PROCESSO LICITATÓRIOn° 087/2018 – PREGÃO - 049/2018 – REGISTRO DE PREÇO 035/2018**, com vistas à aquisição de equipamentos para a montagem de academias ao ar livre, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:D7170CDF

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 31 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 059/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 044/2018 - Tipo: Menor preço por lote** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de materiais de floricultura e jardinagem, já inclusos os serviços de jardinagem para o seu plantio, para que na aquisição sejam plantadas pela empresa vencedora em praças, parques e jardins deste município nas quantidades a serem determinadas pela administração municipal. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **09:00 horas** do dia **27/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:99ADC465

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 32 DE NOVEMBRO

O **MUNICÍPIO DE PITANGUI**, inscrição no **CNPJ 18.315.226/0001-47**, por intermédio do Pregoeiro e sua equipe de apoio nomeada pela **Portaria nº 058/2018**, torna público o **Processo Administrativo Licitatório na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL 058/2018 – REGISTRO DE PREÇOS 043/2018 - Tipo: Menor preço por Item** – nos termos das Leis Federais 8.666/1993, para a aquisição de veículo zero quilômetro, Ambulância Tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, recursos do fundo nacional de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os envelopes contendo a documentação e propostas deverão ser entregues até às **13:00 horas** do dia **29/11/2018** na sala de licitações na sede da Prefeitura. Mais informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Pitangui, na Praça João Maria de Lacerda, 80 – Centro. Telefone: (37) 3271-7813 ou (37) 3271-7833, ou pelo email: licitação@pitangui.mg.gov.br ou pelo site: www.pitangui.mg.gov.br .

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:2CA105FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 10/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CHAMADA PÚBLICA 10/2018. Objeto: "Credenciamento de leiloeiros oficiais visando a condução de leilões para alienação de bens imóveis cuja responsabilidade de desfazimento esteja a cargo do município de Pouso Alegre/MG" . O prazo de credenciamento será de (01) um mês, ou seja de 21/11/2018 a 21/12/2018 . O edital e seus anexos poderão ser consultados e obtidos na Superintendência de Gestão de Recursos Materiais, localizada na Rua dos Carijós, 45, Centro, na cidade de Pouso Alegre/MG, solicitados no e-mail:licitapamg@gmail.comou no site oficial do Município.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA
Presidente da CPL.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A8D95D7A

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ERRATA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 01/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. CONCORRÊNCIA 01/18. ERRATA. Objeto: construção de unidade de pronto atendimento. Decisão: retificar as cláusulas3.6.1.7.2. e 3.6.1.7.3 do edital, excluindo os itens 14.54, 18.1 e 18.2 da planilha orçamentária entre os itens de maior relevância.

VANESSA MORAES SKIELKA SILVA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Pouso Alegre/MG, 13 de novembro de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:B9FF388F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 1066/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. ADEMIR DE SOUZA SANTOS**, para no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Supervisor da Divisão de Licitação, sem prejuízo das atribuições que atualmente ocupa.

Prefeitura Municipal de Prata, em 23 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DF617F7E

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1071/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 10/07/2016 a 09/07/2017, para serem gozadas no período de 06/11/2018 a 05/12/2018, a servidora **POLLYANA REZENDE REIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 05676.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C12A3CD0

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1072/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/10/2005 a 03/10/2010, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **GABRIELA BERNARDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, matrícula nº. 06140.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:60D57A53

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1073/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 14 (quatorze) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/10/2018 a 06/11/2018, devendo retornar ao serviço no dia 07/11/2018, ao servidor **LUCIANO HENRIQUE DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve, matrícula nº. 06081.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:94F2758F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1074/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença de 05 (cinco) dias para tratamento de saúde, a partir do dia 24/10/2018 a 28/10/2018, devendo retornar ao serviço no dia 29/10/2018, a servidora **SILMARIA CORREIA CEZARIO**, ocupante do cargo de Enfermeira, matrícula nº. 05959.

Prefeitura Municipal de Prata, 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:FA104974

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1075/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 14/03/2017 a 13/03/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, ao servidor **RENAN MIRANDA MENEZES**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 05989.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:09AD42AD

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1076/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 29/04/2017 a 28/04/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora **LARA OLIVEIRA ANDRADE**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 06018.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:F3A5929F

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1077/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 01/10/2017 a 30/09/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora **MICHELE GARCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente Comunitário, matrícula nº. 04965.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:1DCE3616

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1078/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 04/11/1986 a 03/11/1991, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **SILVANIA LUCIA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Higiene Dental, matrícula nº. 00077.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ADA341CA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1079/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/05/2018 a 03/05/2019, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 24/11/2018, a servidora **RUBINA SALVINA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Raio X, matrícula nº. 06286.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:DB381AEE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1080/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 23/10/2017 a 22/10/2018, para serem gozadas no período de 11/11/2018 a 30/11/2018, sendo que 10 (dez) dias serão convertidos em abono pecuniário referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao servidor **JEAN CARLOS FERREIRA**, ocupante do cargo de da Auxiliar Administrativo, matrícula nº. 03633.

Prefeitura Municipal de Prata, em 24 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:07ACA184

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1081/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 04/07/2017 a 03/07/2018, para serem gozadas no período de 01/11/2018 a 30/11/2018, a servidora **STEFANY SANTOS NOVAIS**, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula nº. 15763.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:257352AE

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1082/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 02/08/2010 a 01/08/2015, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **VALDIRENE APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Servente Escolar, matrícula nº. 04513.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:EAEBD515

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1083/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 01/02/2005 a 31/01/2010, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **MARINA APARECIDA DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 00932.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:C62A26A4

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1084/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 2º (segundo) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 27/01/2012 a 26/01/2017, para serem gozados no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, a servidora efetiva **VALMIRA OLIVEIRA FREITAS ALVES**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 03703.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:CBF62234

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1085/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio de 30 (trinta) dias referente ao 1º (primeiro) mês de Licença Prêmio, relativo ao período aquisitivo de 13/09/2009 a 12/09/2014, para serem gozados no período de 19/11/2018 a 18/12/2018, a servidora efetiva **CARLA ALMEIDA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor I, matrícula nº. 05786.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:4C2F3159

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 1086/2018

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 18/10/2017 a 17/10/2018, para serem gozadas no período de 05/11/2018 a 04/12/2018, ao servidor **JOSE DE SENE BARBOSA**, ocupante do cargo de Operário, matrícula nº. 06321.

Prefeitura Municipal de Prata, em 25 de outubro de 2018.

ANUAR ARANTES AMUI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:91879606

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 271/2018 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 213/2018 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 099/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada na área de diagnóstico por imagem para prestação de serviços de proteção radiológica em radiologia, incluindo: Controle de qualidade de imagem do conjunto radiológico fixo modelo altus da marca SAWAE, controle de qualidade dos acessórios de PB, levantamento radiométrico, teste de radiação de fuga e modelo de plano de radioproteção do PAM – Pronto Atendimento Municipal.
Contratante: **Município de Prata-MG** – Contratada: **SP RAD SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA – EPP.**
Valor Total Global: R$1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais).
Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93.
Data da Ratificação: 31/10/2018.
Data da Assinatura: 31/10/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:41B72ACF

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO LICITATÓRIO Nº 278/2018.

Processo Licitatório nº 182/2018 – Modalidade: Pregão Presencial nº 055/2018.
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de bomba de esgoto submersa para líquidos com sólidos em suspensão, para atender as demandas da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, da Prefeitura Municipal de Prata-MG.
Contratante: **Município de Prata - MG** – Contratada: **RM SERVICOS E COMERCIO DE LOCACOES EIRELI - ME** vencedora para os itens nºs: 01 e 02, perfazendo o valor total global de **R$8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais).**
Vigência: 08/11/2018 até o término dos prazos de garantia.
Data da assinatura: 08/11/2018.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:348AF401

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 08h30min, do dia 28/11/2018, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 063/2018, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de materiais esportivos e de artesanato para serem usados no "Projeto MPT 2018", pela Secretaria de Educação. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br/portal.html.

Prata-MG, em 13 de novembro de 2018.

ADEMIR DE SOUZA SANTOS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Letícia Rosa Borges
Código Identificador:A1C316BA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 058/2018

"Decreta ponto facultativo e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Quartel Geral/MG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, Cap.III, da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral, considerando ainda que a Constituição Federal estende autonomia ao Município para suplementar a Legislação Federal e Estadual no que lhe couber (art. 30, inciso II, da CF).
DECRETA:
Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo em todas as repartições públicas do município de Quartel Geral/MG, no dia 16 de Novembro de 2018 (Sexta-Feira) do corrente ano.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 13 de Novembro de 2018.

JOSÉ LÚCIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cibele de Assis Campos
Código Identificador:C7406C6A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 125/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 081/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 063/2018

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório n ° 125/2018
Pregão Presencial n° 081/2018
Registro de Preço n° 063/2018

Pelo presente Despacho, o **- MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio do Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 269 de 24 de outubro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios – Merenda escolar para atender a Secretaria Municipal de Educação, as seguintes empresas:

MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME
CNPJ: 26.540.852/0001-65
VALOR: R$ 344.967,00 (Trezentos e quarenta e quatro mil e novecentos e sessenta e sete reais).

DISTRIBUIDORA SENRA LTDA ME
CNPJ: 26.756.490/0001-44
VALOR: R$ 81.170,00 (Oitenta e um mil cento e setenta reais).

R.O ALMADA COMÉRCIO DE ALIMENTOS - ME
CNPJ: 23.245.754/0001-07
VALOR: R$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 12 de novembro de 2018.

DIEGO PENA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:50D63546

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°078 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018

N°: 079/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA - ME , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de carne- Merenda Escolar , para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018.
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 239.034,50 (duzentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº121/2018, Pregão Presencial nº 078/2018, Registro de Preços nº060/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, MERCADO DOMINGOS RUBACK LTDA-ME,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:707BC447

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N°078 /2018 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018

N°: 080/2018
PARTES: MUNICIPIO DE RECREIO, CONTRATANTE, 3 B COMERCIAL EIRELI , CONTRATADA.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de carne- Merenda Escolar , para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018.
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2019.
VALOR ESTIMADO: R$ 126.287,50 (cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8666/93, Lei Federal 10520/02, Decreto Municipal 122/05, Decreto Municipal 005/08,
PROCESSO LICITATÓRIO: Processo Licitatório nº121/2018, Pregão Presencial nº 078/2018, Registro de Preços nº060/2018.
SIGNATÁRIOS: JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS, PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, CONTRATANTE, 3 B COMERCIAL EIRELI,CONTRATA, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende, testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:8FAAFB24

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2

Nº DO CONTRATO: 097/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e Mercado Domingos Ruback LTDA-ME, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de carne – Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2019

VALOR: R$ 239.034,50(duzentos e trinta e nove mil e trinta e quatro reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo**
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 – Ficha: 167 – Fonte: 147/144/101
12.361.0042.2041/3.3.90.30.00 – Ficha: 177 – Fonte:147
12.361.0042.2043/3.3.90.30.00 – Ficha: 187 – Fonte;/147/144/101
12.365.0041.2046/3.3.90.30.00 – Ficha: 198 – Fonte: 147/144/101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 121/2018 – Pregão Presencial n° 078/2018 – Registro de Preço n° 060/2018 e Ata de Registro de Preço n° 079/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante Mercado Domingos Ruback LTDA-ME, pela Contratada, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:DF5CF246

SETOR DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 078/2018 REGISTRO DE PREÇO N° 060/2018

Nº DO CONTRATO: 098/2018
PARTES: Município de Recreio, Contratante e 3 B Comercial EIRELI, Contratada.
OBJETO: Futura e eventual aquisição de carne – Merenda Escolar, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Recreio.

DATA DE ASSINATURA: 07/11/2018
VIGÊNCIA: 07/11/2018 a 06/11/2019

VALOR: R$ 126.287,50 (cento e vinte e seis mil e duzentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Material de Consumo**
12.122.0007.2039/3.3.90.30.00 – Ficha: 167 – Fonte: 147/144/101
12.361.0042.2041/3.3.90.30.00 – Ficha: 177 – Fonte: 147
12.361.0042.2043/3.3.90.30.00 – Ficha: 187 – Fonte; 147/144/101
12.365.0041.2046/3.3.90.30.00 – Ficha: 198 – Fonte: 147/144/101

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/93 – Processo Administrativo Licitatório nº 121/2018 – Pregão Presencial n° 078/2018 – Registro de Preço n° 060/2018 e Ata de Registro de Preço n° 080/2018.
SIGNATÁRIOS: José Maria André de Barros, Prefeito Municipal, pelo Contratante 3 B Comercial EIRELI, pela Contratada, Sabrina da Silva Rezende Fiorezi e Janete Ferreira Rezende como testemunhas.

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:CD71EF37

SETOR DE LICITAÇÕES
DECISÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 118/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2018

DECISÃO DA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Recreio, no uso de suas atribuições legais, investida no cargo através da Portaria 186/2018 do Gabinete do Prefeito, decide:
Acolho o parecer jurídico pelos seus próprios fundamentos, tendo em vista que os motivos apresentados são suficientes para justificar o pedido e considerando ainda o interesse público.
Sendo assim, defiro o pedido de desclassificação dos Itens 53 e 54 da empresa EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA –ME com a consequente convocação do próximo colocado no processo licitatório, ou seja, a empresa DISTRIBUIDORA REGIONAL DE ALÉM PARAÍBA LTDA ME.
Encaminhe-se ao Setor de licitações para que sejam adotadas as providências necessárias ao fiel cumprimento desta decisão.

Intime-se e publique-se.

Recreio, 12 de novembro de 2018.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kaian Soares de Almeida Noguerira
Código Identificador:3BB2BACD

SETOR JURÍDICO
ATA DA REUNIÃO DO CODEMA

Ata da reunião do CODEMA- Recreio, realizada no dia trinta e um de outubro de dois mil e dezoito na sala de reuniões da Câmara Municipal de Recreio às nove horas, verificando-se quórum regimental a reunião iniciou-se com a palavra inicial do presidente Sr. Diego Pena Silva, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, que começou a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, passando a apresentar o novo plano tarifário de Água e Esgoto do SAAE, elaborado pelo CISAB – Órgão Regulador do Sistema. Apresentados todos os estudos, após esclarecimento das dúvidas, esse Conselho deu por conhecido o referido projeto sem ressalvas, o presidente explicou ainda sobre a tarifa progressiva e como se dará a mudança. Não havendo nada mais a tratar a reunião encerrou-se as 10 horas e 10 minutos, lavrando-se a presente que vai assinada pelos presentes e publicada no Diário Oficial do Município.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:76F6186C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
ENCERRAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – AUTOS: 9164/17

PROCESSADO(A): I.S.A.

Comissão Processante: Giovani César Acorroni Romualdo, Regilene Santos Pereira e Alyne Guedes dos Santos

Processo encerrado após cumprimento das condicionantes da SUSPAD.

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:365AA224

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 234/2018.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso das atribuições conferidas pelo inciso VI, do art. 95, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:
Art. 1º Em razão do feriado nacional da Proclamação da República, em 15 de novembro, quinta-feira, fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 16 de novembro (sexta-feira) do corrente ano.
Art. 2º Excluem-se do estabelecido no artigo 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, a critério da Administração Municipal.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 13 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BE3FD06C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 235/2018.

Decreta Calamidade Financeira no Município de Ribeirão das Neves, em virtude de atraso nos Repasses Constitucionais Financeiros Obrigatórios, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, no uso de suas atribuições legais, em especial as que lhe conferem o artigo 95, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 65 da Lei Complementar n°101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal e;
Considerando os constantes atrasos de repasses de recursos financeiros, por parte do Governo do Estado de Minas Gerais, ao nosso Município neste exercício de 2018;
Considerando a necessidade do fechamento das contas públicas, conforme as disposições estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal;
Considerando a necessidade de continuidade da prestação dos serviços essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal;
Considerando que é pública e notória a crise financeira pela qual passa nosso País nos últimos anos, atingindo de forma imediata às Administrações Municipais;
Considerando o art. 158, inciso III da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 50% (cinquenta por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre a propriedade de veículos automotores licenciados em seus territórios (IPVA);
Considerando o art. 158, inciso IV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que pertence aos Municípios 25% (vinte e cinco por cento) do produto da arrecadação do imposto do Estado sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS);
Considerando que a Administração Pública Municipal tem as suas principais receitas provenientes por mandamento constitucional não apenas do Fundo de Participação dos Municípios, como também das parcelas dos impostos acima destacados que lhe cabe;
Considerando que a Lei Federal nº 11.494/2017 determina que, no mínimo, 60% (sessenta por cento) dos recursos do FUNDEB devem ser investidos na remuneração dos profissionais do magistério em cada exercício, e ainda determina a utilização de 95% (noventa e cinco por cento) dos recursos do FUNDEB dentro do exercício corrente, podendo reprogramar apenas 5% (cinco por cento) no primeiro semestre do exercício seguinte;
Considerando o disposto nos art. 1°, § 2°, art. 2° e ainda o art. 65 da Lei Complementar Federal n°. 101/2000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;
Considerando que o Estado de Minas Gerais deixou de creditar ao Município de Ribeirão das Neves o valor de aproximadamente **R$ 56.952.465,69 (cinquenta e seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos)**, relativos aos repasses de recursos oriundos do FUNDEB, ICMS, IPVA, SAÚDE (COSEMS MG), PISO MINEIRO

ASSISTÊNCIA SOCIAL FIXO, TRANSPORTE ESCOLAR, dentre outros;
Considerando que a falta dos referidos repasses obrigatórios que compõem as receitas do Município de Ribeirão das Neves, também pode gerar dificuldades no atendimento dos resultados fiscais;
Considerand**o** que as despesas orçadas, em especial aquelas do regular custeio e manutenção das ações administrativas, são de fundamental importância para a continuidade da prestação de serviços públicos essenciais, dentre eles o atendimento assistencial, educacional e da saúde;
Considerando que o Município de Ribeirão das Neves tem encontrado dificuldade em manter o equilíbrio econômico e financeiro de suas contas, uma vez que recursos que são constitucionalmente de sua propriedade não vêm sendo repassados de forma correta e regular;
Considerando a necessidade de se estabelecerem mecanismos que garantam a continuidade da atuação estatal, observando o acompanhamento e a avaliação da gestão fiscal responsável, que resulte em eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos;
Considerando que as políticas públicas realizadas pelo Município de Ribeirão das Neves vêm sendo prejudicadas de forma significativa pelo atraso de repasses de recursos constitucionais obrigatórios por parte do Estado de Minas Gerais, colocando em risco a capacidade do Município de prover a manutenção dos serviços públicos essenciais à sociedade e de cumprir com suas obrigações financeiras e fiscais;
Considerando que em decorrência da diminuição das receitas recebidas e dos limites de despesas nos percentuais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a imposição constitucional da aplicação de recursos financeiros na Saúde e na Educação podem não ser atingidos;
Considerando que cabe ao Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal, em especial, exercer o controle das contas públicas;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada situação de calamidade financeira na circunscrição do Município de Ribeirão das Neves, pelo período de **120 (cento e vinte) dias**, podendo ser prorrogado caso necessário, para que as ações administrativas possam ser executadas dentro das atuais disponibilidades financeiras, adequando a funcionalidade dos setores da Administração Direta Municipal, de modo que possa haver economia financeira na manutenção da máquina administrativa, sem prejuízo dos serviços essenciais.
Art. 2º A presente declaração de Estado de Calamidade Financeira não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônio público.
Art. 3º Para alcançar os objetivos do presente decreto, impõe-se a redução dos gastos em conformidade com a realidade dos recursos financeiros advindos das receitas públicas, ficam proibidos a partir desta data:
I - o pagamento de horas-extras no período de vigência deste decreto;
II - a contratação de bens e serviços para todos os setores administrativos, mesmo aquelas já formalizadas, inclusive materiais de manutenção;
III - o início de qualquer serviço que não seja considerado essencial ou que não se destine à manutenção da Saúde ou da Educação; exceto aqueles já programados e com recursos já destacados;
IV - o uso de máquinas, caminhões e equipamentos em serviços que não sejam essencialmente necessários e inadiáveis;
V - o pagamento de diárias e despesas de viagens de servidores municipais, exceto para motivos considerados essenciais e inadiáveis, devidamente justificados;
VI - despesas com festividades de qualquer tipo ou natureza, ressalvando aquelas que dispuserem de recursos financeiros próprios e exclusivos, devidamente orçados e após um estudo detalhado e específico;
VII - despesas com inscrição em cursos, congressos e seminários ou qualquer outra atividade desta natureza.
Art. 4º Ficam vedadas novas contratações de pessoal, ressalvando-se o caso de reposição de quadros essenciais à prestação de serviços aos munícipes ou para atender programas que contenham recursos próprios.
Art. 5º Ficam vedadas a indenização de férias e a concessão de novos benefícios pessoais que venham a gerar despesas durante a vigência do presente Decreto, excetuando-se nestes casos os legalmente obrigatórios e as determinadas judicialmente.
Art. 6º Em decorrência do presente Decreto o orçamento municipal fica contingenciado com o corte das despesas especificadas, ressalvados os serviços essenciais.
Parágrafo único. Para atender ao contingenciamento das despesas, outras ações e medidas poderão ser determinadas em complemento às ora estabelecidas.
Art. 7º Excetuam-se das disposições constantes do presente Decreto, os casos excepcionais e essenciais ao funcionamento das atividades executadas pelos diversos setores do Poder Executivo Municipal, mediante prévia justificativa do responsável pela Secretaria e autorização da Secretaria Municipal de Planejamento.
Art. 8º O "Estado de Calamidade Financeira" e seus consectários estabelecidos por este Decreto poderão ser suspensos a qualquer momento, em se verificando a regularização das anormalidades das receitas municipais.
Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 13 de novembro de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÁSSIA DE FÁTIMA SILVA OLIVEIRA ROSA
Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1C124B7C

GABINETE DO PREFEITO
DELIBERAÇÃO N.º 005/2018

DECRETO Nº 085/2018

Dispõe sobre as medidas emergenciais e contenção de despesas e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a crise implantada nos municípios mineiros devido à falta de repasses pelo GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, ocasionando a redução drástica da receita municipal, instalando ainda um estado de calamidade financeira e administrativa, o que leva a Administração Municipal tomar medidas urgentes;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o equilíbrio financeiro e o cumprimentos das metas fiscais no exercício de 2018;

CONSIDERANDO ainda o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal, no tocante ao equilíbrio financeiro e a manutenção do resultado primário e nominal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam reduzidos em 10% (dez por cento) os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito, dos Secretários, Diretores e Supervisores do Município de Jequitibá.

Parágrafo Único: A Redução constante do *caput* deste artigo não será estendida aos Diretores e Supervisores da Educação.

Art. 2º - A redução prevista no *caput* do artigo anterior, produzirá seus efeitos já na folha de pagamento de novembro de 2018.

Art. 3º - Ficam suspensas a concessão de horas extraordinárias e das férias prêmio durante a vigência deste decreto.

Art. 4º - Ficam ainda suspensas, a concessão das seguintes gratificações:

Alínea “h”, do inciso IV art. 14, da Lei 267/2014, referente à Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio.
Alínea “k”, do inciso IV art. 14, da Lei 267/2014, COMAAAD.
Artigo 1º da Lei 243/2014, Motoristas e Operadores de Máquinas.
Sobre Aviso
Demais gratificações fixadas em Lei.

Art. 5º - O horário normal de trabalho da Prefeitura Municipal de Jequitibá será reduzido durante a vigência deste Decreto e regulada conforme disposições do Anexo I.
§1º - Em decorrência da suspensão das horas extraordinárias e da redução da carga horária, fica instituído o banco de horas para compensação de horas trabalhadas excedidas.

§2º - Os servidores municipais que serão enquadrados na redução da carga horária ficarão, obrigatoriamente, a disposição da Administração Municipal, devendo retornar imediatamente às atividades quando solicitado.

§3º - As Secretarias Municipais de Saúde e Educação editarão regulamento próprio para atender o disposto no *caput* deste artigo, sem comprometer o atendimento mínimo dos serviços essenciais.

§4º - Os servidores que exercem atividades externas ou cedidos para outros órgãos continuarão a desempenhar suas atividade em horário normal.

Art. 6º - Ficam suspensas quaisquer formas de contratações de Operações de Créditos Financeiras junto a Instituições Financeiras Públicas ou Privadas durante a vigência deste Contrato.

Art. 7º - Em virtude da difícil situação financeira decretada, ficam ainda suspensas as compras, salvo as emergenciais e novas contratações de pessoal.

Parágrafo Único: Como medida de contenção de gastos, ficam autorizadas a revisão, renegociação e suspensão dos contratos administrativos.

Art. 8º - Ficam proibidas de transitar as máquinas e veículos pesados da municipalidade até o término da vigência da situação de calamidade financeira, saldo em caso de prestação de socorro ou situação emergencial como medida de contenção dos gastos com combustível e manutenção.

Parágrafo Único: A paralisação constante no *caput* deste artigo não abrangem os tratores e implementos agrícolas e veículos destinados à limpeza pública e coleta de lixo domiciliar.

Art. 9º - Os subsídios e os vencimentos dos Agentes Políticos e Servidores, poderão ser parcelados conforme fluxo financeiro da Prefeitura Municipal de Jequitibá, e será regulado por ato próprio.

Art. 10 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 13 de novembro de 2018.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

ANEXO I

SETOR	PERÍODO	INÍCIO	TÉRMINO
Administração, Assistência Social, Fazenda, Cultura e demais Serviços Administrativos	Segunda a Sexta	12:00	17:00
Coleta de Lixo	Segunda a Sexta	07:00	16:00
Limpeza Pública	Segunda a Sexta	07:00	12:00
Motoristas, Operadores de Máquinas, Operários, Pedreiros, Serviços Gerais	Segunda a Sexta	07:00	12:00

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8DBD9DD1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1083/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear **JUSSIE JUDSON DE SOUSA** na função de **DAM-1,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal: Decreto 84/2017.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21/09/2018.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 26 DE SETEMBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:4DC685C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1089/2.018

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Tornar sem efeito, as Portarias SEMAD nº 996/2018 e 997/2018, que dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F0C3CAC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1090/2.018

TORNAR SEM EFEITO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea “a”, inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:
ART. 1º - Tornar sem efeito, as Portarias SEMAD nº 832/2018 e 833/2018, que dispõe sobre exoneração e nomeação de servidor.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 08 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:12FC99D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1092/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **RENATA MOREIRA DE OLIVEIRA,** classificado (a) em **6º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:8C6C4F3D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1093/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 20 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **CARLOS EDUARDO ESTEFANE DA HORA,** classificado (a) em **13º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BC0EC2E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 1094/2.018

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CONCURSADO

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 38 e 58, ambos da Lei Orgânica do Município, e observando o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE**:
ART. 1º - Nomear no cargo de **ENFERMEIRO - 20 HORAS** do quadro geral da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** o (a) Senhor (a) **RAQUEL ALVES CERQUEIRA,** classificado (a) em **14º** lugar no Concurso Público Edital Nº **02/2014,** nos termos da Legislação Vigente.
ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 09 DE OUTUBRO DE 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:A3ADEA28

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 137/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 137/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR LVI – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS LVI LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$111.360,00 (Cento e onze mil e trezentos e sessenta reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1BFAFE48

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 135/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 135/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXV – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXV LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$294.000,00 (Duzentos e noventa e quatro mil reais)*. Data: 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:6A8085DB

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 136/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 136/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR CXXXIV – SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS CXXXIV LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$121.800,00 (Cento e vinte um mil e oitocentos reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F7D5582B

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 132/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 132/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SM SOCIEDADES MEDICAS LIMITADA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$88.160,00 (Oitenta e oito mil cento e sessenta reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:0BF4745F

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 138/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 138/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR XXIV - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XXIV LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$54.520,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5C6D8871

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 133/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 133/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **SMR - SOCIEDADES MEDICAS REUNIDAS XCV LTDA-ME** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$55.680,00 (Cinquenta e cinco mil e seiscentos e oitenta reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:B70D1822

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público o extrato da celebração do 1º Termo Aditivo ao CONTRATO N° 115/2018, Processo: N.º 162/2018. Partes: Município de Ribeirão das Neves com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e **BASS EMPREENDIMENTOS MÉDICOS LTDA** (CONTRATADA). Objeto do aditivo: Fica a pessoa jurídica Bass empreendimentos médicos ltda descredenciada de todos os plantões para clínico geral – plantão 12 horas (8 plantões semanais e 422 mensais), passando a se credenciar em pediatra plantão 12 horas.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7AB4C5C1

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO Nº 128/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna público, o extrato dos atos de autorização e ratificação à Dispensa de Licitação nº 128/2018, referente ao Processo: Nº. 261/2018, **Objeto:** Locação de um imóvel situado na Rua João Batista Menezes, nº 95, Bairro São Pedro, Ribeirão das Neves/MG. **Contrato Nº 128/2018** Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania (Locatário) e **SOLANGE ALVES CAMPOS** (Locador), Valor Total Estimado: R$42.583,68. Data da Assinatura: 05 de Novembro de 2018. Vigência: 12 (doze) meses.

RODINEI GONÇALVES DUARTE
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:BF59924D

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO Nº 252/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público ato de Adjudicação e Homologação, referente ao Pregão Nº 073/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção de incêndio. Partes: O Município de Ribeirão das Neves e a empresa: **OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA**, perfazendo o valor total de R$ 14.848,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais). Data do Despacho: 09 de Novembro de 2018.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA E SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:5B1C26C0

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 146/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 146/2018** Objeto: **Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de prevenção de incêndio**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Educação (CONTRATANTE) e a empresa **OMNE ENGENHARIA E PROJETOS LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de R$14.848,00 (Quatorze mil oitocentos e quarenta e oito reais). Data: 09 de Novembro de 2018.

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:D39C0B7A

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 131/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 131/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 131/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de

Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **PMS SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$113.680,00 (Cento e treze mil seiscentos e oitenta reais)*. Data: 26 de Outubro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:89960034

GERÊNCIA LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 142/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Contrato: Nº 142/2018- Torna público em obediência ao artigo nº 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93 , a celebração do **CONTRATO Nº 142/2018** Objeto: **Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos**. Partes: Município de Ribeirão das Neves Com Interveniência da Secretaria Municipal de Saúde (CONTRATANTE) e a empresa **MEDNEVES SERVIÇOS MEDICOS LTDA** (CONTRATADA) perfazendo valor total estimado de *R$478.020,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil e vinte reais)*. Data: 02 de Novembro de 2018.

JOSÉ JACINTO DA MOTA JÚNIOR
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A5C12B18

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 059/2018.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 059 /2018
OBJETO: Registro de preço visando aquisição de filmes de mamografia, por um período de 12 (doze) meses.
EMPRESA VENCEDORA: IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A os itens 01 e 02 perfazendo o valor total de R$ 143.358,50 (cento e quarenta e três mil trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

13 de Novembro de 2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:3F1F4402

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO Nº 07/2018

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPBE/RN em sua Plenária realizada no dia 10 de outubro de 2018.

O Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais de Ribeirão das Neves – CMDPNE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.123/2018, de 10 de junho de 2008 e:
CONSIDERANDO o art. 9º da Lei Municipal 3123/2008 em seu parágrafo 2º;
CONSIDERANDO o art. 23 do Regimento Interno em seu parágrafo 7º, 8º, 9º e 10º. Art. 24 e 25;

RESOLVE:
Artigo 1º – Aprova as formações das Comissões Temáticas que serão dirigidas por um coordenador eleito entre seus membros.

Artigo 2º – As Comissões do Conselho Municipal dos Direitos dos Portadores de Necessidades Especiais – CMDPNE são:

I- Políticas Sociais e Acessibilidade
Membros: Gláucia Guimarães Loffi; Camila Cristine Santos Martins; Luciane Aparecida de Lima Soares
II- Orçamento e Financiamento e Legislação e Atos Normativos
Membros: Priscila Kelen da S. Oliveira; Dilson José da Silva; Fábio Wanderson Alves Batista
Artigo 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 07 de novembro de 2018

LUCIANE APARECIDA DE LIMA SOARES
Presidente do CMDPNE/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:BB59B1FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO N.º 004/2018

APROVA PARECER TÉCNICO SOBRE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação do Parecer Técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo, objeto do processo **12982/17** e, em consonância com a deliberação da 1ª Reunião Extraordinária de 2018, ocorrida em 07 de novembro de 2018, **DELIBERA:**

Fica aprovado o Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento denominado Residencial Províncias de Portugal composto por 03 (três) condomínios residenciais contendo no total 992 unidades habitacionais localizados na Av. Denise Cristina da Rocha, nº 612, próximo ao Bairro Vale das Cerejeiras, Ribeirão das Neves, com as seguintes medidas mitigadoras (ver quadro I) e compensatórias:
MEDIDAS MITIGADORAS (QUADRO I)
* Publicado no sítio municipal: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br
MEDIDA COMPENSATÓRIA
Conforme disposto na Resolução COPLAN nº 01/2017, para o alívio do impacto urbano e social, deverá o empreendedor destinar o valor da medida compensatória à Prefeitura de Ribeirão das Neves, o qual será designado ao FUNDURN (Fundo de Desenvolvimento Urbano do Município de Ribeirão das Neves). O valor será gerido pelo fundo, de forma que à época o mesmo em conjunto com o COPLAN deliberará para qual ação o valor será destinado, podendo este ser somado às outras verbas ou políticas urbanas desde que seja empregado na área impactada pelo empreendimento.
O valor da medida compensatória foi calculada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo conforme fórmula da Resolução COPLAN nº 01/2017.
Memória de Cálculo – MEDIDA COMPENSATÓRIA
Dados Gerais do empreendimento:
• Número de unidades: 992 unidades não residenciais
• (GI) Grau de Impacto: 3,4% (Alto Impacto)
• Padrão CUB: PP-B
• (VC) Valor m² construção – CUB (set./2018)= R$ 1.274,13/m²

Valor total do empreendimento (VE)
- (AC) Área Construída = 45.406,97m²
- (VC) Valor m² construção – CUB = R$ 1.274,13/m²
- (AT) Área total do terreno = 64.039,40 m²
- (VT) Valor do m² do terreno = R$ 45,54/m²

Valor do empreendimento (VE)
VE = (AC x VC) + (AT + VT)

VE = (45.406,97m² x R$ 1.274,13/m²) + (64.039,4 m² x R$ 45,54/m²)
VE = R$ 57.854.382,69 + R$ 2,910.590,73
VE = R$ 60.764.973,42
Valor total do Empreendimento = R$ 60.764.973,42
Valor da Medida Compensatória (C)
C = VE x GI
C= R$ 60.764.973,42 x 3,4%
C= R$ 2.066.009,10
Valor da Medida Compensatória = R$ 2.066.009,10 (dois milhões, sessenta e seis mil e nove reais e dez centavos).

Todas as medidas mitigadoras e compensatórias devem ser concluídas até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se do projeto.

A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que as medidas mitigadoras e compensatórias propostas pelo EIV foram efetivamente cumpridas. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou por secretaria municipal competente.

Ribeirão das Neves, em 08 de novembro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:86AF76A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO
DELIBERAÇÃO N.º 006/2018

APROVA RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO.

O CONSELHO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO DE RIBEIRÃO DAS NEVES – COPLAN/RN, órgão colegiado de caráter consultivo e deliberativo, criado pela Lei Complementar n.º 037/2006, de 15 de dezembro e regulamentado pela Lei Municipal n.º 2.998/2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.258/2010, no uso de suas atribuições e, após apreciação dos documentos referente ao processo **12154/14** e observando as seguintes ponderações:
• Considerando que o processo supracitado já foi objeto de pauta da 22ª Reunião Extraordinária do COPLAN – Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano do município de Ribeirão das Neves – realizada no dia 21 de outubro de 2015, e que o mesmo foi apreciado, colocado em votação e aprovado conforme ata em anexo ao processo;
• Considerando que naquela reunião foi colocado como condicionante as considerações apontadas pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte através do MEMO 705/2015, o qual condiciona implementar melhorias na sinalização viária a fim de minimizar os impactos no sistema viário, e ainda apresenta o projeto viário visado pela mesma secretaria, conforme documentos anexados ao processo;
• Considerando que o Estudo de Impacto de Vizinhança àquela época foram solicitadas algumas correções e as mesmas foram consideradas atendidas pela analista daquela época, conforme parecer técnico anexado ao processo; e
• Sabendo que àquela época não foi publicada deliberação para o empreendimento.
DECIDE:
Fica aprovada a RATIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO referente ao Estudo de Impacto de Vizinhança – EIV do empreendimento Posto Girassol localizado na Rua Doutor Aristótels Bethonico, nº 11, Bairro Girassol, Ribeirão das Neves, com a seguinte condicionante para a obtenção do Habite-se:
1- Executar projeto de melhorias e sinalização viária, conforme projeto visado pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte em anexo ao processo.
A medida acima deverá ser concluída até o limite máximo da finalização da obra do empreendimento, sendo condicionantes para a liberação do Habite-se.
A liberação e emissão do Habite-se do empreendimento ficará condicionado à comprovação de que a medida proposta pelo EIV foi efetivamente cumprida. A comprovação será atestada através de um "Termo de Cumprimento do EIV", o qual deverá ser solicitado pelo empreendedor por meio de requerimento simples anexado ao próprio processo de análise de EIV. O Termo de Cumprimento será emitido mediante apresentação de documentação comprobatória (fotos, declarações, comprovante de pagamento, entre outros) ou por vistoria no local a ser realizada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo e/ou secretaria municipal competente.

Ribeirão das Neves, em 08 de novembro de 2018.

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Presidente do COPLAN/RN
Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:02256314

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO PRETO

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 046/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial n° 046/2018, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, com abertura marcada para o dia 23/11/2018 às 09:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia 27 de Novembro de 2018 às 09:00hs. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:E7980EF9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Preto - Modalidade de Pregão Presencial n° 047/2018. O Município de Rio Preto, na forma da lei, faz saber que, o Pregão Presencial n° 047/2018, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, com abertura marcada para o dia 27/11/2018 às 13:00 horas, fica **PRORROGADA** para o dia 29 de Novembro de 2018 às 13:00hs. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Rio Preto, 13 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Mariane Silva do Nascimento Pereira
Código Identificador:C33A59FD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO 071/2018 PREGÃO PRESENCIAL 037/2018

Publicação

O Município de Rodeiro torna público que se realizará:
Processo Licitatório nº 071/2018
Pregão Presencial nº 037/2018
Abertura das propostas: 28/11/2018
Horas: 09:00
Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeiro, Praça São Sebastião, 215, Centro, Rodeiro - MG
Objeto: - Constitui objeto deste certame, a contratação de empresa para prestação de serviços de buffet para confraternização dos projetos sociais do CRAS : crianças e adolescentes, a ser realizada no dia 05/12/2018 e do grupo de convivência destinados à terceira idade, a ser realizada no dia 06/12/2018, pela secretaria municipal de assistência social, conforme especificações descritas no termo de referência.
Processo Licitatório Exclusivo para ME, EPP e MEI
O Edital completo encontra-se disponível no site da Prefeitura Municipal de Rodeiro:
http://www.rodeiro.mg.gov.br
Informações: Departamento de Compras & Licitações nos horários de 12:00 às 17:00 horas, pelo telefone: 32-3577-1173 ou pelo e-mail: licitacao@rodeiro.mg.gov.br

Publicado por:
Altair de Barros Pereira Junior
Código Identificador:76740B60

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO N.º 022/2018

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO
LC 011/2008, em conformidades com os artigos 179 a 188
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e Aline Diogo Martins
Objeto – Rescisão sem justa causa por iniciativa do empregado.
Data da Rescisão – 05/11/2018
Data da Homologação – 05/11/2018
Signatários – Luiz Antônio Medeiros - Prefeito Municipal
Aline Diogo Martins - Contratada

Publicado por:
Ronaldo da Silva Martins
Código Identificador:58675752

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
DECRETO Nº. 123 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018. DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA

DECRETO Nº. 123 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

Declara Situação de Calamidade Financeira no Município de Rubelita/MG e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rubelita/MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no exercício de seu cargo, e

Considerando que o grave momento de crise financeira em todo país, refletiu no Estado de Minas Gerais e nos Municípios mineiros;

Considerando a ausência e atrasos constantes de repasses constitucionais de ICMS devido pelo Estado de Minas Gerais;

Considerando a ausência de repasses ao Fundo Municipal de Saúde para manutenção de serviços da Atenção Básica;

Considerando que os reflexos da crise econômica causou a redução da arrecadação habitual;

Considerando a queda de transferência de receitas constitucionalmente garantidas ao Municípios;

Considerando a redução abrupta do potencial de aplicação de recursos públicos nos mais elementares e básicos custeios;

Considerando que as medidas de contenção de gastos adotadas pelo Município, através da edição os Decretos Municipais de nº: 107 e 108 de 25 de Setembro de 2018, apesar de surtirem efetivo efeito ainda são insuficientes para o equilíbrio entre receitas e despesas;
Considerando que os inúmeros cortes incluindo de pessoal já realizados foram insuficientes para o restabelecimento do equilíbrio financeiro;

Considerando que o incentivo ao aumento de receitas próprias mostra-se insuficiente frente à queda de receitas;

Considerando que o Município é executor de diversos programas criados pelo Governo Federal e Governo Estadual, assumindo responsabilidades ante a insuficiência de recursos destinados à manutenção, principalmente na área de educação (transporte escolar) e da saúde;

Considerando a necessidade de cumprimento dos índices do limite legal em relação à despesa de pessoal, além dos índices relativos à área da educação e saúde, fixada na Carta Magna, sob pena de rejeição pelos Órgãos de Controle;

Considerando a ausência de perspectiva financeira para aumentar a arrecadação municipal em curto prazo;

Considerando a dificuldade do Município em realizar a quitação de sua folha de pagamento aos servidores, bem como o 13º salário;

Considerando que a União e o Estado de Minas Gerais não têm conseguido cumprir com suas responsabilidades na destinação de recursos para o Transporte Escolar, sendo que tais encargos têm sido suportados pelo Poder Público Municipal;

Considerando o elevado número de desempregados no Município, em reflexo direto a crise econômica instalada no país e principalmente no Estado de Minas Gerais;

Considerando a necessidade de continuar reduzindo os gastos públicos;

Considerando a busca das melhores soluções para a população, com o objetivo de manter o cuidado com responsabilidade e transparência;

Considerando a competência constitucionalmente garantida ao Chefe do Poder Executivo de Organização e Reorganização Administrativa;

Considerando a redução das receitas líquidas para as áreas de saúde e de educação;

Considerando os atrasos de pagamentos com os insumos, os materiais médico-hospitalares, os medicamentos e os profissionais médicos contratados para atenderem na Rede Pública de Saúde;

Considerando que o Município de Rubelita não medirá esforços no sentido de prover as condições mínimas de que o Poder Executivo tem como atribuição, respeitado sua real capacidade financeira;

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pela predominância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além a necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado o Estado de Calamidade Financeira no âmbito da Administração Pública Municipal de Rubelita/MG.

Art. 2º As normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto aplicam-se à Administração Direta e Indireta.

Art. 3º Durante o período de Calamidade fica vedada a realização de quaisquer despesas que dependam de recursos próprios no âmbito do Poder Executivo sem a expressa autorização, salvo a decorrente de determinação judicial.

Art. 4º A decretação do Estado de Calamidade não dispensa o regular processo licitatório para a contratação de bens e serviços ou alienação de patrimônios, ressalvados os casos fixados na Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 5º A União ou Estado quando vierem a firmar convênios, com a previsão de contrapartida de recurso do tesouro municipal, submeterão as propostas dos instrumentos à prévia autorização.

Art. 6º Ficam sobrestados quaisquer novos investimentos, com exceção das áreas de educação, saúde, segurança pública e infraestrutura.

Art. 7º Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função, alteração de estrutura de carreira que impliquem em aumento de despesas, bem como, a contratação e nomeação em cargos de confiança, ressalvada nas áreas da saúde, educação e obras, para a manutenção essencial da prestação de serviços públicos.

Art. 8º Ficam suspensas viagens de secretários e servidores públicos, bem como, o pagamento de diárias para locomoção.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e é válido por 120 (cento e vinte) dias prorrogável por igual período.

Prefeitura Municipal de Rubelita/MG, 13 de Novembro de 2018.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:4C7A7EF5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3746/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Santa Barbara/MG, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 2º da Lei Orçamentária Anual nº 1.851, de 08 de dezembro de 2017,
D E C R E T A:
Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018, os seguintes créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias - R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.06.28.843.0002.0.024 - GESTAO DIVIDA CONTRAT.INTERNA-BDMG/PREVIDENC./PASE				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	233		100	22.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**22.000,00**

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**FONTE**	**DR**	**VALOR**
02.99.99.999.9999.9.999 - RESERVAS				
999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	703		100	22.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**22.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**22.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 12 de novembro de 2018.

LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bryan Vicente de Souza
Código Identificador:5CAD7613

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CREDENCIAMENTO DE ENFERMEIRO (A)S PARA ATENDER À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. Torna público que fará realizar licitação a partir das 09h00min do dia 14/12/2018; INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO n.º 009/2018, Processo Licitatório 072/2018; Objeto: Credenciamento de Enfermeiro (a)s para atender à Secretária Municipal de Saúde do Município de Santa Efigênia de Minas. A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis na Sala de Licitações. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com

Santa Efigênia de Minas MG, 29 de outubro de 2018.

LAMARTTINE MAX DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:57090471

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 075/2018
DE: 04/06/2018
CONCORRÊNCIA nº 001/2018
CONTRATADO: VANDERCY JOSE DE SOUZA, inscrita no CNPJ sob o nº. 30.970.117/0001-69 e Inscrição Estadual nº. 003235257.00-00, com sede na Rua G, nº 67, Colina, município de Santa Margarida, estado de Minas Gerais, CEP: 36.913-000.
OBJETO: Concessão onerosa de espaços públicos destinados ao funcionamento de bares/lanchonetes localizados em praças públicas da sede do Município e do Distrito de Ribeirão de São Domingos

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: O valor de R$150,00 (cento e cinquenta reais), pagos mensalmente

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Administração
VIGÊNCIA: 25/09/2018 a 25/09/2023

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:20DFD1AB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 097/2018 DE: 10/09/2018

PREGÃO PRESENCIAL nº 060/2018
CONTRATADO: RECREIO B. H VEICULOS S.A, inscrita no CNPJ sob nº 01.929.665/0003-09, situada na Av. Rio Bahia, 6111, KM 701, Gaspar, Muriae/MG, Cep:36.880-000.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, tipo hatchback, zero quilômetro.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 40.900,00 (quarenta mil, e novecentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social
VIGÊNCIA: 13/11/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ: 02.08.06.08.122.29.2099.44905200 ficha 346

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:842F9FA2

SETOR DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO EXTRATO TERMO ADITIVO

Prefeitura Municipal de Santa Margarida-MG. Processo Licitatório nº 035/2018– Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 118/2018. Partes: Município de Santa Margarida e **CENTRO DE TELEMEDICINA LESTE DE MINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.472.273/001-92. Objeto: contratação de pessoa jurídica especializada na área de saúde para prestação de serviços de eletrocardiograma digital com emissão de laudos via internet. Motivo: Pela presente prestação de serviços pagará o valor de R$ 2.448,50 (dois mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e cinquenta reais) mensal, totalizando R$ 19.588,00 (dezenove mil, quinhentos e oitenta e oito reais), pelo período de 08 (oito) meses, para o exercício de 2018, conforme consta um equívoco do valor global do contrato de R$ 22.036,50 (vinte e dois mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos), com vigência de 09 (nove) meses, a contar da data de assinatura do presente termo 12/06/2018.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:6D091B44

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 023/2018
DE: 30/01/2018
PREGÃO PRESENCIAL: 017/2018
REGISTRO DE PREÇOS: 002/2018

CONTRATADO: **COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS OLIVEIRA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.234.764/0001-44, com sede à Rua José Pereira Lima, n° 383, bairro Josefina Ferreira da Silva, cidade de Santa Margarida-MG.
OBJETO: Contratação de empresa para eventual fornecimento de peças e acessórios automotivos novos genuínos para manutenção dos veículos da frota municipal de Santa Margarida– MG, durante o exercício de 2018.
CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: Valor constante da tabela da montadora FORD (leves e utilitários), para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 27%, tabela da montadora FORD (caminhão) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 25%, e tabela da montadora VOLKSWAGEN (leves e utilitários) para peças e acessórios genuínos, abatido o desconto de 33%.
EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Transporte e Transito.
VIGÊNCIA: 30/10/2018 a 31/12/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.02.04.122.03.2421.339030 – f 28	02.02.06.181.08.2026.339030 – f 48
02.02.06.183.08.2027.339030 – f 51	02.04.12.122.18.2041.339030 – f 89
02.04.12.361.20.2051.339030 – f 116	02.04.12.361.20.2483.339030 – f 119
02.04.12.361.20.2052.339030 – f 154	02.07.10.122.72.2071.339030 – f 232
02.07.10.301.72.2190.339030 – f 251	02.07.10.301.72.2443.339030 – f 259
02.07.10.302.75.2204.339030 – f 290	02.07.10.302.75.2447.339030 – f 296
02.06.08.122.29.2099.339030 – f 342	02.09.04.122.42.2116.339030 – f 403
02.09.26.122.41.2128.339030 – f 435	02.10.04.122.28.2441.339030 – f 446

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:673B1654

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 114/2018

Extrato Contrato nº 114/2018, Processo nº 140/2018, Dispensa nº 031/2018. Órgão contratante: Município de Santa Vitória. Contratado: Fabiola Maria Andrade de Oliveira Silva. Objeto do contrato: Contratação de profissional da área de Assistência Social para prestar serviços de Assessoria e Consultoria no desenvolvimento das ações e na elaboração de Projetos de Trabalho Social exigidos pelo Programa Minha Casa Minha Vida, conforme Portaria 21 de janeiro de 2014. Autoridade ratificadora: Isper Salim Curi – Prefeito Municipal. Valor: R$7.960,00. Vigência: 12/11/2018 a 31/12/2018. Ratificação: 12/11/2018.Dotação Orçamentária: 707 – 02.12.08.122.0051.2267.3.3.90.36.00, Fonte de Recurso: 100.

Publicação em acatamento aos arts. 26 e 61, parágrafo único, da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:F135D67C

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – LICITAÇÃO DESERTA – CARTA CONVITE Nº 002/2018 PL Nº 136/2018 – A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria 001/2018, de 02 de janeiro de 2018, torna público para conhecimento dos interessados que, ante a ausência de proponentes, a licitação em epígrafe, de objeto "Contratação de empresa para construção de cobertura metálica na Escola Municipal Nossa Senhora das Graças localizada no Assentamento Paulo Freire na zona rural do município de Santa Vitória-MG", foi considerada *DESERTA*.

Santa Vitória, em 13 de novembro de 2018.

ISPER SALIM CURI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:41786D82

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO JACINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Edital de Convocação 008/2018

A Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas da Prefeitura Municipal Santo Antônio do Jacinto, através da Divisão de Recursos Humanos, convoca os(as) candidatos(as) aprovados(as) nos Concursos Públicos Nº 001/2015 para comparecerem à Prefeitura no setor de RH, à Rua CAMIG nº 05, munidos(as) de toda documentação relacionada abaixo para início do processo de nomeação, das 08:00 as 14:00 hs: CARGOS:

JEZIANE BANDEIRA RUAS – Assistente Administrativo

- Para Posse – (é necessária documentação completa):
- duas fotos 3 X 4 e cópias autenticadas dos seguintes documentos:
- Título de Eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- CPF;
- PIS/PASEP;
- Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia;
- Certificado de Reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de Bens;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
-Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino oficial ou legalmente reconhecida pelo MEC;
- Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido pelo serviço médico oficial.
- Comprovante de regular situação de inscrição no Órgão de classe respectivo, quando o exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- Declaração de que não ocupa outro cargo ou função pública (nos casos de acumulação lícita de cargos, deverá ser indicado o cargo já ocupado), conforme modelo a ser oferecido pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jacinto - MG.
- Comprovante de endereço;
OBS: A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultada à Prefeitura Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais;

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar-se no prazo até 30 dias CORRIDOS, improrrogáveis, da data de publicação desta convocação, munidos(as) de TODOS os documentos no setor de RH. Só poderá ser admitido aquele que for julgado apto física e mentalmente para exercício do emprego, com a documentação exigida e cumpra as demais exigências expressas no Edital do Concurso Público.

Santo Antônio do Jacinto, 08 de Novembro de 2018.

Atenciosamente;

EMERSON PINHEIRO RUAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainan Rodrigues de Carvalho
Código Identificador:C3753473

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2018

PROCESSO: 102/2018

MODALIDADE: Pregão nº 82/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Laboratório São Luiz de Santo Antônio do Monte Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada para prestar serviços de exames laboratoriais de análises clínicas aos munícipes, de acordo com demanda da Secretaria Municipal de Saúde, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessária, por um período de doze meses, tendo como referência a Tabela SUS - Sistema Único de Saúde.

PERCENTUAL DE DESCONTO: 6% (seis por cento).

VIGENCIA: 17/10/2018 a 16/10/2019

Santo Antonio do Monte, 17 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:BD64C5F3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2018

PROCESSO: 08/2018

MODALIDADE: Pregão nº 07/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aquarela Comércio e Serviços Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo.

APOSTILAMENTO: Inclusão da dotação orçamentária nº 02.06.08.243.0146.2255.33.90.30, ficha 265, fonte 129, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Santo Antônio do Monte, 07 de novembro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E67B10C9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2018

PROCESSO: 44/2018

MODALIDADE: Pregão nº 37/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Aliança Assessoria e Consultoria Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos de auditoria, consultoria e assessoria em Administração Pública para realização de assessoria no departamento de Recursos Humanos deste Município, para a verificação das bases de cálculos na incidência de contribuições previdenciárias, recuperação de valores recolhidos a maior ao FAAS - Fundo de Assistência e Aposentadoria dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Monte, das vantagens pecuniárias e transitórias caso sejam detectados, de acordo com as especificações e técnicas, bem como todas as obrigações descritas no edital de Pregão nº 37/2018.

ADITIVO: Considerando o acréscimo de 12,03 % (doze vírgula zero três por cento), o valor do contrato fica acrescido em R$45.593,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta centavos).

Santo Antônio do Monte, 29 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E60359D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 224/2017

PROCESSO: 88/2017

MODALIDADE: Concorrência nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Construtora Melo Rodrigues Ltda

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em obras de construção para dar continuidade aos serviços da construção de Unidade de Ensino Fundamental, através do Plano de Ações Articuladas - PAR (FNDE/MEC), no bairro Planalto, município de Santo Antônio do Monte.

ADITIVO: A vigência do contrato fica prorrogada até 05 de novembro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 30 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:E870D2D7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2017

PROCESSO: 40/2017

MODALIDADE: Tomada de preços nº03/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, em diversas avenidas e ruas do município de Santo Antônio do Monte, conforme contrato de repasse nº 1029796-61/2016 junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual para 26 de janeiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 25 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:73255115

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2017

PROCESSO: 39/2017

MODALIDADE: Tomada de preços nº 02/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica e recapeamento em CBUQ, em diversas avenidas e ruas do município de Santo Antônio do Monte, conforme contrato de repasse nº 1029790-38/2016 junto ao Ministério das Cidades.

ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual pelo prazo de três meses, aditando o prazo contratual para 26 de janeiro de 2019.

Santo Antônio do Monte, 25 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:679225E8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2016

PROCESSO: 84/2016

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 04/2016

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Consulte Informatica Ltda EPP

OBJETO: Contrataçao de empresa para fornecimento de licença de uso com serviços de manutençao e suporte tecnico dos sitemas de automaçao escolar.

ADITIVO: Fica o prazo deste contrato prorrogado ate 31 de outubro de 2019. O valor mensal pago a contratada, passa a ser de R$1.694,95 (um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) a partir de 01 de novembro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:24E518CF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2018

PROCESSO: 66/2018

MODALIDADE: Pregão nº 53/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Med Center Comercial Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos de receituário simples e controlado para distribuição na Farmácia de Minas e demandas judiciais, manutenção do serviço de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde, UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas e UBS's.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 115 (fenoterol 5mg/ml gts 20ml) passa a ser de R$3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2F31787E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 139/2018

PROCESSO: 81/2018

MODALIDADE: Pregao nº 65/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Bela Vista Auto Posto Ltda

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisiçoes de combustiveis.

ADITIVO: Considerando o reajuste de preços o valor do item 3 (diesel comum) passa a ser de R$3,86 (tres reais e oitenta e seis centavos) a partir de 20 de outubro de 2018.

Santo Antônio do Monte, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0AB17FFE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 200/2018

CONTRATO Nº 200/2018

PROCESSO: 118/2018

MODALIDADE: Dispensa nº 10/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ângelo Rodrigues de Miranda

OBJETO: Locação de imóvel destinado ao funcionamento da Unidade do Cras Dom Bosco.

VALOR: R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais) mensais.

VIGÊNCIA: 15/10/2018 a 14/10/2019.

Santo Antônio do Monte, 15 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:CE04C3F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2018

CONTRATO Nº 193/2018

PROCESSO: 57/2018

MODALIDADE: Pregão nº 46/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda

OBJETO: Aquisição de câmaras para conservação de imunobiológicos.

VALOR: R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 03/10/2018 a 02/10/2019.

Santo Antônio do Monte, 03 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:DF4CB291

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2018

PROCESSO: 103/2018

MODALIDADE: Pregão nº 83/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: AMP Comércio e Distribuidora Ltda

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: CATÁLOGO DE PEÇAS
VOLLARE PESADOS: 16% (dezesseis por cento)
CITROEN: 18% (dezoito por cento).

VIGENCIA: 09/10/2018 a 08/10/2019

Santo Antonio do Monte, 09 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:2762D219

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 196/2018

PROCESSO: 103/2018

MODALIDADE: Pregão nº 83/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Minas Fiat Distribuidora de Peças Automotivas Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo.

PERCENTUAL DE DESCONTO: CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT: 18% (dezoito por cento).

VIGENCIA: 09/10/2018 a 08/10/2019

Santo Antonio do Monte, 09 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A0A89EC3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2018

PROCESSO: 112/2018

MODALIDADE: Pregão nº 85/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Denipotti e Denipotti Comércio e Recauchutagem de Pneus Ltda EPP

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção de toda a frota municipal.

VALOR: R$59.440,00 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

VIGENCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019

Santo Antonio do Monte, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0D58126D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2018

PROCESSO: 112/2018

MODALIDADE: Pregão nº 85/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Recapagem Felipe Fontes Eireli ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de recapagem em pneus, destinados à manutenção de toda a frota municipal.

VALOR: R$44.270,00 (quarenta e quatro mil, duzentos e setenta reais).

VIGENCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019

Santo Antonio do Monte, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:18F41A4B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2018

PROCESSO: 111/2018

MODALIDADE: Pregão nº 84/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Ivan Antônio dos Santos ME

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para prestar serviços de montagem e conserto de pneus.

VALOR: R$211.458,50 (duzentos e onze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos).

VIGENCIA: 19/10/2018 a 18/10/2019

Santo Antonio do Monte, 19 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:61A093D4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 211/2018

CONTRATO Nº 211/2018

PROCESSO: 113/2018

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 11/2018

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: Consultório Médico de Mastologia e Pediatria Vilela Resende Ltda

OBJETO: Prestação de serviços profissional médico mastologista, para prestação de serviços médicos na UPA - Unidade de Pronto Atendimento 24 horas.

VALOR: R$26.000,00 (vinte e seis mil reais).

VIGÊNCIA: 31/10/2018 a 30/10/2019.

Santo Antônio do Monte, 31 de outubro de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:415E3ED0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GERALDO

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO Nº 066-2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO – AVISO DE RETIFICAÇÃO -PREGÃO N° 066/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 – REGISTRO DE PREÇO Nº 040/2018, cujo objeto é seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material médico - hospitalar, material laboratorial, medicamentos e material odontológico em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Geraldo MG. (Ver maiores especificações no Edital) – Entrega de propostas, documentações e credenciais até **29/11/2018 às 09 h**, quando será dado início aos trabalhos**.** Cópia do Edital já se encontra disponível para os interessados, à Rua 21 de Abril, n° 19, Centro ou pelo e-maillicitacao@saogeraldo.mg.gov.br. Informações pelo Tel: (32) 3556-1147. (Ass.) Claudinéia Aparecida de Oliveira Matosinhos.

Publicado por:
Tamires Cristina da Cruz Ferreira
Código Identificador:017B28C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE COOPERAÇÃO TRE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E O TRE - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL , PROMOVENDO PARCERIA VISANDO A COOPERAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA PRESTADA PELO MUNICIPIO DE SAO GOTARDO/MG AO TRE/MG, EM ATIVIDADES INERENTES À REALIZAÇÃO DAS ELEIÇÕES DE 2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito

Publicado por:
Maria Neli de Oliveira Teixeira
Código Identificador:C24951AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL N º. 2.121 / 2018 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"*Dispõe sobre o reconhecimento, instalação, funcionamento de circos Itinerantes no âmbito do território municipal e* dá outras providências".

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, **DANILO WAGNER VELOSO**, no uso das atribuições que lhe são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reconhecidos, em nível municipal, os estabelecimentos *de* circo e a atividade circense, como forma de expressão reconhecida como patrimônio cultural brasileiro, nos termos do artigo 216, da Constituição Federal, e patrimônio cultural mineiro nos termos do artigo 208 da Constituição Estadual.

§ 1º – Fica ressalvado que os circenses, de acordo com o Decreto 6.040, de 07 de fevereiro de 2007, art.3 §1°, são definidos como povo e comunidade tradicional.

§ 2º - O circo passa a ser visto e valorizado como uma ação tradicional que tem valor como patrimônio cultural, tanto para o município quanto para o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para efeitos desta lei, o povo circense é considerado:

I - CIRCO – Atividade permanente de caráter itinerante que integra o patrimônio imaterial brasileiro, onde se cria, interpreta e executa obra de caráter artístico-cultural podendo incluir em seus espetáculos números acrobáticos, malabarismos, equilibrismo, pantomimas, mímicas, ilusionismo, dança, música, teatro, apresentações cômicas ou dramáticas, no solo ou em forma aérea.

II - CIRCENSE – Povo e comunidade tradicional, porque todas as habilidades e apuro técnico desempenhadas no âmbito do circo tradicional são adquiridas em família, desde tenra idade, e repassadas de geração em geração, para efeito de exibição ou divulgação ao público, em estrutura, equipamento e acomodações para o público montados embaixo de lona própria.

III - CIRCOS ITINERANTES – São circos em lona, desmontáveis, que estão em itinerância, atividade constante e com trajetória de trabalho continuado, onde artistas, trupes e companhias realizam apresentações circenses;

IV - GRUPOS CIRCENSES – São grupos e companhias circenses formados por 02 (dois) ou mais artistas, com trajetória de trabalho continuado e cujas apresentações são realizadas em espaços diversos;

V - ARTISTAS CIRCENSES – São os profissionais de diferentes especialidades, como malabarismo, palhaço, acrobacia, contorcionismo, equilibrismo, ilusionismo, entre outras, de artistas individuais ou trupes com trajetória de trabalho continuado, que podem associar-se ou não a outros artistas e demais profissionais, como diretores, preparadores, cenógrafo.

Parágrafo único – As denominações e descrições das funções em que se desdobram as atividades dos trabalhadores circenses constam do quadro anexo ao Decreto 82.385/78 que regulamenta as profissões de artistas e técnicos.

Art. 3º – Para a garantia de sua sobrevivência e complementação de renda o circo instalado na cidade poderá locar suas dependências a outras manifestações artísticas como shows diversos, música, teatro, dança, cultura popular e oficinas artísticas.

Art. 4º - Para expedição do Alvará de Autorização a que se refere esta Lei, o requerimento deverá ser instruído com as seguintes informações e documentos:

I - documentos de identificação do responsável pelo circo;

II - contrato de aluguel ou concessão de uso da área utilizada, conforme for o caso;

III - respeitar e cumprir as normas estabelecidas de segurança estrutural e de limpeza.

Art. 5º - O atendimento a todas as exigências técnicas constantes desta Lei deverá ser comprovado por atestados técnicos ou termos de compromisso técnico, firmados por empresas ou profissionais devidamente habilitados, acompanhados da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA/MG.

Parágrafo único - A comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos do sistema de segurança contra incêndios se dará por atestado, termo de compromisso ou pelo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) referente aos equipamentos utilizados no espaço do circo, devidamente atualizado.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, através do órgão competente, autorizado a conceder isenção de taxas para a emissão do alvará de licença e funcionamento dos circos itinerantes.

Art. 7º - Fica a Secretaria de Assistência Social, ou órgão afim, autorizada a prestar serviços e ações de assistência social aos circenses.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a disponibilizar espaços dotados de infraestrutura como água, luz e banheiros para circulação programada dos circos em terrenos da municipalidade.

Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação de acordo com as disposições da Constituição Federal, Lei 6.533/78 em seu artigo 29, deverá empreender esforços para assegurar o direito à educação formal aos circenses itinerantes e as condições para o atendimento aos filhos dos artistas e funcionários dos circos em escolas próximas ao local onde estiverem instalados no período em que os mesmos assim necessitarem.

Art. 10 - Os postos de saúde do Município deverão assegurar o atendimento aos artistas e demais colaboradores dos circos itinerantes durante o período em que os mesmos estiverem instalados em sua área de cobertura, inclusive quando não se tratar de atendimento emergencial e independente do domicílio.

Art. 11 - O município reconhecendo a característica itinerante do circo aceitará como logradouro oficial do circense o endereço da sua entidade representativa.

Art. 12 - Sem prejuízos de outras sanções de natureza cível, penal e administrativa, a inobservância ao disposto nesta Lei implicará responsabilização dos infratores, nos termos da legislação vigente, sem prejuízo da proibição da realização das apresentações circenses ou da interdição do local.

Art. 13 - Essas ações poderão ser enquadradas nos programas municipais e projetos de educação patrimonial, buscando relacionar o Circo como comunidade tradicional brasileira, integrante do patrimônio imaterial brasileiro.

Parágrafo único – Caberá ao executivo municipal e secretarias envolvidas a busca por parcerias em prol da instalação de Circo(s) na cidade e do fomento de atividades e projetos ligados à valorização do Circo afim de que o município passe a pontuar no critério ICMS Patrimônio Cultural, da Lei Estadual 18.030/2009.

Art. 14 - O Executivo determinará em 30 (trinta) dias os atos necessários para regulamentação e execução da lei junto às secretarias ou demais órgãos municipais envolvidos, caso se faça necessário.
Art. 15 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Ponte, aos 13 (treze) de novembro de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:4D0ABB60

COMISSÃO PREGÃO E EQUIPE DE APOIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 046/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG, torna público o Processo Licitatório nº 085/2018 - Pregão Presencial SRP nº 046/2018. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e /ou equiparadas na forma da lei LC 123/2006 **para fornecimento de fogos de artifícios incluindo a prestação de serviço de show pirotécnico,** para abrilhantar os eventos realizados pelo Poder Público, tais como as festas populares e tradicionais que compõe o calendário de eventos oficiais deste Município, conforme consta no Projeto Básico – Anexo I, e em observância ao descrito nas especificações técnicas, pelo prazo de 12 (doze) meses. **Abertura**: **03/12/2018 às 08h00m**. Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br, no email psaojoaodapontelicitacao@gmail.com.

São João da Ponte – MG, 13 de novembro de 2018.

RAFAELA ROSANA PEREIRA.
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:3A66D646

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0328/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0328/2018
Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Autotec do Brasil Comércio, Importação, Exportação e Serviços Automotivos Eireli - CNPJ: 17.322.208/0001-20 - R$ 159.990,00 (Cento e cinqüenta e nove mil e novecentos e noventa reais), licitantes vencedoras do processo licitatório nº 0328/2018, Pregão Eletrônico nº 123/2018.

São Lourenço, 12 de Novembro de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde de São Lourenço, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº 328/2018, Pregão Eletrônico nº 0133/2018, que tem como objeto: Aquisição de veículo de transporte sanitário eletivo (com acessibilidade - 1 cadeirante) com recursos advindos do Ministério da Saúde, através de Emenda Parlamentar, Proposta nº 11367.641000/1180-01.

WILTON JOSÉ NEGREIROS JUNQUEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:7C31D6D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.662 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 19, § 4º, COMBINADO COM O ART. 90, INCISOS I

PORTARIA Nº 2.662

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com o Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete à Secretaria Municipal de Turismo e Cultura a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** que o espaço em questão será utilizado para a realização de evento automotivo, no dia 11 de novembro de 2018, a fim de fomentar o turismo, assim como propiciar o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico no município; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 30.559 de 25/09/2018, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura; **considerando** que cabe à Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à pessoa jurídica **Plínio Leonardo dos Santos**, inscrita no CNPJ sob o nº. 28.028.987/0001-71, situada à Rua Arthur Gurgulino de Souza, nº. 17, bairro Nossa Senhora de Fátima, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Plínio Leonardo dos Santos, portador do RG nº. MG-11.311.727 - SSP/MG e CPF nº. 059.004.786-88, a autorização de uso de bem público do espaço pertencente ao Parque Municipal Ilha Antônio Dutra.

Art. 2º. A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento automotivo, no dia 11/11/2018, das 08h00min às 19h00min, com utilização de sonorização, somente, a partir das 13h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º. A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, e os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.662
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 08 de novembro de 2018.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

JOSÉLIA DE LORENZO
Secretária Municipal de Governo

CSCFL/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DBB92616

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 053/2018

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Saga Medição Ltda. – CNPJ 08.026.075/0001-53 – valor total R$ 179.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 225/2018, Pregão Eletrônico nº. 053/2018, que tem como objeto: o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de hidrômetros.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO

São Lourenço/MG, 12/12/2018.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:69A686CF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. SAAE/SLO 032/2018

Contrato nº. SAAE/SLO-032/2018.
Contratante: SAAE de São Lourenço-MG.
Contratada: Vinícius Rodrigues de Oliveira
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 048/2018
Objeto: aquisição de registros de sal grosso moído (cloreto de sódio) para a produção de cloro utilizado no tratamento de água.
Valor total: R$ 58.800,00
Forma de pagamento:contra entrega do material
Vigência:12 meses a partir da assinatura, com empenho adstrito ao ano de 2018.
Data da assinatura:08/11/2018.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:7C907302

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 061/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 061/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Importare Brasil Comércio Exportação Importação Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Valor total: R$ 122.489,62
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:D55BAFE6

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 062/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 062/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Marcrisantos Comercial Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Valor total: R$ 34.180,14
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:398D60DF

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 063/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 063/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Sentinela do Vale Comercial Eirei**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Valor total: R$ 20.622,95
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B07C6D3A

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 064/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 064/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Metalvax Comércio de Ferramentas, Metais e Válvulas Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Valor total: R$ 11.140,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:63FB50C5

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 065/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 065/2018

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Micro Service Eletrônicos Eireli**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 051/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.
Valor total: R$ 39.694,99
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:B9D681DA

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 066/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 066/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Multi Serviços Técnicos Ltda.**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs.
Valor total: R$ 99.750,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:545E7A8D

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 067/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 067/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Brasepi Comércio de Equipamentos de Segurança Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições EPIs.
Valor total: R$ 13.999,95
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C79374E3

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 068/2018

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 068/2018
Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Marcrisantos Comercial Ltda**
Modalidade: Pregão Eletrônico nº. 052/2018
Objeto: registro de preços para futuras e eventuais aquisições de EPIs.
Valor total: R$ 12.000,00
Forma de pagamento: parcelada
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 08/11/2018

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C564F9A3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 5242

DECRETO MUNICIPAL Nº 5242

"DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DOS EFEITOS DO DECRETO Nº 5138, DE 18/05/2018, O QUAL FIXOU O VALOR PARA APROVAÇÃO DOS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO APROVADOS NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4504, DE 10 DE ABRIL DE 2018 E REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 5230, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018".

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que foi editada a Lei Municipal nº 4504, de 10 de abril de 2018, dispondo sobre os procedimentos administrativos tendentes a regularização de construções identificadas como clandestinas ou irregulares, construídas após a vigência da lei complementar nº 002/2003 de 26 de dezembro de 2003 (plano diretor).

CONSIDERANDO que o Ministério Público através do ofício 918/2018 realizou apontamentos sobre a necessidade de a Lei Municipal nº 4.504/18 estar adequada ao disposto nos art. 150, §6º, art. 165, §2º e 6º da Constituição Federal e dos arts. 5º e 14 ambos da LC 101/2000,

CONSIDERANDO que para atender a legislação vigente, bem como, o entendimento do Ministério Público esposado no referido 918/2018 será encaminhado ao Poder legislativo Municipal Projeto de lei alterando e incluindo novos dispositivos na Lei Municipal 4.504/18;

CONSIDERANDO que Artigo 8º da Lei 4.504, de 10 de abril de 2018 passará a prever o valor a ser cobrado para fins de aprovação dos projetos de que trata a referida lei;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam suspensos os efeitos Decreto n. 5.138, de 18 de maio de 2018.

Parágrafo único – O Decreto 5.138/2018, será automaticamente revogado no caso de aprovação da Lei que dará nova redação Artigo 8º da Lei 4.504/2018, o qual, passará a prever o valor a ser cobrado para fins de aprovação dos projetos de que trata a referida lei.

Art. 2º – Ficam suspensos ao atos de recebimento de pedidos de regularização de que trata a Lei 4.504/2018.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor da data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 31 de outubro de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiane Alves Damaceno
Código Identificador:CF5EB50F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PAUTA

Pauta da 17ª (décima sétima) reunião Ordinária da Câmara Municipal de Sem Peixe, a realizar-se no dia 13 de novembro de 2018.

1. Chamada e verificação de quorum;
2. Leitura e aprovação da ata realizada no dia 23 de outubro de 2018;
3. Leitura de correspondência e comunicações;
4. Leitura de pareceres;
5. Turno único de discussão do projeto de lei **nº 007/2018**, que Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de 2019;
6. Turno único de votação do projeto de lei **nº 007/2018**, que Estima a Receita e fixa a despesa do município de Sem Peixe para o exercício de 2019.
7. Turno único de discussão do projeto de Resolução **nº 002/2018**, que Altera a redação do Inciso I, do *caput*, do Art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe.
8. Turno único de votação do projeto de Resolução **nº 002/2018**, que Altera a redação do Inciso I, do *caput*, do Art. 16, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe.
9. Turno único de discussão do Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
10. Turno único de votação do Projeto de Resolução **nº 003/2018**, que Altera a Resolução **nº 003/97** que Contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe;
11. Leitura, discussão e votação de Indicações;
12. Chamada final.

Sem Peixe, 12 de novembro de 2018.

GERALDO EUSTÁQUIO NARDY
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:F55BF324

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 102/2018
Processo nº. 147/2018
Dispensa nº. 071/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Contratação de empresa para prestação de serviços de serralheiro, com mão de obra especializada para confecção, reparos, recolocação/reinstalação de alambrados, portões, traves de gol de quadra poliesportiva, pertencentes ao setor de educação.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: GILSON MARIANO PINHEIRO (Serralheria GMP), CNPJ n. 27.464.405/0001-37.
Representante Legal: Gilson Mariano Pinheiro – Empresário Individual.

Valor do Contrato: R$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais).

Assinatura: 13 de novembro de 2018.
Vigência:13/11/2018 a 20/12/2018.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:40EEF192

SETOR DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 103/2018
Processo nº. 148/2018
Dispensa nº. 072/2018
Fundamento: Art. 24, II da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: Pagamento de Aluguel Social, de acordo com a (resolução 07/2013 CMAS).

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: GEORGINA EVA DE CARVALHO FIRMINO. CPF n.º 922.475.556-91.
Representante Legal: Georgina Eva de Carvalho Firmino.

Valor do Contrato: R$ 1.500,00 para um período de 6 (seis) meses.

Assinatura: 13 de novembro de 2018.
Vigência:13/11/2018 a 13/06/2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:A0976585

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 060/2018	
INICIO: 26/10/2018	TÉRMINO: 26/02/2019
PROCESSO DE COMPRAS: 075/2018 MODALIDADE: Tomada de Preços: 007/2018	
OBJETO	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO PERTINENTE, PARA CONSTRUÇÃO DE ANFITEATRO NA CIDADE DE TAPIRA/MG, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONTRATO DE REPASSE OGU Nº 838499/2016 – OPERAÇÃO 1035855-03 – PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA CULTURAL"**
PRAZO	Fica prorrogada a vigência contratual por mais **120 (cento e vinte)** dias, sendo até **26 de fevereiro de 2019**, a contar de **26 de outubro de 2018**, do contrato original celebrado entre as partes em **26 de junho de 2018.**
VALOR GLOBAL	**R$381.872,60 (trezentos e oitenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e sessenta centavos).**
RAZÃO SOCIAL	**CONSTRUTORA MEDEIROS LTDA ME**
CNPJ:	**23.368.939/0001-09**

Tapira/MG, 26 de outubro de 2018.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:046E7BA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 084/2018

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 084/2018 - A Pregoeira do Município, no uso de suas atribuições legais SUSPENDE "*SINE DIE"* o Pregão Presencial 084/2018, que tem por objeto o Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículo, com manutenção preventiva e corretiva, sem condutor sem fornecimento de combustível, incluindo reposição de peças e seguro, conforme especificações constantes neste termo, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni. Informações encontram-se à disposição dos interessados na Divisão de Licitação, à Avenida Luiz Boali, nº. 230, Centro, Teófilo Otoni-MG, de 08h ás 16h nos dias úteis, ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br

Teófilo Otoni/MG, 13 de novembro de 2018.

WANDERLÉIA GONÇALVES BATISTA
Pregoeira.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:201CC675

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2018 - Contratante: Município de Teófilo Otoni/MG - Contratada: **TM E COMERCIO LTDA -** Referência: Pregão Presencial nº 015/2018 - Data 08/11/2018 - Objeto: manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços nº 011/2018, com a recomposição de preços do item 85 (Papel Higiênico Branco Picotado), conforme documento apresentado pela empresa fornecedora e devidamente aprovado através de Parecer Técnico emitido pelo setor competente. Da revisão de preços: **O valor a ser reequilibrado será demonstrado, conforme segue: Item 85 – Papel Higiênico Branco Picotado - Preço Anterior: 26,95 – Novo Preço: 32,85**.

Teófilo Otoni/MG, 13/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:6B7E6913

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2018

ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PERMISSÃO DE USO DE IMÓVEL PÚBLICO Nº 001/2018 – Município Parceiro/Cedente: Teófilo Otoni/MG – Entidade Parceira/Cessionária: Fundação Percival Farquhar – CNPJ nº: 20.611.810/0001-91 - Ano de Referência: 2018 - Objeto da Parceria: Cooperação entre as partes acima identificadas para permissão de uso de imóvel público que será destinado a realização das provas do Vestibular UNIVALE 2019/1 nesta Cidade, que acontecerá no dia 22 de novembro de 2018, das 19 horas às 22 horas (Sendo que, o horário de chegada da equipe de aplicadores de prova será às 17 horas do mesmo dia). O Município de Teófilo Otoni confere à Entidade Parceira/Cessionária, a título precário, a permissão de uso do imóvel público denominado "Escola Municipal Irmã Maria Amália", localizado à Rua Marcelo Guedes, s/n – Centro – Teófilo Otoni/MG, com a utilização de salas de acordo com o Plano de Trabalho anexo, que integra o presente acordo para todos os seus efeitos. Não haverá transferência de recursos financeiros.

Teófilo Otoni/MG, 13/11/2018

DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Greicyane Oliveira Moreira
Código Identificador:F0E88177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018 - O Município de Teófilo Otoni/MG torna pública a NOVA DATA para a realização do Pregão Presencial nº 059/2018, no dia 28/11/2018, às 9h. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender determinações judiciais, dialíticos e medicamentos novos incluídos na REMUME. Íntegra do edital e demais informações atinentes ao certame encontram-se à disposição dos interessados na sala da Divisão de Licitação, situada na Avenida Luiz Boali, nº 230, Centro, nos dias úteis, no horário de 8h às 16h, ou através do site: transparencia.teofilootoni.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@teofilootoni.mg.gov.br.

Teófilo Otoni, 13/11/2018.

CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES.
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Almir Rodrigues dos Santos
Código Identificador:AC91542E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL SRP:Nº000127/2018

Prefeitura Municipal De Três Corações. Departamento De Licitação. Aviso De Licitação. Pregão Presencial Srp:Nº000127/2018. Processo: N° 000546/2018. Objeto:Aquisição De Motos 0km. O Município De Três Corações/Prefeitura Municipal De Três Corações, Com Sede Na Av. Brasil, Nº 225, Bairro Jardim América, Cep 37.410-000,Torna Pública A Licitação Na Modalidade Pregão Nº 000127/2018. Data De Abertura Dos Envelopes:Dia 30 De Novembro De 2018 Às 9h:30min. Endereço: Av. Brasil, Nº 225 – Jardim América/ Departamento De Licitação. Sob A Responsabilidade Da Secretaria Municipal De Planejamentoconforme Lei Federal N.º 8.666 De 21.06.1993 E Alterações, Lei N° 10.520/02 E Pelas Demais Condições Fixadas Neste Edital. O Edital Completo, Seus Anexos, Impugnações, Recursos, Decisões E Demais Atos Deverão Ser Acompanhados Pelos Interessados Para Ciência Através Do Site Www.Trescoracoes.Mg.Gov.Br Ou No Departamento De Licitação Das 09:00 Às 11:00 E Das 13:00 Às 17:00 Horas.

Três Corações, 13de Novembrode 2018.

ALZIRA ARAÚJO DE OLIVEIRA.
Pregoeira.

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:C991C27A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 106/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/2018.

O Município de Três Marias - MG, através do Pregoeiro, torna público, a abertura de procedimento licitatório, do tipo **MENOR PREÇO ITEM**, Pregão Presencial para **aquisição de cartuchos de toner originais e materiais para recarga, manutenção e uso em impressoras das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência do Edital.** Julgamento: 28/11/2018, às 13h00min. O Edital completo está disponível no site: www.tresmarias.mg.gov.br ou ser adquirido na Divisão de Material e Patrimônio da Prefeitura Municipal, à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias-MG. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Três Marias, 13 de novembro de 2018.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:993B05AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E PROMOÇÃO SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal n° 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente **Procedimento Administrativo de nº 155/2018**, materializado pelo Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, ***RATIFICA*** a **Dispensa de licitação de nº 028/2018**, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Três Marias, 12 de novembro de 2018.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:1F657C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 117/2018 – PROCESSO Nº 1880/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Palco e Tenda.** Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 29 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:0DF2A25B

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 097/2018 – PROCESSO Nº 1569/2018

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação e Montagem de Sonorização e Iluminação**. Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 14 horas do dia 29 de novembro de 2018, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:7CF4E371

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ADJUDICAÇÃO PP090

O Município de Tupaciguara torna pública a **ADJUDICAÇÃO** do processo licitatório nº. 116/2018, Pregão Presencial nº. 090/2018, objetivando a **aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 04(quatro) academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 831258/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência** para a empresa: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELI,** pelo valor global de **R$31.280,00** (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:D6064BE9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA HOMOLOGAÇÃO PP090

O Município de Tupaciguara/MG torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do processo licitatório nº. 116/2018, Pregão Presencial nº. 090/2018, objetivando a **aquisição de equipamentos de ginástica para instalação de 04(quatro) academias ao ar livre conforme Contrato de Repasse nº 831258/2016 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte e o Município de Tupaciguara, conforme especificações constantes no Termo de Referência** para a empresa: **ON DUTY MOBILIARIO URBANO EIRELI,** pelo valor global de **R$31.280,00** (trinta e um mil, duzentos e oitenta reais).

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A6B821DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SECETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELÂNDIA

DECRETO Nº 022 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

"DECRETA PONTO FACULTATIVO NO AMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO

MUNICÍPIO DE VERDELÂNDIA-MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"]

O Prefeito Municipal de Verdelândia, Wilton Leite Madureira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o feriado nacional da proclamação da república no dia 15 quinta-feira,

CONSIDERANDO o dia da consciência negra 20 terça feira,
DECRETA:
Art. 1º - fica decretado ponto facultativo nos dias 16 sexta-feira e 19 segunda feira.
Art.2º - Excetuam-se deste decreto os serviços considerados básicos essencias de saúde e limpeza pública.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Verdelândia - MG, 13 de novembro de 2018.

WILTON LEITE MADUREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramyne Mirelle Caires Cordeiro
Código Identificador:7D2B4A4C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 70/2018 - INEXIGIBILIDADE 09/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 262/2018. DAS PARTES:

PMV e AMB Serviços Médicos Ltda. **OBJETO:** Prestação de serviços de saúde para realização de consultas e cirurgias ambulatoriais nas diversas especialidades médicas. **VLR:** até R$ 2.200.000,00 compartilhado entre os credenciados. **VIG:** 12 meses. **FDO:** 340 e 341.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:6C84728C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 154/18 PP Nº 039/18 – JULGAMENTO DE LICITAÇÃO.

A Pregoeira julga vencedora e habilitada a empresa Proteção Contra Incêndio Rival do Fogo Ltda – EPP, para o lote 02, no valor total de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) e torna frustrado o lote 01. A íntegra da ata de julgamento encontra-se no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

CAMILA LORRAINE P. PERDIGÃO
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:1E77C384

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 176/2018 - PP 52/2018. AVISO DE LICITAÇÃO.OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviço de confecção e fornecimento de próteses odontológicas totais e parciais, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde. **Abertura da sessão de pregão**: 09h do dia 30/11/2018. O edital encontra-se disponível no site: www.vespasiano.mg.gov.br.

MICHELLE FIAL
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:F7400999

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 53/2018 - PE 13/2018.

Declaro vencedoras e habilitadas as empresas IGAR – COM. E SERV. LTDA - EPP para o lote 1 e WHITE MARTINS GASES IND. LTDA para o lote 02. Acolhimento do recurso até 14h31min do dia 14/11/2018 no www.licitacoes-e.com.br.

ANA FONSECA
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:B49E3A85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, EM CARÁTER NÃO CONTINUADO, DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS OBJETIVAS E PROVAS DE TÍTULOS, PARA PROVIMENTO DE CARGOS NO QUADRO PERMANENTE DE SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA - aviso de licitação – edital de pregão presencial nº 143/2018 - processo administrativo nº 2.885/2018. o município de viçosa torna pública a realização de licitação, na modalidade pregão presencial nº 143/2018, com critério de julgamento de menor preço global, destinado à contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais técnicos especializados, em caráter não continuado, de planejamento, organização, preparação e realização de concurso público de provas objetivas e provas de títulos, para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do município de viçosa/mg, tudo nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5.237/2018. A data de início da Sessão Pública de Pregão será dia 30/11/2018 às 08h30min, no Centro Administrativo Prefeito Antônio Chequer, cito à Rua Gomes Barbosa, n° 803, Centro, CEP: 36.570.000, Viçosa-MG. O Edital pode ser retirado no Departamento de Material, Compras e Licitações, ou através do site www.transparencia.vicosa.mg.gov.br.

Viçosa, 13 de novembro de 2.018.

JULIANA BAILON DE LIMA
Pregoeira.

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:F69F47D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
PRC 683/17 – CHAMADA PÚBLICA 06/17

OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 21 DA LEI Nº 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO Nº 26, DE 17/06/2013, DO FNDE, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.
Até dia: 20/12/2018 às 17h30min, na Prefeitura Municipal de Nova Resende, na Rua Cel. Jaime Gomes, 58, centro. O edital na íntegra será disponibilizado no site www.novaresende.mg.gov.br para conhecimento dos interessados. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do e-mail licitacao@novaresende.mg.gov.br ou pelo telefone (35) 3562-1288.

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES
Prefeito Municipal,

TATIANE LUIZA AMÉRICO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Juscélio Fernando Novais
Código Identificador:A9732245

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCÍNIO EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO PROCESSO Nº: 57/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 23 EDITAL Nº: 52/2018

EXTRATO DO RESULTADO E JULGAMENTO

Processo nº: 57/2018
Modalidade: Pregão - RP 23
Edital nº: 52/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE HIDRÔMETROS NOVOS E CONEXÕES PARA SUBSTITUIÇÕES DAQUELES DANIFICADOS, VISANDO A EFICÁCIA NO SISTEMA DE MEDIÇÃO DE ÁGUA DO DAEPA.

O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PATROCÍNIO, torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento das propostas e adjudicação referente à modalidade Pregão - RP 23, do TIPO Menor Preço Por Item.

FORNECEDOR: METALSAF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA:

1 - 3.000 UND. ARRUELA DE VEDACAO DO TUBETE EM PVC COR BRANCA PARA HIDROMETRO 1/2 ao preço total de - R$ 210,00

2 - 8.000 UND. ARRUELA DE VEDACAO DO TUBETE EM PVC COR BRANCA PARA HIDROMETRO 3/4 ao preço total de - R$ 880,00

5 - 1.000 UND. TUBETE LONGO EM LATAO COMPRIMENTO 11 CM COM PORCA EM LATAO ROSCA SEXTAVADA PARA HIDROMETRO 3/4 ao preço total de - R$ 14.490,00

VALOR GLOBAL DOS ITENS: R$ 15.580,00 (QUINZE MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS).

FORNECEDOR: SAGA MEDICAO LTDA:

3 - 300 UND. HIDROMETRO UNIJATO QN 0.75 M³/H Q. MAX. 1.5 M³/H DN 1/2 CLASSE METROLOGICA B RELOJOARIA COM CUPULA EM COBRE E VIDRO INCLINADA A 45 GRAUS TRANSMISSAO MAGNETICA RELOJOARIA SECA GIRATORIA 360° TEMPERATURA OPERACIONAL DE 40°C P/ AGUA FRIA TAMPA DE PROTECAO C/ PINO ARTICULADOR METALICO QT. VAZAO TRANSICAO 60 L/H VAZAO MINIMA 15 L/H VAZAO DE PARTIDA 6 L/H OU ABAIXO IDM 94 PRESSAO OPERACIONAL 10 BAR LEITURA MAXIMA DE 9.999 M³ MANCAL DA RELOJOARIA EM SAFIRA SINTETICA REGULAGEM EXTERNA DOS ERROS DE MEDICAO SISTEMA DE LACRACAO CONTRA FRAUDE COM LOGOTIPO DO DAEPA NA RELOJOARIA ao preço total de - R$ 20.700,00

4 - 1.500 UND. HIDROMETRO UNIJATO QN 075 M³/H Q MAX. 15 M³/H DN 3/4 CLASSE METROLOGICA B RELOJOARIA SECA GIRATORIA 360°TEMPERATURA OPERACIONAL 40°C PARA AGUA FRIA TAMPA DE PROTECAO C/ PINO ARTICULADOR METALICO QT. VAZAO TRANSICAO 60 L/H VAZAO MINIMA 15 L/H VAZAO DE PARTIDA 6 L/H OU ABAIXO IDM 94 PRESSAO OPERACIONAL 10 BAR LEITURA MAXIMA DE 9.999 M³ MANCAL DA RELOJOARIA EM SAFIRA SINTETICA REGULAGEM EXTERNA DOS ERROS DE MEDICAO SISTEMA DE LACRACAO CONTRA FRAUDE COM LOGOTIPO DO DAEPA NA RELOJOARIA ETIQUETA COM NUMERO DE SERIE E COM CODIGO DE BARRAS NA RELOJOARIA ao preço total de - R$ 108.000,00

VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 128.700,00 (CENTO VINTE OITO MIL SETECENTOS REAIS).

VALOR GLOBAL DAS PROPOSTAS: 144.280,00 (CENTO QUARENTA QUATRO MIL DUZENTOS OITENTA REAIS).

Patrocinio, 09 de novembro de 2018.

ERNANDES BATISTA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E4455E10

PROCURADORIA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.539 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

DECRETO Nº 3.539 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS NO DIA 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 85 da Lei Orgânica Municipal e,
CONSIDERANDO que o dia da Comemoração da Proclamação da República – 15 de novembro - esse ano caiu em uma quinta-feira, a exemplo das demais repartições públicas no país, inclusive medida administrativa tomada pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais através da Portaria Conjunta nº 743/PR/2018

D E C R E T A

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo:
I - dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira).

Art. 2º - Não se aplica o artigo 1º apenas aos serviços considerados essenciais à comunidade, que serão mantidos pela Municipalidade.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio - MG, 13 de novembro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:123B0F03

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: **GUIMARÃES COSTA PRODUTO ALIMENTÍCIO** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 09.049.992/0001-16, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço dos seguintes itens:

2.1.1- **ÍTEM 027** CARNE BOVINA MOIDA ORIGEM: BOVINA. CORTE: ACÉM OU MUSCULO MOOIDA, de R$7,00 (sete reais) passará para R$9,10 (nove reais e dez centavos)

2.1.2- **ÍTEM 028** CARNE BOVINA PEÇA ORIGEM: BOVINA. CORTE: ACÉM JOU MUSCULO, de R$8,45 (oito reais e quarenta e cinco centavos) passará para R$10,99 (dez reais e noventa e nove centavos)

2.1.3- **ÍTEM 029** CARNE SUÍNA PEÇA. ORIGEM: SUINA. CORTE: SOBREPALETA (PERNIL TRASEIRO) de R$7,00 (sete reais) passará para R$9,51 (nove reais e cinquenta e um centavos)..

2.1.4- **ÍTEM 088** PEITO DE FRANGO CONGELADO AVE ABATIDA, de R$4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) passará para R$5,75 (cinco reais e setenta e cinco centavos)

Patrocínio-MG, 04 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C364ED3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 36/2018
MODALIDADE: PREGÃO – RP 18 EDITAL Nº: 27/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 36/2018
Modalidade: Pregão – RP 18
Edital nº: 27/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisições de gêneros alimentícios, para atender as diversas secretarias municipais.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **VASCONCELOS INDUSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.647.755/0001-70, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, II, "d" da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- **ÍTEM 011** ARROZ - EMBALAGEM 5KG - AGULHINHA TIPO 1, de R$7,79(sete reais e setenta e nove centavos) passará para R$9,54 (nove reais e cinquenta e quatro centavos).

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:CC6FBD51

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 7/2018
MODALIDADE: PREGÃO - RP 1 EDITAL Nº: 3/2018

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO
Processo nº: 7/2018
Modalidade: Pregão - RP 1
Edital nº: 3/2018
Tipo: Menor Preço Por Item
Objeto: Registro de preços para aquisição de combustível para abastecimento da frota de veículos e máquinas oficiais ou locados, para atender as diversas secretarias do município.
CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.
CONTRATADO: **AUTO POSTO EXCALIBUR LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.749.673/0002-43, neste ato representado pelo seu responsável legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS

1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 65, I, "b" e §1 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo acréscimo à previsão do objeto do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:

2.1- Fica reajustado, para a manutenção do equilíbrio-financeiro, o preço do seguinte item:

2.1.1- Item 002 999000 LT GASOLINA AUTOMOTIVA-TIPO: COMUM, R$ 4,763 (quatro reais setecentos e sessenta e três milésimos de centavos) para R$ 4,789 (quatro reais setecentos e oitenta e nove milésimos de centavos).

2.1.2- Item 004 900000 LT OLEO DIESEL COMBUSTIVEL AUTOMOTIVO - TIPO: COMUM, de R$ 3,439 (três reais quatrocentos e trinta e nove milésimos de centavos) para R$ 3,678 (três reais seiscentos e setenta e oito milésimos de centavos).

Patrocínio-MG, 01 de outubro de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B31B630C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

INDEFERIDO RECURSO (disponível nos autos e publicado no site www.pedraazul.mg.gov.br) A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público a continuidade do Processo Licitatório 075/2018, Pregão Presencial 043/2018, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte/MG para pacientes e familiares usuários do SUS que precisam de atendimento ou Tratamento Fora Domicílio – TFD, com a abertura do envelope de habilitação no dia 19/011/2018 às 09h00min na sala de licitações, localizada à Praça Theopompo de Almeida, 250,centro, 39.970-000

Pedra Azul/MG, Pedra Azul/MG, 13/11/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:44FFCE42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO

RESULTADO DE RECURSO E CONVOCAÇÃO PARA CONTINUIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

INDEFERIDO RECURSO (disponível nos autos e publicado no site www.pedraazul.mg.gov.br) A PREFEITURA DE PEDRA AZUL-MG, torna-se público a continuidade do Processo Licitatório 075/2018, Pregão Presencial 043/2018, objetivando o Registro de Preços para contratação de empresa especializada em prestação de serviços de hospedagem em Belo Horizonte/MG para pacientes e familiares usuários do SUS que precisam de atendimento ou Tratamento Fora Domicílio – TFD, com a abertura do envelope de habilitação no dia 19/011/2018 às 09h00min na sala de licitações, localizada à Praça Theopompo de Almeida, 250,centro, 39.970-000, Pedra Azul/MG,

Pedra Azul/MG, 13/11/2018

ROSALVO DE OLIVEIRA FILHO
Pregoeiro Oficial.

PUBLIQUE-SE:

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:38A8159A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 036/2018 - Tipo menor Preço Unitário, através do SRP, para aquisição de UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS destinado à manutenção das atividades das Secretarias Municipais. A abertura será às 08h00min do dia 29/11/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:50344AEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBIM/MG - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
A Prefeitura Municipal de Rubim/MG através da Pregoeira torna público que realizará Pregão Presencial nº 037/2018 - Tipo menor Preço por Item, através do SRP, para
Contratação de empresa especializada em SERVIÇOS DE ACESSO A INTERNET, disponibilizando kits de acesso em regime de comodato e Manutenção de Redes, Computadores e Equipamentos Periféricos em atendimento das Secretarias Municipais. A abertura será às 09h00min do dia 30/11/2018. O edital poderá ser obtido na íntegra na Prefeitura de Rubim ou site http://www.rubim.mg.gov.br/. Informações: Fone (33) 3746-1034

EDNA SARAIVA ALMEIDA
Pregoeira

Publicado por:
Edna Saraiva Almeida
Código Identificador:EDA7A948

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 73 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, situado a Rua Coronel Ferrão nº. 259, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.094.870/0001-32 neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. Sônia Maria Coelho Milagres viúva, portadora do CPF n°. 612.561.296-15, RG n°. M - 4.612.615 residente a Rua Antônio Francisco Coelho, nº. 180, Centro, na cidade de Senhora dos Remédios – MG, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado a Sra **NELITA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES ACÁCIO** residente na localidade Canta Galo, Zona Rural, em Senhora dos Remédios - MG, portadora do CPF nº. 102.421.816-35 e RG nº. MG - 14.674.085, doravante denominado CONTRATADO, fundamentados nas disposições da Lei nº. 11.947, de 16/06/2009, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº. 01/2018 e que a agricultora Cleuza Francisca Rodrigues residente na localidade de Pião, Zona Rural, em Senhora dos Remédios - MG, portadora do CPF nº. 081.412.046-61 e RG nº. MG - 13.911.853 declarou conforme consta nos autos, que não tem condições de entregar o item (**Inhame,** tubérculo de tamanho médio, isento de apodrecimento, compacto, firme e sem lesões. De preferência orgânica. Acondicionado em embalagens de 01kg) devido a intempéries, por esse motivo resolvem aditivar o contrato nº. 73 mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica acrescido em aproximadamente 0,77 % do valor do contrato que tem como objeto a **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, para serem fornecidos aos alunos da Educação Básica do Município de Senhora dos Remédios, com recursos oriundos do FNDE/PNAE**, cujo percentual equivale a um acréscimo de **R$ 26,88 (Vinte e seis reais e oitenta e oito centavos)**, ficando acrescido 08 Kg do item 07 do edital (Inhame) do valor contratual constante na cláusula sexta, nos termos do art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Senhora dos Remédios/MG, 15 de Outubro de 2018.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

NELITA MARIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES ACÁCIO
Contratante

TESTEMUNHAS:

_____
CPF -

_____
CPF -

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:DDAECB4F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
EXTRATO DE DISPENSA

Processo Administrativo n° 083/2018.
Dispensa de Licitação n° 016/2018.

A Prefeitura Municipal de Tiradentes, situada na Rua Belica, nº 90 – Bairro Parque das Abelhas. Tiradentes (MG), CNPJ 18.557.579/0001-53, torna público a Dispensa de Licitação n° 016/2018, que foi devidamente ratificada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal.
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de Trabalhos de Conservação e Restauração de portais, portas e pintura externa dos Passos da Paixão do Município de Tiradentes/MG.
Contratada:ANIMA CONSERVAÇÃO, RESTAURAÇÃO E ARTES inscrita no CNPJ sob o nº 05.069.358/0001-68.
Valor do Contrato: R$17.420,00 (Dezessete mil quatrocentos e vinte reais).
Contrato N 039/2018.
Vigência: De 12/11/2018 a 31/12/2018.
Fundamento: Art. 24, inciso XIII da Lei Federal 8.666/93.

TEREZINHA DAS DORES VELOSO BARROS
Presidente da CPL

A integra do Extrato encontra-se disponível em www.tiradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:40C947EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/2018

A Prefeitura Municipal de Tiradentes-MG, **TORNA PÚBLICO** o edital de chamamento público 001/2018, que visa a seleção de empresa para patrocínio do Carnaval Cultural de 2019.

Tiradentes, 14 de outubro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

A íntegra do edital esta disponível na Prefeitura Municipal de Tiradentes e no site**www.tiradentes.mg.gov.br.**

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:4B3CE5D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
RETIFICAÇÃO DA REVOGAÇÃO PAL N.º 046/2018

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 046/2018
PREGÃO N.º 036/2018
AVISO DE REVOGAÇÃO. Fica revogada a licitação supracitada, referente ao Processo Licitatório n.º 046/2018, Pregão n.º 035/2018. **Objeto:** SEGURO TOTAL para os veículos das **Secretarias Municipal de Saúde, Educação e Cultura e Agricultura e Meio Ambiente de Tombos – MG**, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e assistência 24 horas, **conforme despacho acostado ao processo licitatório. Os autos processuais encontram-se a disposição dos interessados nesta Comissão Permanente de Licitação. ONDE LÊ-SE "**Pregão nº 035/2018", **LEIA-SE** "Pregão n.º 036/2018."

Tombos-MG, 13 de novembro de 2018.

LUCIENE TEIXEIRA DE MORAES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:65CDB2B0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 229/2018

DECRETA SITUAÇÃO DE CALAMIDADE FINANCEIRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, DISPÕE SOBRE MEDIDAS EMERGENCIAIS PARA REDUÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal e financeiro das contas públicas, respeitando o disciplinado pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente àquelas previstas nos artigos 9º, 22 de 42;
CONSIDERANDO, a real situação de Emergência criada pela retenção de repasses financeiros (ICMS, IPVA e FUNDEB) procedida pelo Estado de Minas Gerais, que vem criando uma situação anormal, que implica em comprometimento parcial da capacidade de resposta do poder público aos anseios da municipalidade;
CONSIDERANDO os princípios que devem nortear a administração pública;
CONSIDERANDO, que o município precisa promover medidas preventivas para amenizar os impactos causados em decorrência da falta de repasses por parte do Estado de Minas Gerais.

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto nos artigos 73, 98 e 99 e seus incisos, da Lei Orgânica do Município.

Decreta:

Art.1º. Fica declarado o ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA no Município de Visconde do Rio Branco – MG, em virtude da retenção dos recursos financeiros públicos, procedido pelo Estado de Minas Gerais, por tempo indeterminado.

Art.2º. Para atendimento ao disposto no artigo anterior, ficam determinadas as seguintes providências, relativamente à execução orçamentária e financeira à conta dos recursos financeiros do Município por tempo indeterminado:

I – reduzir por tempo indeterminado, 40% (quarenta) de todas as horas extras;
II – criar cotas de combustível semanais para o abastecimento dos veículos oficiais exceto as ambulâncias, ônibus escolares e ônibus destinados a transporte de pacientes;
III – efetuar coleta de lixo nos bairros nas segundas, quartas, sextas e sábados. No centro e nas avenidas principais, além dos dias acima, também será coletado nas terças e quintas, no período da tarde;
IV – rescindir todos os contratos da educação (professores, auxiliar de educação, auxiliar de secretaria), em dezembro/2018 e fazer processo seletivo para contratar o necessário para início das aulas em 2019;
V – cancelar o transporte universitário a partir de 1º de janeiro de 2019;
VI – cancelar o convênio com o PEMSE (Polo de Evolução de Medidas Sócio-Educativas) a partir de 1º de dezembro de 2018;
VII – cancelar a partir de 1º de janeiro de 2019, a ajuda de custo fornecida a estudantes de universidades federais e estaduais;

VIII – cancelar a partir de 1º de janeiro de 2019, a ajuda de transporte para trabalhadores que residem na zona rural e trabalham na cidade;
IX – avaliar e reformular todos os convênios, termos de fomento, contratos e congêneres em patamar passível de pagamento.
X – negociar a supressão de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) dos valores dos contratos com prestadores de serviços;
XI – negociar a supressão de 10% (dez por cento) a 25% (vinte e cinco por cento) dos imóveis locados pela prefeitura e rescindir unilateralmente os que forem possíveis.

Art.3º. Situações de excepcional necessidade e/ou interesse da Administração, alcançadas por este Decreto, poderão ser resolvidas em processos especiais, se promovidos pelos Secretários Municipais, com a prévia e expressa autorização do Prefeito Municipal, se houver disponibilidade orçamentária e financeira para atendimento.

Art.4º. Fica decretada a moratória no âmbito da Administração Direta, Fundos Municipais e Regime Próprio de Previdência, até 31 de janeiro de 2019, podendo ser prorrogado por mais 30(trinta) dias para com fornecedores de bens, serviços e projetos, quanto a obrigações vencidas e vincendas, a partir da publicação deste Decreto.

Art.5º. Cabe a Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão nomear uma comissão para realizar estudo dos gastos com pessoal, proceder à redução dos salários do Prefeito e Vice-Prefeito, estudar a viabilidade da redução dos salários dos cargos de confiança de 1º escalão, bem como proceder com a extinção de alguns cargos de confiança, demissões de contratados e redução de funções gratificadas; e uma comissão destinada a avaliar os gastos provenientes de contratos, convênios e prestadores de serviços indicando as reduções necessárias, após análise de viabilidade administrativa e financeira.
Parágrafo único – fica sob a responsabilidade das comissões indicarem as sugestões e providências a serem tomadas, com base no levantamento prévio, para proceder com os cortes a fim de reduzir as despesas até o dia 31 de dezembro de 2018.

Art.6º. O "ESTADO DE CALAMIDADE FINANCEIRA" decretado poderá ser suspenso a qualquer tempo, verificada a regularização das anormalidades das receitas municipais.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 12 de novembro de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe da Costa Rinco
Código Identificador:C3AB0AE3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMOS DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO N° 122/2012.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 07 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 12/06/2014. Vigência: 11/10/2014.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 08 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 11/10/2014. Vigência: 10/02/2015.

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 09 AO CONTRATO Nº 122/2012 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2012 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 110/2012 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: RIO BRANCO PRÉ MOLDADOS LTDA – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual da construção de muro de contenção tipo Gabião e recomposição de pavimento as margens do Rio Xopotó.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal.

Data: 10/02/2015. Vigência: 09/06/2015.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:924AB1C9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMOS DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO 113/15.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 03 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/09/2016. Vigência: 30/11/2016.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 04 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 30/11/2016. Vigência: 28/02/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 05 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 28/02/2017. Vigência: 01/06/2017.

TERMO DE PRORROGAÇAO Nº 06 AO CONTRATO Nº 113/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2015 – PROCESSO Nº 111/2015 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: TECNOGAB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prorrogação do prazo contratual. Data: 01/06/2017. Vigência: 01/09/2017.

Publicado por:
Elivander Gonçalves Medeiros
Código Identificador:8A0992B1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM.
DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FUNÇÃO GRATIFICADA DE CONFIANÇA

PORTARIA SAP / DP N° 686/2018

Art. 1º) CONCEDER à Sra. **JORDANA TEIXEIRA DA LUZ**, nos termos da Lei Complementar 074/2017, Função Gratificada "FG-4" a partir de 01/11/2018, justificando a concessão da mesma, o fato de desempenhar trabalhos extraordinários junto a Diretoria de Licitação, sendo estes: auxiliar a na elaboração de respostas aos recursos

oriundos dos certames na modalidade de pregão eletrônico; prestar atendimento aos licitantes e ao público externo no que tange aos processos licitatórios, seguindo as diretrizes do setor; capacitar novos servidores; executar as atividades de pregoeiro e demais atividades correlatas.
Art. 2º) Revogadas as disposições em contrário.
Art. 3º) Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 01/11/2018.

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:92F00EF6

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE EDITAL

SAAE LAMBARI-MG: Extrato de Edital – Processo nº 056/2018 - Pregão Presencial nº 026/2018. Registro de Preços nº 022/2018. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de bombas helicoidais e peças para manutenção de bombas helicoidais, conforme especificações do Termo de Referência – Anexo VII. Credenciamento: 28/11/2018 às 08:30 horas - Sessão de lances: 28/11/2018 às 08:45 horas. Edital disponível no site **www.saaelambari.mg.gov.br**. Informações complementares na sede do SAAE de Lambari-MG (Setor de Compras/Licitação), pelo telefone (35) 3271-1056 ou através dos e-mails compras1@saaelambari.mg.gov.br e compras2@saaelambari.mg.gov.br.

Lambari-MG, 13 de novembro de 2018.

PABLO LUIZ LOPES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:526C827E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
CONCURSO PÚBLICO - CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU - EDITAL 01/2018 - RESULTADO FINAL

Concurso Público da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru - Ed 01/2018
Resultado Final

ANALISTA DE SISTEMA E SUPORTE

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Docto	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecimentos Específicos	Prova Prática	Nota Final	Classif. Final
100069	FÁBIO RODRIGUES PEREIRA	16/02/1985	12773649	10,00	18,00	18,00	24,00	100,00	170,00	1
100051	AILTON MIZUKI SATO	22/04/1991	397526222	10,00	16,00	16,00	32,00	80,00	154,00	2

ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO

Insc	Nome	Dt.Nasc.	Docto	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Legislação	Conhecimentos Específicos	Prova Prática (Redação)	Prova Prática (Áudio)	Nota Final	Classif. Final
100175	BRUNO ARAGAO CARDOSO	10/07/1981	12348737	18,00	16,00	20,00	32,00	70,00	20,00	176,00	1
100303	ANA LAURA DA SILVA CORRÊA	03/04/1995	13076600	12,00	16,00	14,00	34,00	79,00	18,00	173,00	2
100208	CECÍLIA PINTO SANTOS	13/05/1994	MG17931004	14,00	14,00	16,00	34,00	76,00	17,00	171,00	3
100043	FLÁVIA FREITAS BRANDÃO OLIVEIRA	30/07/1983	MG12579507	10,00	12,00	16,00	34,00	77,50	19,00	168,50	4
100010	LORRAYNE RODRIGUES DE ANDRADE	06/10/1993	MG17265624	12,00	12,00	18,00	28,00	74,50	19,00	163,50	5

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:AF0A0E0D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARGIRITA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Processo n° 047/2018

Pregão Presencial n° 031/2018

Objeto: registro de preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços funerários, com fornecimento de urnas fúnebres e serviços de remoção de corpo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Argirita

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

CASTRO & GOMES LTDA - ME - CNPJ: 42.936.690/0001-35

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
serviços técnicos especializados - Serviço de remoção e transporte do corpo	-	KM	2.000,0000	2,7000	-	5.400,00
serviços técnicos especializados - Serviço funerário com fornecimento de urna fúnebre obeso	-	UNID	5,0000	1.235,0000	-	6.175,00
serviços técnicos especializados - Serviço funerário com fornecimento de urna fúnebre simples	-	UNID	36,0000	780,0000	-	28.080,00
Valor Total Adjudicado R$						39.655,00

ARGIRITA, 20 de Setembro de 2018.

SILVIO PEDRO DO CARMO JUNIOR
Pregoeiro

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:063B6E17

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO

Processo n° 066/2018

Pregão Presencial n° 042/2018

Objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma ambulância Tipo A-Simples remoção, Tipo Furgoneta para a Secretaria Municipal de Saúde

Adjudicação

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA Prefeitura Municipal de Argirita - MG, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Art. 43 inciso VI da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. ADJUDICA a presente Licitação à(s) empresa(s) Licitante(s):

H8 Veículos, Peças e Serviços Ltda - CNPJ: 19.804.949/0001-72

Descrição	Marca	Unid.	Qtd.	Vlr Unit.	Vlr Desc.	Vlr Total
Ambulância tipo A, simples remoção, tipo furgoneta	Peugeot Partner	UNID	1,0000	79.800,0000	-	79.800,00

Valor Total Adjudicado R$ 79.800,00

ARGIRITA, 13 de Novembro de 2018.

ALEX ANDRADE ANZOLIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Pedro do Carmo Junior
Código Identificador:A5B8A73E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 1.196, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

Fixa a contribuição social para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada e homologa reavaliação atuarial.

O PREFEITO MUNICIPAL
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1° Fica fixada a contribuição social, mensal, para o custeio do Regime Próprio de Previdência Social do município nas seguintes alíquotas:

I – 11% (onze por cento), para os servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município, calculado sobre sua remuneração, bem como para os servidores inativos e pensionistas, calculada sobre a parcela dos proventos das aposentadorias ou pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social;

II - 14,23% (quatorze inteiros e vinte e três centésimos por cento), para o Município, calculado sobre o valor da folha de pagamento dos servidores ativos titulares de cargo efetivo do Município.

Art. 2° Além do custeio normal de que trata o art. 1º desta Lei, o Município arcará com o custeio especial a fim de cobrir o passivo atuarial do regime próprio de previdência social, na forma de Alíquota de Custeio Suplementar ou o Aporte Financeiro, escalonados anualmente da forma abaixo, devendo ser revistos a cada Avaliação Atuarial para a consideração de sua permanência ou alteração:

Ano	Custeio Normal (CN)				Custeio Especial		
	Ativos	Inativos	Pensionistas	Ente	Alíquota de Custeio Suplementar (CS)	Aporte Financeiro (anual)	Aporte Financeiro (mensal)
2018	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	8,51%	636.452,56	53.037,71
2019	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	9,51%	725.466,18	60.455,52
2020	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	10,51%	817.785,75	68.148,81
2021	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	11,51%	913.507,93	76.125,66

2022	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	16,01%	1.296.070,12	108.005,84
2023	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	21,01%	1.734.855,84	144.571,32
2024	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	26,01%	2.190.674,55	182.556,21
2025	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	31,01%	2.664.032,07	222.002,67
2026	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	36,01%	3.155.447,63	262.953,97
2027	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	41,01%	3.665.454,19	305.454,52
2028	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	46,01%	4.194.598,83	349.549,90
2029	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	51,01%	4.743.443,08	395.286,92
2030	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	56,01%	5.312.563,26	442.713,61
2031	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	5.915.123,46	492.926,96
2032	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.033.425,93	502.785,49
2033	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.154.094,45	512.841,20
2034	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.277.176,33	523.098,03
2035	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.402.719,86	533.559,99
2036	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.530.774,26	544.231,19
2037	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.661.389,74	555.115,81
2038	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.794.617,54	566.218,13
2039	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	6.930.509,89	577.542,49
2040	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.069.120,09	589.093,34
2041	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.210.502,49	600.875,21
2042	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.354.712,54	612.892,71
2043	11,00%	11,00%	11,00%	14,23%	61,14%	7.501.806,79	625.150,57

Parágrafo único. O Município de Cachoeira Dourada fica autorizado a adotar o sistema de aporte financeiro, conforme o quadro acima, sempre obedecendo ao prazo remanescente previsto em Legislação Federal, conforme estabelecido na Nota Técnica nº. 633, de 25 de julho de 2011 da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria MPS nº. 746, de 27 de dezembro de 2011.

Art. 3º Fica homologada a Reavaliação Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cachoeira Dourada realizado pela BrPREV Consultoria, tendo como atuários responsáveis os senhores Pablo B. M. Pinto – MIBA 2.454, e Mauricio Zorzi – MIBA 2.458, em anexo a esta Lei, da qual fica fazendo parte integrante.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº. 1.183, de 07 de agosto de 2017.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 12 dias do mês de novembro do ano de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

MAURELIZIA APARECIDA DA SILVA MARTINS
Diretora Executiva IMPREVICAD

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:07885931

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº. 1.197, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R$ 2.068.758,32 (dois milhões sessenta e oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinado a reforçar as seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 - IMPREVICAD	
03.01.01.09.272.002.2024 – Remuneração de inativos e pensionistas	
3.1.90.01.00 – Aposentadoria do RPPS	R$ 615.000,00

02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Fonte	Ficha	Dotação	Descrição Dotação	Valor
100	18	02.01..04.122.0002.2004	APOIO ADMINISTRAIVO - SEMG	**21.543,56**
100	31	02.02..03.092.0002.2007	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS PGM	**3.321,36**
100	36	02.03..04.124.0002.2008	APRIMORAMENTO DO CONTROLE INTERNO	**13.880,08**
100	39	02.04..04.122.0002.2009	APOIO ADMINISTRATIVO	**110.483,19**
100	40	02.04..04.122.0002.2009	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**40.000,00**
100	48	02.04..04.122.0002.2010	APOIO AO CIDES	**479,01**
100	57	02.05..04.122.0002.2013	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL	**39.757,13**
100	72	02.06..04.122.0002.2015	APOIO ADMINISTRATIVO	**24.594,59**
100	75	02.06..04.122.0002.2016	ADMINISTRAÇAO DE INATIVOS E PENSIONISTAS	**4.614,22**
100	122	02.08..12.306.0003.2032	PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR	**20.317,81**
100	227	02.11..23.695.0005.2057	FOMENTOS A NOVOS ATRATIVOS TURÍSTICOS	**30.000,00**
100	270	02.14..15.452.0006.2062	CONSERVAÇAO DE AREAS VERDES URBANAS	**43.416,79**

100	302	02.16..08.241.0007.2069	3ª IDADE EM FOCO	**37.554,00**
100	328	02.16..08.306.0007.2074	PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR	**61,75**
101	82	02.08..12.122.0003.2025	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE	**6.180,36**
101	85	02.08..12.122.0003.2025	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE	**2.608,02**
101	86	02.08..12.122.0003.2025	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**26.000,00**
101	94	02.08..12.122.0003.2026	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA - SEMECE	**4.014,41**
101	125	02.08..12.361.0003.2033	TRANSPORTE ESCOLAR	**33.000,00**
101	126	02.08..12.361.0003.2034	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**25.317,09**
101	127	02.08..12.361.0003.2034	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**700,44**
101	128	02.08..12.361.0003.2034	MANUTENÇAO DO ENSINO FUNDAMENTAL	**354.480,15**
101	136	02.08..12.361.0003.2035	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	**6.328,34**
101	137	02.08..12.361.0003.2035	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - ENSINO FUNDAMENTAL	**76.827,81**
101	154	02.08..12.365.0003.2041	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	**1.029,04**
102	346	02.18..10.122.0008.2079	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	**50.085,10**
102	347	02.18..10.122.0008.2079	APOIO ADMINISTRATIVO - FMS	**30.156,96**
102	348	02.18..10.122.0008.2079	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	**6.000,00**
102	350	02.18..10.122.0008.2079	MATERIAL DE CONSUMO	**40.000,00**
102	355	02.18..10.122.0008.2080	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - FMS	**42.081,23**
102	356	02.18..10.122.0008.2080	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - FMS	**92.036,89**
102	366	02.18..10.301.0008.2083	MANUTENÇAO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**35.639,38**
102	367	02.18..10.301.0008.2083	MANUTENÇAO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**8.379,60**
102	369	02.18..10.301.0008.2083	MANUTENÇAO DO PROGRAMA ESTRATEGIA SAUDE DA FAMILIA	**4.088,40**
102	409	02.18..10.302.0008.2090	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**107.702,76**
102	425	02.18..10.303.0008.2095	MANUTENÇAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFM	**5.188,96**
102	458	02.18..10.302.0008.2092	APOIO AO CISTM	**5.857,29**
118	177	02.09..12.365.0003.2047	FUNDEB - ENSINO INFANTIL	**64.820,37**
118	180	02.09..12.365.0003.2048	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL - ENSINO INFANTIL FUNDEB	**30.005,25**
129	318	02.16..08.244.0007.2076	PSB PROTEÇAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	**5.206,98**
TOTAL				**1.453.758,32**

Art. 2º Para suportar a abertura dos créditos adicionais suplementares de que trata o Art. 1º desta Lei, serão anulados total ou parcialmente, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei 4.320/62, os saldos das seguintes dotações orçamentárias:

03.01.01 - IMPREVICAD	
03.01.99.997.0009.9799 – Reserva do RPPS	
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R$ 615.000,00

02.01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA/MG

Fonte	Ficha	Dotacao	Descrição Dotação	Valor
100	17	02.01..04.122.0002.2004	APOIO ADMINISTRAIVO - SEMG	**14.000,00**
100	53	02.04..12.122.0002.2011	DEPARTAMENTO DE COMPRAS E CENTRAL DE ABASTECIMENTO	**477,74**
100	58	02.05..04.122.0002.2013	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL	**45.000,00**
100	59	02.05..04.122.0002.2014	APOIO ADMINISTRATIVO	**55.000,00**
100	71	02.06..04.122.0002.2015	APOIO ADMINISTRATIVO	**10.000,00**
100	76	02.07..04.122.0002.2017	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMCOP	**10.000,00**
100	186	02.10..13.391.0004.2050	GESTAO CULTURAL E PATRIMONIO HISTORICO	**29.765,00**
100	197	02.10..13.392.0004.2052	ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	**30.000,00**
100	198	02.10..13.392.0004.2052	ATIVIDADES DO CENTRO MUNICIPAL DE CULTURA	**42.000,00**
100	211	02.11..23.122.0005.1007	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIA NA ENTRADA DA CIDADE	**37.000,00**
100	232	02.12..15.122.0002.2018	APOIO ADMINISTRTIVO - SEMOSH	**15.441,00**
100	233	02.12..15.122.0002.2018	APOIO ADMINISTRTIVO - SEMOSH	**70.000,00**
100	244	02.12..15.452.0006.2060	EXECUÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	**79.000,00**
100	245	02.12..15.452.0006.2060	EXECUÇÃO E LIMPEZA PUBLICA	**20.000,00**
100	255	02.13..06.122.0002.2021	ATIVIDADES DA GUARDA MUNICIPAL	**8.361,00**
100	259	02.13..26.782.0002.2019	APOIO ADMINISTRATIVO - SETER	**20.000,00**
100	260	02.13..26.782.0002.2019	APOIO ADMINISTRATIVO - SETER	**70.000,00**
100	278	02.14..20.122.0002.2022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAM	**19.100,00**
100	279	02.14..20.122.0002.2022	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAM	**88.706,00**
100	292	02.15..17.512.0006.2067	EXECUÇAO DOS SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO	**40.000,00**
100	296	02.16..08.122.0007.2068	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMAS	**55.000,00**
100	313	02.16..08.243.0007.2072	CONSELHO TUTELAR	**3.526,00**
100	334	02.17..27.812.0010.2077	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMICEL	**60.000,00**
100	339	02.17..27.812.0010.2078	ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	**10.000,00**
101	84	02.08..12.122.0003.2025	APOIO ADMINISTRATIVO - SEMECE	**87.000,00**
101	155	02.08..12.365.0003.2041	MANUTENÇAO DO ENSINO INFANTIL	**65.000,00**
101	161	02.08..12.365.0003.2042	CONTRIBUIÇAO PREVIDENCIARIA E SOCIAL	**4.254,98**
102	379	02.18..10.301.0008.2084	ATENÇAO SAUDE BUCAL	**14.000,00**
102	408	02.18..10.302.0008.2090	MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	**55.000,00**
102	424	02.18..10.303.0008.2095	MANUTENÇAO DO PROGRAMA ASSISTENCIA FARMACEUTICA - AFM	**18.000,00**
102	430	02.18..10.304.0008.2096	MANUTENÇAO ATIVIDADES VIGILANCIA SANITARIA MUNICIPAL	**13.094,00**
102	436	02.18..10.305.0008.2097	MANUTENÇAO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGLANCIA EM SAUDE	**2.000,00**
102	437	02.18..10.305.0008.2097	MANUTENÇAO PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE VIGLANCIA EM SAUDE	**5.000,00**
118	171	02.09..12.361.0003.2045	FUNDEB - ENSINO FUNDAMENTAL	**94.825,62**
129	320	02.16..08.244.0007.2076	PSB PROTEÇAO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA	**3.100,00**
129	303	02.16..08.241.0007.2069	3ª IDADE EM FOCO	**2.106,98**
100	56	02.04.999.0009.9999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	**258.000,00**
TOTAL				**1.453.758,32**

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - "João Tatu", em **Cachoeira Dourada, aos 13 dias do mês de novembro de 2018**; 230º da Inconfidência Mineira, 197º da Independência do Brasil, 130º da República, e 56º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

OVIDIO AFRO DANTAS
Prefeito Municipal

CHARLEY AFRO DANTAS
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Wallison Virginio Silva
Código Identificador:A8969721

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO NR. 01 A ATA NR. 017/2018

ADITIVO Nº 1 À ATA Nº 17/2018

Tipo de Aditivo - Reequilibrio

OBJETO:	AQUISIÇÃO/FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTO HOSPITALAR.					
FORNECEDOR:	CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA					
VALOR DO ADITIVO:	R$ 4.916,70					
Descrição do Material/Serviço	**Un.**		**Valor Anterior**	**Saldo Reajustado**	**Valor Reajustado**	**Diferença**
BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML GOTAS	FR	1000,0000	2,79	870,0000	3,95	1.009,20
ETOMIDATO2MG/ML AMPOLA DE 10ML CAIXA COM 25 AMPOLAS.	CX	20,0000	355,00	17,0000	500,00	2.465,00
CLORIDRATO LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRITOR -FRASCO AMPOLA 20 ML CX C/25 FRASCOS	CX	100,0000	60,00	96,0000	73,67	1.312,32
GENTAMICINA 20 MG /ML AMPOLA 1ML CX C/50 AMPOLAS	CX	50,0000	34,00	46,0000	36,83	130,18

Coracao de Jesus, Terça-feira 13 Novembro 2018

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:C1CF9114

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ADITIVO NR. 1 A ATA NR. 020/2018 - REQUILÍBRIO

ADITIVO Nº 1 À ATA Nº 20/2018
Tipo de Aditivo - Reequilibrio

OBJETO:	AQUISIÇÃO / FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR					
FORNECEDOR:	CIRURGICA JOAO PROD.M.HOSP. LTDA					
VALOR DO ADITIVO:	R$ 166,40					
Descrição do Material/Serviço	**Un.**		**Valor Anterior**	**Saldo Reajustado**	**Valor Reajustado**	**Diferença**
SONDA URETRAL N.º 12 .:	Pacote	150,0000	5,28	130,0000	6,56	166,40

Coracao de Jesus, Terça-feira 13 Novembro 2018

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:A945D42B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

RESULTADO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: 261/2018

Modalidade: PREGÃO - ATA DE REGIS

Número da Licitação: 159/2018

Aquisição de: Materiais

A Prefeitura Municipal de Divinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do Processo Licitatório Nº 261/2018 na modalidade PREGÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2018, objeto:

Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de medicamentos diversos e outros para atender aos pacientes do município de Divinópolis/MG, acobertados por mandados judiciais, conforme anexo I deste edital., na forma que segue:

Não Ofertados					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
1	UN	1.080,00000			ACIDO ASCORBICO 500 MG COMPRIMIDO DESINTEGRACAO LENTA CEWIN® OU SIMILARES
2	UN	2.880,00000			ACIDO TRANEXAMICO 250mg COMPRIMIDO TRANSAMIN® OU SIMILARES
3	UN	20.000,00000			AGULHA BD ULTRAFINE® 4MM APRESENTACAO CX C/ 100UND
4	UN	50.000,00000			AGULHA BD ULTRAFINE® 5 MM APRESENTAÇÃO CAIXA COM 100 UNIDADES
5	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
6	UN	3.600,00000			ALPRAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO APRAZ® OU SIMILARES
7	UN	1.440,00000			ALPRAZOLAM, 0,25mg COMPRIMIDO FRONTAL® OU SIMILARES
9	FR	24,00000			ATROPINA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL FRASCO 5mL
10	UN	1.440,00000			BEZAFIBRATO 400 MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA CEDUR® OU SIMILARES
14	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 10 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
15	UN	1.440,00000			BUSPIRONA 5 MG COMPRIMIDO ANSITEC® OU SIMILARES
19	UN	2.880,00000			CARBONATO DE CALCIO 500mg + VITAMINA D(COLECALCIFEROL) 400UI COMPRIMIDO OSCAL® D OU SIMILARES
21	UN	1.440,00000			CITALOPRAM 40mg COMPRIMIDO CIPRAMIL® OU SIMILARES
22	UN	3.000,00000			CLOBAZAN 10 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
23	UN	4.200,00000			CLOBAZAN 20 MG COMPRIMIDO FRISIUM® OU SIMILARES
24	UN	24,00000			CLOBETASOL PROPIONATO 0,5MG/ML SHAMPOO FRASCO 125ML CLOB-X® OU SIMILARES
28	UN	30,00000			CLORPROMAZINA 4 % SOLUCAO ORAL FRASCO 20 ML AMPLICTIL® OU SIMILARES
29	UN	2.160,00000			CLORTALIDONA 25 MG COMPRIMIDO HIGROTON® OU SIMILARES
30	UN	1.440,00000			CLOXAZOLAM 1 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
31	UN	3.200,00000			CLOXAZOLAM 2 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
32	UN	2.400,00000			CLOXAZOLAM 4 MG COMPRIMIDO OLCADIL® OU SIMILARES
33	UN	60,00000			COLECALCIFEROL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML 3300UI/mL ADDERA® OU SIMILARES
35	FR	30,00000			DEXAMETASONA 1mg/mL SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5mL MAXIDEX® OU GENERICO
37	UN	2.400,00000			DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO LUFTAL® OU SIMILARES
38	UN	2.400,00000			DIPIRONA 500mg COMPRIMIDO
43	UN	2.100,00000			ESTRÔNCIO RANELATO 2g PROTOS PROTOS® OU SIMILARES
44	UN	80,00000			ETOSSUXIMIDA 50 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML ETOXIN® OU SIMILARES
45	UN	5.200,00000			EZETIMIBA 10 MG COMPRIMIDO ZETIA® OU SIMILARES
46	UN	1.440,00000			FENOBARBITAL 50mg COMPRIMIDO
47	UN	1.440,00000			FENOFIBRATO 250mg LIBERACAÇÃO CONTROLADA CAPSULA LIPANON® OU SIMILARES
48	UN	2.400,00000			FEXOFENADINA 180 MG COMPRIMIDO ALLEGRA® OU SIMILARES
50	UN	1.440,00000			FLUNITRAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES
51	UN	150,00000			FLUOXETINA 20mg/mL SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML DAFORIN® OU SIMILARES
53	UN	3.600,00000			FOSFATO TRICALCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL, 600mg + 400mg COMPRIMIDO REVESTIDO OSTEONUTRI® OU SIMILARES
54	UN	4.200,00000			GABAPENTINA 300 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
55	UN	3.800,00000			GABAPENTINA 400 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
56	UN	1.944,00000			GABAPENTINA 600 MG COMPRIMIDO NEURONTIN® OU SIMILARES
57	UN	1.440,00000			GINKGO BILOBA 120 MG COMPRIMIDO GINKO TAB® OU SIMILARES
58	UN	2.160,00000			GINKGO BILOBA 80 MG COMPRIMIDO GINKO TAB® OU SIMILARES
59	UN	4.000,00000			GLIMEPIRIDA 1 MG COMPRIMIDO AMARYL® OU SIMILARES
62	UN	3.600,00000			IRBERSARTANA 150 MG COMPRIMIDO APROVEL® OU SIMILARES
63	UN	2.100,00000			IRBESARTANA 300 MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5 MG COMPRIMIDO APROZIDE® OU SIMILARES
70	UN	5.000,00000			SERINGA DESCARTAVEL ULTRAFINE II BD® 30 UI COM AGULHA 8 mm X 0,3 mm CAIXA C/ 100 UNIDADES
72	UN	1.440,00000			ZOLPIDEM 12,5mg COMPRIMIDO STILNOX® CR OU SIMILARES
Total para Este Fornecedor:					

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
25	UN	2.160,00000	0,12700	274,32	CLONAZEPAM 0,25 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL RIVOTRIL® OU SIMILARES ROCHE / RIVOTRIL
26	UN	2.880,00000	0,22000	633,60	CLONAZEPAM 0,5 MG COMPRIMIDO RIVOTRIL® OU SIMILARES ROCHE / RIVOTRIL
27	UN	200,00000	10,55000	2.110,00	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML RIVOTRIL® OU SIMILARES ROCHE / RIVOTRIL
49	UN	1.440,00000	0,41800	601,92	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMPRIMIDO ROHYPNOL® OU SIMILARES ROCHE / RHOYPNOL
60	UN	40,00000	75,00000	3.000,00	IBANDRONATO DE SODIO 150 MG COMPRIMIDO ZODIAC / OSTEOTEC
Total para Este Fornecedor: 6.619,84					

BH FARMA COMERCIO LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
39	UN	2.160,00000	6,48000	13.996,80	DONEPEZILA 10mg COMPRIMIDO EPEZ® OU SIMILARES TORRENT
40	UN	1.800,00000	5,76000	10.368,00	DONEPEZILA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO EPEZ® OU SIMILARES TORRENT
64	UN	15,00000	1.091,41000	16.371,15	LEUPRORRELINA ACETATO 7,5mg SUSPENSÃO INJETAVEL 1,5ml CANETA PRE- CARREGADA LECTRUM® OU SIMILARES SANDOZ
Total para Este Fornecedor: 40.735,95					

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
8	UN	1.800,00000	0,20790	374,22	AMITRIPTILINA 75mg COMPRIMIDO AMYTRIL® OU SIMILARES EMS
11	UN	60,00000	9,64730	578,83	BIMATOPROSTA 0,03% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 3 ML LUMIGAN® OU GENERICO EMS
13	UN	3.200,00000	0,18240	583,68	BROMAZEPAM 6 MG COMPRIMIDO SOMALIUM® OU SIMILARES EMS
20	UN	1.440,00000	0,29650	426,96	CICLOBENAZPRINA CLORIDRATO 5mg COMPRIMIDO MIOSAN® OU SIMILARES APSEN / MIOSAN
36	UN	4.000,00000	0,32450	1.298,00	DILTIAZEM 30 MG COMPRIMIDO CARDIZEM® OU SIMILARES BOEHRINGER / CARDIZEM
41	UN	180,00000	74,05000	13.329,00	DORZOLAMIDA 2% + TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML COSOPT® OU GENERICO MUNDIPHARMA / COSOPT
42	UN	2.880,00000	10,08000	29.030,40	ESCITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO LEXAPRO® OU SIMILARES LUNDBECK / LEXAPRO
52	UN	2.880,00000	47,63000	137.174,40	FORMOTEROL FUMARATO ASSOCIADO COM BUDESONIDA 12 mcg + 400 mcg/DOSE CAPSULA PO INALANTE COM FRASCO INALADOR 60 DOSES FORASEQ® OU SIMILARES ASTRAZENECA / SYMBICORT
61	UN	50,00000	16,99000	849,50	IPRATROPIO BROMETO 20 MCG/DOSE AEROSSOL FRASCO 10 ML ATROVENT® OU SIMILARES BOEHRINGER / ATROVENT
Total para Este Fornecedor: 183.644,99					

BIOLAB SANUS FARMACEUTICA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
16	UN	2.880,00000	0,96000	2.764,80	CALCIO CITRATO MALATO 250mg + VITAMINA D 100UI COMPRIMIDO OSSEOPROT® OU SIMILARES BIOLAB
65	UN	4.320,00000	0,97000	4.190,40	LEVANLODIPINO BESILATO 2,5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU SIMILARES BIOLAB
66	UN	4.000,00000	1,90000	7.600,00	LEVANLODIPINO BESILATO 5mg COMPRIMIDO NOVANLO® OU SIMILARES BIOLAB

68	UN	2.880,00000	1,00000	2.880,00	OLEO DE PEIXE + OLEO DE BORRAGEM + OLEO DE LINHAÇA + VITAMINA E CAPSULA GELATINOSA PREVELIP® OU SIMILARES BIOLAB
69	UN	1.800,00000	3,87000	6.966,00	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE 11gramas DISFOR® OU SIMILARES BIOLAB
71	UN	3.200,00000	0,14570	466,24	TIAMAZOL 5 MG COMP COMPRIMIDO TAPAZOL® OU SIMILARES BIOLAB
Total para Este Fornecedor: 24.867,44					

COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
12	UN	100,00000	53,10000	5.310,00	BRIMONIDINA TARTARATO 0,15% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML ALPHAGAN P® OU GENERICO ALPHAGAN/ALLERGAN
34	UN	3.200,00000	2,06000	6.592,00	DESVENLAFAXINA 100MG COMPRIMIDO PRISTIQ® OU SIMILARES DESVE/EUROFARMA
67	UN	8.000,00000	0,52000	4.160,00	METOPROLOL SUCCINATO 50 MG COMPRIMIDO SELOZOK® OU SIMILARESSELOZOK/ASTRAZENECA
Total para Este Fornecedor: 16.062,00					

LEO PHARMA LTDA					
Item	**Unidade**	**Qtde**	**V. Unit.**	**V. Total**	**Descrição**
17	UN	80,00000	67,26000	5.380,80	CALCIPOTRIOL 50 MCG + BETAMESTASONA DIPROPIONATO 0,5 MG POMADA DERM BISNAGA 30 G DAIVOBET® OU SIMILARES Daivobet/Leo Laboratories
18	UN	24,00000	88,64000	2.127,36	CALCIPOTRIOL ASSOCIADA COM BETAMETASONA DIPROPIONATO 50 MCG/G + 0,5MG/G GEL BISNAGA 60 GRAMAS DAIVOBET® OU SIMILARES Daivobet/Leo Laboratories
Total para Este Fornecedor: 7.508,16					
Valor Total: 279.438,38					

Homologação: Secretário Municipal de Saúde
Condições: Conforme Ata de Julgamento.

Divinópolis, em 13 de novembro de 2018

KARINA ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira da Equipe de Apoio - SEMUSA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:03AF64EA

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS

INSTITUTO PREV.SERVIDORES MUNICIPIO DE DIVINOPOLIS			Exercício de 2018
Balancete Financeiro - Por Função - Despesa Empenhada			Período: Outubro
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	13.423.229,37	ORÇAMENTÁRIAS	5.589.136,20
Contribuições	1.342.274,70	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	5.578.772,02
Receita Patrimonial	11.438.117,01	Previdência Social	5.578.772,02
Outras Receitas Correntes	46.690,89	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	10.364,18
Contribuições	596.146,77	Previdência Social	10.364,18
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.865.037,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.865.037,14	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	37.899,86
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.190.894,27	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	18.637.337,88
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	2.961.211,99	INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	731.229,08
CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.591.386,20	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.540.384,50
CREDITO EMPENHADO LIQUIDADOAPAGAR	5.638.296,08	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	5.640.546,08
		CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	10.725.178,22
SALDOS ANTERIORES	380.725.247,46	SALDOS ATUAIS	385.940.034,30
APLICAÇÕES NO MERCADOABERTO	380.658.516,86	APLICAÇÕES NO MERCADO ABERTO	384.860.921,25
BANCO C/ MOVIMENTO	66.730,60	BANCO C/ MOVIMENTO	1.079.113,05
TOTAL	410.204.408,24	TOTAL	410.204.408,24

Divinópolis, 13/11/2018

REJANE ALVES CAMPOS SOUZA
Superintendente

APARECIDA LÚCIA MARTINS
Contadora
CRC MG-077273/O-6

PATRÍCIA ANTÔNIA ROCHA
Gerente Financeiro

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3D5F8E68

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
BALANCETE FINANCEIRO - DESPESA PAGA - 10/2018

Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga		Exercício de 2018 Período: Outubro	
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$

ORÇAMENTÁRIAS	8.029.414,65	ORÇAMENTÁRIAS	14.789.948,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.664,74	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.125.899,43
Contribuições	352.247,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.257.112,09
Receita Patrimonial	34.605,53	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.092,79
Transferências Correntes	6.063.139,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.379.819,46
Outras Receitas Correntes	21.104,00	INVESTIMENTOS	381.806,21
Transferências de Capital	48.750,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.068,88
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-279,19	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	664.049,44
FUNDEB	-751.817,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.895,95
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	13.993,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741,10
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.059.765,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.138.343,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	29.610,11	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	55.282,93
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.030.155,77	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.072.993,90
		RP PROCESSADOS PAGOS	10.066,67
SALDOS ANTERIORES	15.188.423,20	SALDOS ATUAIS	9.199.311,36
BANCO C/ MOVIMENTO	3.556.914,01	BANCO C/ MOVIMENTO	1.760.056,74
BANCOS C/ VINCULADAS	11.631.144,11	BANCOS C/ VINCULADAS	7.438.888,16
POUPANÇA	365,08	POUPANÇA	366,46
TOTAL	25.577.603,73	TOTAL	25.577.603,73

Formiga, 13/11/2018

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

ESTADO DE MINAS GERAIS		Betha Sistemas	
MUNICIPIO DE FORMIGA		Exercício de 2018 Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.029.414,65	ORÇAMENTÁRIAS	14.789.948,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.664,74	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.125.899,43
Contribuições	352.247,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.257.112,09
Receita Patrimonial	34.605,53	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.092,79
Transferências Correntes	6.063.139,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.379.819,46
Outras Receitas Correntes	21.104,00	INVESTIMENTOS	381.806,21
Transferências de Capital	48.750,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.068,88
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-279,19	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	664.049,44
FUNDEB	-751.817,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.895,95
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	13.993,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741,10
		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.059.765,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.138.343,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	29.610,11	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	55.282,93
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.030.155,77	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.072.993,90
		RP PROCESSADOS PAGOS	10.066,67
SALDOSANTERIORES	15.188.423,20	SALDOSATUAIS	9.199.311,36
BANCO C/ MOVIMENTO	3.556.914,01	BANCO C/ MOVIMENTO	1.760.056,74
BANCOS C/ VINCULADAS	11.631.144,11	BANCOS C/ VINCULADAS	7.438.888,16
POUPANÇA	365,08	POUPANÇA	366,46
TOTAL	25.577.603,73	TOTAL	25.577.603,73

Formiga, 13/11/2018

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

ESTADO DE MINAS GERAIS		Betha Sistemas	
MUNICIPIO DE FORMIGA		Exercício de 2018 Período: Outubro	
Balancete Financeiro - Por Categoria Econômica - Despesa Paga			
RECEITA		DESPESA	
TÍTULOS	R$	TÍTULOS	R$
ORÇAMENTÁRIAS	8.029.414,65	ORÇAMENTÁRIAS	14.789.948,87
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.261.664,74	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	14.125.899,43
Contribuições	352.247,11	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.257.112,09
Receita Patrimonial	34.605,53	JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	63.092,79
Transferências Correntes	6.063.139,94	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.379.819,46
Outras Receitas Correntes	21.104,00	INVESTIMENTOS	381.806,21
Transferências de Capital	48.750,00	AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	44.068,88
Restituições (ao detalhar, acrescentar a rubrica d	-279,19	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	664.049,44
FUNDEB	-751.817,48	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	609.895,95
		JUROS E ENCARGOS DADÍVIDA	13.993,95
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	741,10

		AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA	39.418,44
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	300.000,00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	450.000,00
EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	2.059.765,88	EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	1.138.343,50
DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	29.610,11	DEMAIS CRÉDITOS E VALORESACURTO PRAZO	55.282,93
DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	2.030.155,77	DEMAIS OBRIGAÇÕESACURTO PRAZO	1.072.993,90
		RP PROCESSADOS PAGOS	10.066,67
SALDOSANTERIORES	15.188.423,20	SALDOSATUAIS	9.199.311,36
BANCO C/ MOVIMENTO	3.556.914,01	BANCO C/ MOVIMENTO	1.760.056,74
BANCOS C/ VINCULADAS	11.631.144,11	BANCOS C/ VINCULADAS	7.438.888,16
POUPANÇA	365,08	POUPANÇA	366,46
TOTAL	25.577.603,73	TOTAL	25.577.603,73

Formiga, 13/11/2018

ALEX SANDRO ALVARENGA AROUCA
Chefe de Gabinete

MARIA APARECIDA LOPES DE FARIA
Tec.Contabilidade CRC/MG 58762

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:992C2342

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Relação de Férias Prêmio dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Prêmio aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
EDMAR RODRIGUES PEREIRA	000.229.001	10/09/2018	a	08/11/2018	60 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ALEX SANDRO PEREIRA DA SILVA	001.175.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ANTONIO DE LIMA	000.674.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
IVONILDE BARBOSA DE BARROS	001.189.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARTA MARTINS DA CUNHA DOMINGOS	002.139.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
SUELY MARIA FERNANDES	001.222.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
EDUCACAO					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ADRIANA MARIA DE BARROS	003.563.006	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
CLEIDE VALERIA ROQUE DE MENEZES	003.099.003	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
DILEIA ARAUJO DE ALMEIDA LADEIRA	001.158.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
EDILHA APARECIDA B DE MELO	000.981.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELZA MARIA VILELA	000.393.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ENEDINA DE FREITAS NEVES	003.772.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ERICA DA SILVA SANTOS	003.704.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
FATIMA AUGUSTA M IBRAIM DE MENDONCA	001.195.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
FERNANDO VICENTE PEREIRA	000.667.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
GILZIMEIA CLITERIA DO N ALMEIDA	001.864.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ISMARINA BARBOSA SOARES	001.343.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
IVONETI VIEIRA DA SILVA NOGUEIRA	002.564.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
LEONICE GONCALVES MARTINS	003.132.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
LUCIA MARIA DE ALMEIDA	000.866.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA MATTOS	003.225.005	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA APARECIDA DE SOUSA SANTOS	003.187.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARILENE RODRIGUES DE ALMEIDA PEREIRA	001.702.004	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARLY APARECIDA RIBEIRO	003.040.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
NAIR ANTONIA DE SOUZA	001.406.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
NORMA DE LOURDES CRECENCIO	003.103.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ZELIA MARIA GODINHO SODRE	003.231.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ANA LUCIA LEVATE	000.413.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
DENISE RIBEIRO DE FREITAS	001.634.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
EDRIANE APARECIDA SOARES MORENO	000.547.001	06/09/2018	a	05/10/2018	30 dias
ELIANE REGINA DO CARMO AZEVEDO	000.558.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELISABETE APARECIDA DE LIMA SANTOS	002.434.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	001.048.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
JESIANE LUZIA RODRIGUES	000.702.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
JUSSARA PACHECO DA SILVA COSTA	000.300.002	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias

MAGDA HELENA DA SILVA ROCHA CASTELLANO	003.564.002	10/09/2018	a	04/10/2018	25 dias
MARIA APARECIDA FERREIRA G DE PAULA	004.800.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA DAS GRACAS MAGALHAES SCHELB	003.477.001	21/09/2018	a	20/10/2018	30 dias
MARIA DE LOURDES B SOUZA NERES	000.411.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA DO ROSARIO DA S ARCHETE PEREIRA	003.076.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARIA JOSE APARECIDA DO P ALMEIDA	003.061.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MARILENE LOPES DIAS CARVALHO	001.069.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
MIRTES LEAL GROSSI	001.638.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
REGIANE ASSIS NOGUEIRA SILVA	003.213.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ROSELENE MARIA DE JESUS	000.507.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
SILVIA FEU DE SOUZA	001.651.003	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SILVIA OZILIA PEREIRA	001.004.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
THERESA CRISTINA N F ANDRADE	000.456.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
VALERIA APARECIDA COSTA SANTOS	001.834.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
VERA LUCIA BARBOSA SILVA	000.468.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
JOAO CARLOS PEREIRA VARGAS	001.116.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
LUIZ EDUARDO BANDEIRA	001.602.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**PERÍODO**			**PRAZO**
ARLETE NAZARETH VICENTE	001.085.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
GLAUCIO BRUNO	000.726.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARIA DAS GRACAS P COSTA	000.368.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
MARISA PEREIRA PEDROSA	000.444.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
RAQUEL BRAGA DUTRA GONCALVES	000.760.001	04/09/2018	a	03/10/2018	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:C978EF19

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 29, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Relação de Férias Regulamentares dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Férias Regulamentares aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ANTONIO ADILSON DUARTE	005.055.001	10/09/2018	a	29/09/2018	20 dias
CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA	001.401.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
LUIZ ALBERTO FRANCO	003.621.001	06/09/2018	a	05/10/2018	30 dias
TERESA PAULO SOARES	000.341.001	03/09/2018	a	17/09/2018	15 dias
AGRICULTURA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EVARISTO DE MELO DEMARQUE	001.353.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
JOAO CAMILO DA SILVA SOBRINHO	000.030.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
LUCIO ANDRE DA SILVA	000.488.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
SANDRO ALVES PEREIRA	004.592.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
HADASSA ARIANE DE OLIVEIRA CATHOUD	005.182.002	24/09/2018	a	08/10/2018	15 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIANA DE SOUZA SILVA	004.355.001	24/09/2018	a	09/10/2018	16 dias
ALINE FERREIRA DE FIGUEIREDO LIBERATO	004.357.001	10/09/2018	a	23/09/2018	14 dias
ANA MARIA ALCANTARA SILVA LIMA	005.218.001	14/09/2018	a	23/09/2018	10 dias
BARBARA LEAL FERREIRA	004.984.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
FERNANDA VILELA RODRIGUES	005.183.001	17/09/2018	a	06/10/2018	20 dias
LAYDSANGELA SOUZA DE MORAIS	005.274.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
MARCELO DE MELO AZEVEDO	004.924.001	26/09/2018	a	10/10/2018	15 dias
NORIVAL JOSE DE PAULA OLIVEIRA	004.350.001	24/09/2018	a	03/10/2018	10 dias
ROSIMARA DE JESUS	004.440.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
VANESSA DA CUNHA CLAUDINO	004.361.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
EDUCAÇÃO					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
FABIO SILVINO DA PEDRA	002.188.002	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias

LIVIA NOGUEIRA GUIMARAES	004.552.003	10/09/2018	a	29/09/2018	20 dias
WANDER LUIZ DE FARIA MENDES	004.563.002	03/09/2018	a	16/09/2018	14 dias
FAZENDA					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
EDUARDO FERREIRA VEGGI	002.506.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
MARIA ODETE DE FARIA	000.496.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
RODOLFO CELSO LUIZ BRAGA	003.145.001	17/09/2018	a	26/09/2018	10 dias
FUNDARTE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
NANCY LIETA LIMA	003.673.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
NATHALIA MAIZA SILVA FERREIRA	004.825.003	19/09/2018	a	28/09/2018	10 dias
GABINETE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
JOSE GERALDO DE FREITAS	002.138.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
PAULO ROBERTO VITAL	000.784.001	01/09/2018	a	12/09/2018	12 dias
STEFANO ROBERTO DE FREITAS DAVILA	005.273.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
THEOBALDO MAGALHAES DIAS	003.574.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
OBRAS					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ADRIANO FIGUEREDO SILVA	004.577.001	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
GILMAR DE ASSIS FERREIRA	000.072.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
PAULO MATIAS BARBOSA	000.589.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
VALBER LEANDRO DA SILVA	002.187.002	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
SAÚDE					
NOME	**MASP**	**GOZO**			**PRAZO**
ABRAHAO OSTA NETO	002.685.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
ADRIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA	004.707.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
ALESSANDRO CARLOS SILVA	003.529.001	27/09/2018	a	11/10/2018	15 dias
ALINE LEANDRO VENTURA	001.754.006	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ANA CRISTINA SABO NOGUEIRA SINGULANI	003.452.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
ANA PAULA DA SILVA BARBOSA	005.262.001	27/09/2018	a	11/10/2018	15 dias
APARECIDA FATIMA CASSIANO RIBEIRO	001.178.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ARTHUR RODRIGUES DA SILVA	003.596.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
BRENNER MARTINIANO O DA CONCEICAO	004.536.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
CAMILA ZOCOLO DORIGUETTO	004.857.001	14/09/2018	a	28/09/2018	15 dias
CLAUDIA APARECIDA GAMA SCHITTINO	002.871.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
CLAUDIO CESAR GUSMAN MATIAS DE OLIVEIRA	005.252.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
CRISTIANE DE OLIVEIRA FRANCISCO	003.601.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
CRISTIANE DE OLIVEIRA MARQUITO LUCA	003.305.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
DAYANE APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA	003.561.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
DENISE PEREIRA GARCIA	004.575.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ELIANE GONCALVES DO AMARAL MATA	003.755.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
FABIO ALVES FREITAS	002.903.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
FERNANDO CORREA TROTA	004.268.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
GABRIELA DE DECO ANDRADE	004.045.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
GISLAINE TEIXEIRA MARTINS	004.161.002	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
HELOISA DIAS DE ASSIS	002.407.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
IRINEIA MACHADO HENRIQUE ALVES	001.455.002	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
IRIS CRISTINA JOSE GABRIEL	005.173.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
JANETE ERMELINDA DE CARVALHO	002.606.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
JESSICA OLIVEIRA CAMPOS	005.022.001	12/09/2018	a	21/09/2018	10 dias
JOAO EVANGELISTA DA SILVA	000.076.001	19/09/2018	a	18/10/2018	30 dias
JOAO PAULO DA ROCHA	001.319.001	01/09/2018	a	30/09/2018	30 dias
JOICE APARECIDA CLEMENTE ELIAS	002.987.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
JOILCE MARIA FERREIRA LOPES GUSMAO	004.246.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
JULIANA MARIA CORTES	005.026.002	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
KAMILA MARIANY BRAGA RIBEIRO	004.129.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
KARINE LOPES GOMES HUBNER	003.245.002	12/09/2018	a	11/10/2018	30 dias
LUCELI RODRIGUES NERY DE SOUZA	000.518.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
LUCIA HELENA DA SILVA RAMOS FERREIRA	002.912.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
MARIA APARECIDA PINHEIRO	005.240.001	18/09/2018	a	30/09/2018	13 dias
MARIA DAS GRACAS FERREIRA I	000.396.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
MARIA EMILIA MEDEIROS	002.415.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
MARIA HELENA DA SILVA FREITAS	003.881.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
NATALIA APARECIDA DA SILVA XAVIER	004.121.001	10/09/2018	a	19/09/2018	10 dias
NEANDER MATIAS DE ALMEIDA BARBOSA	004.573.001	17/09/2018	a	16/10/2018	30 dias
PAULA MONTEIRO DE CASTRO BENINCASA	004.615.001	27/09/2018	a	11/10/2018	15 dias
PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR	004.238.003	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
PRISCILA FRANCIANE F DE OLIVEIRA SECCO	003.030.001	03/09/2018	a	02/10/2018	30 dias
PRISCILA PORTILHO R FERREIRA BASTOS	005.244.001	03/09/2018	a	17/09/2018	15 dias
RAFAEL FERREIRA CHELB	005.216.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
RAFAELA APARECIDA GUIMARAES	004.415.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
REGINALDO VIEIRA DA SILVA	003.685.001	20/09/2018	a	03/10/2018	14 dias
RODRIGO FERREIRA SOUZA	003.900.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
RONICE DAS GRACAS DE ARAUJO EMERENCIANO	002.872.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
ROSANGELA MARIA FERREIRA	001.213.002	03/09/2018	a	17/09/2018	15 dias
SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	002.382.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
SARAH MONTESANO DE CARVALHO	004.851.001	26/09/2018	a	10/10/2018	15 dias
SIMONE CRISTINA DE SOUZA LOPES	000.595.001	24/09/2018	a	23/10/2018	30 dias
SOLANGE REZENDE FRAGA ALVARENGA	002.014.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
SYLVIO GARCIA DO AMARAL	003.660.001	10/09/2018	a	09/10/2018	30 dias
TAISE ENY DE OLIVEIRA	004.950.001	17/09/2018	a	01/10/2018	15 dias
VANIA APARECIDA GONCALVES	002.963.001	10/09/2018	a	24/09/2018	15 dias
GILTON DUTRA DE MELO FELIPE	002.221.002	16/10/2018	a	30/10/2018	15 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:0F6387E2

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 30, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças encaminhadas ao Muriaé-Prév, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
ANDRE DE ANDRADE SILVESTRE	001.136.001	20/10/2018 a 18/11/2018	30 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
SIMONE SANTOS RODRIGUES	001.865.001	06/10/2018 a 04/12/2018	60 dias
ELMA APARECIDA DIAS NUNES SOARES	000.287.001	11/09/2018 a 29/11/2018	80 dias
EUZILENE GOMES DE OLIVEIRA OLIMPIO	004.225.004	01/10/2018 a 15/10/2018	15 dias
CARLOS ANTONIO BALDANZA	001.612.001	01/10/2018 a 29/12/2018	90 dias
AILTON DA COSTA MORAIS	001.010.001	03/10/2018 a 01/11/2018	30 dias
JOHN LENNON FERREIRA DE A P DALLA PAULA	004.657.001	28/09/2018 a 12/10/2018	15 dias
JULIANA CRISTINA GOULART SILVA	001.000.001	12/10/2018 a 10/11/2018	30 dias
MARGARIDA MARCIA ANTUNES	001.030.001	05/10/2018 a 03/11/2018	30 dias
THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	003.583.007	24/09/2018 a 07/11/2018	45 dias
JOHN LENNON FERREIRA DE A P DALLA PAULA	004.657.001	15/10/2018 a 29/10/2018	15 dias
CELIA GOMES FARIA MORAES	001.620.015	20/10/2018 a 04/12/2018	45 dias
ANA PAULA DA SILVA ALVES	002.097.004	24/10/2018 a 07/11/2018	15 dias
JOELMA CASTRO AGUIAR	000.384.001	28/10/2018 a 26/11/2018	30 dias
HELOISA FRANCO DO PRADO	000.647.001	14/10/2018 a 10/01/2019	90 dias
MARIANGELA LEONARDO MACHADO RAIMUNDO	001.626.002	13/10/2018 a 26/11/2018	45 dias
EVA MARIA DA CONCEICAO ANTONIO	000.834.001	27/10/2018 a 25/11/2018	30 dias
GLADYS NAPOLEAO COSTA	004.304.004	26/10/2018 a 24/11/2018	30 dias
JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	004.830.001	22/10/2018 a 20/11/2018	30 dias
SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	001.166.001	29/10/2018 a 12/11/2018	15 dias
THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	003.583.007	08/11/2018 a 07/12/2018	30 dias
KARINE BRAGA DE FARIA ANDRADE	001.649.001	02/11/2018 a 31/12/2018	60 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	19/09/2018 a 16/10/2018	30 dias
WEVERSON JOSE GONCALVES	000.649.001	19/10/2018 a 02/12/2018	45 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MARIA APARECIDA DA SILVA E SILVA	001.075.002	08/10/2018 a 06/12/2018	60 dias
DENISE DORNELAS	001.224.001	01/10/2018 a 30/10/2018	30 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	02/10/2018 a 31/10/2018	30 dias
LUZIA DA CONCEICAO DE JESUS	002.115.002	14/10/2018 a 12/12/2018	60 dias
NEUZA DE FATIMA ROSA DA SILVA	001.697.001	26/10/2018 a 24/11/2018	30 dias
ADRIANA VIEIRA DE OLIVEIRA	002.411.001	30/10/2018 a 27/01/2018	90 dias
DENISE DORNELAS	001.075.002	31/10/2018 a 29/11/2018	30 dias
CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA GONCALVES	001.278.001	26/10/2018 a 24/12/2018	60 dias
HAMILTON FERREIRA DA COSTA	001.311.001	30/10/2018 a 28/01/2019	90 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	01/11/2018 a 30/12/2018	60 dias
LUCIANO GRAVINA FORTINI	001.759.001	10/10/2018 a 08/11/2018	30 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:4C079D45

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 32, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

"Relação de Licenças para tratamento de Saúde dos servidores da Prefeitura de Muriaé e FUNDARTE."

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições:
CONSIDERANDO os princípios da Publicidade dos Atos Administrativos e da Moralidade Administrativa, constantes do Art. 37, caput, da Constituição de 1988; e
CONSIDERANDO o art. 105 da Lei 3.824/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos),
RESOLVE
Art. 1° - Conceder Licenças para tratamento de Saúde, aos seguintes servidores, conforme relação que segue abaixo:

ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
IRILANDA SORRENTINO MENEZES	001.262.001	08/10/2018	01 dia
CHARLENE CRISTINA COSTA VAROL	003.554.003	25/10/2018	02 dias
DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
JOSELIA ASSIS DE AMBROSIO	005.412.001	27/09/2018	02 dias
ALINE ANDREA PEREIRA	005.137.001	28/09/2018	01 dia
RENATA CAMPOS JARDIM LAVIOLA	004.841.001	04/10/2018	02 dias
CRISTIANE CRUS TEIXEIRA	002.526.002	15/10/2018	05 dias
LIDIANE BATISTA PAIVA	005.301.001	18/10/2018	01 dia
EDNA CRISTINA DA SILVA ANDRADE	000.942.001	24/10/2018	15 dias
EDUCAÇÃO			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
RITA DE CASSIA DE MATTOS B RODRIGUES	000.409.001	24/09/2018	10 dias
BEATRIZ LUIZ ALVES DORNELAS	000.346.001	26/09/2018	10 dias
SABRINA BITTENCOURT SILVA	003.805.004	20/09/2018	02 dias
MARIA OLIVIA DE MAGALHAES	003.015.001	25/09/2018	01 dia
ROSELI APARECIDA LINO ZANCANELA	004.570.008	21/09/2018	06 dias
THAIS DE OLIVEIRA E JADUM MORAIS	003.583.007	24/09/2018	15 dias
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	004.806.001	04/09/2018	03 dias
DAYANA DE ALMEIDA COSTA	004.806.001	20/09/2018	09 dias
JOSIANE APARECIDA MOUTINHO MORAIS	004.564.008	28/09/2018	01 dia
ALINE MAGALY DE SOUZA E SILVA	001.995.002	24/09/2018	15 dias
RAYANE JANUZI DUTRA	004.782.009	01/10/2018	05 dias
ELISANGELA DE FATIMA FARIAS	001.785.003	02/10/2018	01 dia
PATRICIA FRANKLIN DA SILVA FREITAS	001.778.009	27/09/2018	10 dias
THATIANA MARIA XAVIER	004.132.012	28/09/2018	01 dia
LIVIA APARECIDA R GRAVINA	003.227.006	02/10/2018	05 dias
LIVIA APARECIDA R GRAVINA	003.227.006	26/09/2018	01 dia
CIMARA MARQUES DO CARMO	004.745.003	28/09/2018	02 dias
ELISANGELA APARECIDA LOPES	005.176.001	01/10/2018	07 dias
CELIA REGINA DA SILVA	000.862.001	20/09/2018	07 dias
ROSIANE MARIA DO CARMO ANDRADE	001.957.011	01/10/2018	05 dias
MARIA FRANCISCA CORREA CHAVES CRUZ	004.140.002	25/09/2018	01 dia
GIANE DE CASTRO PEREIRA VILELA	001.777.013	03/10/2018	03 dias
CARLOS ALBERTO CATROLI	000.872.001	01/10/2018	11 dias
BRUNA ROSA DE O SOUZA	003.192.001	20/09/2018	02 dias
MAYARA CAMPOS ROSA	004.811.001	03/10/2018	02 dias
VANILDA ADAMANTINO RIBEIRO PEREIRA	004.331.004	01/10/2018	01 dia
ENELISA DE PAULA CHAVES ANANIAS	003.150.009	01/10/2018	01 dia
VANDA MARIA BARBOSA MACIEL	000.895.001	01/10/2018	10 dias
HELOIZA APARECIDA DE SOUZA SILVINO	004.902.002	01/10/2018	05 dias
MARGARETH RODRIGUES DA SILVA CHAVES	001.061.001	02/10/2018	10 dias
EDIVANIA SILVERIA DE SOUZA	004.478.001	03/10/2018	01 dia
LUIZ FERNANDO MOURA DE CAMPOS	002.437.001	02/10/2018	05 dias
ANGELICA REGINA DE M LEAL VICENTE	000.554.001	02/10/2018	03 dias
CAROLINA MACEDO FELISBERTO GOULART	000.705.001	03/10/2018	03 dias
RENATA MOTA PEREIRA	004.967.001	04/10/2018	02 dias
LUCIA HELENA LEVATE PETRA	000.476.001	05/10/2018	01 dia
SEBASTIAO FERNANDO VICENTE	001.166.001	10/10/2018	15 dias
JULIANA CAETANA DA SILVA	002.968.002	05/10/2018	08 dias
ELCILENE MARIA FREITAS LOPES	001.080.001	04/10/2018	02 dias
ELIANE PAULINA DA SILVA	001.049.001	09/10/2018	03 dias
ANDREA BATAGLIA GOUVEA DE CASTRO	003.067.001	08/10/2018	02 dias
RAQUEL LACERDA BERBET AGUIAR	004.838.009	11/10/2018	09 dias
JAMILLE TEIXEIRA PEREIRA	001.621.003	08/10/2018	01 dia
SCHARLEY SCHIMITH DE NOVAES	003.810.006	10/10/2018	02 dias
RITA DE CASSIA DE MATTOS B RODRIGUES	000.490.001	09/10/2018	03 dias
CRISLAINE APARECIDA FERNANDES NEVES	004.517.005	08/10/2018	02 dias
VALERIA CRISTINA VILELA E VILELA RIBEIRO	004.942.001	11/10/2018	01 dia
VANDERLEIA DIAS	004.153.006	03/10/2018	01 dia
IRILANDA SORRENTINO MENEZES	001.262.002	08/10/2018	01 dia
ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	003.559.013	08/10/2018	02 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	08/10/2018	04 dias
MARIA FERNANDA DA CUNHA SILVA	004.319.004	09/10/2018	03 dias
ADRIANA DE PAULA ANDRADE	001.515.001	17/10/2018	15 dias
JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	004.830.001	08/10/2018	04 dias
HELENA FRANCISCA DE OLIVEIRA	000.680.001	09/10/2018	03 dias
MARIA DAS GRAÇAS MAGALHAES SHELB	003.477.001	22/10/2018	05 dias
SIMONE APARECIDA DE SOUSA	000.700.009	22/10/2018	15 dias
JOSELANDA MONTEIRO CESAR MEDEIROS	002.668.006	22/10/2018	05 dias
PATRICIA TOLEDO DE OLIVEIRA	003.209.015	23/10/2018	01 dia
HERNANI ONESIMO GOMES VAZ	004.654.001	22/10/2018	15 dias
ANATH CRISTINA SUDRE PINHEIRO	003.559.013	23/10/2018	05 dias
MARGARETH DE OLIVEIRA ANTONIO MEDINA LEITE	003.394.009	24/10/2018	08 dias
MARCIA CRISTINA MARTINS	004.694.001	20/10/2018	05 dias
CAMILA BARROS DE ANDRADE	004.064.005	19/10/2018	04 dias

RITA DE CASSIA DE MATTOS B RODRIGUES	000.409.001	24/10/2018	07 dias
JULIANA BRUNO DE ANDRADE HONORIO	005.035.001	25/10/2018	02 dias
LEIZE ANE APARECIDA DE SOUZA	003.947.006	21/10/2018	15 dias
ELISANGELA PEREIRA DE ALMEIDA SILVA	001.048.005	25/10/2018	15 dias
JULIANA GONCALVES ALBRIGO DEMARQUE	004.830.001	22/10/2018	15 dias
FAZENDA			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
WILLIAM LUIZ DE SOUZA	004.846.001	05/10/2018	07 dias
WALDEMIRO JOSE DE OLIVEIRA	001.112.001	16/10/2018	01 dia
JAQUELINE DE SOUZA REIS	002.533.001	15/10/2018	15 dias
FUNDARTE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
MIRIAM SUZANA DA SILVA	004.099.001	26/09/2018	02 dias
MARIA APARECIDA DE JESUS	003.791.001	18/10/2018	02 dias
CLAUDIA INA SILVA DE ANDRADE	000.565.001	22/10/2018	05 dias
OBRAS			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
SILVIO SOTERO DA SILVA	001.150.001	16/10/2018	15 dias
SAÚDE			
NOME	**MASP**	**DATA DO AFASTAMENTO**	**PRAZO**
LUZIANGELA RODRIGUES ALCON V DE OLIVEIRA	005.426.001	26/09/2018	01 dia
LUCIARIA DAS DORES LIMA	005.338.001	25/09/2018	02 dias
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	27/09/2018	02 dias
FELIPE BARBOSA DE SOUZA	001.210.001	27/09/2018	01 dia
RICARDO ANTONIO CAMARGOS FRANCISCO	005.224.001	25/09/2018	03 dias
KAMILLA MARIANY BRAGA RIBEIRO	004.129.001	24/09/2018	03 dias
MARLY MARIA DE SOUZA	000.776.001	24/09/2018	08 dias
CLAUDIA CRISTINA DO AMARAL MARTINS	000.754.002	24/09/2018	02 dias
PATRICIA RODRIGUES DE SOUZA	002.929.001	28/09/2018	15 dias
MONICA CRISTINA DE S FREIRE	005.215.001	01/10/2018	02 dias
LUIZ CARLOS FARIA DE CARVALHO	003.395.002	17/09/2018	05 dias
CARMEM DE FATIMA SILVA	001.417.001	28/09/2018	08 dias
JULIANA DE SOUZA COELHO ROCHA	001.628.002	24/09/2018	15 dias
ANDREZA FERNANDES MARTINS LUZ	003.692.001	02/10/2018	02 dias
LUCIANA NEVES GOMES	002.991.002	01/10/2018	07 dias
CLAUDIA MARA CRUZ MOREIRA	003.399.002	28/09/2018	04 dias
SERGIO DOMINGOS BOUZADA SALVATO	000.644.001	03/10/2018	01 dia
GILTON DUTRA E MELLO FELIPPE	002.221.002	01/10/2018	10 dias
KATRINE KEYTE TEODORO DOS SANTOS	004.213.001	02/10/2018	02 dias
PAULO CLAUDINO DA SILVA	005.001.001	03/10/2018	03 dias
LAYDEJANE DE SOUZA SILVA	004.242.001	04/10/2018	06 dias
ELIENE BARBOSA	001.307.002	08/10/2018	01 dia
MARIA ODETE PEREIRA CARNEIRO DE MELO	002.403.001	04/10/2018	02 dias
KELLY CRISTINA MACHADO AMORA	002.877.001	03/10/2018	02 dias
SANDRA MARIA DA SILVA SILVEIRA	002.382.001	28/09/2018	15 dias
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	24/09/2018	10 dias
CELESTE DA GLORIA COSTA	000.327.001	03/10/2018	15 dias
ELISAMAR RAQUEL DE SOUZA	003.797.002	05/10/2018	01 dia
FRANCINE MARUM BARBOSA DE OLIVEIRA	004.935.001	05/10/2018	01 dia
MONIQUE DA S GUIMARAES	005.219.002	01/10/2018	10 dias
HELENI RAMOS SILVA	002.038.001	05/10/2018	07 dias
PAULA NAZARETH DA SILVA PIRES H	003.902.002	11/10/2018	05 dias
MARILIA GLORIA DE SOUZA MOTA	000.787.001	09/10/2018	01 dia
MARIA LUISA GOMES DA SILVA	000.775.001	08/10/2018	04 dias
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	04/10/2018	05 dias
MILENE DE SOUZA PEREIRA DO VALE	002.039.001	09/10/2018	10 dias
RAFAEL COSTA DA SILVA	004.929.001	02/10/2018	02 dias
ROSELENA MIRANDA DA SILVA	003.185.001	09/10/2018	15 dias
ROSELENA MIRANDA DA SILVA	003.185.001	04/10/2018	02 dias
CARLOS WILSON DALA PAULA ABREU	000.820.001	08/10/2018	04 dias
LUCIANO GRAVINA FORTINI	001.759.001	10/10/2018	15 dias
NATHANIELA JOYCE DE OLIVEIRA	004.986.001	10/10/2018	02 dias
ADSON RIBAS LEAL DE OLIVEIRA JUNIOR	005.437.001	11/10/2018	01 dia
CAMILLE LEITE GONCALVES DE ARAUJO	002.577.002	14/10/2018	03 dias
LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE	003.871.003	09/10/2018	02 dias
GISELY PASCOAL VALERIO		09/10/2018	03 dias
ALOISIO SILVA RIBEIRO	003.934.001	05/10/2018	03 dias
ROSALINA MONTEIRO BELINATO MIGUEL	002.503.004	15/10/2018	14 dias
MARCELLA CELESTE DOS SANTOS BRAGA	005.382.001	16/10/2018	01 dia
ANISIA NATHALIA R GOMES	004.706.001	11/10/2018	10 dias
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA	003.630.001	15/10/2018	07 dias
PABLO VIEIRA BARRETO	004.705.001	15/10/2018	03 dias
CINTIA DIAS SAMPAIO SILVA	002.953.001	18/10/2018	02 dias
LAILA MELO PIRES SOUZA	002.978.002	17/10/2018	02 dias
ROSSANA FRANCISCA MONTESANO SCHETTINO	000.512.001	17/10/2018	04 dias
FERNANDO CORREA TROTA	004.268.001	17/10/2018	02 dias
DIONIZIA GOMES DAS CHAGAS SILVA	003.630.001	25/10/2018	04 dias
ANISIA NATHALIA R GOMES	004.706.001	24/10/2018	14 dias

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 12 de Novembro de 2018.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Rocha Vargas
Código Identificador:796DBAB9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 22, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EDITAL N. 22, DE 12DE NOVEMBRODE 2018

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a função pública de técnico de nível superior e técnico de nível médio do Programa Criança Feliz.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:
I -Abrir Processo de Seleção Público Simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a contratação por tempo determinado para a função pública de Técnico de Nível Superior e Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz.
II -Constituir Comissão de Avaliação para análise documental, bem como para análise dos eventuais recursos interpostos.
As funções, habilitação profissional, número de vagas, remuneração e jornada são as que se seguem no quadro demonstrativo abaixo:

Função	Habilitação Profissional	Número de vagas	Remuneração Mensal Bruta	Carga Horária Semanal	Valor da Inscrição
Técnico de Nível Superior do Programa Criança Feliz	Curso Superior em nível de Bacharelado em Psicologia, Serviço Social ou Pedagogia	1 + CR*	R$ 2.032,71	40h	R$50,00
Técnico de Nível Médio do Programa Criança Feliz	Nível médio	1 + CR*	R$ 1.330,74	40h	R$30,00
* Cadastro de Reserva					

Os pré-requisitos e atribuições para cada função estão descritos no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais no âmbito das áreas de atuação do Programa Criança Feliz, sob as diretrizes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e celebrarão contrato administrativo com o Município de Muriaé.
1. DA INSCRIÇÃO:
1.1. Dos procedimentos para inscrição no processo seletivo:

Período: 19/11/2018 a 23/11/2018.
Horário: 13:00 às 17:00 horas.
Local: Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada no Centro Administrativo Municipal Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, nº236, 1º andar, Centro, Muriaé – MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
1.3 Serão admitidas inscrições por terceiros, mediante procuração por instrumento particular com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição será emitido boleto bancário cujo pagamento deverá ser realizado em até dois dias úteis após sua emissão.
1.5. O candidato deverá apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Social, em até dois dias úteis, o comprovante de pagamento do boleto bancário para fins de homologação da inscrição.
1.5. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.5.1. Formulário de Inscrição (ANEXO III), **devidamente preenchida**;
1.5.2. Fotocópia de documento de identidade;
1.5.3. Fotocópia do CPF quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada;
1.5.4. Para fins de inscrição para concorrer à função pública de Técnico de Nível Superior, o candidato deverá apresentar cópia simples da **comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional**.
1.5.5. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3 (três) deste edital.
1.6. Do pedido de isenção de pagamento de inscrição:
1.6.1. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
1.6.2. A isenção tratada no item anterior deverá ser requerida no ato da inscrição, por intermédio da apresentação de documentos comprobatórios da inscrição no Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal – CadÚnico; indicação do Número de Identificação Social - NIS e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos devidamente comprovada, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
1.6.3. O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
1.6.4. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal nº 83.936, de 06 de setembro de 1979.
1.6.5. Não serão aceitos, após a realização do pedido de isenção, acréscimo ou alterações das informações prestadas.
1.6.6. O simples preenchimento dos dados necessários à isenção de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da Comissão de Avaliação, conforme o caso.
1.6.7. Não será concedida isenção do pagamento da inscrição ao candidato que:
a) omitir ou prestar informações inverídicas;
b) fraudar e/ou falsificar documentação;
c) não observar os prazos estabelecidos neste Edital;

d) apresentar documentos ilegíveis ou preenchidos incorretamente.
1.6.8. O resultado da análise da documentação apresentada será publicado no endereço eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> no período informado no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.
1.6.9. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento, conforme disposto neste item do Edital, devendo comparecer presencialmente ao local da inscrição para entrega do boleto de inscrição devidamente quitado, dentro do período de inscrições.
1.6.10. O candidato cujo requerimento de isenção de pagamento de inscrição for indeferido poderá interpor recurso em até 01 (um) dia útil subsequentes ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo a ser apresentado no mesmo local da inscrição.

2. DAS VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos com deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas à pessoa com deficiência, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato que se declarar pessoa com deficiência deverá incluir, na documentação exigida para a qualificação técnica conforme o item3 (três) deste edital, cópia autenticada do laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).
2.3. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência, se classificados no Processo Seletivo Simplificado, serão convocados para realização de perícia médica, formada por profissionais que verificarão sua qualificação como pessoa com deficiência, bem como a compatibilidade entre as atribuições da função pública e a deficiência apresentada.
2.6. Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico que ateste o tipo e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), conforme especificado no Decreto n.º 3.298/99 e suas alterações.
2.7. O laudo médico a que se refere os itens2.6 terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e deverá ser apresentado na versão original ou em cópia autenticada.
2.8. O não comparecimento à perícia médica acarretará perda do direito às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
2.9. O candidato que se declarar pessoa com deficiência e for reprovado na perícia médica por não ter sido considerado em tal condição será eliminado do certame.
2.10. O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DA SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4.
3.3. A documentação referida na alínea "b" é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando a entrega do envelope somente após a entrega do comprovante de pagamento da inscrição pelo candidato.
3.9. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.10. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.11. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.12. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.13. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1Para a realização da etapa eliminatória e classificatória de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das funções públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida mediante a apresentação de cópia dos documentos, desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) o comprovante de conclusão de curso de pós-graduação, acompanhado do histórico, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária mínima de 360h/aula dados necessários à sua perfeita avaliação;
c) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
d.)**atividades de estágio não contam como experiência profissional.**
4.3. Para receber a pontuação relativa a tempo de experiência, o candidato deverá comprovar o efetivo exercício de atividades mediante apresentação de uma das seguintes opções:
a) comprovante de experiência expedido por órgão público, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da Entidade Pública, assinatura e carimbo do representante, data de início e término da função bem como a carga horária, acompanhados de declaração funcional, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação; ou
b) cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), constando obrigatoriamente a folha de identificação com número e série, a folha com a foto do portador, a folha com a qualificação civil, a folha de contrato de trabalho e as folhas de alterações de salário que constem mudança de função, acompanhada de declaração do contratante, assinada e carimbada, onde conste o detalhamento das funções desempenhadas, dados necessários à sua perfeita avaliação.
4.4. Quaisquer documentos relacionados à experiência profissional, provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado.

4.5. Não serão pontuadas experiências em trabalhos voluntários.
4.6. Não serão pontuadas experiências de estágio.
4.6. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia **29/11/2018**, a partir das 12h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.8. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.9. Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Procuradoria Geral do Município de Muriaé.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação exigida para a função;
h) firmar termo de compromisso no ato da contratação;
i) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
-original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
-original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
-2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
-original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
-original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
-original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
-original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso sejacadastrado;
-original e fotocópia do comprovante de contribuição sindical, quando pago do ano corrente, se for o caso;
-original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
-original e fotocópia do documento comprobatório da habilitação exigida para a função;
-aprovação em perícia médica admissional;
-certidão Negativa de Débito com a Prefeitura Municipal de Muriaé;
-comprovante de abertura de conta individual junto àCaixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
-declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3.Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.
6.5. Tendo em vista tratar-se de contratação temporária, vinculada a um programa específico (Programa Criança Feliz), o prazo de contratação está condicionado à disponibilidade de recursos do cofinanciamento dos entes federados, permitidas sucessivas renovações até o limite legal.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 15(quinze) meses, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8.DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 15 (quinze) meses prorrogável por, no máximo, 01 (um) período de 15 (quinze) meses, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de contrato administrativo.
8.2 Conforme disposto no item 6.5, este edital tem como objeto a contratação temporária, vinculada ao Programa Criança Feliz. Deste modo, o prazo de contratação está condicionado à disponibilidade de recursos do cofinanciamentodeste programa aos entes federados.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a elaboração das provas do processo seletivo, sua correção, análise e julgamento dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sitio oficial da Prefeitura de Muriaé.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I –Arthur Venuto Lopes Viana–Presidente da Comissão;
II –Olinda Santana de Souza –Membro da Comissão; e
III –Maira Ribeiro de Souza –Membro da Comissão;

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2 Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3 Os candidatos selecionados e convocados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
10.4 Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5 Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6 Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7 Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.

10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).
10.10 A Comissão de Avaliação, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Avaliação com anuência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Social.

11. DOS ANEXOS

- ANEXO I – PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
- ANEXO II – TABELA DE PONTUAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- ANEXO III – CURRÍCULO PADRÃO
- ANEXO IV – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
- ANEXO V - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Muriaé, 12de novembro de 2018.

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

ANEXO I
PRÉ-REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES
1. TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR - Habilitação em Psicologia ou Serviço Social

PRÉ-REQUISITOS:
-Curso Superior Completo (Bacharelado) em Psicologia ou Serviço Social.
ATRIBUIÇÕES:
a) Supervisionar, orientar e acompanhar equipe de técnicos de nível médio na realização de visitas domiciliares;
b) Realizar e coordenar ações de busca ativa para identificação do público alvo do Programa Criança Feliz nos territórios;
c) Contribuir para a realização de diagnóstico sócio territorial em parceria com o Departamento de Vigilância Socioassistencial;
d) Participar dos processos de atualização cadastral do CadÚnico;
e) Realizar encaminhamentos monitorados para a Rede Socioassistencial, demais Políticas Públicas Setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos;
f) Atuar de forma articulada ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) bem como dos demais serviços e programas da rede de proteção social.
g) Realização de acompanhamento psicossocial, por meio de atendimentos familiar, individual e em grupo quando necessário;
h) Realização de ações de acolhida familiar nos serviços da política de assistência social;
i) Orientar o visitador(a) diante das questões pertinentes ao território e aos serviços da política nacional da assistência social.
j) Orientar o visitador(a) no processo de planejamento das visitas, estabelecimento de protocolos de ação, cronogramas e relatórios;
k) Promover reuniões periódicas para supervisão e orientação dos visitadores, de modo a oferecer possibilidades de troca de informações entre as equipes.
l) Sistematizar, disponibilizar e registrar ações do Programa nos sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas;
m) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
n) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
o) Elaboração e aplicação de palestras e intervenções socioeducativas referentes à temática do Criança Feliz e das políticas da assistência social;
p) Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;

q) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
r) Realizar ações em conjunto com os dispositivos da proteção social básica e especial;
s) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

2. TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO
PRÉ-REQUISITOS:
-Ensino Médio Completo.
ATRIBUIÇÕES:
a) Realizar ações de busca ativa para a identificação dos usuários do Programa Criança Feliz no território;
b) Realizar visitas domiciliares periódicas às famílias acompanhadas pelo Programa Criança Feliz;
c) Auxiliar na construção do diagnóstico socioterritorial sob orientação do técnico de nível superior e do Departamento de Vigilância Socioassistencial;
d) Participar das ações de atualização cadastral do CadÚnico;
e) Promover ações socioeducativas de apoio às famílias em relação aos cuidados com a criança na perspectiva da garantia de direitos;
f) Promover ações socioeducativas e ações complementares de apoio à gestantes e famílias com objetivo de favorecer o desenvolvimento da criança na primeira infância;
g) Registrar e disponibilizar informações relacionadas às atividades realizadas ao técnico de nível superior;
h) Alimentação de registros em sistemas de informação sobre as ações desenvolvidas sob orientação do técnico de nível superior;
i) Participação nas atividades de planejamento, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho;
j) Desenvolver material de apoio em conjunto com os técnicos de nível médio para atendimento às gestantes, crianças e suas famílias;
k) Participação nas atividades de capacitação e formação continuada, reuniões de equipe, estudos de casos, e demais atividades correlatas;
l) Participação em reuniões para avaliação das ações e resultados atingidos e para planejamento das ações a serem desenvolvidas, para a definição de fluxos, instituição de rotina de atendimento e acompanhamento dos usuários, organização dos encaminhamentos, fluxos de informação e procedimentos;
m) Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

ANEXO II
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
1. TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL SUPERIOR

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Título de Doutor nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	20 (vinte) pontos
B	Título de Mestre nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (somente um título – não cumulativo).	15 (quinze) pontos
C	Título de Especialista em Desenvolvimento Infantil ou Psicopedagogia expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas (somente um título – não cumulativo).	10 (dez) pontos.
D	Certificado de Capacitação – Programa Criança Feliz, expedido pelo Ministério do Desenvolvimento Social (somente um certificado – não cumulativo).	05 (cinco) pontos
E	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	3,33 (três pontos e trinta e três décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
F	Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos)	02 (dois) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		100 (cem) pontos

2.TABELA DE PONTUAÇÃO – NÍVEL MÉDIO

ITEM	TÍTULO/EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO UNITÁRIA
A	Diploma de graduação na área de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido ou revalidado por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	18 (vinte) pontos
B	Certificado de Capacitação de Visitadores do Programa Criança Feliz (somente um certificado – não cumulativo)	17 (quinze) pontos
C	Certificado de matrícula e/ou atestado de freqüência em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC nas áreas de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia. (somente um certificado – não cumulativo)	15 (quinze) pontos
D	Cursos de extensão, aperfeiçoamento, atualização, formação continuada realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 60 horas ou superior (máximo 05 cursos)	03 (três) pontos
E	Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de **atividades correlatas** com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 12 meses.	1,66 (um ponto e sessenta e seis décimos) por período de 01 (um) mês trabalhado.
F	Certificado de participação em eventos e congressos, na área de Serviço Social, Psicologia ou Pedagogia, expedido por Universidade, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos (Máximo 05 participações.)	03 (três) pontos
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA		**100 (cem) pontos**

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO
Eu,_____, candidato(a) à função de _____, na condição de Contratado(a) por Tempo Determinado, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, num total de _____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.
a) Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida: _____
b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____
c) Cursos de aperfeiçoamento, atualização, formação continuada ou extensão realizados pelo candidato na área de atuação a que concorre, com carga horária de 80 horas ou superior (máximo 05 cursos com respectivos certificados em anexo):

_____
d) Participação em eventos e competições oficiais, na área a que concorre, expedida por Escola, Fundação, Clube ou Associação nos últimos 05 anos máximo 05 participações.

_____
e) Certificado de Curso de Extensão Universitária, na área de conhecimento do processo seletivo e em áreas afins, no mínimo, 30 (trinta) horas. (somente um certificado - não cumulativo).

_____
f) Tempo de experiência profissional comprovada através de anotação em CTPS ou Contrato Administrativo/Declaração de Órgão Público (em caso de Servidor Público) no desempenho de atividades correlatas com as desenvolvidas na área de atuação a que concorre. Serão pontuados no máximo 30 meses

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO/ EMPRESA	TEMPO (nº de meses)
I._____	
II._____	

III._____	
IV._____	
V._____	

Muriaé ____ de _____ de 2018

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS – PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ – EDITAL Nº 22/2018			
	Função Pública - Técnico de nível médio do Programa Criança Feliz		**Nº: _____**
	Função Pública - Técnico de nível superior do Programa Criança Feliz		**Data:** _/__/___
			Hora: ___:___
I – DADOS PESSOAIS			**Solicitação de Isenção –** Conforme condições previstas no item1.6 deste edital no período entre 19 a 21/11/2018.
	NIS:_____		
NOME DO CANDIDATO(A) (sem abreviaturas)			
ENDEREÇO: (Rua/Av./nº)			
BAIRRO	CIDADE	ESTADO	CEP
TELEFONES		E-MAIL	
DATA DE NASCIMENTO	ESTADO CIVIL	NATURALIDADE	UF
____/____/_____			
GÊNERO:	( ) MASCULINO	( ) FEMININO	
IDENTIDADE	ÓRG. EXPEDIDOR	CPF	PIS/PASEP/NIS
III – DOCUMENTOS ENTREGUES POR OCASIÃO DA INSCRIÇÃO			
	Fotocópia de documento de identidade		Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF
	Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional – quando for o caso.		
	Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.		
	Envelope contendo documentação da qualificação técnica.		
IV – TERMO DE ACEITE			
( )	Assumo a responsabilidade de que as informações descritas e documentos entregues no ato de inscrição são verdadeiros e declaro ter ciência e aceitar os termos do Edital do Processo Seletivo nº 22/2018.		
Muriaé, _____ de _____ de 2018.			
_____ **ASSINATURA DO CANDIDATO** (IGUAL A IDENTIDADE)			
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO – EDITAL Nº 22 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2018 (Preenchido por servidor responsável na Secretaria de Desenvolvimento Social)			
Nome do Candidato: _____		Nº de Inscrição:____	
Documentação entregue:			
	Fotocópia de documento de identidade		Fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição no CPF
	Fotocópia da comprovação de inscrição no órgão da categoria profissional – quando for o caso.		
	Laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência – quando for o caso.		
	Envelope contendo documentação da qualificação técnica.		
Muriaé, ___ /___/ 2018			
_____ Responsável pela Inscrição			

ANEXO V
CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

FASE/ETAPA	**PERÍODO**
PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA	13/11/2018
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	19/11/2018 a 23/11/2018
PERÍODO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	19/11/2018 a 21/11/2018
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO	22/11/2018
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	28/11/2018
PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.	29/11/2018 a 04/12/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO	05/12/2018
PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	06/12/2018 e 07/12/2018
DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS INTERPOSTOS	09/12/2018
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO	09/12/2018
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	09/12/2018

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DFF4DBBF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
075 PENALIDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES – EDITAL 075 PENALIDADE

O Autoridade de Trânsito da Prefeitura Municipal de POUSO ALEGRE e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro e na Deliberação No. 66 do Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Minas Gerais - CETRAN - MG, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de POUSO ALEGRE – Jari / POUSO ALEGRE - MG e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nome	Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
ADAO DONIZETI DA ROSA	L002783369	DBB2305	15/09/2018	10:17:16	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
ADELIA PEREIRA GALVAO	L002786390	CYE4105	12/09/2018	17:24:07	Avenida Dr Lisboa 65	5185 / 1	156,18	195,23
ADELINO FERREIRA P. NETO - ME	L002787156	PYB1287	15/09/2018	12:04:05	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	7633 / 2	234,78	293,47
ADILSON GALBAS COBRA	L002786471	HJR4727	21/09/2018	13:30:43	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
ADILSON JOSE CARNEIRO	L002759518	GZE8439	29/08/2018	22:36:35	Rua Jose Souza De Paula 245	5452 / 1	156,18	195,23
ADIR BARBOSA COSTA	L002782316	EGB3857	17/09/2018	07:06:09	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1	156,18	195,23
ADRIANA COSTA PRADO DE OLIVEIRA	L002786577	PUK7045	13/09/2018	14:56:24	Rua Julio Pagliarini 44	5550 / 0	104,13	130,16
ADRIANO DA SILVA PINTO ME	E100011684	HLH9090	29/10/2018			5002 / 0	208,26	260,32
AGNALDO DA SILVA	L002787219	AMX8087	21/09/2018	16:49:47	Rua Do Rosário sem Numero	5568 / 0	156,18	195,23
AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTD	E100011695	OWQ4896	29/10/2018			5002 / 0	312,37	390,46
ALCIVAR COELHO	L002783600	PUO7633	20/09/2018	16:48:49	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
ALESSANDRA MARA DA MOTTA PAES CO	L002782302	PYT4937	10/09/2018	17:17:40	Rua Com Jose Garcia 02	7633 / 2	234,78	293,47
ALESSANDRO HENRIQUE DE PAIVA	L002787155	EIO7196	15/09/2018	11:36:10	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ALESSANDRO ROBERTO RABELO	L002787209	DSX0107	21/09/2018	13:38:35	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
ALEX DOS SANTOS ROCHA	L002786480	CPI3694	21/09/2018	15:30:44	Praça Sen Jose Bento 90	5185 / 1	156,18	195,23
ALEXANDRE AVELINO FERREIRA	L002782313	PYG4724	17/09/2018	06:54:22	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1	156,18	195,23
ALFREDO GONCALVES TEIXEIRA FILHO	L002787205	OXE7273	20/09/2018	15:32:22	Avenida Vicente Simões sem Numero	6050 / 1	234,78	293,47
ALOISIO COSTA	L002777667	PWH8020	17/09/2018	11:29:10	Praça Sen Jose Bento 96	5452 / 6	156,18	195,23
ALTEMARA PEREIRA DA S BRANDAO	L002787138	IAK3693	13/09/2018	15:53:37	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	7633 / 1	234,78	293,47
AMANDA AZEVEDO	L002780817	HEB3855	19/09/2018	09:23:12	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
AMAURY CARVALHO MARTINS	L002787162	OLQ5106	16/09/2018	08:34:27	Avenida Abreu Lima 73	5568 / 0	156,18	195,23
ANA PAULA MALAQUIAS DA MOTA	L002782304	EGG6765	10/09/2018	20:19:18	Avenida Dr Lisboa 4	7633 / 2	234,78	293,47
ANA ROSA GOES	L002786429	HOH5510	18/09/2018	14:54:05	Avenida Dr Lisboa 205	5550 / 0	104,13	130,16
ANADIR PEREIRA DA SILVA	L002781012	GIS2150	22/09/2018	16:29:21	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 2	156,18	195,23
ANDRE BATISTA RIBEIRO	L002787122	LCT3042	11/09/2018	18:23:59	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2	234,78	293,47
ANDRE BENEDITO VENANCIO	L002787137	FXR4307	13/09/2018	15:51:26	Avenida Antonio Mariosa prox 2050	7633 / 2	234,78	293,47
ANDRE OLIVEIRA LOIOLA	L002782305	FAI9520	10/09/2018	20:24:47	Avenida Dr Lisboa 4	6530 / 0	156,18	195,23
ANDRE PEREIRA DOS SANTOS	L002782300	BRI8088	10/09/2018	16:08:18	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 420	7633 / 2	234,78	293,47
ANDREIA APARECIDA DA SILVA	L002785481	BBA7014	21/09/2018	11:20:56	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
ANDREIA DOLORES DOMINGOS	L002786427	GZJ5977	18/09/2018	13:45:26	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
ANDRESSA CRISTINA HEITOR	L002786466	OLW7475	20/09/2018	17:34:13	Praça Sen Jose Bento 175	5185 / 1	156,18	195,23
ANESIA ESMERIA DE JESUS SILVA	L002776707	EGH7087	11/09/2018	11:27:43	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
ANTONIO ALVES BUENO	L002783592	JIH8207	19/09/2018	14:37:26	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4800	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS CORREIA	L002783388	DAE9929	19/09/2018	11:28:33	Rua Cel Otavio Meyer 300	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DA SILVA	L002786575	EYG8647	13/09/2018	14:05:28	Avenida Pref Tuany Toledo 279	5185 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA FILHO	L002786420	PUC5072	17/09/2018	15:27:57	Rua Dr Jose Macedo prox 18	5452 / 1	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	L002782336	HGY3625	22/09/2018	11:25:23	Praça Sen Jose Bento 145	5452 / 6	156,18	195,23
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002786394	GYC8903	12/09/2018	19:13:00	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 2	234,78	293,47
ANTONIO CARLOS GUERRA	L002786406	GYC8903	13/09/2018	19:31:06	Rua Silviano Brandão 176	7633 / 1	234,78	293,47
ANTONIO DONIZETE SILVA	L002786379	HIX8006	11/09/2018	17:02:55	Rua Antonio Scodeler 1087	7633 / 2	234,78	293,47
APAC ASSOCIACAO D PROTECAO E ASS	L002777797	OPF4205	03/07/2018	08:22:39	Avenida Alferes Augusto Gomes De Medela 134	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
ARNALDO CEZARIO DOS SANTOS	L002787181	OXF1588	18/09/2018	14:05:21	Avenida Vicente Simões 370	7633 / 2	234,78	293,47
ASCON ASSISTENCIA CONTABIL LTDA.	E100011715	HHA0973	06/11/2018			5002 / 0	469,55	586,94
ASILO NOSSA SENHORA AUXILIADORA	E100011714	HGV2938	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
BANCO J SAFRA SA	L002786580	KJS0312	13/09/2018	17:15:58	Rua Adalberto Ferraz 200	7625 / 1	234,78	293,47
BDC RESTAURANTES LTDA	E100011713	HAM8559	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BENEDITO FABIANO GOMES	L002787132	HHF5307	12/09/2018	18:32:52	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
BOX LINE LTDA EPP	L002787180	PWO6606	18/09/2018	14:00:19	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	5185 / 1	156,18	195,23
BRASIL KIRIN LOG E DISTRIBUICAO	E100011679	HIX6985	29/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
BRAZ FERNANDO ZIA	L002787174	EPB2290	17/09/2018	16:27:42	Rua Alberto Paciulli 444	7633 / 1	234,78	293,47
BRITA VALE LTDA ME	L002783591	GYQ3127	19/09/2018	14:35:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 3010	5185 / 1	156,18	195,23
BRUNO REZENDE PEREIRA	L002787601	HJL2045	22/09/2018	17:37:10	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6	156,18	195,23
BRUNO RODRIGUES CARVALHO	L002782333	HEF2418	17/09/2018	07:54:31	Rua Com Jose Garcia 777	5231 / 1	104,13	130,16
CAMILA PRADO SANTOS	L002783370	EQB0381	15/09/2018	10:18:49	Avenida Pref Sapucaí 36	5452 / 6	156,18	195,23
CAMILA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA	L002786433	DWN5798	18/09/2018	14:32:00	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
CARLOS MESSIAS DE MIRA	L002787136	HJT2016	13/09/2018	15:38:21	Avenida Ver Antonio Da Costa Rios 20	7633 / 1	234,78	293,47
CAROLLINA DE SOUZA SPENAZATO	L002787225	PZC2626	22/09/2018	17:35:33	Avenida Dr Lisboa 272	7633 / 2	234,78	293,47
CELINA MARCIA DUARTE CHEBERLE	L002787212	QNR2745	21/09/2018	14:21:15	Avenida Vicente Simões 575	5452 / 2	156,18	195,23
CELSON RICARDO BUENO	L002785068	AIK2385	21/09/2018	06:55:45	Avenida Mal Castelo Branco 54	5185 / 1	156,18	195,23
CESAR AUGUSTO GUIMARAES QUEIROZ	L002787119	KZU0875	11/09/2018	17:41:02	Rua Silviano Brandão 145	7633 / 1	234,78	293,47
CESAR RAYMUNDO DA SILVA	L002786483	HES6995	21/09/2018	16:46:43	Rua Silviano Brandão 144	7633 / 1	234,78	293,47
CEZAR AUGUSTO DA SILVA BERNARDES	L002786581	PXC5744	14/09/2018	14:20:48	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6	156,18	195,23
CHRISTIANE BRANDAO NOGUEIRA	L002787115	HEC1862	11/09/2018	15:42:37	Rua Pref Tuany Toledo 140	7633 / 1	234,78	293,47
CICERO FERREIRA	L002787149	AUT2929	15/09/2018	09:58:01	Praça Sen Jose Bento 148	5541 / 7	156,18	195,23
CLAUDIA CRISTINA DE FREITAS ME	E100011711	CPJ1687	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
CLAUDINEI DE FREITAS	L002782338	DQQ6927	22/09/2018	11:50:17	Praça Sen Jose Bento 85	7625 / 1	234,78	293,47
CLEBER DE MOURA BARROS AMARAL	L002780820	HBD8491	21/09/2018	07:37:51	Rua Ver Antonio Ribeiro De Vasconcelos prox 161	5550 / 0	104,13	130,16
CLEUZA MARTINS DE LIMA	L002786470	EQJ7466	21/09/2018	13:16:16	Avenida Vicente Simões 30	5185 / 1	156,18	195,23
COBAF COMERCIO REM AUTO PECAS LTDA	E100011669	EET4379	29/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
COMPANHIA DE ARREND MERC RCI BRASIL	L002779992	OWI9814	18/09/2018	11:20:13	Avenida Dr João Beraldo 411	7633 / 1	234,78	293,47
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	L002786453	OYP6205	20/09/2018	13:58:47	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	7633 / 1	234,78	293,47
CONSTRUTORA W D G LTDA EPP	L002786377	OYP6205	10/09/2018	18:29:21	Rua Silviano Brandão 22	5568 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	E100011682	HKA6258	29/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
CONSTRUTORA FONSECA PINTO LTDA	L002786428	HKA6258	18/09/2018	14:04:39	Avenida Vicente Simões 1111	5185 / 1	156,18	195,23

COOP. CENTRAL MINEIRA LATIC. LTDA	L002787186	OME9572	18/09/2018	16:17:54	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
COOP.REG. AGROP.DE STA. R. SAPUCAI	E100011718	OPC3913	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
COZINHAS SD LTDA	L002783598	PVX6925	20/09/2018	14:17:06	Rua Otto Piffer 185	5452 / 6	156,18	195,23
CRISTIAN NOEMIA FERREIRA	L002787141	GYR0865	13/09/2018	17:26:24	Praça João Pinheiro 170	7633 / 1	234,78	293,47
CRISTINA CELIA PEREIRA	L002786444	HDF0553	19/09/2018	17:07:08	Avenida Vicente Simões 152	5487 / 0	156,18	195,23
DANIEL BENVEGNU	L002786459	HCV7971	20/09/2018	14:53:33	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
DANIEL CORREA RIBEIRO	L002783940	HJD3940	11/09/2018	16:30:58	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
DANIEL VIEIRA TIBURZIO	L002784500	HMT3073	13/09/2018	14:38:02	Avenida Pref Tuany Toledo 426	7366 / 2	104,13	130,16
DANIELA PEREIRA DA SILVA	L002786371	HJD8891	10/09/2018	16:07:36	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
DANIELLE JUSTINO DOS SANTOS	L002785061	DST1687	18/09/2018	11:50:29	Avenida Vicente Simões 111	5509 / 0	104,13	130,16
DAVID ANDERSON FELIPE	L002785460	HSX5472	09/09/2018	08:45:53	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
DAYANE AGUIAR DE SOUZA ELIAS	L002784783	KPN3324	14/09/2018	17:19:21	Rua Mariana Jacinta Da Silva 16	5550 / 0	104,13	130,16
DENER AUGUSTO FARIA	L002786468	HDT7141	21/09/2018	13:07:58	Avenida Dr Lisboa 38	5185 / 1	156,18	195,23
DENILSON MARTINS DA SILVA	L002776703	OMG1814	10/09/2018	13:09:43	Avenida Pref Sapucaí 106	7366 / 2	104,13	130,16
DIEGO RAFFAELLI	L002783604	HDR9018	21/09/2018	14:08:02	Rua Bom Jesus 683	5509 / 0	104,13	130,16
DIST DE LATICINIOS REZENDE LTDA-	L002787177	OWJ1446	17/09/2018	17:36:19	Avenida Antonio Mariosa 2215	7633 / 1	234,78	293,47
DISTRIBUIDORA SOARES PEREIRA LTD	L002787130	PYL8272	12/09/2018	16:56:03	Avenida Dr Lisboa 36	7366 / 2	104,13	130,16
DONARIO RIBEIRO TEIXEIRA	L002786446	PXS6486	19/09/2018	17:26:11	Praça Sen Jose Bento 115	5185 / 1	156,18	195,23
DOROTHEA MARTINS	L002786479	MDZ5732	21/09/2018	15:13:46	Praça Sen Jose Bento 82	5185 / 1	156,18	195,23
EBERSON MOURA DOS SANTOS	L002777671	DVD0291	21/09/2018	09:41:28	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 116	5550 / 0	104,13	130,16
EDMUNDO ISONI FILHO	L002786404	OWQ4909	13/09/2018	16:35:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
EDSON MACEDO DOS SANTOS	L002786440	GUP8454	18/09/2018	17:35:27	Avenida Dr Lisboa 46	5185 / 1	156,18	195,23
ELAINE MARIA DOS SANTOS	L002787213	HAA3089	21/09/2018	14:30:25	Avenida Vicente Simões 197	7633 / 2	234,78	293,47
ELETROIC COM E SERVICOS LTDA	L002786465	PVQ4714	20/09/2018	16:51:07	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1	156,18	195,23
ELIANA MARIA DE LIMA FERREIRA	L002759536	EEJ0982	17/09/2018	13:31:06	Avenida Dr Lisboa 333	5452 / 6	156,18	195,23
ELIAS MARTINS MATOS	L002774426	CXJ0092	15/09/2018	15:21:39	Praça Sen Eduardo Amaral 28	5185 / 1	156,18	195,23
ELIZABETH MENDES FARIA	L002786576	HHF6257	13/09/2018	14:18:52	Avenida Pref Tuany Toledo 791	7633 / 1	234,78	293,47
ELIZANGELA SIBELE M DE OLIVEIRA	L002784807	DVA7269	20/09/2018	14:49:43	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
EVA MARIA DE ALVARENGA M E	E100011680	HJT1021	29/10/2018			5002 / 0	312,38	390,48
EWERTON PACELLI DE OLIVEIRA GONZ	E100011698	PVK3205	29/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FABIANO INACIO LAGATA	L002779982	GXF5038	10/09/2018	08:26:29	Rua Afonso Pena prox 87	7625 / 2	234,78	293,47
FABIANO PAGLIARINI GARCIA	L002787226	HOB8327	22/09/2018	17:45:36	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 35	5185 / 1	156,18	195,23
FABRICIO DE CASTRO	L002784778	HKO9818	13/09/2018	08:35:46	Praça Sen Jose Bento sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
FELIPE COSTA GONCALVES	L002780822	QNT6681	21/09/2018	11:35:20	Rua Vieira De Carvalho 155	5452 / 2	156,18	195,23
FERNANDA LEA DA SILVA	L002782331	HLV4542	17/09/2018	07:55:28	Rua Com Jose Garcia 777	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
FERNANDO DA CRUZ SILVA JUNIOR	L002786587	FKA0425	15/09/2018	08:50:06	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
FLORA PONTO VERDE JARD.LTDA. ME	E100011717	HOB9678	06/11/2018			5002 / 0	156,18	195,23
FRANCISCO ED. NOGUEIRA DE MOURA	L002784485	DII4982	10/09/2018	13:51:36	Avenida Duque De Caxias 287	7366 / 2	104,13	130,16
FRANCISCO RAMIRO DA SILVA	L002783593	HMV5472	19/09/2018	15:25:13	Rua Monsenhor Mauro Tomasini 110	5550 / 0	104,13	130,16
GABRIEL DA SILVA	L002786447	DBI4753	19/09/2018	17:49:06	Praça João Pinheiro 25	5185 / 1	156,18	195,23
GEORGE LUIZ ALVES BRAGA	L002787217	OXA8670	21/09/2018	15:32:09	Avenida Duque De Caxias 255	5452 / 2	156,18	195,23
GILMAR PAULO DA SILVA	L002774428	PWM0202	16/09/2018	08:32:45	Avenida Abreu Lima 73	5568 / 0	156,18	195,23
GILSON RIBEIRO SILVA	L002786376	HGO4157	10/09/2018	18:26:33	Rua Silviano Brandao 54	5568 / 0	156,18	195,23
GILSON SILVA	L002779380	HGR1175	21/09/2018	15:45:32	Avenida Doutor Lisboa 275	7625 / 2	234,78	293,47
GOLDEN BUS LTDA	E100011665	DJE1806	29/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
GUSTAVO BARCELOS PASTERNACK	L002787103	GUK0307	10/09/2018	15:32:55	Praça Sen Jose Bento 85	5185 / 1	156,18	195,23
HELENA MOREIRA	L002783590	GXF3703	19/09/2018	14:04:43	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7633 / 1	234,78	293,47
HELOISA REGINA JAQUINTA BORTOGLIERO BURI	L002782319	DUN5168	17/09/2018	07:14:05	Rua Jose Valias sem Numero	5967 / 0	1.173,88	1.467,35
HENRIQUE SAMUEL LUCAS	L002781009	DQT4748	18/09/2018	17:19:07	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4951	5185 / 1	156,18	195,23
IGREJA BATISTA BIBLICA	L002784801	PXM0531	19/09/2018	14:57:33	Praça Sen Jose Bento 56	7633 / 1	234,78	293,47
INDÚSTRIA E COMERCIO SILVA E PAU	L002785065	EIC6681	20/09/2018	07:45:40	Praça Sen Eduardo Amaral 10	5452 / 6	156,18	195,23
ISABEL APARECIDA CAMPOS MARTINS	L002785471	QOE8855	14/09/2018	10:51:19	Avenida Pref Tuany Toledo prox 140	5525 / 0	104,13	130,16
ISAC RODOLFO EUFRAZIO	L002786496	COL2128	22/09/2018	14:25:36	Praça Sen Jose Bento 175	5541 / 7	156,18	195,23
IVANEIDE DE FATIMA PEREIRA	L002785824	EBA9540	10/09/2018	15:10:27	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
IVONE DE OLIVEIRA LIMA	L002781011	EQI2981	22/09/2018	09:28:01	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
JACIEL OLIVEIRA	L002786425	LLP9409	17/09/2018	17:19:55	Rua Do Rosário prox 73	5452 / 6	156,18	195,23
JACINTO RAIMUNDO DA SILVA	L002787161	GXF8560	16/09/2018	08:33:44	Avenida Abreu Lima 73	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO BATISTA DA SILVA	L002774430	DRU2306	16/09/2018	09:25:27	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0	156,18	195,23
JOAO BATISTA DE MORAIS	L002784501	HEM7342	13/09/2018	15:00:02	Rua Julio Pagliarini 44	5550 / 0	104,13	130,16
JOAO LUIZ TOLEDO LEITE	L002783386	FUX3145	19/09/2018	08:49:38	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
JOAO PAULO DIAS TIRELLI	L002786928	CHM2879	09/09/2018	08:13:56	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
JOAO PAULO JUNQUEIRA ANTEBI	L002759537	PZF2431	17/09/2018	14:06:08	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1	234,78	293,47
JOAQUIM PEDRO DE SOUZA	L002786571	BWG7986	12/09/2018	17:05:36	Rua Francisco Sales 492	5550 / 0	104,13	130,16
JOEL PEREIRA DE MIRANDA	L002786497	GXO1480	22/09/2018	14:35:46	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
JONAS ADERALDO DE ALMEIDA JUNIOR	L002786411	OLW0970	14/09/2018	17:50:36	Rua Do Rosário prox 130	5568 / 0	156,18	195,23
JONATAS GOMES DE OLIVEIRA	L002782303	PZM2363	10/09/2018	20:12:14	Avenida Dr Lisboa 4	6050 / 1	234,78	293,47
JONATHAN RIDERS DOS SANTOS	L002786487	PVH1938	21/09/2018	17:37:50	Avenida Dr Lisboa 45	7633 / 1	234,78	293,47
JORGE GONCALVES DA DALT	L002785459	GZM8200	09/09/2018	08:43:26	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ANGELO DOS SANTOS	L002787167	PZG2468	16/09/2018	10:32:44	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 187	5452 / 2	156,18	195,23
JOSE ARGEMIRO DAS NEVES	L002785064	EEP4800	20/09/2018	08:05:15	Avenida Dr Lisboa 65	6017 / 4	234,78	293,47
JOSE BENEDITO BARBOSA	L002779378	HJT1789	21/09/2018	10:35:57	Praça Sen Jose Bento sem Numero	5541 / 1	156,18	195,23
JOSE BENEDITO DA CUNHA	L002779994	HKW3824	19/09/2018	09:24:07	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox 466	5509 / 0	104,13	130,16
JOSE CLESIO DE ALMEIDA	L002787189	CRK8285	18/09/2018	17:00:39	Avenida Dr Lisboa 275	6122 / 0	234,78	293,47
JOSE CUSTODIO MACHADO	L002786391	HAM7362	12/09/2018	17:37:40	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE CUSTODIO MACHADO	L002787131	HAM7362	12/09/2018	17:30:48	Avenida Dr João Beraldo 520	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE DONIZETE VILHENA	L002783376	PUS6622	19/09/2018	08:22:09	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE DOS SANTOS SOUZA	L002778038	KFC9597	15/09/2018	15:42:55	Rua Jacintho Libanio 589	5380 / 0	104,13	130,16
JOSE INACIO FERREIRA	L002786370	HJT1898	10/09/2018	15:28:37	Avenida Dr Lisboa 65	5185 / 1	156,18	195,23
JOSE MARIA GUIZARDI	L002786400	MTQ4153	13/09/2018	15:34:29	Avenida Antonio Mariosa 2050	7633 / 1	234,78	293,47
JOSE RAIMUNDO DE OLIVEIRA	L002787169	GHG2169	17/09/2018	13:55:45	Travessa Monsenhor Mendonça prox 102	5550 / 0	104,13	130,16
JOSE ROBERTO DOS SANTOS	L002787200	HOB9239	20/09/2018	14:55:19	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JOSE SIDINEI TEODORO	L002786393	HLO5011	12/09/2018	18:52:49	Rua Do Rosário prox 124	5568 / 0	156,18	195,23
JOSE SILVIO CARLOS	L002787201	QOE3791	20/09/2018	14:56:08	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
JUAREZ MONTEIRO DE REZENDE	L002784804	HCS0040	20/09/2018	07:53:58	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
JULIANO ANDRADE FERNANDES	L002787126	EBX4831	12/09/2018	15:08:26	Rua Mons Dutra 52	7633 / 1	234,78	293,47

JULIANO DA SILVA REIS	L002786469	HQL1124	21/09/2018	13:10:42	Avenida Levino Ribeiro Do Couto 413	5185 / 1	156,18	195,23
JUSCELINO RIBEIRO DO VALE	L002783384	GMZ9167	19/09/2018	08:46:11	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	7633 / 2	234,78	293,47
JUSSARA DE LIMA MARTINS PEREIRA	L002784492	HLZ7706	11/09/2018	14:00:12	Rua Julio Pagliarini prox 44	5550 / 0	104,13	130,16
KELLY CRISTINA BRITO DA SILVA	L002787188	HIC0802	18/09/2018	16:43:53	Rua Com Jose Garcia 868	5185 / 1	156,18	195,23
KELVIN ANDRE DA SILVA	L002785069	PYP8617	21/09/2018	11:55:10	Rua Três Corações sem Numero	6050 / 2	234,78	293,47
KIYOSSI IWAI	L002783390	PWD0778	19/09/2018	17:00:42	Rua Major Ivan Dias Mata 25	5460 / 0	104,13	130,16
KVL SERV. MED. E PSICOLOGICOS LT	E100011692	OQU7278	29/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
LAISE MARQUES RIBEIRO	L002787175	EMF5635	17/09/2018	16:48:16	Rua Antonio Scodeler 35	5185 / 1	156,18	195,23
LARRY BATTISTON	L002786589	HCS0090	15/09/2018	09:22:20	Praça João Pinheiro 140	5541 / 7	156,18	195,23
LAT EST DA MAN BO DE MINAS LTDA	L002780823	QNR9988	21/09/2018	12:15:53	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
LAURA MARTINS MOREIRA	L002777659	GXF4395	14/09/2018	08:32:30	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula prox466	5509 / 0	104,13	130,16
LAZARO RODRIGUES DE MENEZES NETO	L002779377	FOF8108	18/09/2018	17:06:12	Avenida Dr Lisboa 333	5622 / 5	70,70	88,38
LEDEMILSON DA SILVA	L002785484	CXG6408	22/09/2018	09:53:59	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
LEILA CLESPINIANA FERREIRA	L002787183	OQT1733	18/09/2018	14:59:31	Praça Sen Jose Bento 82	5479 / 0	104,13	130,16
LEOPOLDO MOREIRA DOS SANTOS NETO	L002779371	CVY8325	13/09/2018	13:11:29	Rua Pedro Caldas Rebello 150	5525 / 0	104,13	130,16
LILIANI MULER MARIOSA	L002784805	JGK1387	20/09/2018	10:26:20	Rua Com Jose Garcia 946	5550 / 0	104,13	130,16
LOGICA DISTR E COM DE PROD ALIM	E100011712	FPP3700	06/11/2018			5002 / 0	234,78	293,47
LUAN MIKAEL DE FARIA SILVA	L002786475	EIH3816	21/09/2018	14:34:17	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1	156,18	195,23
LUCELIO FRANCISCO DA COSTA	L002785482	HHD4526	22/09/2018	08:22:39	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 2785	5185 / 1	156,18	195,23
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002774432	FQJ4132	16/09/2018	08:54:32	Rua Amadeu De Queiroz 21	5525 / 0	104,13	130,16
LUCELIO RISSATTI DO PRADO	L002787128	FQJ4132	12/09/2018	15:32:38	Avenida Getulio Vargas 270	5525 / 0	104,13	130,16
LUCIA DE FATIMA JUNQUEIRA	L002787125	HKW1907	12/09/2018	14:35:20	Rua Adolfo Olinto 691	7633 / 1	234,78	293,47
LUCIANA APARECIDA DA SILVA	L002786417	DVA5353	14/09/2018	18:53:16	Rua Silviano Brandão 38	5568 / 0	156,18	195,23
LUCIANO MANOEL DE MORAIS	L002781006	AOU0332	13/09/2018	14:40:43	Avenida João Baptista Piffer 02	7366 / 2	104,13	130,16
LUCILEIA TIENGO	L002784505	ETW7432	14/09/2018	14:23:09	Rua São João 216	5452 / 6	156,18	195,23
LUIS CARLOS DE ALMEIDA	L002782323	HCM5551	17/09/2018	07:23:55	Rua Com Jose Garcia 800	5673 / 1	104,13	130,16
LUIZ ANTONIO PASCOAL RIOS	L002786467	AVA5652	21/09/2018	12:46:23	Avenida Dr Lisboa 31	7633 / 1	234,78	293,47
LUIZ GONZAGA MARTINEZ	L002779991	GYV8808	18/09/2018	11:08:57	Avenida Dr João Beraldo 418	5541 / 7	156,18	195,23
LUIZ MARCOS DE OLIVEIRA	L002786435	HHL4338	18/09/2018	15:18:50	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3	156,18	195,23
LUIZ PEREIRA RIBEIRO	L002787173	EHG7394	17/09/2018	15:29:32	Rua Adalberto Ferraz 529	5550 / 0	104,13	130,16
M M VEICULOS EIRELI	L002787185	OWM6283	18/09/2018	15:13:31	Praça Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 2	234,78	293,47
MACHADO TRANSPORTES E LOGISTICA	L002783379	PWV1024	19/09/2018	08:26:41	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
MAGALI ROSA MACHADO DO AMARAL	L002786413	OWP4322	14/09/2018	18:11:22	Rua Silviano Brandão 144	5568 / 0	156,18	195,23
MAGLIONI RIBEIRO CIA LTDA	L002787218	PYF7541	21/09/2018	15:46:50	Rua Silviano Brandão 144	5452 / 2	156,18	195,23
MAIKE OLIVEIRA CUNHA DOS SANTOS	L002786491	HKV5200	22/09/2018	10:15:48	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 15	7633 / 2	234,78	293,47
MARCELO GONCALVES SOARES	L002780819	QNW9376	19/09/2018	09:48:07	Rua Ciomara Amaral De Paula 195	5541 / 1	156,18	195,23
MARCELO MINHOTO DE CAMBRAIA SALLES	L002783385	EMI3071	19/09/2018	08:47:59	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
MARCELO PAULO DE FARIA	L002786445	DMA6988	19/09/2018	17:20:03	Rua Bom Jesus 373	5185 / 1	156,18	195,23
MARCELO RENATO PEREIRA	L002784499	HOB8778	13/09/2018	13:16:10	Avenida Pref Tuany Toledo 791	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIA PEREIRA DE SOUZA	L002785480	DFF6251	21/09/2018	09:14:50	Rua Com Jose Garcia 542	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO ANDRE LISBOA	L002787206	GWQ9441	21/09/2018	12:56:52	Praça Sen Jose Bento 96	7633 / 1	234,78	293,47
MARCIO MARFIL	L002786494	KJE8978	22/09/2018	11:26:49	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5185 / 1	156,18	195,23
MARCIO SOARES SOUZA	L002783942	HHD9190	11/09/2018	16:30:16	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 1	156,18	195,23
MARCOS REZENDE DE PAULA	L002786592	HAZ2917	15/09/2018	10:01:41	Rua Cel Otavio Meyer prox120	5550 / 0	104,13	130,16
MARCOS VINICIUS SILVA RODRIGUES	L002786938	GRI3644	09/09/2018	10:55:49	Avenida Levino Ribeiro Do Couto prox 205	5185 / 1	156,18	195,23
MARGARIDA DA SILVA	L002785466	DCO7289	09/09/2018	10:53:12	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA AP. DA SILVA OLIVEIRA	L002786375	HCT6464	10/09/2018	17:32:13	Praça João Pinheiro prox 152	5541 / 7	156,18	195,23
MARIA C. MARQUES DA CUNHA MORAIS	L002783595	PZU6694	19/09/2018	17:17:27	Rua Pedro Rebelo De Caldas prox 71	5525 / 0	104,13	130,16
MARIA DE FATIMA F. DE ALMEIDA	L002786395	HBW0347	13/09/2018	13:32:47	Praça Sen Eduardo Amaral 96	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA DIONISA MARTINS DA SILVA	L002783382	DPA7127	19/09/2018	08:34:04	Avenida Pref Olavo Gomes De Oliveira 4851	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA EUNICE DE LIMA MARTINS	L002776712	EFI4666	18/09/2018	11:17:49	Avenida Duque De Caxias próximo 02	5207 / 0	70,70	88,38
MARIA GERALDA DE OLIVEIRA	L002786407	OPO5202	14/09/2018	15:03:27	Avenida Dr Lisboa 45	5185 / 1	156,18	195,23
MARIA INES C. T. BERCHEMBROCK	L002774434	OME8228	16/09/2018	10:48:46	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 6	156,18	195,23
MARIA IRENE DA SILVA	L002787187	OPU8643	18/09/2018	16:22:02	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
MARIA LAIS DE SOUZA	L002787220	DMP3705	21/09/2018	17:07:16	Avenida Mal Castelo Branco sem Numero	5991 / 0	234,78	293,47
MARIA LEONIDIA DA SILVA	L002784800	PVV9876	19/09/2018	14:23:54	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1	234,78	293,47
MARIA LUCY MARTINS TIBURCIO	L002787144	QOJ4004	15/09/2018	09:03:46	Avenida Vicente Simões 468	5452 / 2	156,18	195,23
MARIA REGINA CAPELLI	L002785800	ERL8121	10/09/2018	14:57:44	Rua Mons Dutra 64	7633 / 2	234,78	293,47
MARIA ROSANA FRANCISCO	L002786168	OPV7231	19/08/2018	11:28:22	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0	156,18	195,23
MARIA TEREZA DE SOUZA FARIA	L002786408	HMM7576	14/09/2018	15:20:02	Rua Dr Lisboa 45	7633 / 2	234,78	293,47
MARIE CLAIRE ZANIN CARVALHO	L002786460	JGV8648	20/09/2018	14:59:21	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
MARILIA CARVALHO SILVA	L002777670	PXL0481	21/09/2018	08:35:28	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 110	5452 / 2	156,18	195,23
MARLI FERREIRA DE MELO	L002782312	PZV0505	17/09/2018	06:52:26	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1	156,18	195,23
MARTA DOS SANTOS GOMES PEREIRA	L002783596	OQU3362	19/09/2018	17:20:00	Rua Otto Piffer 59	5525 / 0	104,13	130,16
MATEUS DE MORAIS SOARES	L002782322	HEE6928	17/09/2018	07:21:37	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1	156,18	195,23
MAURICIO GERALDO CONCEICAO	L002786574	FLG7841	13/09/2018	13:30:05	Avenida Pref Tuany Toledo 330	5185 / 1	156,18	195,23
MB COM.INST.EQUIP CONT. INCENDIO	L002787199	CPR3797	20/09/2018	14:17:45	Avenida Pref Tuany Toledo 21	7633 / 1	234,78	293,47
MCM EMPILHADEIRAS LTDA.	L002786378	KNU0004	11/09/2018	16:26:53	Rua Antonio Scodeler 1087	7633 / 1	234,78	293,47
MEGA SERVICOS DE ETIQUETAS LTDA	E100011706	PZY2257	29/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
METALBAU LTDA	L002777657	OLQ8044	13/09/2018	09:32:21	Avenida Pref Tuany Toledo 246	7366 / 2	104,13	130,16
MIGUEL PAULO DE SOUZA	L002786454	DIN6438	20/09/2018	14:15:23	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 426	5452 / 1	156,18	195,23
MINAS ALIMENTOS SUL BRASILEIRO L	E100011663	AJI4043	29/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
MOACIR FERNANDES FERREIRA	L002787106	DME3793	10/09/2018	18:23:51	Rua Silviano Brandão 161	7633 / 2	234,78	293,47
MOACYR PEREIRA DA SILVA FILHO	L002786398	QNA8721	13/09/2018	15:25:40	Avenida Antonio Mariosa 2050	5185 / 1	156,18	195,23
MTS MANUTENCAO EM FERRAMENTAS	L002786432	HNT7849	18/09/2018	14:31:06	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
NAIM MESSIAS DA SILVA	L002779374	AQS6638	18/09/2018	08:09:27	Avenida Dr Lisboa 150	6050 / 1	234,78	293,47
NATALIA DE SOUZA MARCHI RIBEIRO	L002786583	HBU5286	14/09/2018	14:32:01	Avenida Duque De Caxias 47	5541 / 7	156,18	195,23
NEY HAROLDO OLIVEIRA PEREIRA	L002785465	OOY9365	09/09/2018	10:50:06	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
NICOLE CAROLINE A RODRIGUES	L002787148	HDF0546	15/09/2018	09:54:14	Praça Sen Eduardo Amaral 28	7633 / 1	234,78	293,47
NILTON FERREIRA DE SOUSA	L002787194	NYE0265	19/09/2018	17:08:23	Avenida Porfírio Ribeiro De Andrade 310	6050 / 1	234,78	293,47
NOCILIA APARECIDA CASSEMIRO	L002782335	HGY0886	20/09/2018	17:40:26	Rua Jose Gaspar Moura Teles 235	5460 / 0	104,13	130,16
ORESTES DEVEGILI	L002776704	MIF6871	10/09/2018	15:55:32	Praça João Pinheiro 73	7587 / 0	234,78	293,47
ORLANDO DOS REIS	L002776709	LCC7388	13/09/2018	06:57:56	Avenida Duque De Caxias prox139	5568 / 0	156,18	195,23
PATRICIA RIGLOSKI MENEZES	L002779385	FLA6560	22/09/2018	11:30:08	Rua João Basílio 234	5452 / 1	156,18	195,23
PAULO CELSO NOGUEIRA	L002776714	FEB2092	20/09/2018	12:05:52	Rua Coronel Saturnino De Alcântara 71	5452 / 6	156,18	195,23
PAULO MARCOS DA CUNHA	L002787118	GXV8167	11/09/2018	16:36:37	Rua Adolfo Olinto 264	5738 / 0	234,78	293,47

PROT. PROJ. COMBATE A INCEND.LTDA	L002781007	HDF0330	13/09/2018	15:50:49	Avenida João Baptista Piffer 02	7366 / 2	104,13	130,16
RAFAEL MARTINS DIAS	L002783603	HHM9601	21/09/2018	13:25:44	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 28	5525 / 0	104,13	130,16
RAIMUNDO MOREIRA DE OLIVEIRA	L002786500	PZK9310	22/09/2018	15:46:15	Rua Com Jose Garcia 1130	5185 / 1	156,18	195,23
RAIMUNDO VALNEI ALVES	L002787142	EXS5752	13/09/2018	18:57:10	Rua Silviano Brandão 120	7633 / 1	234,78	293,47
RAMON JOSE MENDES DA SILVA	L002779376	LPL2827	18/09/2018	15:20:44	Praça Sen Jose Bento 56	5541 / 7	156,18	195,23
RECOFRIL COMERCIO DE FRIOS LTDA	L002787192	HNT6061	19/09/2018	14:55:27	Rua Adalberto Ferraz 561	5487 / 0	156,18	195,23
REGINALDO ANTONIO DA CRUZ	L002787176	GZV5954	17/09/2018	16:50:02	Rua Nazareto 57	7633 / 1	234,78	293,47
REGINALDO DE OLIVEIRA	L002785476	OLT3692	17/09/2018	11:43:52	Rua Mons Jose Paulino 80	5452 / 2	156,18	195,23
REGINALDO MARCOS DOS SANTOS	L002787204	HGS2653	20/09/2018	15:22:04	Praça Sen Eduardo Amaral 10	7633 / 1	234,78	293,47
RENAN DIEGO LOPES	L002785483	HHU7916	22/09/2018	09:48:11	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
RENATO VICENTE FARIA MONTI	L002785458	GOM1143	09/09/2018	08:16:25	Rua Prof Jorge Beltrão 35	5550 / 0	104,13	130,16
RICHARD ARIEL GOMES CAMARGO	L002786477	GSF0052	21/09/2018	14:47:51	Avenida Vicente Simões 408	5185 / 1	156,18	195,23
RM TURISMO EIRELI ME	E100011690	OPD9131	29/10/2018			5002 / 0	234,78	293,47
ROBERTO SALEM	L002783589	QNE5254	19/09/2018	14:00:41	Rua Dr Jose Alfredo De Paula 177	5525 / 0	104,13	130,16
ROGERIA ALMEIDA DOS SANTOS	L002779985	HDX6651	12/09/2018	11:20:17	Rua Com Jose Garcia 360	7366 / 2	104,13	130,16
ROGERIO MAKSSUR AJUB	L002779995	OWO2044	20/09/2018	09:52:23	Avenida Dr João Beraldo 411	7366 / 2	104,13	130,16
ROMEU CIOFI FILHO	L002786450	HMT4198	20/09/2018	13:38:58	Avenida Dr Lisboa 333	5185 / 1	156,18	195,23
ROMEU LABEGALINI	L002785063	PUR1078	19/09/2018	09:55:50	Praça Sen Jose Bento 118	7633 / 2	234,78	293,47
ROSA IRENE MARTINS	L002783377	EAW0337	19/09/2018	08:23:55	Avenida Antonio Mariosa sem Numero	5185 / 1	156,18	195,23
ROSILENE DA COSTA MORAES	L002784798	OWJ1150	19/09/2018	11:29:04	Avenida Dr Lisboa 334	6050 / 1	234,78	293,47
ROZINA ANDRADE MARIANO	L002783387	HJT4727	19/09/2018	10:50:14	Avenida Mal Castelo Branco 165	5185 / 1	156,18	195,23
RRX REPRESENT COMERCIAL LTDA-ME	L002786437	OWL1377	18/09/2018	16:11:13	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
SANDRA NEUSA DA SILVA ATANAZIO	L002785827	EGL6513	18/09/2018	07:23:29	Rua Cel Campos Do Amaral sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
SANDRA NEUSA DA SILVA ATANAZIO	L002786492	EGL6513	22/09/2018	09:48:25	Avenida Dr João Beraldo 530	5550 / 0	104,13	130,16
SEGMINAS BRASIL LTDA ME	E100011664	CZC0565	29/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
SERGIO APARECIDO LEITE	L002786448	HGL1050	20/09/2018	13:35:08	Avenida Dr Lisboa 333	7633 / 1	234,78	293,47
SERGIO DE ALMEIDA LOPES	L002778039	HHT2426	15/09/2018	15:46:49	Rua Capitão Jorge Gustavo Tinoco 50	5380 / 0	104,13	130,16
SERGIO DE OLIVEIRA SIQUEIRA	L002784497	GYX6876	12/09/2018	15:22:43	Rua Francisco Sales 476	5550 / 0	104,13	130,16
SERGIO LUIS NACACIO TEIXEIRA	L002783375	PXG9367	17/09/2018	09:19:59	Praça Sen Jose Bento 82	5541 / 1	156,18	195,23
SIDNEY FERREIRA	L002786380	GYI2855	11/09/2018	18:12:32	Rua Silviano Brandão 176	5568 / 0	156,18	195,23
SOFIA NARA COQUEJO DE FREITAS	L002779989	PYA3118	14/09/2018	09:05:07	Rua Dom Nery 196	7633 / 1	234,78	293,47
SONIA MARIA DE SOUZA	L002782309	PXQ9246	12/09/2018	10:32:55	Avenida Dr Lisboa 334	5541 / 3	156,18	195,23
SPACE ADM DE BENS PROPRIOS LTDA	E100011683	HKQ7935	29/10/2018			5002 / 0	156,18	195,23
STEFANI E STEFANI REPRESENTACOES LTDA	E100011668	DXU9089	29/10/2018			5002 / 0	104,13	130,16
TALITA COSTA EUSTACHIO	L002784780	OLY5429	14/09/2018	16:42:07	Praça Dom Jose D Ângelo Neto sem Numero	7625 / 1	234,78	293,47
TEREZINHA B.DA SILVA ELEUTERIO	L002779386	QOA9833	22/09/2018	11:33:25	Rua João Basílio 234	5452 / 1	156,18	195,23
THAIRINE CANDIDO BALBINO	L002783599	LKI9505	20/09/2018	14:19:11	Rua Prisciliana Duarte De Almeida 132	5550 / 0	104,13	130,16
THAMIRIS DE ARAUJO IVO	L002783371	OQT7428	15/09/2018	10:42:32	Rua Adalberto Ferraz 5	5550 / 0	104,13	130,16
THELMA JUSSARA B.DE SOUZA ARGOLO	L002784806	PYV4697	20/09/2018	13:39:27	Praça Sen Jose Bento 197	5487 / 0	156,18	195,23
THIAGO JOSE DE ANDRADE	L002785826	DRN9534	14/09/2018	13:37:41	Rua Dr Joaquim Coelho Junior sem Numero	6041 / 2	156,18	195,23
THOMAS WILLIAM EMIDIO	L002782330	GXC4507	17/09/2018	07:53:44	Rua Com Jose Garcia 800	5185 / 1	156,18	195,23
TREVAUTO DIST DE VEIC.AUTOM.LTDA	E100011720	OWI0770	06/11/2018			5002 / 0	104,13	130,16
UNIDAS REP E COMERCIO EIRELLE EP	L002786431	DJF6688	18/09/2018	15:00:21	Praça Sen Jose Bento 101	5452 / 6	156,18	195,23
VALDEMIR PAIVA DE SOUSA	L002786464	CIU8180	20/09/2018	16:32:57	Praça Sen Jose Bento 101	5185 / 1	156,18	195,23
VALTENCIR F.DOS SANTOS ME	E100011681	HJT2816	29/10/2018			5002 / 0	312,37	390,46
VANDA LUCIA MELO DA SILVA	L002783606	HHF6020	21/09/2018	15:06:13	Avenida Cel Alfredo Custodio De Paula 155	7633 / 1	234,78	293,47
VERA LUCIA DA SILVA	L002786461	FHR5798	20/09/2018	15:24:01	Avenida Joaquim Augusto Moreira Queiroz prox 10	5452 / 5	156,18	195,23
VERA LUCIA SAVIOLI SIMOES	L002782306	OMG1935	11/09/2018	16:35:07	Rua Frederico Ozanan sem Numero	7633 / 1	234,78	293,47
VERONICA MARIA ALMEIDA DA SILVA	L002787102	EDT9973	10/09/2018	15:17:05	Rua Bom Jesus 509	5452 / 2	156,18	195,23
VINICIUS GUEDES DE ALMEIDA	L002782332	HGM6425	17/09/2018	07:48:11	Rua Com Jose Garcia 777	5843 / 4	156,18	195,23
VITOR ALVES NETO	L002787164	OPR8194	16/09/2018	09:26:06	Avenida Antonio Mariosa 2288	5568 / 0	156,18	195,23
VITOR GENEROSO DA SILVA	L002787224	DTS8182	22/09/2018	16:24:15	Rua Com Jose Garcia 1137	5185 / 1	156,18	195,23
VITOR HUGO DA COL JUNIOR	L002786481	ERW6110	21/09/2018	15:39:27	Rua Do Rosário 73	7633 / 1	234,78	293,47
VIVIAN MARIA PEREIRA BRITO	L002782314	LPC0420	17/09/2018	06:55:54	Rua Com Jose Garcia 800	5207 / 0	70,70	88,38
VIVIANE GOMES S. MARCHETT	L002777661	OQQ7157	14/09/2018	10:51:56	Avenida Pref Tuany Toledo 140	5525 / 0	104,13	130,16
WAGNER FABRICIO F.LEMOS DA SILVA	L002787154	HJT3835	15/09/2018	11:27:02	Rua Bueno Brandão 338	5550 / 0	104,13	130,16
WAGNER VASCONCELOS X DE CARVALHO	L002787153	OLU2125	15/09/2018	11:26:32	Praça Dom Otavio sem Numero	5452 / 6	156,18	195,23
WELLINGTON OPP INDUSTRIA E COMER	L002780821	PYY9071	21/09/2018	11:32:51	Praça Dr Garcia Coutinho 17	5541 / 7	156,18	195,23
WENDELL ALEXANDRE DOS SANTOS	L002785062	NHA8272	18/09/2018	12:00:04	Praça Sen Jose Bento 148	5452 / 2	156,18	195,23
WILKEY BRUNO DA CRUZ	L002759538	HKO1482	19/09/2018	15:13:21	Rua Com Jose Garcia 561	5673 / 1	104,13	130,16
WOLBER ERICK DOS SANTOS GOMES	L002787121	HHD7278	11/09/2018	17:46:40	Rua Cel Jose Inácio 10	6050 / 1	234,78	293,47
ZILDA MARIA DE GOES	L002774427	CID9187	15/09/2018	15:33:35	Rua Cel Joaquim Roberto Duarte 616	5452 / 1	156,18	195,23

POUSO ALEGRE 12 de Novembro de 2018

WAGNER MUTTI TAVARES

Publicado por:
Marli de Fátima Moreira Ribeiro
Código Identificador:0062CC20

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA QUADRO DE DESPESAS COM PESSOAL – REF. 10/2018 - LEI Nº 12.527/2011

Nome	Situação Funcional	Cargo	Vencimento e Bolsa Estagiário	Incorporação Quintos 5/5 e Aux. Alimentação e Aux. Transporte e 1/3 Férias	Quinquênio/Dif. Salarial/H. EXTRA/ Abono Pec./ 13º Sal. / Gratificação	Descontos: INSS, IR, CONSIGNA-ÇÃO, UNIODONTO, SINDICATO	Líquido
Bruna Silva Vieira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 430,50	R$ 2.122,66
Cleonilda Parreira Machado Oliveira	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Debora Lemes Santos	Comissionado	Controladora Interna	R$ 3.739,31	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 607,97	R$ 3.341,74

Elessandra Silva Carvalho	Efetivo	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.605,30	R$ 1.478,92	R$ 1.149,09	R$ 1.132,84	R$ 3.101,07
Eliane Pádua Alves (Férias)	Efetivo	Oficial Administrativa	R$ 2.749,43	R$ 5.099,26	R$ 3.020,57	R$ 2.481,43	R$ 8.387,83
Evaldo Vieira de Freitas Filho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Ivonice Aparecida de Camargos Souza	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
José Carlos de Souza	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 228,00	R$ 2.325,16
José Roberto Souza Vilela	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 255,68	R$ 2.297,48
Keila Medeiros da Silva	Comissionado	Procuradora Jurídica	R$ 4.200,00	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 389,97	R$ 4.020,03
Márcio Silva Camargos (Férias)	Comissionado	Diretor Financeiro	R$ 4.219,36	R$ 1.616,45	R$ 1.406,45	R$ 1.278,19	R$ 5.964,07
Marielly Aparecida Mendes da Silva	Estagiário	Estagiária M.P	R$ 1.446,00	R$ 22,20	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.468,20
Marlon Alves de Carvalho	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 210,88	R$ 2.342,28
Nádia Rezende Silva	Comissionado	Diretora Administrativa	R$ 4.219,36	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.532,70	R$ 2.896,66
Nandara Silva Nunes	Comissionado	Assessora Parlamentar	R$ 2.419,82	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 240,13	R$ 2.389,69
Priscila Paniago Cezário	Comissionado	Diretora de Plenário	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 567,28	R$ 3.382,43
Silvio dos Santos Silva Junior	Comissionado	Diretor de Informática	R$ 3.739,71	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 1.326,83	R$ 2.622,88
Thais Oliveira Freitas	Estagiário	Estagiária T.J	R$ 1.446,00	R$ 148,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.594,00
Wender José Silva Ferreira	Comissionado	Assessor Parlamentar	R$ 2.343,16	R$ 210,00	R$ 0,00	R$ 302,64	R$ 2.250,52
Alessandro Camargos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Claudimar Vilela de Jesus	Agente político	1º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Danilo Mendonça Vieira	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Donilson Nunes Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.040,68	R$ 3.559,32
Edwilson Rodrigues dos Santos	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.239,07	R$ 5.360,53
Gil Santos Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.897,26	R$ 4.702,74
João Batista Alves Silva	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.343,74	R$ 5.256,26
Juliano Coelho Miranda Borges	Agente político	2º Secretário	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Juvenal de Souza Arantes	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12
Lazaro Marques de Souza Filho	Agente político	Presidente	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.044,96	R$ 3.555,04
Marcel Vieira Rodrigues da Cunha	Agente político	Vereador	R$ 6.600,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 1.395,88	R$ 5.204,12

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:E0D2CDEA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CODEMA-RN
REUNIÃO 006/2018

Aos vinte e seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito reuniram-se na Secretaria Municipal de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves os membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável em atendimento à Convocação 18ª Reunião Ordinária do CODEMA. Em primeira convocação, feita às quatorze horas e cinco minutos, não foi verificada a existência de número regimental de conselheiros presentes para a instalação da reunião. O presidente da sessão, Sr. André Gustavo, aguardou por 15(quinze) minutos e em segunda convocação, feita às quatorze horas e vinte minutos, havendo quórum, declarou o início dos trabalhos. Foi nomeada a Sra. Lívia de Souza Costa como Secretária Executiva ad hoc nesta reunião. A lista de presença da reunião foi circulada aos presentes. André iniciou a reunião anunciando a retirada do item 3 descrito na pauta, tendo em vista que a proposta alvo da deliberação tornou-se desnecessária, uma vez que o serviço ambiental indicado como compensação alternativa já havia sido executado. Passando ao primeiro assunto de pauta, foi submetida a aprovação a ata da 17ª Reunião Ordinária do CODEMA, realizada dia 22/08/2018, cujo teor fora disponibilizado previamente aos conselheiros para leitura e correções devidas. Posta em votação a ata foi aprovada por unanimidade e assinada pelos conselheiros presentes nesta reunião. Passando ao segundo assunto pautado, a servidora Michelle Jácome fez uma explanação sobre a proposta de Deliberação Normativa construída pela Secretaria de Meio Ambiente a fim de regulamentar os procedimentos de autorização para corte de árvores isoladas e supressão de formação vegetal, dissociados de processos de licenciamento ambiental e fora de áreas legalmente protegidas. Michele também explicou que esta norma também estabelece parâmetros para a compensação ambiental exigida nos casos dessas autorizações e propõe regulamentar as formar de requisição de mudas no Viveiro Municipal. A proposta é que esta Norma substitua a, até então vigente DN CODEMA 001/2016, o que não significa desprezar a parcela do bom conteúdo existente na mesma. A ideia de revogação é apenas evitar "remendos" nas normativas. Sendo assim, boa parte dos critérios e referências existentes na DN que se propõe a substituição fora transcrito na nova norma, que por sua vez traz uma proposta de regulamentação mais completa e restritiva. Os conselheiros pontuaram alguns pedidos de adequação da minuta em discussão, sendo: Fernando solicitou a inclusão da alínea "m" no §1º do artigo 3º, prevendo "outras, que detenham características de toxidade, potencial biológico invasor ou porte inadequado" e indicou a retirada da especificação "veicular" do §3º do artigo 5º. O conselheiro Gustavo indicou a correção gramatical do plural no inciso V do artigo 5º. Na

oportunidade, Michelle sugeriu que fosse exigido como documento obrigatório para a formalização do processo Inventário Florestal, nos casos que a supressão de vegetação afetar uma área igual ou superior à 1.500m² (mil e quinhentos metros quadrados), sendo o termo de referência para a elaboração desse Inventário disponibilizado pela Secretaria de Meio Ambiente. Estabelecidas as discussões profissionais cabíveis à matéria, a proposta de normatização foi aprovada por unanimidade, contemplando as alterações e complementações propostas, sendo aprovada a DN CODEMA nº 010/2018. Passando ao quarto assunto da pauta, Michelle explanou o parecer técnico 263/2018 que indicou a conversão da compensação exigida pela supressão de vegetação autorizada no âmbito do processo 08913/18 no fornecimento de uma bomba hidráulica, submersa, 4R3PA-13 230 1,5 CV trifásica, 220V à ser utilizada no Viveiro Municipal de Mudas do Município. Diante da proposta de conversão, a conselheira Francisca argumentou sobre a necessidade e importância da realização de uma recomposição florestal nas proximidades da área afetada pela intervenção. Ponderadas entre os conselheiros a importância da proposta originária de compensação, contraposta a conversão da medida apresentada pela Secretaria de Meio Ambiente, tendo em vista a necessidade emergencial do Viveiro de Mudas do Município, e plenária deliberou pela conversão da medida tal como anunciado no PT Ambiental 263/2018 associada a obrigação do interessado de fornecer ao Condomínio Vale do Ouro, área de influência indireta da intervenção autorizada, 5 (cinco) mudas de Ipê Amarelo que deverão ser plantadas pelo Condomínio, na área de uso comum desse bairro. Passando ao quinto assunto de pauta, a servidora Elisângela Ferreira fez a explanação sobre o processo 489/18, norteada pelos apontamentos, considerações e conclusões alcançadas no Relatório Técnico Ambiental nº 22/2018. Nos termos indicados pelo Relatório, Elisângela anunciou que a Secretaria de Meio Ambiente é favorável a emissão da LAS - Licença Ambiental Simplificada às atividades acessórias desenvolvidas pela Gávea Transportes, vinculada ao cumprimento de 13 (treze) medidas de controle ambiental, conforme descrito no RTA nº 22/2018. Os conselheiros presentes anunciaram ser contrários a exigência apresentada na forma da medida de controle 01 (um), tendo em vista que esta exigência extrapola a competência de regularização e fiscalização da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Na argumentação foi lembrado que, em todo certificado ambiental é gravada a inscrição semelhante a "esta licença não dispensa nem substituiu a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, Estadual ou Municipal". Presente na reunião, a Procuradoria Geral do Município reafirmou a legalidade e conformidade do processo indicada pelo Parecer Jurídico 371/2018 e ponderou que, face a modalidade deste licenciamento, o conselho não poderia ser contrapor a esta licença caso o interessado tenha cumprido todos os pré-requisitos exigidos para esta regularização/licenciamento. Colocado em votação, a LAS às atividades acessórias desenvolvidas pela Gávea Transportes LTDA, foi aprovada por unanimidade vinculada ao cumprimento de 12 (doze) medidas de controle, sendo aquelas enumeradas de 02 à 13 no RTA nº 22/2018. Os prazos estabelecidos foram aqueles indicados no relatório ambiental, sendo contabilizados a contar da data de expedição do Certificado Ambiental (LAS) 004/2018. Passando ao sexto assunto de pauta, o servidor Wender Rodrigues fez a explanação sobre o processo 4413/18, norteada pelos apontamentos, considerações e conclusões alcançadas no Relatório Técnico Ambiental nº 27/2018. Nos termos indicados neste relatório Wender anunciou que a Secretaria de Meio Ambiente é favorável a emissão da LAS - Licença Ambiental Simplificada às atividades acessórias desenvolvidas pela Plena Transportes e Turismo LTDA, vinculada ao cumprimento de 12 (doze) medidas de controle ambiental descritas no RTA nº 27/2018. Presente na reunião, a Procuradoria Geral do Município reafirmou a legalidade e conformidade do processo indicada pelo Parecer Jurídico 491/2018 Colocado em votação, a LAS às atividades acessórias desenvolvidas pela Plena Transportes e Turismo Ltda, foi aprovada por unanimidade vinculada ao cumprimento de 12 (doze) medidas de controle, sendo aquelas enumeradas de 01 à 12 no RTA nº 27/2018. Os prazos estabelecidos foram aqueles indicados no relatório ambiental, sendo contabilizados a contar da data de expedição do Certificado Ambiental (LAS) 006/2018. Passando ao sétimo assunto pautado, a Secretária Executiva da sessão contextualizou os erros materiais sujeitos à correção, disponibilizando para conferência dos presentes as Atas originais, assinadas, alvo das correções. Explicadas as correções, as mesmas foram aprovadas por unanimidade. Em tempo, André prestou aos presentes informações sobre os andamentos das obras do PAC Saneamento e anunciou já foi autorizada a licitação para a segunda etapa desse complexo de obras. Sem mais, eu Lívia de Souza Costa lavrei a presente ata que será assinada por mim e pelos demais presentes na reunião de sua aprovação.

SÚMULA DAS DECISÕES DO CODEMA-RN - 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA de 26/09/2018:

	Objeto de Apreciação e/ou Deliberação	Resultado	Observações
01	Leitura e Aprovação da Ata da última reunião do CODEMA-17ª Reunião Ordinária, realizada dia 22/08/2018;	Aprovada a ATA	----------
02	Minuta de Deliberação Normativa CODEMA.	Deferida a DN CODEMA nº 010/18. (Revogada a DN CODEMA nº001/16)	Dispõe sobre normas de plantio, autorização e compensação ambiental para supressão de vegetação, corte ou poda de exemplares arbóreos isolados no Município de Ribeirão das Neves, dissociadas de processos de licenciamento ambiental e/ou fora de áreas legalmente protegidas e dá outras providências.
03	Apreciação e deliberação sobre a proposta de conversão de compensação ambiental, nos termos indicado no processo 9476/18.	Retirado de Pauta	Retirado de Pauta
04	Apreciação e deliberação sobre a proposta de conversão de compensação ambiental, nos termos indicado no processo 08913/18.	Aprovada a Conversão da medida compensatória originária.	Medida compensatória convergida: Fornecer ao Viveiro de Mudas Municipal 01 (uma) bomba hidráulica, submersa, 4R3PA-13 230 1,5 CV trifásica, 220V e doar a administração do condomínio Vale do Ouro 5(cinco) mudas de ipê amarelo que deverão ser plantas na área de uso comum do bairro.
05	Apreciação e deliberação sobre o Processo 489/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis no bairro Maracanã.	Deferida a LAS Certificado 004/2018	Licença Única Ambiental, vinculada ao cumprimento de 12(doze) condicionantes: As condicionantes desta Licença correspondem à doze medidas de controle relacionadas no RTA 22/18, enumeradas de 02 (dois) à 13 (treze).
06	Apreciação e deliberação sobre o Processo 4413/18 - Requerimento de Licença Ambiental Simplificada para a atividade de posto revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	Deferida a LAS Certificado 006/2018	Licença Única Ambiental, vinculada ao cumprimento de 12(doze) condicionantes: As condicionantes desta Licença correspondem à doze medidas de controle relacionadas no RTA 27/18, enumeradas de 01 (um) à 12 (doze).
07	Retificações de erros materiais registrados nas atas publicadas:	Aprovadas Retificações	Na ata da 6ª Reunião Extraordinária publicada dia 20/07/2018, na Súmula das Decisões do CODEMA-RN onde se lê: "*15ª Reunião Ordinária"* leia-se: 6ª Reunião Extraordinária realizada dia 23/05/2018. Na ata da 16ª Reunião Ordinária, na súmula das decisões do CODEMA, nas observações das condicionantes do atos descrito no item 05, referente a LUA nº 001/18 leiam-se, os prazos determinados para cumprimento das condicionantes são: **Condicionante 01 e 02**: Prazo: 30 (trinta) dias a contar da expedição da licença; **Condicionante 03:** a definir, após indicação da área ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente. expedição da licença; **Condicionante 04**: Prazo: 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da licença; **Condicionante 05**: Prazo: Elaboração, início da execução e entrega do relatório de conclusão do Projeto: Até 120 (cento e vinte) dias, a contar da expedição da licença; **Condicionante 06**: Prazo: Enquanto vigente o certificado de LUA. Na ata da 16ª Reunião Ordinária, na súmula das decisões do CODEMA, nas observações das condicionantes do atos descrito no item 06, referente a LUA nº 002/2018 leiam-se, os prazos determinados para cumprimento das condicionantes são: **Condicionante 01, 02, 05 e 06**: Prazo: 30 (trinta) dias a contar da expedição da licença; **Condicionante 03:** a definir, após indicação da área ser feita pela Secretaria de Meio Ambiente. expedição da licença; **Condicionante 04**: Prazo: Elaboração, início da execução e entrega do relatório de conclusão do Projeto: Até 120 dias, a contar da expedição da licença.

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:968899B8

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 481ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 23/10/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
R001232491	HKA3165	7463	55411	03/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02279835	HEL1849	5185	55412	03/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02279658	HKT1351	5185	55413	30/07/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02283476	HCY9197	5185	55414	08/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02286035	OQB8605	7633	55415	10/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02279314	HCL3244	5185	55416	07/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02276543	HCV8939	5550	55417	07/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001209581	HGV9345	7455	55418	06/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001209641	HGV9345	7463	55419	06/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02277949	HGV9345	7633	55420	06/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001201771	HGV9345	7455	55421	06/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02281825	HCL3244	5550	55422	07/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02276305	HGI5330	5185	55423	03/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R000739711	LSB1030	7455	55424	10/07/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02283528	HAG0335	5738	55426	13/08/2018	23/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:112D84CE

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 482ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 25/10/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AJ00157605	OWY4246	6530	55425	07/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001237301	HEH2690	7455	55427	10/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02282372	HGR2144	5185	55428	10/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02278753	HMT8616	7366	55429	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R000976371	OLE4874	7455	55430	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001112961	OLE4874	7455	55431	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R000976431	OLE4874	6050	55432	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02280255	HIX0977	5550	55433	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02276589	HIX0977	5550	55434	13/08/2018	25/10/2018	Deferimento de recurso - JARI
AG02276583	HGX2014	7366	55435	13/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02276622	HOC4131	5550	55436	03/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001129911	HIH6945	7463	55437	14/08/2018	25/10/2018	Deferimento de recurso - JARI
AB05970105	HLV7539	5185	55438	14/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001191801	HLP3163	7455	55439	08/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02279711	KIY0438	6530	55440	15/08/2018	25/10/2018	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:D2746C14

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 483ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 06/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões.

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG02279318	HJB8740	5185	55441	15/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02284098	KVI7975	5550	55442	16/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001238221	QNW3955	7455	55443	17/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02279743	HED6174	5185	55444	17/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02280650	LPL5212	7366	55445	17/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02276187	HBW0804	6122	55446	17/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02285638	HBW0804	5452	55447	17/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001192291	HLP3163	7455	55448	08/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AJ00158497	GZD6506	5738	55449	21/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02277712	HKC3528	5550	55450	21/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02287838	HKJ7814	5568	55451	22/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001213331	PVJ7268	7471	55452	13/06/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02284774	HDF3343	6530	55453	06/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001206901	HMU3420	7463	55454	30/07/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02282505	HHD1011	6122	55455	16/08/2018	06/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 15

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:AF1CBB0F

SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTE
SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE TRÂNSITO PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

RESULTADO DE RECURSOS LANÇADOS NA 484ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª JUNTA DE 2018

Nos termos e conformidade dos dispositivos regulamentares vigentes, faz-se público, para conhecimento dos interessados que esta Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, quando da sessão realizada no dia 07/11/2018 julgou os recursos abaixo especificados, com as seguintes decisões

Nro. do A.I.T	Placa	Autuação	Protocolo	Data Abertura	Data de Julgamento	Movimento
AG02286873	HLG9373	7366	55456	22/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02284960	HMG8294	7633	55457	23/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001239431	HKR9977	7455	55458	20/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001239981	GUG1411	7455	55459	20/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
E100024159	OOZ0332	5002	55460	07/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02284461	OMF2026	5452	55461	20/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
R001239231	HLF8909	7455	55462	20/08/2018	07/11/2018	Deferimento de recurso - JARI
AB05968996	AVF3992	5487	55463	27/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02272320	HKY9633	5878	55464	23/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI
AG02280307	HLQ9358	5185	55465	21/08/2018	07/11/2018	Indeferimento de recurso - JARI

TOTAL DE REGISTROS LISTADOS: 10

Das decisões da JARI cabem recursos tempestivamente, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação, ao Conselho Estadual de Trânsito de Minas Gerais - CETRAN/MG. O Recurso deverá ser protocolado na JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, Rua Ari Teixeira da Costa, n° 1.100, Bairro Savassi, RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, CEP: 33.880-630.

Presidência da JARI/ RIBEIRÃO DAS NEVES - MG, 14 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Ricardo de Almeida
Código Identificador:80A6DF6F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 117/118/119/120 - OUTUBRO/2018

Contrato nº. 00117/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00059/2018
Processo Licitatório nº 00072/2018 – Pregão nº 00019/2018.
Partes: Município de Caldas DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 18/10/2018 à 18/10/2019
Valor: R$ 45.654,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e cinquenta e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36 Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00 02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85 Ficha 97 Ficha 117	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00 02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 148 Fonte 148 Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188 Ficha 199 Ficha 204	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00 02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00 02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174 Ficha 130	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00 02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225 Ficha 234 Ficha 234	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129 Fonte156

Contrato nº. 00118/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00060/2018
Processo Licitatório nº 00072/2018 – Pregão nº 00019/2018.
Partes: Município de Caldas MARCOS EDUARDO DA SULVEIRA - ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 18/10/2018 à 18/10/2019
Valor: R$ 55.180,00 (cinquenta e cinco mil cento e oitenta reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36 Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00 02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85 Ficha 97 Ficha 117	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00 02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 148 Fonte 148 Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188 Ficha 199 Ficha 204	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00 02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00 02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174 Ficha 130	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00 02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225 Ficha 234 Ficha 234	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129 Fonte156

Contrato nº. 00119/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00061/2018
Processo Licitatório nº 00072/2018 – Pregão nº 00019/2018.
Partes: Município de Caldas RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 18/10/2018 à 18/10/2019
Valor: R$ 86.209,00 (oitenta e seis mil duzentos e nove reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36 Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00 02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85 Ficha 97 Ficha 117	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00 02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 148 Fonte 148 Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188 Ficha 199 Ficha 204	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00 02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00 02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100
Sec. Educação e Esportes	Ficha 174 Ficha 130	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00 02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225 Ficha 234 Ficha 234	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129 Fonte156

Contrato nº. 00120/2018 - Ata de Registro de Preços nº 00062/2018
Processo Licitatório nº 00072/2018 – Pregão nº 00019/2018.
Partes: Município de Caldas RECAPOÇOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS, PARA REPOSIÇÃO NOS VEÍCULOS QUE COMPÕE A FROTA MUNICIPAL.
Vigência: 18/10/2018 à 18/10/2019
Valor: R$ 23.345,00 (vinte e três mil trezentos e quarenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária:

Gabinete	Ficha 26	02.01.00.04.122.0002.2.006.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Adm	Ficha 36 Ficha 60	02.02.00.04.122.0003.2.007.3390.30.00 02.02.00.04.122.0003.2.008.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100
Sec. Saúde	Ficha 85 Ficha 97 Ficha 117	02.04.00.10.301.0029.2.057.3390.30.00 02.04.00.10.301.0039.2.015.3390.30.00 02.04.00.10.305.0023.2.056.3390.30.00	Fonte 148 Fonte 148 Fonte 150
Sec. Meio Amb.	Ficha 249	02.08.00.18.122.0007.2.019.3390.30.00	Fonte 100
Sec. Obras	Ficha 188 Ficha 199 Ficha 204	02.06.00.15.452.0008.2.021.3390.30.00 02.06.00.15.452.0010.2.023.3390.30.00 02.05.00.15.452.0012.2.024.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 100 Fonte 100

Sec. Educação e Esportes	Ficha 174 Ficha 130	02.10.00.27.812.0016.2.028.3390.30.00 02.11.00.12.361.0018.2.031.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 101
Sec. Assistência	Ficha 225 Ficha 234 Ficha 234	02.12.00.08.243.0031.2.071.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00 02.12.00.08.244.0027.2.050.3390.30.00	Fonte 100 Fonte 129 Fonte 156

Publicado por:
Aline Galdino
Código Identificador:AFB7CEF3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 3527 DE 1 DE OUTUBRO DE 2018

DECRETO Nº 3527 DE 1 DE OUTUBRO DE 2018

Abertura de crédito suplementar na seguinte dotação orçamentária O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e permissivo contido na Lei 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de 6.629.391,30 (Seis milhões e seiscentos e vinte e nove mil e trezentos e noventa e um reais e trinta centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
04	**CONTROLE INTERNO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
02	JUDICIÁRIA	
061	Ação Judiciária	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.008	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
02	**PROCURADORIA**	
01	**PROCURADORIA**	
02	JUDICIÁRIA	
062	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.007	SENTENÇAS JUDICIAIS	
3.2.90.91.00.00	Sentenças Judiciais	96.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.845,30
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
03	**COORDENADORIA DE GESTÃO DE MATERIAIS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.129	Almoxarifado da Secretaria de Administração	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
01	**COORDENADORIA DE CULTURA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.123	Manutenção das Atividades da Secretaria da Cultura	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.120,00
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.602	Manutenção PRAÇA PEC	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.700,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	130.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	280.000,00
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.600,00
12	EDUCAÇÃO	

272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
12	EDUCAÇÃO	
272	Previdência do Regime Estatutário	
0082	PREVIDÊNCIA SOCIAL	
00		
2.009	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	230.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	602.900,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.992	MANUTENÇAO DA SECRETARIA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.404	PROG. MELHORIA ACESSO E DA QUAL.ATENÇAO BASICA - PMAQ	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.405	OUTROS PROGRAMAS - ATENÇAO BÁSICA - UNIAO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	60.000,00

10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.408	CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - CEAE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.409	CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS II E CAPS AD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	681,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	323.200,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	240.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.999	TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	124.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	

00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	260.000,00
10	SAÚDE	
303	Suporte Profilático e Terapêutico	
0023	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
00		
2.413	MANUTENÇÃO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	131.000,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.500,00
10	SAÚDE	
305	Vigilância Epidemiológica	
0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.415	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E SAÚDE DO TRABALHADOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.200,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.077	Manutenção Almoxarifado Sec. de Obras	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	498.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.118	CANTINA MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	689.200,00
25	ENERGIA	
752	Energia Elétrica	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.045	ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.500,00
26	TRANSPORTE	
782	Transporte Rodoviário	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.115	CONSTRUÇÃO DE PONTES E MATA BURROS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	16.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.600,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		

2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.120,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.052	APOIO AS PESSOAS CARENTES	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
306	Alimentação e Nutrição	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.050	PADARIA MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	25.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.051	SUBVENÇÕES A ENTIDADES SOCIAIS	
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	89.425,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.311	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS - SCFV	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	35.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.800,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	88.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
122	Administração Geral	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.062	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ESP.LAZER	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	29.600,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
1.090	Construção/Reforma/Ampliação Poliesportivo-Campos Futebol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	35.000,00
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	18.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.066	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	45.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.034	PROJETO DE SINALIZAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	593.400,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.012	CONVÊNIO COM INST. DE SEGURANÇA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.017	MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	

0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.300	MANUT.ATIVIDADES SEC.MUN.MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0006	MAIS DESENVOLVIMENTO COM SUSTENTABILIDADE	
00		
2.852	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE MEIO AMBIENTE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.400,00
TOTAL:		6.629.391,30

Art. 2º - Os recursos destinados a atenderem as despesas decorrentes da abertura deste crédito, serão os decorrentes da anulação das seguintes dotações:

02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01	**ASSESSORIA TÉCNICA E GABINETE**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.006	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
01	**SEC.MUN.ADMINISTRAÇÃO E DES.ECONÔMICO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.170,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.450,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.054	CEMITÉRIO MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
03	**SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E DES. ECONÔMICO**	
04	**COORDENADORIA DESENV.ECON.SUST.E TURISMO**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0017	MAIS EMPREGO E RENDA, MENOS DESIGUALDADES	
00		
2.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENV. ECONÔMICO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.200,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
04	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	80.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	

00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.997,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE FINANÇAS	
3.3.91.97.00.00	Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	89.425,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	
843	Serviço da Dívida Interna	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.071	DIVERSOS SERVIÇOS E ENCARGOS	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO 1.266.100,00	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
05	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**	
02	**SEÇÃO DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO**	
13	CULTURA	
392	Difusão cultural	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.093	Manutenção das Manifestações Culturais	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.580,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
122	Administração Geral	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.016	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. EDUCAÇÃO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	575.900,00
12	EDUCAÇÃO	
306	Alimentação e Nutrição	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.088	Distribuição de Merenda Escolar	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	363.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.826	Reforma/Ampliação da Escola M. Elisa Viana Botelho em Sto. A. Quebranzol	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.600,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.100	Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.100,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		

1.003	CONSTRUÇÃO E REFORMAS DE ESCOLAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	174.681,00
12	EDUCAÇÃO	
365	Educação Infantil	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
1.004	CONST. E REFORMAS DE CENTROS EDUCACIONAIS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	550.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.017	ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	110.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00
12	EDUCAÇÃO	
361	Ensino Fundamental	
0002	EDUCAR PARA DESENVOLVER	
00		
2.025	PROFESSORES E PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
10	SAÚDE	
122	Administração Geral	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.400	PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	200,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.920,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	

3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.401	ATENDIMENTO NUCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.402	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - PACS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.403	PROJETO ESTRUTURADOR SAÚDE EM CASA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	3.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.996	ATENDIMENTO MÉDICO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0020	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - CUSTEIO	
00		
2.997	ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	500,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.788	EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
10	SAÚDE	
301	Atenção Básica	
0024	AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE - INVESTIMENTO	
00		
1.993	CONSTRUÇÃO UBS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	219.500,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	600,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	132.000,00
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.410	ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - UPA - 24 HS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10	SAÚDE	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0021	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
00		
2.411	MANUTENÇAO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
10	SAÚDE	
304	Vigilância Sanitária	

0022	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
00		
2.412	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	400,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	387.900,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.041	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE OBRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	236.500,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.008	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E OBRAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	478.845,30
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.067	CONST.REMODELAÇÃO PRAÇAS,PARQUES, JARDINS E PREDIOS PUBLICOS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	352.700,00
15	URBANISMO	
451	Infra-Estrutura Urbana	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
1.097	ILUMINAÇÃO DE RUAS, AVENIDAS E PRAÇAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.144	Manutenção da Limpeza Pública	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	64.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.038	PATRULHA MECANIZADA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172.900,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
09	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS PÚBLICAS**	
01	**SECRET.MUNIC.DE OBRAS E SERV.URBANOS**	
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.086	PATRULHA MECANIZADA RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	201.200,00
20	AGRICULTURA	

606	Extensão Rural	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.069	CONSERVAÇÃO DO HORTO FLORESTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.885,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	7.888,00
04	ADMINISTRAÇÃO	
122	Administração Geral	
0009	GOVERNO PARTICIPATIVO	
00		
2.048	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.600,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	8.230,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
01	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.053	ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE - ARCA	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
02	**FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL**	
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.1.90.04.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	47.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.097	MANUT.ATIVIDADES CASI	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.049	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO C.R.A.S	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244	Assistência Comunitária	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
2.478	MANUTENÇÃO AO MIGRANTE	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
10	**SECRET.MUNIC. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**	
03	**FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO**	
16	HABITAÇÃO	
482	Habitação Urbana	
0005	PARA CUIDAR DA GENTE	
00		
1.013	MORADIA POPULAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	
01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**	

15	URBANISMO	
122	Administração Geral	
0010	NOSSA CIDADE MELHOR	
00		
2.057	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO URBANISMO	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	150,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
12	**SEC. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
01	**SECRET. MUNIC. DE ESPORTE E LAZER**	
27	DESPORTO E LAZER	
812	Desporto Comunitário	
0003	MAIS CULTURA,ESPORTE E LAZER	
00		
2.063	ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
13	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
01	**SECRET.MUNIC. AGRICULT. E PECUÁRIA**	
20	AGRICULTURA	
601	Promoção da Produção Vegetal	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
2.126	MANUT.DE CONVÊNIOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00
20	AGRICULTURA	
605	Abastecimento	
0004	MAIS DESENVOLVIMENTO RURAL	
00		
1.340	DISTRIBUIÇÃO CALCÁRIO - GRATUITAMENTE AS COMUNIDADES RURAIS	
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4.120,00
02	**EXECUTIVO**	
01	**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO**	
14	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
01	**SEC. MUNIC. SEGURANÇA PÚBL.TRÂNS.TRANSP.**	
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
1.833	Identificação de Ruas c/ Placas e respectivos nomes	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
122	Administração Geral	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.146	MANUT.ATIV.SEC.MUNIC.SEGURANÇA PÚB.TRANSPORTE	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	150,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	
182	Defesa Civil	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.200	ESTACIONAMENTO ROTATIVO - ZONA AZUL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
15	URBANISMO	
452	Serviços Urbanos	
0008	MAIS SEGURANÇA E CIDADANIA	
00		
2.072	MUNICIPALIZAÇÃO DO TRANSITO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
TOTAL:		6.629.391,30

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Patrocínio, 1 de outubro de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B3AFF4B4

